

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXV — 38° DA REPUBLICA — N. 178

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 8 DE AGOSTO DE 1926

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.003, que autoriza a abertura, pelo Ministerio da Guerra, do credito especial de 3:491\$993, para pagamento a Miguel Calmon de Pin Lisboa.

Decreto n. 5.013, que fixa o quadro de estafetas da Repartição Geral dos Telegraphos e dá outras providencias.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.091, que regula a concessão dos favores constantes do decreto n. 12.914, de 30 de março de 1918, e dos decretos legislativos n. 4.246, de 6 de janeiro de 1921, e n. 4.265, de 15 de janeiro de 1921.

Decreto n. 17.375, que modifica as disposições constantes das letras a e b da concessão de 1ª estabelecida pelo decreto numero 16.775, de 13 de janeiro de 1925, e dá outras providências.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 1 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decreto de 1 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decreto de 7 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral da Propriedade Industrial e da Superintendencia do Serviço do Abastecimento.

Tribunal de Contas — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.003 — DE 20 DE JULHO DE 1926

Autoriza a abertura pelo Ministerio da Guerra do credito especial de 3:491\$993 para pagamento a Miguel Calmon de Pin Lisboa

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Poder Executivo autorizado a abrir pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 3:491\$993, para pagamento da differença de vencimentos que compete,

no periodo de 24 de setembro a 31 de dezembro de 1923, ao general de brigada honorario e reformado Miguel Calmon de Pin Lisboa, differença entre este ultimo posto e o de capitão accrescida ainda de dez cotas de 2 %, vantagens estas apostilladas em sua patente de reforma; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1926, 105° da Independencia e 38° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES

Fernando Setembrino de Carvalho.

DECRETO N. 5.013 — DE 5 DE AGOSTO DE 1926

Fixa o quadro de estafetas da Repartição Geral dos Telegraphos e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º O quadro de estafetas da Repartição Geral dos Telegraphos fica composto de 35 estafetas de 1ª classe e 37 de 2ª classe.

Paragrapho unico. A effectividade desses cargos revertem os estafetas de 1ª classe e 2ª classe, que ficaram addidos em virtude do decreto n. 7.273, de 31 de dezembro de 1908.

Art. 2.º As vagas de estafetas de 1ª classe serão preenchidas pelos de 2ª e as de estafeta de 2ª classe pelos mensageiros, cujo numero será fixado annualmente, segundo as necessidades do serviço.

Art. 3.º Os estafetas de 1ª e 2ª classe perceberão, respectivamente, os mesmos vencimentos que os carteiros de 1ª e 2ª classe da Directoria Geral dos Correios; e os mensageiros perceberão diaria até 8\$000.

Serão elevadas a 100\$ as gratificações dos estafetas que servem no Congresso Federal, sendo tres na estação telegraphica da Camara e dous na do Senado.

Art. 4.º A presente lei começará a vigorar em 1 de janeiro de 1926, abrindo o Governo o credito preciso para sua execução.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1926, 105° da Independencia e 38° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES

Francisco Sá.

DECRETO N. 17.091 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1925 (*)

Regula a concessão dos favores constantes do decreto n. 12.914 de 30 de março de 1918, e dos decretos legislativos n. 4.246 de 6 de janeiro de 1921, e n. 4.265, de 15 de janeiro de 1921

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o decreto n. 12.914 de 30 de março de 1918, e os decretos legislativos n. 4.246, de 6 de janeiro de 1921, nu-

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

mero 1.265, de 15 de Janeiro de 1921, e n. 1.801, de 9 de Janeiro de 1924, decreta:

Art. 1.º As empresas, legalmente constituídas no paiz para a exploração da industria siderurgica e metallurgica, com o emprego de materias primas nacionaes e produção minima diaria de 20 toneladas de ferro gusa e quantidade correspondente de ferro e aço laminado ou manipulado, poderão ser concedidos os seguintes favores:

1.º A isenção de impostos de importação e taxas de expediente, durante o prazo de vinte e cinco annos, para os:

a) machinismos, materias primas e materias que forem destinados á construcção, installação e ampliação de suas usinas e fabricas destinadas á produção de ferro gusa, aço e ligas e laminação e manipulação de seus productos e sub-productos;

b) machinismos e materias destinados ás usinas de carbonização de madeira e utilização dos sub-productos;

c) machinismos e materias destinados á geração e transmissão de energia hydro-electrica indispensavel ao funcionamento das usinas e das installações necessarias ao desenvolvimento das mesmas e das fabricas e dependencias;

d) machinismos e materias para pesquisas e exploração de pedreiras e material refractario, bem como jazidas de minérios e combustiveis, necessarios aos serviços das usinas, fabricas e dependencias;

e) machinismos e materias destinados á construcção, conservação e funcionamento das estradas de ferro de pequeno percurso, estradas de rodagem, cabos aereos e outros meios de transporte, necessarios ás usinas e fabricas e ao escoamento de seus productos;

f) machinismos e materias necessarios á construcção e ampliação das fabricas de cimento.

2.º A isenção, durante o prazo de vinte e cinco annos, de todos os impostos federaes que, porventura, incidirem sobre a construcção, ampliação e exploração das usinas, fabricas e dependencias, productos e sub-productos;

3.º O direito de desapropriação, nos termos da legislação em vigor, para os terrenos e benfeitorias imprescindiveis ás construcções de estradas de ferro de pequeno percurso, estradas de rodagem, cabos aereos e linhas de transmissão de energia hydro-electrica, necessarias ás usinas e fabricas, de accordo com os planos approvados pelo Governo;

4.º A redução, durante o prazo de vinte e cinco annos, nos fretes das estradas de ferro e linhas de navegação do Governo Federal, para o transporte de machinismos, materias primas e materias necessarios aos trabalhos das usinas, fabricas e dependencias, bem como para o transporte de seus productos e sub-productos;

5.º Empréstimos destinados á ampliação de usinas e fabricas até a importancia do capital effectivamente despendido na installação e não excedentes a cinco mil contos.

Paraphrasis unico. Consideram-se materias primas, para os effeitos deste decreto, o minereo, o combustivel e os fundentes, necessarios á fabricação do ferro gusa.

Art. 2.º As empresas, que quizerem gozar dos favores de que trata o artigo anterior, obrigar-se-hão ao seguinte:

1.º, installar e manter em pleno funcionamento um ou mais altos fornos para a fabricação do ferro gusa com a produção diaria nunca inferior a 20 toneladas;

2.º Installar e manter em pleno funcionamento usinas, com a produção diaria minima de 20 toneladas, para a fabricação de ferro e aço, estamparia a frio e a quente, e manipulação dos respectivos productos, empregando como materia prima o gusa produzido na usina siderurgica de que trata o numero anterior;

3.º, utilizar as escorias dos altos fornos na fabricação de cimento ou adubos;

4.º, submitter previamente ao exame e approvação do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio todos os planos, especificações e orçamentos das installações e construcções que tenham de realizar, bem como os planos de alterações substanciaes e processos novos a adoptar no desenvolvimento de suas usinas e fabricas e dependencias, sendo os mesmos considerados approvados, para todos os effeitos, si não tiverem sido impugnados no prazo de sessenta dias a contar da data da apresentação;

5.º, franquear as usinas, fabricas e dependencias aos fiscoes do Governo, fornecendo-lhes todos os esclarecimentos solicitados;

6.º, manter, durante o prazo de dous annos, em suas usinas e fabricas, 10 menores aprendizes, escolhidos de prefe-

rencia entre os alumnos das escolas de aprendizes artifices ou patronatos custeados pelo Ministerio da Agricultura, com a diaria minima de 2\$ a 5\$, bem como tres engenheiros ou chimicos formados pela Escola Polytechnica ou pela Escola de Minas de Ouro Preto, de accordo com a indicação feita pelo ministro da Agricultura, com vencimentos mensaes não inferiores a 500\$000;

7.º, empregar nos seus serviços, pelo menos, cincoenta por cento de operarios brasileiros;

8.º, fazer, sem prejuizo dos seus serviços o sempre que o Governo julgar conveniente, as experiencias necessarias para a verificação da possibilidade de aproveitamento de materias primas do paiz;

9.º, permittir visitas dos alumnos das escolas de engenharia, quando acompanhados dos respectivos professores, e em occasião que não acarrete perturbação ao serviço;

10.º, reforestar o terreno necessario ao supprimento regular do carvão de madeira de que precisarem, sendo as respectivas áreas fixadas pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio;

11.º, vender ao Governo Federal até trinta por cento da sua produção annual de material de ferro e aço, a preço inferior ao identico importado Cif, accrescido dos impostos de importação e taxas de expediente e do Cáes do Porto;

12.º, recolher annualmente ao Thesouro Nacional a quota de doze contos de réis, para as despesas de fiscalização, o bem assim, depositar no Thesouro Nacional a caução de cem contos de réis (100:000\$000), antes da assignatura do contracto;

13.º, iniciar as construcções e installações dentro do prazo de seis mezes a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, sob pena de caducidade, a juizo do Governo, independente de acção ou interpeção judicial ou extra-judicial.

Art. 3.º Os empréstimos, de que trata o n. 5 do art. 1.º, serão feitos pelo prazo de 12 annos, vencendo o juro annual de 5 % e só se tornarão effectivos depois de lavradas as escripturas de hypotheca ao Governo das usinas, fabricas e dependencias.

§ 1.º Para os fins do presente artigo, a avaliação das usinas, fabricas e dependencias será feita por tres peritos do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, á vista dos documentos apresentados pelos interessados e do exame practico pelos mesmos peritos.

§ 2.º Os empréstimos serão amortizados em dez prestações iguaes começando essa amortização dous annos depois da data da hypotheca.

§ 3.º A primeira amortização será feita dentro de 60 dias, depois do prazo estipulado no paragrapho anterior, e as seguintes dentro de 60 dias, depois de findo cada um dos annos ulteriores.

§ 4.º O pagamento das amortizações de que trata o presente artigo poderá ser feito no todo ou em parte, a juizo do Governo, em material produzido pelas usinas e fabricas até o limite maximo de um terço da produção.

Art. 4.º A isenção de impostos de importação e taxas de expediente, de que trata o n. 1 do art. 1.º, sómente será concedida si os machinismos, materias e materias primas não tiverem similares no paiz, e depois de approvados os planos, especificações e orçamentos de que trata o n. 4 do art. 2.º, sendo vedado ás empresas alienar os productos importados com isenção de direitos sem previo pagamento dos respectivos impostos de importação e taxas de expediente.

Paraphrasis unico. O requerimento para esse fim deve ser dirigido directamente ao ministro da Fazenda na Capital Federal, e, nos Estados, por intermedio dos inspectores das alfandegas, acompanhados dos seguintes documentos:

a) a relação, em triplicata, dos objectos a despachar, com designação de especies, preços, quantidades, pesos ou medidas, formulada em lingua vernacula, exceptuados os objectos que não tenham tradução litteral técnica ou nomenclatura convencional admittida correntemente no paiz, para os quaes é preferivel a conservação da expressão estrangeira;

b) o certificado do fiscal do Governo junto á empresa, acompanhado da relação acima referida, datada e rubricada folha a folha pelo mesmo fiscal. Esse certificado acompanhará sempre a primeira via da relação do material.

Art. 5.º A redução de fretes, de que trata o n. 4 do artigo 1.º, será regulada em contractos especiaes com as estradas de ferro e linhas de navegação, depois de approvadas as respectivas minutas pelo ministro da Viação e Obras Publicas, não podendo, em hypothese alguma, ser o frete inferior ao custo real do transporte.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolva conceder a Paneracio Lima do Castro e Silva a aposentadoria que pediu, no lugar do amanuense da Administração dos Correios do Ceará, ~~com o antigo 421, letra A, da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.~~

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1926.
— 105° da Independencia e 38° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.
Francisco Sá.

Ministerio da Fazenda

(*) Por decreto de 4 do corrente mez foi exonerado, a pedido, o bacharel Almino Caldeira do lugar de consultor da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 7 do corrente foi, de accordo com o disposto na condição 1ª, alinea b, do art. 1º, do regulamento aprovado por decreto n. 15.179, de 15 de dezembro de 1924, nomeado 2º tenente-medico da 2ª classe da reserva da primeira linha do Exercito, para servir na 2ª Região Militar, o medico civil, doutor Pedro de Alcantara Marcondes Machado.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Directoria de Justiça

Por portaria de 6 deste mez foram concedidos seis mezes de licença para tratamento de saude ao fiscal da Guarda Civil Joaquim Lucas Monteiro.

Requerimentos despachados

Salim Zeitonne, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido.
Mario Mendes do Magalhães, pedindo cancellamento de nota. — Deferido.
João Fernandes Paulo, idem. — Deferido.

Directoria do Interior

Por portarias de 6 do corrente mez, e na conformidade do disposto no art. 17 do regulamento anexo ao decreto numero 6.948, de 14 de maio de 1908, foram declaradas sem efeito as seguintes naturalizações:

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

De José Soares, natural de Portugal, concedida em portaria de 29 de maio de 1923;

De Isaac Rozanos, natural da Turquia, concedida em portaria de 10 de setembro de 1924;

De Domingos de Andrade Bastos, natural de Portugal, concedida em portaria de 18 de junho de 1923;

De Richard Hugo Ottos Ihns, natural da Alemanha, concedida em portaria de 10 de setembro de 1924;

De Nicolau de Sakoff, natural da Russia, concedida em portaria de 26 do setembro de 1923.

Eram todos residentes no Estado do Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE AGOSTO DE 1926

Requerimento despachado

Clovis Lemgruber, auxiliar da Bibliotheca Nacional, pedindo mais seis mezes de licença, para tratar de seus interesses. — Indeferido.

— Por portarias de 7 do corrente mez foram naturalizados brasileiros:

Antonio Cuellar Gonçalves, natural da Hespanha, nascido a 12 de fevereiro de 1858, filho do Francisco Cuellar Gallegos e Rosalia Gonçalves Puela, casado, residente nesta Capital;

Antonio Pagotto, natural da Italia, nascido em 4 de outubro de 1902, filho de Vittorio Pagotto e Santa Turbian, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

Landi Giovanni, natural da Italia, nascido a 19 de maio de 1887, filho de Bartholomeu Landi e Cagnoni Albina, casado, residente no Estado do Paraná.

Remetteram-se aos governos dos respectivos Estados as portarias dos que ali residem.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Moacyr Gonçalves Liserra, recorrendo do despacho do Sr. director geral do Departamento Nacional do Ensino que indeferiu o requerimento em quo offerencia os seus serviços gratuitos, como auxiliar da cadeira de flauta do Instituto Nacional de Musica. — Não sendo possível permittir o funcionamento, no recinto do Instituto, de aulas ou cursos não comprehendidos nas disposições legais que regem o ensino, nego provimento ao recurso.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de agosto de 1926

Officios:

Ao Sr. director do Internato do Colégio Pedro II:

N. 1.397 — Em solução a consulta de vosso officio n. 329, de 5 deste mez, communico-vos que a despesa com o pagamento da gratificação ao enfermeiro desse internato Alberto Salles da Cruz póde correr pelo saldo do exercicio de 1925.

— Ao Sr. director do Gymnasio Pestalozzi:

N. 1398 — Restituo-vos, afim de serem devidamente estampilhados, de accordo com a lei do sello em vigor, o re-

querimento e demais documentos que o acompanharam, referentes á concessão de juntas examinadoras a esse estabelecimento.

— Ao inspector da Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio:

N. 1.399 — Afim de ser devidamente informado por essa Inspectoria, remetto-vos o incluso requerimento em quo Paschoal Baylão de Almeida, apresentando dous documentos, solicita a expedição do seu diploma de pharmacia pela Faculdade sob vossa inspecção.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 27 de julho de 1926

Avisos:

Ao Tribunal de Contas, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias:

N. 2.519 C — De 38:136\$, a Barbosa, Albuquerque & Comp., provenientes de fornecimentos á Casa de Detenção, em maio ultimo.

N. 2.520 C — De 53:100\$789, provenientes de fornecimentos á Casa de Detenção, em maio ultimo.

Additamento ao expediente de 3 de agosto

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

Montepio

N. 89 — Ao director da Despesa Publica, no Thesouro Nacional, restituiu-se, para os fins convenientes, o processo de reversão de montepio instituido pelo finado escrivão do Juizo Federal no Estado de Sergipe José Manoel Machado de Araujo, em favor de sua viuva e filha D. Clotilde Ramos Machado, a quem, por morte de sua progenitora, compete a referida pensão.

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 5

Avisos:

Ao Ministerio da Fazenda, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias:

N. 2.631 C — De 150\$, ao escrivão Sergio Ramos da Silva, encarregado do archivo eleitoral do termo de São Paulo de Olivença, no Estado do Amazonas, em 1924.

N. 2.632 C — De 150\$, ao escrivão Eduardo d'Oliveira, encarregado do archivo eleitoral do termo de Rosario, no Estado do Rio Grande do Sul, em 1924.

N. 2.633 C — De 150\$, ao escrivão Laudelino Ramos, encarregado do archivo eleitoral do termo da Conceição do Arroio, no Estado do Rio Grande do Sul, em 1924.

N. 2.634 C — De 150\$, ao escrivão Americo de Cerqueira Passos, encarregado do archivo eleitoral do termo de Riachuelo, no Estado de Sergipe, em 1924.

N. 2.635 C — De 300\$, ao escrivão Sylvio Pereira de Carvalho, encarregado

Art. 6.º O Governo obriga-se a comprar às empresas, nas condições de que trata o n.º 12 do art. 2.º, a quantidade de ferro e aço que tiver de adquirir para o suprimento de suas necessidades, desde que as usinas e oficinas produzam artigos identicos em typo e qualidade áquelles de que o Governo precise, em porção equivalente á quota parte que a produção da empresa representar na produção total das usinas e oficinas congêneres installadas no paiz.

Art. 7.º O Governo auxiliará o desenvolvimento das usinas, construídas em pequenas ramadas de estrada de ferro, uma vez que julgue indispensaveis ao abastecimento das mesmas e ao escoamento dos seus productos e sub-productos.

Art. 8.º O Governo, sempre que julgar conveniente, interporá seus bons officios para que os concessionarios obtenham isenção de quaesquer impostos estaduais ou municipaes que porventura incidam sobre suas usinas e dependencias, tráfego de materias primas e materiaes, destinados ao fornecimento das mesmas, e respectivos productos e sub-productos.

Art. 9.º O Governo poderá conceder utilização de forças hydraulicas do seu dominio para a exploração e o desenvolvimento das usinas, desde que taes forças não sejam necessarias aos serviços federaes.

Art. 10. O Governo poderá, em qualquer tempo, requisitar, por necessidade de salvação publica ou em caso de guerra, as usinas e dependencias das empresas, de conformidade com as leis em vigor.

Art. 11. A falta de cumprimento de qualquer das obrigações assumidas pelas empresas será punida com multa de 1:000\$ a 5:000\$, a juizo do ministro da Agricultura, Industria e Commercio, elevada ao dobro, nos casos de reincidência.

Art. 12. As empresas obrigam-se a iniciar as construcções e installações dentro do prazo de seis mezes contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, e terminal-as nos prazos fixados, sob pena de caducidade, salvo caso de força maior, a juizo do Governo, independente de acção ou interposição judicial ou extra-judicial. Será também declarada caduca a concessão se houver paralysação dos serviços das usinas ou officinas por noventa dias consecutivos, salvo força maior comprovada, a juizo do Governo, ficando as empresas obrigadas, em qualquer dos casos de caducidade, a restituir ao Governo o valor de todas as isenções de taxas e impostos concedidos e a perda da caução de que trata o numero 12º do art. 2º.

Art. 13. Nos casos de duvida na interpretação do respectivo contracto, será ella resolvida por arbitragem, escolhendo cada uma das partes dentro de sete dias o seu arbitro, e estes, entre si, um outro que servirá de desempatador, quando não houver accôrdo entre os primeiros, sendo o seu laudo acceito e considerado definitivo por ambas as partes.

Art. 14. Os decretos de concessão ficarão sem effeito, se dentro do prazo de trinta dias, a contar de sua publicação no *Diário Official*, não tiverem os concessionarios assignado o respectivo contracto no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Art. 15. O fóro federal desta Capital será o competente para todas as acções que se fundarem em direitos e obrigações resultantes das concessões feitas de accôrdo com o presente decreto.

Art. 16. As empresas que obtiverem os favores constantes deste decreto serão fiscalizadas por engenheiros nomeados especialmente para tal fim pelo ministro da Agricultura, Industria e Commercio, ou tirados do pessoal tecnico do Serviço Geologico e Mineralogico, aos quaes incumbirá:

a) emittir parecer sobre todos os planos, plantas, projectos e orçamentos apresentados pelas empresas e authentical-os com a sua rubrica;

b) certificar as relações do material importado com isenção de direitos e fiscalizar a applicação desse material;

c) promover, nas devidas épocas, a expedição das guias para pagamento das amortizações e juros dos empréstimos concedidos ás empresas e para quotas das despesas de fiscalização;

d) certificar mensalmente a produção das empresas, de accôrdo com os respectivos contractos;

e) zelar pelo aproveitamento e assiduidade dos engenheiros e aprendizes, de que trata o n.º 6 do art. 2º;

f) prestar ao Governo todas as informações requisitadas sobre os serviços das empresas;

g) zelar pela fiel observancia do contracto, bem como das leis e regulamentos que lhe disserem respeito, propondo as multas e sancções em que incorrerem as empresas;

h) zelar pelo methodo de trabalho dos operarios, seu modo de vida, etc. trazendo o Governo sempre informado sobre o assumpto.

Paraphrasis unico. Ao serviço Geologico e Mineralogico compete superintender o serviço de fiscalização das empresas, emittindo sempre parecer sobre todos os papéis que tiverem de ser submettidos á deliberação do Governo.

Art. 17. As empresas que já estiverem no gozo de favores concedidos pelo Governo para o desenvolvimento da industria siderurgica, ou que os obtiverem, de accôrdo com as disposições constantes do presente decreto, só poderão ser concedidos os favores de que trata o n.º III da lei n.º 4.801, de 9 de janeiro de 1924, depois de executado o disposto no n.º II da mesma lei.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1925, 101ª da Independência e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 17.375 — DE 15 DE JULHO DE 1926

Modifica as disposições constantes das letras a e b, da condição 1ª, estatuida pelo decreto n.º 16.775, de 13 de janeiro de 1925, e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu Fortunato Bulcão, concessionario dos favores mencionados no decreto n.º 16.775, de 13 de janeiro de 1925, resolve:

Art. 1.º As disposições constantes das letras a e b, da condição 1ª, do citado decreto n.º 16.775, ficam substituidas, pelas seguintes:

a) instalar e manter em funcionamento entre Anchieta e Ricardo Albuquerque, no Districto Federal, um alto forno com capacidade para produção diaria de 30 toneladas de guza, no minimo. No fabrico do gusa serão empregadas materias primas exclusivamente nacionaes;

b) a construir entre Anchieta e Ricardo de Albuquerque, no Districto Federal, uma usina metallurgica comprehendendo fabricação de ferro, ligas de metaes, refinação e laminação de aço e manipulação de seus productos, com capacidade de 20 toneladas diarias, no minimo, empregando como materia prima, o gusa fabricado na usina de que trata a alinea a. A installação pôde ser ampliada em qualquer época, de accôrdo com o desenvolvimento da industria siderurgica e as necessidades do consumo.

Art. 2.º O concessionario é obrigado, de accôrdo com o disposto no art. 10, do decreto n.º 12.944, de 30 de março de 1918, a manter em cultivo as florestas necessarias ao suprimento regular de carvão de madeira de que precisarem as suas usinas, sendo as areas fixadas pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Art. 3.º O prazo para conclusão das installações de que trata a condição 1ª, do mencionado decreto n.º 16.775, fica prorogado por mais dois annos, a terminar em 15 de novembro de 1928.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1926, 105ª da Independência e 38ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

(5.455)

do archivo eleitoral da comarca do Simão Dias, no Estado de Sergipe, em 1924.

N. 2.636 C — Do 3008, ao escriptão Reinaldo Torres, encarregado do archivo eleitoral da comarca de Maroim, no Estado de Sergipe, em 1924.

N. 2.629 C — Ao chefe de policia do Districto Federal, pediu-se informar o motivo por que foi designado um fiscal da Guarda Civil para substituir os escriptões de 1.º e 2.º entrancias, de que tratam as folhas enviadas com os officios ns. 1.257 e 1.258, de 23 de junho ultimo.

Departamento Nacional do Saude Publica

Secretaria Geral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias do Sr. ministro da Justiça de 30 e 31 do corrente, foram concedidas, de accordo com o decreto numero 11.663, de 1 de fevereiro de 1924, as seguintes licenças:

Nos termos do art. 17:

De seis meses, a começar do 1 de julho proximo findo, a José Pinto da Fonseca Filho, guarda desinfector do 2.º classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Nos termos do art. 8.º, n. 1:

De seis meses, a Alberto Alves, auxiliar de escripta do Laboratorio Bromatologico, devendo entrar no gozo da mesma, dentro do prazo de oito dias.

Nos termos do art. 15:

De seis meses, a partir de 3 de julho proximo findo, a Carlos Alberto de Siqueira, guarda de delegacia.

Expediente de 4 de agosto de 1925

Officios:

N. E 1.238 — Solicitaram-se providencias ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, no sentido de serem concedidos dois passes para uso de enfermeiras da Superintendencia do Serviço de Enfermeiras.

Dia 5

N. E 1.239 — Remetteram-se ao chefe de policia do Estado da Parahyba do Norte, em referencia ao requerimento do Antonio Berticio Barbosa, guarda civil de 1.º classe desse Estado, solicitando inspecção de saude para prerogação de licença, o respectivo laudo n. 1.622.

Dia 6

Solicitaram-se providencias:

N. E 1.242 — Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, no sentido de serem despachadas livres de quaisquer direitos, de accordo com o art. 2.º, § 23, das Preliminares das Tarifas em vigor, em engradado contendo um apparelio sanitario, destinado a Fundação Gaffrée-Guinle, chegado ao porto desta Capital pelo vapor *Bruyère*.

N. E 1.243 — Ao mesmo, para que sejam despachados, livres de quaisquer direitos, de accordo com o art. 2.º, § 23, das Preliminares das Tarifas em vigor, 67 engradados contendo azulejos de louca para paredes, destinados a Fundação Gaffrée-Guinle, chegado ao porto desta Capital pelo vapor *Raul Soares*.

— Remetteram-se:

Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, para que seja dado parecer a respeito, a 2.ª via do memorial e do desenho correspondente à invenção de que trata o officio n. 728 da Propriedade Industrial, assum como a petição de opposição do Dr. Paulo Afonso Franco, concessionario da patente n. 14.001.

N. E 1.241 — Ao mesmo, para que seja dado parecer a respeito, a 2.ª via do memorial e de desenhos relativos à invenção de que trata o officio n. 718, da Propriedade Industrial.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 6 de agosto de 1926

Officios:

Communicou-se:

Aos Srs. director da Receita e secretario geral deste Departamento:

Numeros 1.379 a 1.387 e de 1.379 a 1.387 A, que foram multados pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, em 5008, Samuel Corrêa dos Santos; em 2008, cada um, José Plástino & Comp., Teixeira & Balula e Vieira Monteiro & Comp.; em 1908, Oscar Ventura.

Pela Inspectoria de H. I. e Profissional, em 1008, A. Vaz Guimarães.

Pela Segunda Delegacia de Saude, em 2008, Agostinho d'Alva e, em 2608, Manoel da Silva Souto.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Francisco Alves do Moura (1.781-2.556). — Indeferido.

Julia Rosa Genio (1.818-2.603). — Indeferido.

J. Loureiro (1.913-2.664). — Indeferido.

Miguel Garcia Martins (1.790-2.539). — Para que seja tomado em consideração o presente recurso será indispensavel que o infractor deposite a importância da multa, até o dia 9 do corrente.

Inspectoria de H. I. e Profissional:

Segunda Delegacia de Saude:

Albino Ferreira G. Pereira 1914-315. — Indeferido.

Bernardino Pereira Vieira e outro, (1.915-316). — Indeferido.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 4 do corrente mez, á vista do que consta dos processos sob numeros 25.831 e 9.030, do corrente anno, foram exonerados, por abandono de emprego, Antonio Norberto de Castro e Esmerino Aguiar de Moraes, respectivamente, dos logares de despachantes aduaneiros das Alfandegas da Bahia, e de Pernambuco.

— Por outros de 6 do corrente mez foram nomeados: Ulysses Mesquita de Araujo, escriptura da Collectoria das Rendas Federaes em Jacobina, Estado da Bahia, Manoel de Miranda Cabral escriptura da Collectoria das Rendas Federaes em Atalaia, Estado de Alagoas.

— Por portaria de 30 do mez findo, foi concedida permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por seis meses, ao escriptura da Collectoria das Rendas Federaes de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, Manoel Bragança Santos, a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão.

— Por outra de 3 do corrente, foram concedidos seis meses de licença, com o vencimento a quo tiver direito, na forma da lei, ao 2.º escripturario da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo, Manoel Waldemar Marques, para tratar da sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Por outras de 5 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis meses, nos termos do art. 17 do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao 2.º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, Luiz da Franca Ferreira Thaumaturgo; ao agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Piahy, Alfredo da Cunha Machado e ao trabalhador das capatazias da Alfandega de Curitiba, Estado de Matto Grosso, Tiburcio de Oliveira, ficando-lhes marcado o prazo de oito dias para entrarem no gozo das mesmas licenças.

De um anno, nos termos do referido artigo 17, ao 3.º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, Theophilo Nunes Bellegard, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

De noventa dias, em prerogação, na forma da lei, ao paginador da officina de composição da Imprensa Nacional, Oscar Ribeiro do Valle Azevedo, para tratar da sua saude, onde lhe convier.

De sessenta dias, na forma da lei, ao escriptura da Mesa de Rendas Federaes do Itaquy, Estado do Rio Grande do Sul, Rodolpho de Aquino Penalvo, para tratar da sua saude, onde lhe convier.

De um anno, em prerogação, nos termos do art. 19 do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1924, combinado com o art. 275 da lei n. 1.795, de 7 de janeiro de 1924, ao 2.º official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Estado do Pará, Juvenio Ferreira de Queiroz.

De um anno, em prerogação, nos termos dos artigos 19 e 275, respectivamente, do decreto e lei mencionados, ao 4.º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, Percy Guedes do Carvalho.

De quatro meses, na forma da lei, ao 3.º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, Dirceu Dantas Duarte, para tratar da sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

De tres meses, na forma da lei, ao redactor da Mesa de Rendas Federaes do Alto Purús, em Senna Madureira, Adonai do Souza Medeiros, para tratar da sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Por outras tambem de 5 do corrente, foram concedidas as seguintes permissões para se afastar do exercicio de seus cargos:

Por dois meses, ao escriptura da Collectoria das Rendas Federaes de Alalaia, Estado de Alagoas, Tiburcio Nomesio.

Por cinco meses, ao escriptura da Collectoria das Rendas Federaes em Encantado.

do Estado do Rio Grande do Sul, Archimedes de Azevedo Cidade, a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão.

Por um anno, ao escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Chavantes, Estado de São Paulo, Asdrubal Cacapava, a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão.

— Por outra de 7 ainda do corrente mez, foram concedidos nove dias de licença, na forma da lei, ao segundo official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Rio de Janeiro, João Baptista da Silva Lisboa, para tratar da sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Por outra da mesma data, foi concedida permissão para se afastar do exercício do seu cargo, por um anno, ao escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Itaguaiy, Estado do Rio de Janeiro, Alzira José da Silva Santiago, a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de agosto de 1926

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 136 — Declarando que a Directoria do Contabilidade informa haver inconveniente ao serviço da Primeira Pagadoria do Thesouro a ida de dois funcionarios ao Instituto de Chimica, para effectuar o pagamento do respectivo pessoal.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 93 — Tenho presente o aviso numero 38, encaminhando os papeis, que incluso devolve, em que o commandante da 8ª Região Militar reclama contra o acto da Delegacia Fiscal no Pará, recusando o pagamento da gratificação pro-laboro a um official do Exército, no periodo em que esteve em transito para aquella região militar.

Cabe-me declarar a V. Ex., em resposta, que já foram tomadas providencias no sentido de ser declarado aquella delegacia que não ha solução de continuidade no exercício das funções dos militares quando em transito de uma para outra localidade onde não servir por ordem do governo, cabendo-lhes, assim, a gratificação de função naquella periodo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 84 — Declarando que depende da solicitação do Ministerio da Justiça a anulação e transferencia do Thesouro para a Delegacia Fiscal no Pará, do credito necessário ao pagamento, no corrente exercício, dos vencimentos do fornel reformado da Policia do Districto Federal, Manoel Martiniano dos Santos.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 245 — Declarando que importou em 423:720\$000 a cabedal de 866.000,

destinada á aquisição pela Estrada do Ferro Oeste do Minas, de tres locomotivas, tipo «Pacific», do fabrico da «Sachsische Maschinen fabrikvorm Reich-Hartmann A. G., da Alemanha.

N. 246 — Transmittindo, por cópia, o parecer da Contadoria Central da Republica, relativo ao officio em que a chefia do Segundo Districto Telegraphico do Estado de Mato Grosso, expõe os motivos que a impedem de exitar o abtazo constante do pagamento ao respectivo pessoal.

N. 247 — Solicitando emitir parecer sobre o processo relativo ao aforamento do terreno de marinhãs e em parte alagado sito á Avenida Cruz Cabuzá, freguezia da Boa Vista, municipio do Recife, pretendido pela The Pernambuco Tramways and Power Company Limited, e remettendo planta do terreno alludido.

N. 248 — Pedindo emitir parecer sobre o processo relativo ao aforamento do terreno acrescido de marinhãs sito á Estrada dos Remedios, freguezia de Afogados, municipio do Recife, pretendido por D. Anna Moreira Ferreira Campos, e enviando cópia do termo de medição, confrontação e avaliação do alludido terreno.

N. 250 — Declarando que a transferencia para o exercício corrente, do saldo da emissão de Obrigações Ferroviarias, autorizada pelo decreto numero 16.842, de 24 de março de 1925, não pôde ser effectuada, por tratar-se de emissão para despesas referentes ao exercício de 1925, e ainda não terem sido liquidados todos os processos de pagamento daquelle periodo financeiro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-GERAL

Dia 6 de agosto de 1926

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 201 — Remettendo o requerimento e demais documentos, em que o Banco do Commercio e Lavoura, com sede na cidade de Dous Corregos, no Estado de S. Paulo, solicita sejam approvadas as alterações feitas em seus estatutos.

— Sr. conferente da Alfandega de Florianopolis — Alvaro Tolentino de Souza:

N. 47 — Communicando haver sido designado para presidir os trabalhos do concurso para provimento de empregos de segunda entrancia das repartições da Fazenda, a realizar-se na Delegacia Fiscal do Estado.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catharina:

N. 48 — Communicando haver resolvido designar o conferente da Alfandega de Florianopolis, Alvaro Tolentino de Souza, para presidir os trabalhos do concurso para provimento de empregos de segunda entrancia das repartições da Fazenda.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 28 de julho de 1926

Jayme da Rosa Maciel, pedindo licença para vender, a bordo, cigarros, charutos, e outros artigos. — Indeferido, de accordo com o parecer.

Dia 29 de julho de 1926

Companhia Cervejaria Polonia Limitada, recorrendo do acto da comissão arbitral da Alfandega. — De accordo com o parecer, deixou de tomar conhecimento do assumpto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de agosto de 1926

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo:

N. 451 — Com o officio n. 218, de 16 de março do corrente anno, recorrestes *ex-officio* da decisão pela qual destes provimento ao recurso da Continental Products Company do acto da 4ª Collectoria Federal dessa Capital, que lhe impoz a multa de 55:000\$000 e revalidação na importância de 12:592\$500, por infracção do regulamento do imposto do sello.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 21 de julho proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

“Em face do parecer, dou provimento ao recurso *ex-officio* para impor a multa de 100\$000 á “Continental Products Company” e a Appio Pini, a cada um, minimo da pena comminada no dispositivo citado, obrigada ainda aquella companhia a pagar a revalidação mencionada.”

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

“Por infracção dos arts. 50 e 60, letra f e § 4º da Tabella B, do decreto 14.339, de 1 de setembro de 1920, foram lavrados contra a Continental Products Company os inclusos 23 autos constitutivos do presente processo.”

Como prova da infracção alludida os autoantes apprehenderam e juntaram 1.097 “notas de compra” que a companhia fornecia aos seus freguezes no acto do recebimento das importancias devidas, e que se acham lançadas nas mesmas notas.

Intimados seus freguezes, que foram autoados juntamente com a referida companhia, apenas oito apresentaram defeza, e são elles: João de Freitas Catrepa (auto n. 176), José Fasio (auto n. 198), Eduardo Pomelli (auto n. 199), Agostinho Simiscaleno (auto n. 178), Gasiglio Daviglio (auto n. 209), Appio Pini (auto n. 173), Fernando A. de Andrade (auto n. 189), e Virgilio Noto-lini (auto n. 177).

Os demais autoados, como a companhia, também, como elles intimada, deixaram correr á revelia o processo na 1ª instancia, que, depois de ouvidos os autoantes, proferiu a sua decisão, julgando procedente a infracção somente quanto a mesma companhia, a que impoz a multa de 55:000\$ e a da revalidação de 12:592\$500.

A se considerar, porém, sujeitos a sellos os documentos questionados, não podiam deixar de ser punidos, também, os possibiles desses documentos, na forma do art. 60, letra c, do referido decreto n. 14.339, de 1920.

Sciante da decisão contra ella proferida, a companhia assignou termo de responsabilidade das importancias devidas e recorreu para a delegacia fiscal, offi-ciante, que, tomando conhecimento da mesma decisão, a isentou das penalidades impostas, recorrendo, *ex-officio*, desse seu acto.

Antes disso, quando ouvidos os autoantes, procuraram fazer prova de que as alludidas “notas de compra” tanto equivaliam a recibo, e como tal esta-

vam sujeitas a sello, que a companhia sellára os tres desses documentos, que elles juntaram á sua informação de fls.

Examinando-se, porém, esses recibos, verifica-se que o papel em que foram firmados, embora pareçam pertencer á companhia incriminada, por trazer impresso, no alto, o distincto designativo da mesma, não contém, todavia, a denominação — "nota de compra" dos demais papéis apprehendidos.

Depois, mesmo que fossem semelhantes entre si os papéis de uns e outros desses documentos, não se podia inferir dahi a obrigatoriedade da sellagem dos denominados "notas de compra", sómente por essa expressão que não equivale, nem contém outra equivalente, a recibo.

Ha, no entanto, dentre as "notas de compra" apprehendidas, uma junta ao auto n. 173, lavrada contra Appio Pint, que encerra as seguintes expressões — "Pagamento, dia 22-5-23 — 700\$000 — Resto — 151\$100", indicativas do recebimento, e, assim, equivalente a um recibo, sujeito a sello.

E o unico documento nessas condições, por isso que, mesmo as "notas de compra" juntas á sua referida informação pelos autantes, pelo facto de trazerem impressa a carimbo a expressão — "Recbi, Felippo Nicodemo", não pôde equivaler a recibo, desde que não contém essas notas — quantia alguma declarada a que se possa attribuir áquella expressão.

Do exposto, verifica-se que no processo existe apenas um documento sujeito a sello, que não foi satisfeito pela companhia do que se trata.

Assim, se a superior autoridade entender tomar conhecimento do recurso *ex-officio* da Delegacia Fiscal officiante, reformatorio da decisão condemnatoria, peremptoria, da 1.ª instancia, opino pela redução da multa imposta á referida Companhia Continental Products, á importancia de 100\$000, grão mínimo do art. 60, letra a do decreto 14.339, citado, e a revalidação estatuida no artigo 36, letra b, da lei 4.984 de 31 de dezembro de 1925.

Em consequencia deve ser applicada igual multa de 100\$ ao deffensor do documento em contravenção, Appio Pint (auto 173), de accordo com o disposto no mencionado art. 60, letra c.

O que, vos communico para os devidos fins."

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo: N. 452 — Communicando que o Sr. ministro resolveu permittir a exportação para Buenos Aires de material despachado pela Armour of Brazil Corporation, com isenção de direitos, e sem applicação actualmnte, nos seus servicos.

N. 453 — Communicando que o Sr. ministro resolveu permittir que a Armour of Brazil pague os direitos de material despachado com isenção de direitos, ficando habilitada a dispor do mesmo.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do São Francisco:

N. 17 — Communicando que o Sr. ministro confirmou a isenção de direitos concedida para material despachado pela Estrada do Ferro Santa Catharina.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 473 — Communicando que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que

a firma Teixeira Borges & Comp. pede para exportar um volume contendo roupas e objectos do prata do Dr. Carlos Taylor, ministro do Brasil no Uruguay.

N. 475 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para roupas brancas e mosquiteiros destinados aos alumnos do Collegio do Bispo do Campos, D. Henrique Mourão.

N. 474 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á Rede de Viação Sul-Mineira.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 123 — Communicando que resolveu autorizar a troca de estampas do cintas e sellos do imposto de consumo que estavam sem chancella.

N. 124 — Remettendo cintas do imposto do consumo afim de serem inecneradas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 242 — Communicando que o Sr. ministro confirmou a isenção concedida para material despachado pelo Governo do Estado.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 504 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio* encaminhado com o officio n. 228, de 2 de fevereiro de 1926.

N. 505 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio* encaminhado com o officio n. 207, de 2 de fevereiro de 1926.

N. 506 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio* encaminhado com o officio n. 246, de 2 de fevereiro de 1926.

N. 507 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso do Dr. Mazzini Bueno e Navegantes & Comp., encaminhado com o officio numero 238, de 2 de fevereiro de 1926.

Requerimento despachado

Dia 5 de agosto de 1926

Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas, pedindo isenção de direitos. — Satisfaça a exigencia.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

N. 11.461 — D. Jaeyra Pontes e outros, por seu procurador, pedindo revisão do processo. — De accordo com o parecer do Sr. Dr. consultor da Fazenda, indeferido.

N. 62.348-1925 — Tranquillino Graciano de Mello Leitão, pedindo restituição do imposto de sello de nomeação e sobre vencimentos. — De accordo com o parecer, apresente certidão, da qual conste, separadamente, quanto foi descontado, a titulo de sello de nomeação e demais impostos, na qualidade de juiz e procurador da Republica, afim de que possa ser onculada a restituição devida.

N. 40.306-1925 — João José de Castro, por seu procurador, pedindo revisão do processo. — Exija-se procuração de quem assigna o requerimento do fls. 4.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de agosto de 1926

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 51 — Remettendo o titulo declaratorio dos vencimentos de inactividade que competem a Manoel Urbano do Albuquerque Gondim, aposentado no logar de engenheiro ajudante de 2.ª classe do quadro effectivo da Inspectoria Federal do Portos, Rios e Canaes.

Autorizando a effectuar o pagamento dos vencimentos do alludido inactivo, de accordo com o art. 46 doCodigo de Contabilidade, na importancia do réis 5:201\$516, correspondente ao periodo de 16 de abril a 31 de dezembro deste anno.

Declara que antes de ser effectuado o presente pagamento, o referido aposentado deve provar que está quite do sello devido por suas nomeações e melhorias do honorarios, sob pena de fazer essa repartição o calculo de tal sello e descontar-lhe semelhante divida para com a Fazenda Nacional.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 168 — Remettendo, por cópia, o officio desta directoria n. 240, de hoje, á Caixa de Amortização, concedendo o credito de 560:500\$, para as despesas da verba 10ª, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 362 — Devolvendo o precatório anexo ao officio n. 91, de 28 de abril de 1922, expedido pelo Juizo Federal da Secção desse Estado, a favor do ex-collector das rendas federaes do Jardinopolis, Augusto do Azevedo, afim de que seja cumprido o despacho do Exmo. Sr. ministro, de 20 de julho deste anno, no sentido de ser reconhecida a firma do Dr. Washington Ozorio de Oliveira.

N. 363 — Concedendo a essa delegacia, por conta do orçamento vigente do Ministerio da Viação, o credito do réis 4.500\$, assim discriminado: verba 2ª, «Correios — Serviço postal em geral — Pessoal — Vencimentos e gratificações diversas — 7 — Ajudas do custo o diarias por servicos fóra das respectivas sedes, 2:000\$; 9 — Diferença de vencimentos por substituições, 2:500\$; para ser entregue mediante requisição da Administração dos Correios do Ribeirão Preto, afim de attender, no corrente anno, as sub-consignações ns. 7 e 9.

N. 364 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª, «Correios — Serviço postal em geral — Pessoal — Vencimentos e gratificações diversas — 12 — Auxilio para aluguel de casa, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Viação, o credito de 175\$, que deverá ser entregue mediante requisição da Administração dos Correios de Botucatu, para attender a despesas, durante o corrente anno, da alludida sub-consignação.

N. 365 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 28ª, «Obras, etc. — Material — N. 2ª, do orçamento vigente do Ministerio da Marinha, o credito de 562\$400, para pagamento da assignatura do telephone installado na Escola de Aprendiz deses Estado, durante o corrente anno.

N. 366 — Restituindo o processo anexo ao officio n. 506, de 21 de junho

ultimo, em que o director do Patrimonio Agricola Diogo Feijó, Enclides Guião, solicita a restituição da quantia descontada dos seus vencimentos para aluguel de casa, afim de que essa delegacia preste os necessarios esclarecimentos.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 237 — Restituindo o processo anexo ao officio n. 1.719, de 15 de julho proximo findo, referente a differença de vencimentos a que se julga com direito o funcionario Augusto Jayme Smith, recommenda para ser organizada a respectiva demonstração de credito necessario, devendo tambem ser cumprido o que determina o paragrafo unico do art. 298 do Regulamento do Código de Contabilidade.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 238 — Remetendo o processo anexo ao officio da Assistencia Municipal n. 103, de 20 de março de 1926, referente ao pagamento de socorros prestados por accidentes de trabalho a um empregado dessa repartição, afim de que seja informado.

— Ao Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 239 — Restituindo o officio n. 33, de 6 de abril ultimo, anexo a uma relação de proprios nacionaes utilizados como habitação de funcionarios e operarios da União, pede para ser tomado em consideração o parecer da 2ª Sub-directoria.

— Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 240 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 10ª «Caixa de Amortização — Pessoal», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 560:560\$, para pagamento das despesas da referida verba.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 165 — Restituindo o processo anexo ao officio n. 2.583, de 15 de julho proximo findo, referente ao contempio de D. Clara Pinho de Almeida, mãe de Mario Gonçalves de Almeida, ex-escripturario da Estação Sericicola de Bento Gonçalves, pede para ser expedido o titulo de pensão de montepio da menor Loyde Aracy de Almeida.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 166 — Comunicando que o Tribunal de Contas tendo presente o officio da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional n. 138 de 18 de julho do anno passado, com o quadro em que se acha mencionado Miguel Duarte Pinto Guimarães, thesoureiro da Assistencia Judiciaria, como responsavel pelo adiantamento de 1:500\$, recebido em virtude do aviso desse ministerio numero 931, de 12 de março de 1925, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 18 de julho referido, sem que houvessem sido apresentados os documentos comprobatórios da applicação da quantia adiantada, resolveu, por despacho de 28 de maio ultimo, impor ao dito funcionario a multa de 1 % ao mez sobre a alludida importancia de 1:500\$, nos termos do art. 298, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. director do Campo de Semeaduras do Sítio Lázaro, em Presidente da Moraes:

N. 248 — Relativamente ás provisorias no sentido de serem pagos os ven-

cimentos deixados de receber pelo jardineiro horticultor, interino, do Campo de Semeaduras de Rezende, Lafayette Pereira da Silva, de que trata o officio n. 73, de 19 de junho proximo findo, declara que se tratam de vencimentos relativos a exercicio já encerrado e alludido funcionario deve solicitar o pagamento por intermedio da Collectoria Federal de Rezende.

— Ao director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 249 — Concedendo a thesouraria dessa via-ferrea, por conta da verba 8ª «Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Material — III — Diversas despesas — 13 — Quota de contribuição á Contadoria Central das Estradas de Ferro do Estado de São Paulo», do orçamento vigente do Ministerio da Viação, o credito de 25:000\$, para attender ás despesas della decorrentes dentro dos prazos pre-fixados pelo Regulamento da Contadoria.

Dia 6

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 177 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 8ª — Serviço de Saude — Diversas despesas — n. 31, do orçamento vigente, Ministerio da Guerra, o credito de 96:000\$, para pagamento de despesas proprias do Hospital Militar desse Estado.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 241 — Para que se possa resolver sobre o requerimento de D. Thérèse Jullien Machado, viuva do 2º escripturario dessa repartição, José Antonio Machado, fallecido em 7 de julho de 1925, solicita a expedição do titulo de pensão de montepio a que tem direito, pede para que seja esta directoria informada qual a importancia descontada mensalmente para o montepio pelo referido funcionario, desde quando e até quando ellas foram pagas.

— Ao Sr. director da Recbedoria do Distrito Federal:

N. 242 — Para que se possa resolver sobre o requerimento de D. Thérèse Jullien Machado, viuva do 2º escripturario, dessa repartição, José Antonio Machado, fallecido em 7 de julho de 1925, solicita a expedição do titulo de pensão de montepio a que tem direito, pede para que seja informada esta directoria qual a importancia das contribuições que mensalmente eram descontadas para o montepio pelo referido funcionario desde quando e até quando ellas foram ali pagas.

— Ao Sr. director da Fazenda, do Ministerio da Marinha:

N. 167 — Remetendo o titulo declaratorio dos vencimentos de inactividade que competem a Raymundo Soares da Cruz, aposentado por decreto de 19 de maio de 1926 no lugar de foguista da Patrimonio do Arsenal da Marinha desta Capital.

Autorizando a effectuar o pagamento dos vencimentos do alludido inactivo, de accordo com o art. 16 do Código de Contabilidade, na importancia de 1:524875\$, correspondente ao periodo de 19 de maio a 31 de dezembro de 1926.

Dia 7

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo.
N. 267 — Remetendo o titulo decla-

ratorio dos vencimentos de inactividade que competem a João Gonçalves Pereira Bittencourt, aposentado no lugar de chefe de secção da Administração dos Correios desse Estado.

Autorizando a effectuar o pagamento dos vencimentos do alludido inactivo, de accordo com o art. 16 do Código de Contabilidade e art. 90, do regulamento do mesmo código, na importancia de 9:209855\$, correspondente ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

N. 368 — Concedendo a essa repartição por conta da verba 29ª — «Reposições e restituções», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito na importancia de 8098740, ouro, o 5398828 papel, para pagamento da restituição devida á firma Fernando Hackradt & Comp., proveniente de direitos pagos a mais pela nota de importação n. 268, de 1923.

Requerimentos despachados

N. 28.048 — Bernarda Benicio Alves Penna. — Apresente certidão não só do seu dito tempo de serviço como tambem de haver pago o sello de suas nomeações e melhorias. Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 27.193 — D. Amalia Catharina Pires dos Santos, por seu procurador, pedindo expedição de titulo. — Apresente os documentos exigidos no parecer.

N. 18.480 — D. Geraldina Corrêa de Lemos solicitando guia para receber a quantia que lhe pertence por intermedio da Delegacia Fiscal em Londres. — Em face dos pareceres, a requerimento não pôde ser attendida.

N. 30.099 — D. Cecilia de Miranda Bastos e filhos, sobre habilitação de montepio. — Torna-se necessario que os interessados completem o sello dos documentos annexos, sob ns. 12, 14 e 15. Satisfaca a exigencia do parecer.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 6 de agosto de 1926

Luiz Ignacio da Franca, pedindo aforamento do terreno lote n. 4, da rua Itá, da Fazenda Nacional de Santa Cruz. — De accordo com o parecer, concedo o aforamento.

Ledy Irmãos & Comp., pedindo licença para transferir o dominio util, com todas as benfeitorias da fazenda do Sabugo, no municipio de Itaguahy, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Deferido, de accordo com o parecer.

Dia 7

Domingos Gonçalves Martins, pedindo aforamento de dez alqueires de terras situadas no Sanatorio, em Nova Friburgo. — A vista do parecer, indeferido.

José Alexandre Bittencourt, pedindo aforamento do terreno lote n. 10, da rua Paysandu, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. — De accordo com o parecer, concedo o aforamento.

Manoel Carlos de Oliveira, pedindo aforamento do terreno lote n. 23 A, da

rua Araujo, com 22 metros de frente, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. — De accordo com o parecer, concedo o aforamento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de agosto de 1926

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 105 — Devolvendo o processo e communicando ter o Sr. ministro, por despacho de 15 de julho deste anno, approved o acto de sa delegacia concedendo ao Sr. João Victorino da Silva, o aforamento de um terreno de marinhã accrescido, sito entre a Avenida Sul e a Campina Agostinho Bezerra, freguezia de S. José, nessa capital.

N. 106 — Devolvendo o processo e communicando ter o Sr. ministro, por despacho de 19 de julho proximo passado, approved o acto dessa delegacia concedendo aos menores Maria José Pontual Ribeiro, Davino da Costa Ribeiro, Maria Adelaide Pontual Ribeiro, Francisco da Costa Ribeiro Filho, e Claudio da Costa Ribeiro Sobrinho, novação do aforamento do terreno de marinhã n. 203 C, freguezia de Santo Antonio, nessa capital.

Requerimento despachado

Dia 7 de agosto de 1926

Antonio Thiago da Fonseca, pedindo transferencia para seu nome do terreno lote n. 4 do becco de Petropolis, Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Exhibida a quitação do foro de 1926 e pago o laudêmio, de accordo com o parecer, conceda-se a licença.

Recbedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de agosto de 1926

Ordens e officios despachados:

Ordem n. 498 da Directoria da Receita Publica — Genelio de Paiva Araujo. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

Officio n. 551 da Alfandega do Rio de Janeiro — Pereira Carneiro & Comp. Ltda. — Restitua-se.

Officio da Associação Commercial de São Paulo. — Ao Sr. Alarico Cintra para informar.

Officio de 23 de julho findo da Associação Commercial de S. Paulo. — Informe o Sr. Alarico Cintra.

Ordem n. 493 da Directoria da Receita Publica, José Joaquim Martins. — Annotado o processo, archive-se.

Ordem n. 469 da Directoria da Receita Publica, Ferro & Oliveira. — Annotado o processo, archive-se.

Requerimentos despachados:

Sem numero — Joaquim F. Vaz Junior e outros. — Entregue-se aos requerentes a quantia de 2:840\$343, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 2.174 A — Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara. — Dirija-se a Collectoria Alcantara em Petropolis, a cuja circumscripção pertence.

Sem numero — Isaias dos Santos Lopes. — Proceda-se á inscripção nos ter-

mos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da Lei.

Sem numero — Francisco Jambeiro de Souza e outro. — Entregue-se aos requerentes a quantia de 250\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — João de Oliveira Junior. — Tendo em vista a informação e parecer, proceda-se pela forma proposta.

Sem numero — Orozimbo Fernandes Leite. — Entregue-se ao requerente a quantia de 150\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Joao Carvalhal Franca. — Entregue-se ao requerente a quantia de 341\$400, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Consulta de Angelo Butald — A massa de sabonetes, enviada pelo requerente que terá de receber na fabrica do destino as marcas, rotulos, estampilhamento. — como allega, — não poderá ser remittida sem a observancia dos arts. 55 e 72, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, sendo facultada ao requerente, todavia, a concessão do art. 73 do mesmo decreto.

Consulta de Antonio Latonaca — Os bambús e latas, com fins identicos aos primeiros, incidem no imposto de consumo, na forma do § 36, do art 4º, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925 e as banheiras, no § 40 do mesmo art. 4º, sendo o requerente obrigado ao pagamento da patente de registro.

Autos de infracção:

N. 499, lavrado em 16 de julho de 1924, contra José Soares de Oliveira. — Encaminhe-se o recurso.

N. 470, de 1926, contra Vieira & Silva. — Provada e confessada, como se acha, a infracção capitulada no auto de fls. 2, julgo, de accordo com o parecer, procedente o mesmo auto e imponho á firma Vieira & Silva a multa de 200\$, com a obrigação de recolher aos cofres publicos a importancia de 56\$, relativa ao imposto, em dobro, que deixou de pagar, *ex-vi* do art. 17, § 5º da lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

Intime-se para o recolhimento das importancias, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser intentado dentro de 30 dias, na forma do art. 34, § 3º do decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923.

N. 650, de 1926, contra Rodrigues & Sampaio — Provada e confessada, como se acha a infracção capitulada no auto de fls. 2, julgo, de accordo com o parecer, procedente o mesmo auto e imponho á firma Rodrigues & Sampaio a multa de 200\$, com a obrigação ainda, de recolher aos cofres publicos a importancia de 28\$, relativa ao imposto, em dobro, que deixou de pagar, *ex-vi* do art. 17, § 5º, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

Intime-se para o recolhimento das importancias, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser intentado dentro de 30 dias, na forma do art. 34, § 3º do decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923.

N. 625, de 1926, contra Gomes & Comp. — Provada e confessada, como se acha a infracção capitulada no auto de fls. 2, julgo, de accordo com o parecer, procedente o mesmo auto e im-

ponho á firma Gomes Barbosa & Comp. a multa de 200\$, com a obrigação ainda de recolher aos cofres publicos a importancia de 192\$, correspondente ao imposto em dobro, que deixou de pagar, *ex-vi* do art. 17, § 5º, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, combinado com o art. 31 do decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923.

Intime-se para o recolhimento das importancias, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser intentado dentro de 30 dias, na forma do art. 34, § 3º do decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923.

N. 620, de 1926, contra Bernardino Coelho Machado, successor de B. Machado & Irmão — Provada e confessada, como se acha a infracção capitulada no auto de fls. 3, julgo, de accordo com o parecer procedente o mesmo auto e imponho á firma Bernardino Coelho Machado a multa de 200\$, com a obrigação, ainda, de recolher aos cofres publicos a importancia de 44\$, correspondente ao imposto, em dobro, que deixou de pagar, *ex-vi* do art. 17, § 5º da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

Intime-se para o recolhimento das importancias, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser intentado dentro de 30 dias, na forma do art. 34, § 3º do decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923.

N. 283, de 1923, contra Castro Coelho & Comp. — Tendo em vista o laudo de analyse procedida no Laboratorio Nacional, de fls. 5, e as razões do parecer da 3ª Sub-directoria de fls. 7 a 7v., julgo, de accordo com o mesmo parecer, insubsistente o auto de infracção de fls. 2, lavrado contra a firma Castro Coelho & Comp., estabelecidos á rua Uruguayana n. 79, nesta Capital, e recorro, *ex-officio*, para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

Feitas as devidas annotações remetta-se o processo á instancia superior.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 7 de agosto de 1926

Processos despachados:

Imposto de renda:

N. 891 — Alves & Dias. — Intime-se com o prazo de oito dias, sob as penas do art. 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

Sem numero — Manoel E. Gomes da Silva. — Idem.

Sem numero — Mesquita & Macedo. — Idem.

Sem numero — Francisco de Almeida Mendonça. — Idem.

Sem numero — Herdeiros de Joaquim Rodrigues da Veiga Filho. — Idem.

N. 879 — Ulysses dos Santos Fontes. — Publique-se edital.

Sem numero — A. Heyman. — A' secção da renda, para os devidos fins.

N. 891 — M. Lafayette & Comp. — Intime-se com o prazo de oito dias, sob as penas do art. 16, do decreto n. 15.589, de 28 de julho de 1922.

N. 895 — Antonio Bravo. — Idem. Sem numero — Luiz Cardoso Martins & Comp. — A' 2ª Sub-directoria, para informar.

Sem numero — Makson & Comp. — Intime-se com o prazo de oito dias, sob as penas do art. 16, do decreto citado.
N. 6.412 — Dias Moreira & Miranda. — Intime-se por edital.
Sem numero — Mendel & Comp. — Idem.
Sem numero — Mourão & Comp. — Idem.

Imposto de renda:

Sem numero — Octavio E. Ferreira. — Intime-se por edital.
Sem numero — Nunes dos Santos & Comp. — Idem.
N. 1.639 — J. J. da Costa. — Idem.
Sem numero — Humberto Carvalho & Comp. — Idem.
N. 6.837 — Henrique E. N. Santos & Comp. — Idem.
Sem numero — Alvarez Braga. — Idem.
Sem numero — Fernandez & Millien. — Idem.
N. 5.623 — Costa, Franco & Biase. — Idem.
N. 6.161 — Frederico Bayer & Comp. — Idem.
N. 6.471 — José Balsells. — Idem.
N. 6.579 — Vieira Souto & Comp. — Idem.
Sem numero — Costa Netto & Comp. — Idem.
Sem numero — Aurelina Nogueira Machado. — Idem.
Sem numero — Glorilla Antun. — Idem.
Sem numero — José Feres & Irmãos. — Publique-se edital.

Requerimentos:

Sem numero — Representação do Centro do Commercio e Industria do Rio de Janeiro. — A 3ª Sub-directoria, para informar.

N. 2.694 A — P. Ibiap. — Anote-se.

Certidões:

N. 11.778 — Virgilio do Mattos. — Certifique-se o que constar.
Sem numero — José Miguel Domingos. — Certifique-se.
Sem numero — Leão Silva. — Certifique-se o que constar.

Offícios despachados:

N. 788, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — A 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

N. 371, da 1ª Collectoria Federal de Campos, Estado do Rio de Janeiro (da firma Teixeira Brandão & Comp.). — A 3ª Sub-directoria, para os devidos fins.

N. 1.832, da directoria da Casa da Moeda, auto n. 782, de 1924, contra Joaquim Francisco de Castro. — Idem.

N. 80, da Collectoria Federal do Município de São João d'El Rey, restituindo o auto n. 375, de 1926, contra A. Matias & Comp.

Industria e profissões:

N. 10.928 — Antonio Proença. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo, da lei.

N. 10.937 — Daniel Maria Ferreira. — De accordo com o parecer, archiva-se.

Taxa de consumo d'agua:

Sem numero — Joaquim José Rodrigues. — Officio-se a Inspectoria de Aguas e Esgotos, indagando si o predio de que se trata é exclusivamente suprido d'agua por hydrometro.

N. 11.555 — Maria Luiza Gargol do Amaral Paixoto. — Transfira-se.

N. 11.354 — Delphinia-Pereira de Azevedo Bonças. — Idem.

N. 16.112 — Benjamin Antunes do Oliveira. — Provado o pagamento da taxa de penna d'agua do corrente exercicio, transfira-se.

N. 7.067 — Odette e outros (menores). — Transfira-se.

N. 9.886 — Enagatiberto de Castro. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo, da lei.

N. 1.476 — Dr. Agenor Guimarães Porto. — Imponho a multa de 20\$, minimo, da lei.

N. 11.773 — Benedicta Braziliña Pinheiro Machado. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo, da lei.

N. 18.866 — Earl Dejonet Linton. — Transfira-se.

N. 8.180 A — Antonio da Silva Jardim. — A 2ª Sub-directoria, para informar.

Auto de infracção:

N. 767, lavrado em 29 de outubro de 1923, contra Arthur Santos & Comp. — A 2ª Sub-directoria, para dizer quanto á transferencia de firma e fazer a justada do processo respectivo.

Notificações:

N. 1.254 — José Rumiack. — A multa de 150\$ e mais 60% de emolumentos da registo; prazo de 15 dias.

N. 721, de 1926, contra J. Silva & Silveira. — Pelo funcionamento do parecer da 3ª Sub-directoria e de accordo com o mesmo, julgo nuprocedente o auto de fls. 3, lavrado contra a firma J. Silva & Silveira, estabelecida a rua da Harmonia n. 109, nesta Capital.

Feitas as devidas anotações, archiva-se.

N. 761, de 1923, contra Secundino Gomes & Comp. — De accordo com o parecer, julgo procedente o auto de fls. 3 e 4, e imponho a firma Secundino Gomes & Comp. a multa de 400\$, maximo do art. 81 do decreto n. 11.648, de 26 de janeiro de 1921, combinado com o artigo 222 do mesmo decreto.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser intentado dentro de 15 dias, a forma do art. 229 do referido decreto.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO TRIBUNAL GERAL

Dia 7 de agosto de 1926

Requerimentos despachados:

José Afonso Junior, communicando transferencia de seu gabinete dentario. — Ao Cadastro.

Victor F. da Silva, A. Costa, Pereira & Comp., Costa & Barbosa, Costa & Medeiros, Cardoso & Mariano & Comp., Amelia de Paula & Silva, communicando inicio de negocio. — Ao Cadastro.

Offícios expedidos:

Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 793 — Remetendo para pagamento do imposto de renda no exercicio de 1925, os seguintes talões:

N. 601, Antonio da Costa Irmão, rua Ferreira de Andrade n. 60.

N. 610, Antonio da Costa Irmão, rua Ferreira de Andrade n. 60.

N. 611, Alzira Moreira da Silva, rua Carolina Machado n. 216.

N. 612, Leopoldo Augusto Gomes, rua S. Francisco Xavier n. 528.

N. 613, Zeterino Martins Soares, rua Zamenhof n. 24.

N. 614, Arthur Marques Gaspar, rua Getulio n. 141.

N. 615, Manoel Arthur Ferreira, rua Santa Alexandrina n. 406.

N. 616, Job Frões Pereira de Andrade, rua Aquidaban n. 143.

N. 617, José Antonio Ferreira de Barros, rua Sanatario n. 18.

N. 618, Brandina Conceição, rua Vinte e um de Abril n. 37.

N. 619, Antonio Tanereto & Nicolau Jeia, rua Barão de Mesquita n. 608.

N. 799 — Remetendo para pagamento do imposto de renda no exercicio de 1925, os seguintes talões:

N. 3.510, Manoel Cavalleiro, rua Engenho de Dentro n. 33.

N. 3.511, Ignacio Francisco de Oliveira, rua Anclina n. 53.

N. 3.512, Ernesto Mafaldo de Oliveira, rua Ithumata n. 258.

N. 3.513, Nicolau Sampaio, rua Araripé Junior n. 53.

N. 3.514, José Climaco do Espirito Santo, rua Belfort n. 111.

N. 3.515, Enéas Ferreira Valle, Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 3.516, Giorelli & Comp., praça da Republica n. 77.

N. 3.517, Irmãos Vivacqua, rua da Quitanda n. 187.

N. 3.518, Luiz de Lima, rua Commendador Bastos n. 147.

N. 3.519, Adolpho Jankowich, rua do Cattete n. 25.

N. 3.520, José Francisco da Silva Junior, rua Violante n. 18.

N. 3.521, Antonio Luiz da Costa, rua José dos Reis n. 53.

N. 3.522, Aydan de Seixas Martins Torres, Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 3.523, Orestes de Carvalho Couto, rua Moraes e Silva n. 142.

N. 3.524, Manoel Fernandes de Souza, rua Silva Pinto n. 20.

N. 3.525, João Machado Soares Junior, rua Silva Rebello n. 21.

N. 3.526, Fausto Leite Caldeiro, Avenida Rio Branco n. 128.

N. 3.527, José Sarmiento Pimentel, rua do Mercado n. 37.

N. 3.528, José Pinto de Souza, rua São Pedro n. 116.

N. 3.529, João Muller da Costa Macedo, rua Primeiro de Março n. 114.

N. 3.530, Alberto Soares Guimarães, rua Barão de Amazonas n. 131.

N. 3.531, João Carlos Vieira, rua da Alfandega n. 53.

N. 3.532, José Pinto de Carvalho Ozorio, rua Mariz e Barros n. 372.

N. 3.533, José Florindo de Sampaio Vianna, rua Viuva Lacerda n. 25.

N. 3.534, Duvál José de Oliveira, rua Parapanema n. 135.

N. 3.535, Alfredo Marianno de Oliveira, Bibliotheca Nacional.

N. 3.536, Alípio de Miranda Ribeiro, rua S. Luiz Gonzaga n. 127.

N. 3.537, Manoel Ignacio Gomes Valladão, rua Marquez de Abrantes n. 119.

N. 3.538, José Cactano de Alvarenga Fonseca, rua da Carioca n. 16.

N. 3.539, S. Carvalho & Comp., avenida Rio Branco n. 192.

N. 3.540, Pereira & Silva, rua Itapiru n. 221.

N. 3.541, Antonio Carvalho Rocha Mascarenhas, rua Sete de Setembro n. 111.

N. 3.542, Bernardino Rabello da Silva Oliveira, rua Visconde Inhamã n. 38.

N. 3.543, José Ricardo Moreira, rua Theophile Ottom n. 82.

N. 3.544, S. L. D. Mc. Lauchlan, rua da Quitanda n. 161.

N. 3.545, Francisco Xavier Ramos Tazer, rua Pereira da Silva n. 23.

N. 3.546, Rubem Teixeira, rua Buenos Aires n. 194.

N. 3.547, Antonio de Barros Ramalho Ortigão, rua Cosme Velho n. 121.

N. 4.513, Jorge Dutra da Fonseca, rua Campos Sales n. 9.

N. 3.549, Joaquim Dutra da Fonseca, rua Professor Gahzo n. 359.

N. 3.550, Henrik Kertt, rua da Quitanda n. 137.

N. 3.551, Cezinio Messina, rua Manoel Victorino n. 59.

N. 3.552, Alvaro Francisco de Almeida, rua Chile n. 5.

N. 3.553, Ivan Ferreira de Moraes, rua Saccadura Cabral n. 132.

N. 3.554, João Baptista Martins, rua Ribeiro de Almeida n. 42.

N. 2.555, Joaquim Dias Pereira, rua São Carlos n. 70.

N. 3.556, Antonio Arnaldo Oliveira Filho, rua Theodoro da Silva n. 45.

N. 3.557, H. Pereira da Cunha, rua Conde de Itaipu n. 110.

O Sr. Silvino de Mendonça pede se lhe diga qual a maneira de proceder, no tocante à declaração de rendimentos, optando pelo líquido real:

1º—No caso de uma firma que começou a funcionar a 1 de junho de 1925, assumiu a responsabilidade das transações realizadas a partir de 1 de abril anterior, encerra seus balanços a 31 de dezembro, deixando de fazer o este anno por ter decorrido menos de 12 meses de funcionamento, e pretende proceder o balanço a 31 de dezembro de 1926, abrangendo todas as operações.

Tendo a firma começado a sua actividade em 1 de junho de 1925, completou doze meses consecutivos de exercício profissional em 1 de junho de 1926.

O rendimento a declarar até 1 de setembro deve ser o verificado nesse periodo.

2º—No caso de uma firma commercial, que iniciou as operações em setembro de 1925 e encerra seus balanços em setembro de cada anno.

A firma só deverá apresentar declaração de rendimentos no exercício de 1927, tomando por base o lucro apurado no balanço encerrado em setembro de 1926.

3º—Na hypothese de uma firma que encerra seus balanços em julho e tem optado pelo lançamento na base das vendas mercantis, de 1 de janeiro a 31 de dezembro e deseja apresentar balanço, porém do periodo de julho de 1925 a julho de 1926.

A firma deve fazer até 1 de setembro, declaração de lucros apurados no balanço encerrado em julho de 1925.

4º—No caso de uma firma commercial, que pela morte de um dos seus socios, procedeu a immediato balanço para juntar ao inventario do «de cujus» e, por não ter sido ainda decretada a liquidação da sociedade, continuou a funcionar e effectuou balanço a 31 de dezembro, no qual apurou o lucro correspondente ao periodo da data da morte á do encerramento.

Si já tiver sido pago o imposto correspondente ao exercício de 1925 e se, em virtude do fallecimento do socio, a sociedade tiver de dissolver-se, deve apresentar declaração dos proventos auferidos de 1º de janeiro até a data em que se concluir a liquidação da firma.

O Sr. Manoel Eloy Passos, na qualidade de tutor de quatro menores, proprietarios de um predio sito á rua Visconde Silva, n. 14, nesta capital, que rendeu no exerci-

cio de 1925 a importancia de 7:800:000, da qual, deduzida a importancia dos impostos, que montam a 1:252:000, sobram 6:548:000 para serem divididos pelas quatro menores, cabendo portanto 1:637:000 a cada uma, consulta se as mesmas estão obrigadas a fazer a declaração de rendimentos.

— As melhores de que trata a consulta, se não tiverem outros rendimentos, além dos indicados, não são obrigadas a fazer declaração, visto não exceder de 6:000:000 a totalidade de sua renda.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 7 de agosto de 1925

Offícios:

N. 1.004 — Ao fiscal de bancos encarregado do expediente em Minas Geraes.

Ao segundo procurador da Republica:

N. 1.005 — Restituindo o processo relativo a F. Moneró, com a informação do 3º escriptorario desta Inspectoria, José Miranda Megale.

N. 1.006 — A. de Castro Cerqueira.

N. 1.007 — J. Santos Jacintho.

N. 1.008 — A. Marques Barbosa.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 6 de agosto de 1926

N. 73-U-1926 — Companhia «União Commercial dos Varejistas», requerendo certidão da existencia do seu deposito no Thesouro Nacional e de garantia o mesmo deposito as dividas fiscaes e multas por infracções regulamentares. — Quanto ao primeiro item, dirija-se ao Thesouro Nacional, repartição a que cabe certificar o requerido e quanto ao segundo, declare a requerente o fim a que se destina a certidão.

N. 72-U-1926 — Companhia «L'Union», pedindo devolução da procuração passada ao seu agente em S. Paulo. — Tratando-se de certidão extrahida de livros publicos e não de original, indeferido.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de agosto de 1926

Foram expedidos os seguintes officios:

Ao Sr. secretario da Associação Christã de Moços de São Paulo:

N. 1.873, informando sobre a remessa do Diário Official.

Ao Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 1.874, respondendo ao officio n. 1.963, de 5 do corrente.

Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.875, solicitando inspecção de saude para José Martins de Campos.

Requerimentos despachados

Claudio de Paiva Linhares, Manoel de Freitas Lourenço Junior, Djalma José Marques, Manoel do Amaral. — Como requiren. Prisco de Oliveira Rocha, Armando Cruz, Victor Santa Cruz, João Chrysostomo Souza Andrade. — Sim, em termos.

Ambrosina Menezes de Pinho Gomes, Carlos de Sequeira Porto, Pedro Cyro de Castro, Manoel da Costa Junior. — Encaminhe-se.

Maria Campos de Carvalho, Crescencio Luiz Ribeiro. — Certifiquem-se.

Antonio Sebastião dos Santos. — Indeferido.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 7 de agosto de 1926

N. 347 J—Joanna Luiza Cortes. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 441 A—Antonieta de Carvalho Salles. — Satisfaca a exigencia.

N. 440 A—Antonieta de Carvalho Salles. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 442 A—Antonieta Ribeiro da Silva. — Complete o sello do documento de folhas 4.

N. 96 P—Patrimonio do Senhor Bom Jesus do Monte da Ilha de Paqueta. — A vista do parecer, indeferido.

N. 276 M—Mario e Alvaro da Silveira Gonçalves. — Satisfacam a exigencia.

N. 47 I—Irmadade de Nossa Senhora do Loreto de Jacarépaguá. — Satisfaca a exigencia.

N. 279 M—Maria Barbara de Faria Albernaz. — Expeça-se guia.

N. 134 F—Francisca Libania Salgueiro. — Publiquem-se os editaes.

N. 48 H—Henriqueta de Freitas Belchor. — Remetta-se.

N. 400 J—José Pereira da Motta. — Remetta-se.

N. 399 J—José Francisco de Lima Junior. — Remetta-se.

N. 401 J—José Ribeiro Sampaio. — Remetta-se.

N. 395 D N—Caixa Economica—Sebastiana Meira dos Reis. — Cancele-se a nota.

N. 163 C—Claudina Penna Ribeiro. — Certifiquem-se.

N. 162 C—Claudina Penna Ribeiro. — Certifiquem-se.

N. 162 L—Leonida Antunes Quintanilha. — Cumpra-se o alvará.

N. 402 J—José Francisco Moreira. — Cumpra-se o alvará e pague-se os juros.

N. 443 A—Alberto José Schaeffer. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 408 J—José Francisco Moreira. — Cumpra-se o alvará e pague-se os juros.

N. 223 A—Alberto Ferreira Castilhões. — Indeferido, á vista do parecer.

N. 330 M—Miguel Tavares de Lima. — Certifiquem-se.

N. 84 O—Orozimbo Muniz Barreto Junior. — Certifiquem-se.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 7 de agosto de 1926:

Foram exonerados:

O capitão de fragata medico Dr. Arthur do Valle Lima do cargo de vice-director do Hospital Central da Marinha, que intorinamente exercia;

O capitão de fragata medico Dr. Paulo Fernandes dos Santos do serviço do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Foram nomeados:

O capitão de fragata medico Dr. Artur do Valle Lins para servir no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

O capitão de fragata medico Dr. Paulo Fernandes dos Santos para exercer o cargo de vice-director do Hospital Central da Marinha, interinamente.

Foram egerados:

De accordo com o parecer da junta medica, 90 dias de licença, na forma da lei, ao 2º tenente commissario José Martins Garcia para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no gozo da mesma dentro do prazo de trinta, a contar desta data;

De accordo com o art. 17 da lei numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, seis meses de licença ao sub-official, escrevente de 2ª classe, Elpidio Cunha, para tratar de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias a contar da presente data.

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, um anno de licença ao escrevente de 2ª classe Silverio dos Santos Maciel, para tratar de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data.

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, um anno de licença, ao patrão das embarcações da Capitania dos Portos de Sergipe, Rozendo Gonçalves Freire, para tratar de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença no prazo de 30 dias, a contar da presente data.

De accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, seis meses de licença, ao operario de 1ª classe da officina de caldeiros de cobre do Arsenal de Marinha desta capital, João Soares Barbosa, para tratar de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença no prazo de 30 dias a partir da presente data.

De accordo com o parecer da Junta Medica, tres mezes de licença, na forma da lei, ao aprendiz de 1ª classe da officina de electricidade do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Maurilio dos Santos Meira, para tratar de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias a contar desta data.

De accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, um anno de licença ao operario de 1ª classe da officina de caldeiros de ferro do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, Eugenio dos Santos Tavares, para tratar de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias, a contar da presente data;

De accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, um anno de licença, ao operario de 2ª classe da officina de calafates e cravadores, do Arsenal de Marinha do Pará, Custodio Francisco Patriarcha, para tratar de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença no prazo de trinta dias, a partir da presente data;

Nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, seis mezes de licença ao operario de 3ª classe da officina de trabalhos estruturais do Arsenal de Marinha do Rio

de Janeiro, Francisco Menezes Pamploza, para tratar de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data;

Seis mezes de licença, sem vencimentos, na forma da lei, ao operario de 4ª classe da officina de llmadores da Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha de Estado de Mato Grosso, Luiz Felijó, para tratar de seus interesses onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data;

Seis vencimentos, seis mezes de licença, ao operario de 5ª classe da officina de construção naval, do Arsenal de Marinha de Mato Grosso, Lino de Arruda Sampaio, para tratar de seus interesses, onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias, a contar da presente data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de agosto de 1926

Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul:

Remessa de uma caderneta de praga da Armada.

Referencia: Officio n. 988, de 1926, da Secretaria do Interior daquelle Estado.

Annexo: Uma caderneta.

N. 3.312 — 1. Em resposta ao officio da referencia acima, tenho a honra de transmitir a V. Ex. a segunda via da caderneta subsidiaria da ex-praga do Corpo de Marinheiros Nacionais, João de Mendonça, presentemente 2º tenente, em commissão, da Brigada Militar desse Estado.

2. Dos livros archivados no commando do citado corpo, nada consta com relação ao tempo de aprendiz marinho, convido que, para obter a certidão deste periodo, o interessado se dirija ao commando da escola em que esteve matriculado.

— Sr. director geral do Pessoal:

Publicação em ordem do dia sobre pagamento de etapas.

N. 3.296 — 1. Aparecendo constantemente pedidos neste gabinete sobre pagamento de etapas, recommendo-vos publicar em ordem do dia do E. M. A., para conhecimento do pessoal interessado, que esse pagamento se acha atrasado em consequencia de se ter esgotado a respectiva verba, dotada para preços muito inferiores aos verificados durante o anno corrente.

2. A administração já providenciou sobre o assumpto, nos limites do prazo previsto pelo Código de Contabilidade da União.

Confazem de dias de commando.

N. 3.321 — 1. Conformando-me com o parecer do Conselho de Almirantado, emitido em consulta 8/1926, e tendo em vista o determinado no n. II do aviso n. 4.303, de 30 de dezembro de 1920, declaro-vos, que resolvi deferir o requerimento em que o capitão de mar e guerra Raul Varela Quadros pede lhe sejam contados os dias de viagem que tem, commandando a flotilha do Amazonas, nos rios Amazonas e Solimões.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Registro de contracto.

N. 3.291 — 1. Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. para o necessario registro, acompanhado de demais papeis, o termo, em cópia annexo, de additamento ao contracto celebrado com Vicente dos Santos Caneco & Comp., para a execução de obras no contra-torpedeiro *Parahyba*.

2. O termo em questão, assim como o contracto primitivo, deixou de ser publicado no *Diário Official* por tratar-se de assumpto cuja divulgação não convém á defesa nacional.

3. Ainda, rogo a V. Ex. se digna de devolver opportunamente o presente a este ministerio.

Pagamento de facturas.

Annexo: Um processo.

N. 3.293 — 1. Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia total de 58:161\$200, de que é credora a firma Irmãos Vivacqua & Comp., proveniente do fornecimento de madeiras feito ao Arsenal de Marinha desta Capital, devendo a despeza do presente processo correr á conta das verbas: 26ª, "Material de Construção Naval — Material de consumo", sub-consignação de n. 2, 42:687\$200 e 28ª, "Obras e Serviços accessorios — Material de consumo", sub-consignação de n. 1, 15:774\$, do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio.

Pagamento de factura.

Annexo: O processo.

N. 3.294 — 1. Solicito a V. Ex. as necessarias ordens no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a conta da verba 28ª, "Obras e serviços accessorios — Material — De consumo", sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio, a importancia de 419\$400, da qual é credora a firma Irmãos Vivacqua & Comp., pelo fornecimento de madeiras ao Arsenal de Marinha desta Capital, conforme se verifica do processo que a esto acompanha.

Pagamento de factura.

Annexo: o processo.

N. 3.313 — 1. Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia total de 843\$300, da qual é credora a firma Brenno & Comp., proveniente do fornecimento feito ao Arsenal de Marinha desta Capital, devendo a liquidação do presente processo correr á conta da verba 25ª, "Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo", sub-consignação de n. 1, do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio.

Pagamento de factura.

Annexo: o processo.

N. 3.314 — 1. Rogo a V. Ex. providenciar no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia total de 56:472\$400, da qual é credora a firma Ferreira Passarello & Comp., proveniente do fornecimento de cobertores de lã, etc., feito ao Deposito Naval desta Capital, devendo a liquidação do presente processo correr á conta da verba 24ª, "Fardamento e instrumentos de musica — Material de consumo", sub-consignação de n. 3, do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio.

Pagamento de facturas.

Annexo: o processo.

N. 3.315 — 1. Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia total de 970\$, da qual é credora a Casa Pratt, S. A., proveniente do fornecimento de diversos artigos feitos ao Arsenal de Marinha desta Capital, devendo a liquidação do presente processo correr á conta da verba 25ª, "Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo", sub-consignação de n. 1, do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio.

rios — Material de consumo", subconsignação de n. 1, do orçamento deste ministério para o corrente exercício.

Pagamento de material.

Annexo: o processo.

N. 3.316 — 1. Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a conta da verba 26. "Material de Construção Naval — Material — Permanente", subconsignação n. 1, do orçamento deste ministério para o corrente exercício, a importância de 3:320\$, da qual é credora a firma John Jurgens & Comp., pelo fornecimento de um microscópio de metalographia ao Arsenal de Marinha desta Capital, conforme consta do processo a este anexo.

Pagamento de facturas:

Annexo: Processo.

N. 3.317 — 1. Solicito de V. Ex. providências no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importância de 12:000\$, da qual é credora a Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Solukert S. A., proveniente de fornecimento de artigos de sua exclusividade, feito à Estação Central do Serviço Radioelectraphico da Marinha, devendo a liquidação do presente processo correr á conta da verba 414 — Arsenaes, etc. — Material permanente — Sub-consignação de n. 1, do orçamento deste ministério para o corrente exercício.

Distribuição de credito.

N. 3.318 — 1. Rogo a V. Ex. as necessarias providências no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, com o credito na importância de réis 409\$594, á conta da verba 420 — Classes Inactivas — Consignação — Pessoal — Sub-consignação 2 — Para attender ao pagamento do soldo aos invalidos, do orçamento deste ministério para o corrente exercício, afim de ocorrer ao pagamento dos vencimentos ao asylo João de Moura que obteve licença para residir no alludido Estado.

2. Na escripturação da Directoria da Fazenda deste ministério foi feita a competente annullação na verba acima referida.

Distribuição de credito.

N. 3.319 — 1. Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias ordens no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará com o credito na importância total de 5:546\$, á conta das verbas abaixo mencionadas, do orçamento deste ministério para o corrente exercício, afim de poder ocorrer ás despesas referentes á essas mesmas verbas a serem feitas pela Escola do Aprendiz de Escribaes do dito Estado.

Verbas:

27 — Comissões e munições de Guerra — Consignação — Material — De consumo — Sub-consignação n. 1 — Para compra de lenha, etc. — Noventa e setenta e seis mil réis.

28 — Obras e Serviços Accessorios — Consignação — Material — Diversas Despesas — Sub-consignação 2 — Para pagamento de seguros, serviços telephonicos, força e luz, etc. — Quatro contos quatrocentos e oitenta mil réis.

Total. 11:092\$000

2. Na escripturação da Directoria da Fazenda deste ministério foram feitas as annullações competentes na verba 428 — Obras e Serviços Accessorios, etc. — Accessorios — Consignação — Material — Diversas despesas — Subconsignação n. 2 — Para pagamento de seguros etc.

Distribuição de credito.

N. 3.320 — 1. Solicito a V. Ex. as necessarias providências no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas com o credito na importância de 260\$862, á conta da verba 426 — Classes Inactivas — Consignação — Pessoal — (Invalidos) — Sub-consignação n. 2 — Para attender ao pagamento do soldo aos invalidos da Marinha, do orçamento deste ministério para o exercício em vigor, afim de attender ao pagamento dos vencimentos ao cabo asylo Luiz Vieira Leite, durante o corrente anno, o qual obteve licença para residir naquello Estado.

2. Na escripturação da Directoria da Fazenda deste ministério foi feita a competente annullação na verba acima alludida.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 27 do mez findo:

Foram mandados servir:

Os seguintes 1º tenentes medicos nos corpos abaixo:

No 11/5º R. I. (Pinda) dr. Ruy Tourinho; na Fabrica de Polvora do Piquete, Dr. Ernesto Gomes da Silva; na Companhia de Carros de Combate, Dr. Guilherme Machado Hautz; no Forte Marechal Hermes (Macahé), Dr. Hermilio Gomes Ferreira; na 3ª Região Militar, Drs. Nelson Guilhermo de Almeida, David Sacks e Joaquim Prado Pluto de Moraes; na 1ª F. S. D., Dr. Ernestino Gomes de Oliveira; no Hospital Central do Exército, Dr. Jayme Villalonga; no 4º B. C. (S. Paulo), Dr. Hugo Leal Dias.

—Por outros de 28 do mesmo mez:

Foram mandados servir:

Na 1ª Companhia de Estabelecimentos, o 1º tenente medico Dr. Delphino Freire de Rezende Junior; no 1º F. C. D., o capitão veterinario Pedro Quintino de Lemos; no 5º R. I. (Rio Grande) e 9º B. C. (Pelotas), o 2º tenente veterinario Salustiano de Amorim Lima Filho; na 1ª F. S. D., o 2º tenente pharmaceutico Eurydes Faro Marques Henriques.

Foi transferido:

O 1º tenente contador Alberto de Souza Bezerra, do 1º G. I. A. P. para o Laboratorio de Bacteriologia.

—Por outros de 30 do mesmo mez:

Foram transferidos:

O major do extinto quadro de intendentes Joaquim Alves Cavalcanti, para thesoureiro do quartel general da 7ª Região Militar e os 2º tenentes contadores comissionados Isidoro José Martins, do 4º B. E. para o 1º B. do 9º R. de I. (Rio Pardo) e João Wouber Sertanjo da 8ª B. I. A. C. para o 13 B. C.

—Por outro de 3 do corrente:

Foi transferido:

O 1º tenente contador Lino de Mello Lima do 6º B. C. para a Polyclinica Militar.

Foram classificados:

No 12º R. C. I. (Bagé), o 1º tenente veterinario Cicero José Corrêa Flozini; no 3º G. A. Cav. (Bagé), o 2º tenente veterinario Allyrio de Souza; no 12º R. C. I., o 2º tenente veterinario João Lemos Filho.

Por outros de 6 do corrente:

Foram classificados:

Os 1º tenentes Eduardo Gomes, no 7º R. A. M.; Carlos de Saldanha da Gama Chavaller, no 4º G. A. C. (Obidos); Waldemar Levy Cardoso, José de Souza Carvalho, no 4º R. A. M. (Itú); Luiz Braga Murry, no 3º G. A. C. (Itaipús); Jonathas de Moraes Corrêa, no 2º G. A. Mth. (Jundiáhy); Luiz Cordeiro de Castro Afilhado, Augusto Maynard Gomes e Nelson de Mello, no 11º B. C. (Diamantina).

Foram transferidos:

Os 1º tenentes Manoel Antonio de Carvalho Faalha, do 2º R. C. D. (Pirassununga) para o 5º R. C. D. (Jaguarão); Theophilo Ottoni da Fonseca, deste para aquelle regimento; Isaias Dantas de Carvalho, do 4º B. C. (S. Paulo) para o 10º R. I. (Juiz de Fora); e o 2º tenente Icarahy de Albuquerque Potyguara, do 2º R. I. (Villa Militar) para o 3º R. I. (Capital Federal).

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Primeira secção

Requerimento despachado

Dia 7 de agosto de 1926

The Leopoldina Railway Company Limited, pedindo prorrogação de prazo para incorporar á rede o material adquirido em virtude da clausula III das quo baixaram com o decreto n. 16.739, de 31 de dezembro de 1924. — Deferido, do accordo com o parecer da Inspectoria das Estradas, isto é, concedida a prorrogação até 7 de dezembro do corrente anno.

Directoria Geral do Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de agosto de 1926

Avisos:

Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brasil:

N. 229 — Em solução ao vosso officio n. L-956, de 16 de julho ultimo, autorizo-vos a considerar o ajudante de primeira classe da 1ª residencia do ramal de S. Paulo, da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, José Ferreira 1º, fallecido em 8 de novembro de 1925, como si licenciado estivesse, nos termos de art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, no periodo de 15 de junho a 7 do referido mez de novembro, vespera da data do seu fallecimento, devendo ser paga aos seus herdeiros, legalmente habilitados, a diaria integral a que fez jus e correspondente ao mencionado periodo.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 230 — Acompanhado dos necessários documentos, tenho a honra de passar às mãos de V. Ex., em cópia, o decreto de 20 de abril próximo findo, que apresenta a pedido, João Braga, no cargo de agente de 2ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e distinta consideração.

N. 231 — Acompanhado dos necessários documentos, tenho a honra de passar às mãos de V. Ex., em cópia, o decreto de 28 de outubro do anno transacto, que aposentou, a pedido, Emilio Gomes no lugar de machinista de 1ª classe da 3ª divisão da Estrada de Ferro de Baurité, Rede de Viação Cearense.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de agosto de 1926

Sr. inspector federal das Estradas:

Officio n. 329 — Em solução ao officio n. 1135, de 22 de junho do corrente anno, em que consultas sobre a declaração de molestia nos laudos de exame para licença e aposentadoria, tenho a honra de communicar-vos que o senhor ministro proferiu o seguinte despacho:

«Para que a autoridade que tem de decretar a aposentadoria possa ajuizar da legalidade desta, necessario é reconhecer a invalidez e o em que esta se funda, pois da natureza da molestia depende não só o direito que desta deriva, como a classificação que deva ser dada á aposentadoria. Cumpre, portanto, que do laudo conste essa declaração, salvo si os medicos que o assignam, nelle affirmam haver inconveniente em divulgar a doença.

O art. 7º do decreto n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915, dispõe que o laudo que será lavrado no livro da comissão pericial, conterá todos os exames e deducções que justifiquem o diagnostico e o juizo sobre a doença, a incapacidade, ou a invalidez; e acrescenta que desse laudo fundamentado serão extractadas as conclusões para serem encaminhadas ao poder competente. É claro que só exclue do que a este tem de ser remetido os exames e deducções em que se funda; não as conclusões destes, que outras não são, sinão a declaração da molestia e da invalidez.

Assim se responde á Inspectoria das Estradas.»

Terceria secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de agosto de 1926

Avisos:

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 51 — Attendendo ao que requereu a The Leopoldina Railway Company, Limited em petição datada de 21 de junho ultimo, a qual submettestes á minha consideração com o officio n. 512-S, de 21 do mez seguinte, declaro-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o vosso parecer, resolvi approvar o projecto e

respectivo orçamento, apresentados pela requerente, para a construção de um desvio morto, no kilometro 330,735 do ramal de Itabapoana, da Estrada de Ferro Carangola. A despesa que fôr efectivamente feita, até o maximo do orçamento, na importancia de 8:8408, será, depois de devidamente apurada em regular tomada de contas, inscripta na conta de capital da mencionada estrada. Para a conclusão dos trabalhos, fica fixado o prazo de dous mezes, a contar da data em que a referida companhia fôr notificada da presente resolução.

Com a rubrica do director geral de Expediente da Secretaria do Estado deste ministerio, vos devolvo, em duas vias, os documentos ora approvados.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 52 — De accordo com o parecer constante de vosso officio n. 506-S, de 19 de julho ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que fica approved o projecto apresentado pela Companhia Ferroviaria Este Brasileiro com requerimento datado de 22 de abril do corrente anno, assim como o orçamento organizado por essa inspectoría, em substituição ao da requerente, para a construção de um ponto de parada no lugar denominado «São Gençal», no kilometro 31,980 da linha de Agua Comprida a Buarani, ex-Estrada de Ferro Centro Oeste da Bahia. Essa construção substituirá o actual ponto de parada existente naquello local, o qual, já em estado de imprestabilidade, foi construido pela então directoria da mencionada Estrada, em virtude do compromisso assumido por escriptura de 20 de setembro de 1906, como compensação á cessão gratuita feita por D. Luiz Sá Barretto Portugal, dos terrenos necessarios á passagem da mesma estrada. Fica, assim, resolvido o requerimento que, sobre o assumpto, a referida senhora dirigiu a este ministerio em 12 de junho de 1922, ora devolvido por essa inspectoría.

As despesas que forem effectuadas com a construção, até o maximo do orçamento, na importancia de 8:3728180, serão escripturadas de conformidade com o que estabelecem a clausula 19 o § 1º, letra b da clausula 20 do contracto celebrado com a companhia nos termos do decreto n. 14.068, de 19 de fevereiro de 1920, isto é, serão divididas em duas partes iguaes, sendo uma dellas levada á conta de capital e a outra á conta especial denominada de «obras novas e melhoramentos».

Com a rubrica do director de Expediente da Secretaria do Estado deste ministerio, vos devolvo, em duas vias, os documentos ora approvados.

Requerimento despachado

André de Alencar Araripe, cabo de esquadra, internado no Asylo dos Invalidos da Patria, pedindo lote de terra. — Dirija-se, querendo, do Ministerio da Agricultura.

Directoria Geral dos Correios

Directoria Geral dos Correios — Sub-Directoría de Contabilidade — 1ª Secção — Circular n. 35 C/1ª — Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1926.

Determino, sejam observadas no serviço de coupons resposta (coupons réponse) as seguintes regras:

A venda e troca de coupons-resposta serão feitas pelas Thesourarias da Directoria

Geral, das Administrações, das Succursaes, das Agencias Especiales e das de 1ª e 2ª classe e bem assim, outras que para isso estiverem autorizadas.

Ac ser vendido o coupon-resposta deverá o funcionario applicar, com bastante nitidez, o carimbo de data no circulo que tem a indicação «*Timbre du Bureau d'Origine*» e, ao trocal-o, igualmente applicará, do mesmo modo, aquelle carimbo no outro circulo existente no coupon-resposta — *Timbre du Bureau d'Echange*. No caso de troca de coupon-resposta emitido por Paiz que executa o serviço, deverá o respectivo encarregado verificar se nelle existe o carimbo de data da Repartição de origem, sem o que não poderá effectuar a troca.

A falta desta formalidade verificada em coupons trocados importa na perda de valor dos mesmos coupons, sob responsabilidade do funcionario que tiver deixado de cumprir-a.

2.ª

A requisição, o fornecimento, a devolução e a escripturação dos coupons-resposta, serão feitos de accordo com as regras applicadas aos casos analogos de sellos e demais formulas de franquias, empregando para taes fins os mesmos modelos.

3.ª

O coupon resposta será vendido ao preço de 600 réis, cada um, e a troca de cada um dos originarios de qualquer paiz será feita por sellos ordinarios equivalentes ao primeiro porte de uma carta simples para o exterior (400 réis), não havendo limite maximo ou minimo, quanto ao numero de coupons a serem adquiridos ou trocados por uma mesma pessoa.

4.ª

Para os fins de escripturação, em todas as referencias ou indicações feitas sobre coupons resposta trocados, será dado o valor de 600 réis.

5.ª

Para fixação do preço foi dada ao franco a equivalencia de 1500, adoptada para o ajuste de contas entre o Brasil e os paizes que executam esse serviço, equivalencia que poderá ser modificada no caso de haver nota el oscillação cambial e por acto desta directoria.

6.ª

O prazo de validade dos coupons resposta emitidos pelos outros paizes é de seis mezes, exclusive o mez da emissão, prevalecendo para a verificação da emissão a data do carimbo apposto pelo Correo de origem no circulo que tem a indicação — *Timbre du Bureau d'Origine*.

Pela inobservancia desta disposição é responsavel pecuniariamente o empregado que trocar coupons resposta depois de expirado o prazo de sua validade.

7.ª

No caso de emprego fraudulento de coupons resposta, será observado o processo determinado no artigo 45 do Regulamento de Execução da Convenção de Stockolmo, para a punição e repressão do uso de sellos postaes presumidos fraudulentos ou de falsificação de impressões de machina de franquiar.

8.ª

As thesourarias, diariamente, indicarão no mappa de sellos (modelo n. 119) e no Boletim da Receita os coupons resposta vendidos; e naquella a importancia correspondente aos sellos ordinarios trocados por coupons respostas.

9.

Utilizando-se do modelo n. 5 (221 A), e até o dia 2 de cada mez as thesaurarias da directoria geral e das administrações darão conhecimento dos coupons resposta trocados no mez anterior, remetendo-os com aquelle modelo á primeira secção da Sub-Directoria d: Contabilidade na directoria geral, ás respectivas contadorias, nas administrações.

No caso de não ter havido troca de coupons resposta será o facto communicado áquelles departamentos (letras b e h), das instrucções, para escripturação das operações relativas aos serviços de sellos resposta de que trata a circular n. 127, de 11 de fevereiro ultimo, do contador geral da Republica.

O modelo referido será organizado na forma estabelecida pela lettra B capitulo 2º da 3ª parte das citadas instrucções.

10.

As succursaes e agencias que executarem o serviço de coupons resposta ficam obrigadas a proceder do modo estabelecido na anterior regra, fazendo, ainda, figurar na receita dos respectivos balanços, juntamente com a venda de sellos ordinarios e na despesa sob o titulo «Remessas feitas á Administração», indicando a quantidade dos coupons resposta trocados e o numero de registrado em que forem remetidos á administração.

A diferença de 600 réis verificada entre o valor do coupon resposta (600 réis, regra 4º) e o preço estabelecido para troca (400 réis, regra 3º) figurará na receita dos balanços subordinada ao titulo—Renda ordinaria—Renda do Correio—Sellos resposta trocados.

11.

De accordo com a lettra f, capitulo 1º, 3ª parte, das instrucções referidas, as administrações darão quitação no anexo n. 2 (modelo n. 567) e nas Observações do citado anexo indicarão, para fins de escripturação, os coupons resposta glosados.

12.

As administrações agirão junto á Directoria Geral dos Correios, de accordo com as letras g e h, capitulo 1º, 3ª parte, das referidas instrucções, mandados adotar pela circular n. 127 da Contadoria Geral da Republica.

3.

Não serão emitidas cartas de credito, sem observancia do recommendado na lettra k, capitulo 1º, 3ª parte, das instrucções citadas.

14.

As contas do credito de que trata a lettra a, capitulo 1º, 3ª parte, das referidas, instrucções, logo que forem recebidas, serão passadas ás respectivas sub-contadorias seccionaes.

15.

As administrações emitirão até o dia 5 de agosto uma carta de credito correspondente a todos os coupons resposta trocados nos mezes de janeiro a junho do corrente anno, calculando-os a 600 réis, de accordo com a regra 4º.

De setembro em diante, proceder-se-há de accordo com a lettra g, capitulo 1º, 3ª parte, das instrucções relativas a este serviço.

16.

Ficam sem effeito as disposições anteriores que contrariarem as que ora são determinadas.

17.

O ajuste de contas com os correios internacionais que executam o serviço de sellos resposta incumbem á Sub-Directoria de Contabilidade, observadas as regras estabelecidas pela Convenção Stockholm.

A mesma sub-directoria incumbem providenciar para o pagamento que for devido, respeitadas as disposições attinentes ao caso e contidas nas instrucções mandadas adotar pela Contadoria Geral da Republica.

18.

As administrações ficam obrigadas a expedir circular aos agentes que executam o serviço de coupons resposta, dando instrucções que lhes dizem respeito e para fiel observancia do determinado nesta.

19.

Ficam revogadas as disposições anteriores em contrario ás regras estabelecidas nesta circular.

O director geral, Severino Neiva.

— Por portaria de 7 do corrente foram demittidos, a bem do serviço publico, como incurso no n. 11 do art. 50º do Regulamento Postal em vigor, os serventes de segunda classe Manoel Rodrigues de Souza e Raul Pereira Borges e o auxiliar de electricista de segunda classe Francisco Marques de Oliveira, todos da Directoria Geral.

— Por outra da mesma data foi removido, a pedido, o auxiliar da agencia postal de Jundiahy, no Estado de S. Paulo, Octavio Guilherme de Moraes, para equal cargo na Administração dos Correios do referido Estado.

Estrada do Ferro Central do Brasil

Requerimentos despatchados

Dia 7 de agosto de 1926

Paulo José Esteves, pedindo licença. — Concedo um mez, com ordenado. — Oscar Pereira, Martinho Baptista Lemos, Josefa Lisboa, Ernani José de Medeiros, Ernani José da Rocha, Corina Miranda Freita, Hibiano João de Mandonça, Antonio Simões de Almeida, Rozendo Machado do Andrado. — Idem, idem, idem, idem, com 2/3 da diaria.

S. A. Marvin, M. Pereira, Haupt & Silva, Companhia Ceramica Brasileira, S. A. Casa Arens, pedindo restituição do caução. — Restitua-se.

Antonio F. Marcondes, pedindo restituição de importancia. — Sim, nos termos da informação da Contadoria.

Florian Ferreira do Castro, pedindo restituição de documentos; Galdina Nunes Moreira, pedindo certidão. — Compareçam á secretaria. Compareçam á secretaria, para assignatura dos respectivos termos referentes á apresentação de serviços médicos, os Drs. Agostinho Medico, Abelardo Rodrigues Pereira Filho e João Victor Lamanna.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXEMPENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despatchados

Dia 6 de agosto de 1926

Luiz Stengel, Dr. Zeferino da Cunha, Dr. Hans Fleissner, Dr. Vicento Constantino Nicoletto, Paulo Caldeira Brant, Luiz Rodani & Comp., Fred Figner, Juvenal Francisco Pereira Ramos, Flexlume Corporation, International Harvester Export Co., Park Bros & Rogers, Inc., Guy W. Conner, Chesebrough Manufacturing Co., Consolated, George Parsons e William Parsons, Michel Salomoni, The Motometer Company, Inc., The Yale & Town Manufacturing Co. (dous requerimentos), Columbia Phonograph Company, Inc. (dous requerimentos) e Anglo-Mexican Petroleum Company, Limited (dous requerimentos). — Lavre-se o termo.

International Harvester Company of America, International Harvester Company (tres requerimentos), Etablissements Sabiyet e Barclay & Co. — Concedo os prazos. Lavre-se o termo.

Martin Roekner. — Publiquem-se os pontos característicos apresentados a 3 de abril deste anno.

Empresa Brasileira de Diversões, Hudson Motor Car Company, Universal Winding Company, Empire Machine Company e The Magnavox Company. — Deferido.

S. Carvalho & Comp. (oposição ao pedido de privilegio concedido a Antonio Justino Porto da Silveira para um novo modelo de punhos, denominado — Punhos Tredobrados), Universal Oil Products Company, Fabricord, Inc. o Nicodino Guimarães Moreira. — Junte-se ao processo.

Carvalho, Janiques & Comp. — Expeça-se guia.

Luiz Bastos do Oliveira, Paschoal Pazzanese e Laranjeira & Ribeiro. — De-se certidão.

Ewald Baerick. — Requeira do accordo com o disposto no art. 89 do decreto n. 16.264, de 1923.

Revivo Battery Corporation. — Preste esclarecimentos.

Compagnie Générale des Tabacs. — Pague a taxa de recurso.

Antão C. D'Oliveira. — Prova que pôde usar do nome Nickel Sons.

Universal Pictures do Brasil, S. A. — Concedo o prazo.

Dr. Alfredo Drossner. — Apresente certidão affirmativa ou negativa do registro do paiz de origem.

Sociedade Anonyma Marvin. — Foi indeferido nesta data o pedido de registro ao qual se refere a requerente.

Standard Oil Company of Brazil. — Foi indeferido nesta data o pedido de registro ao qual se refere a opposição.

— Foram archivadas as marcas internacionais ns. 43.631 a 43.612, de Berna, excepto as ns. 43.551 e 43.611, recusadas porque a primeira imita a que foi mandada registrar por despacho de 7 de janeiro deste anno, a requerimento de Salgado & Villela e a segunda a de n. 1.614, do São Paulo. Foram também archivados os avisos de cancel-

lamente comprehendidos na notificação n. 1.401.

Pedidos de privilegio:

Dante Carraro, para "uma pequena machina de fazer café expresso, a electricidade, para uso familiar". — Deferido.

Dante Carraro, para "uma nova machina de fazer café". — Deferido.

International General Electric Company Incorporated, para "aperfeiçoamentos em systemas de distribuição de electricidade". — Deferido.

Abrahão de Moraes, para "um novo aparelho extintor de formigueiros". — Deferido.

Fox Film Corporation, para "aperfeiçoamentos em machinas de emendas pelliculas". — Deferido.

International Harvester Company, para "aperfeiçoamentos em engenhos de moer canna de a-sucar e semelhantes". — Deferido.

Société Chimique des Usines du Rhone, para "um processo para fabricar etheres phosphoricos dos hydratos de carbono e dos alcooes polyvalentes". — Deferido.

Internationale Nahrungs-und Genussmittel Aktiengesellschaft, para "um processo aperfeiçoado para isolar os principios aromaticos do café torrado". — Deferido.

Stitt Refrigeration Company, para "um agente refrigerante aperfeiçoado". — Deferido.

Arsenio Lacorte e Attilio Lacorte, para "um aparelho destinado ao lançamento de serpentinas carnavalescas, denominado "Lança-serpentina Momo". — Deferido.

Jorge Amaral e Gumerindo Saraiva de Mello, para "um aparelho denominado "Aseptico G.S.M., que se destina a exercer, automaticamente, a desinfecção das caixas sanitarias". — Indeferido.

Pedidos de registros de marcas:

Oliveira Borges, da marca "Café Primavera", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Sociedade Anonyma Marvin, da marca "Marvel", para distinguir artigos das classes 1 e 47. — Indeferido. A marca imita a de n. 21.084 e as que foram mandadas registrar por despacho de 30 de abril e 4 de maio deste anno (processos ns. 1.597 e 1.695, de 1925).

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

Art. 41. do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos característicos da invenção de "um aparelho para evitar os effeitos e prejuizos das ressacas denominado "Quebra Ondas Flutuante" para a qual pediram privilegio, Luiz Stingel e Dr. José Zeferino da Cunha (deposito numero 2.699, de 6 de agosto de 1926):

1º, o aparelho "Quebra Ondas Flutuante", é empregado em séries, ligados, entre si, por correntes, e fixados no fundo do mar, por correntes, também, tendo em sua extremidade uma ancora ou qualquer outro meio de fixação;

2º, a invenção deste aparelho, consiste, no systema de flutuação do mesmo. A linha de flutuação do aparelho, é determinada, pela graduação do ar, comprimido pela invasão das aguas,

pelo fundo do aparelho. A caracteristica da estabilidade do aparelho é produzida pelas camaras de ar, pelo lastro e pelo systema de correntes, que offerece a elasticidade necessaria, para receber e quebrar a impetuosidade das ondas.

3º, o aparelho "Quebra Ondas Flutuante" poderá ser construido de ferro, cimento armado ou de qualquer outro material que convier, podendo ser também quaesquer suas dimensões e formatos

Pontos característicos da invenção de "Um processo para a seccagem e beneficiamento de material britado, como carvão, lignita, e semelhantes combustiveis", para a qual pediu privilegio o Dr. Hans Fleissner (deposito n. 2.700, de 6 de agosto de 1926):

1º, um processo para a seccagem e beneficiamento de material britado, como carvão, lignita, e semelhantes com qualidades colloidicas, caracterizado pelo aquecimento do material em presença de vapor d'agua, ou dos vapores dos solventes ou gelatinizantes das massas colloidicas, á temperatura de seccagem, para diminuir ou destruir o caracter colloidico, sendo no começo da operação a pressão do vapor tão elevada que impede o desprendimento d'agua, ou do solvente ou gelatinizante dos colloidicos, iniciada a phase da seccagem dita pela redução gradativa da pressão do vapor.

2º, processo de accordo com o ponto 1º, caracterizado pelo facto de que o vapor que impede o desprendimento da agua serve simultaneamente para o aquecimento do material a seccar;

3º, processo de accordo com os pontos 1º e 2º, caracterizado pelo aquecimento do material a seccar a uma temperatura consideravelmente acima da temperatura da seccagem, para effectuar esta seccagem com a maior rapidez possivel;

4º, modo de execução do processo accorde com os pontos 1º a 3º, caracterizado pela conservação do material a seccar a uma temperatura que fica entre a temperatura de seccagem e a da destillação, durante mais tempo do que o necessario para a seccagem, afim de melhorar o valor calorifico de combustiveis como o carvão, a lignita e similares;

5º, modo de execução do processo accorde com os pontos 1º a 4º, destinado á preparação de combustiveis para a destillação, gaseificação ou cokeificação, caracterizado por um pre-tratamento dos combustiveis por meio de vapores d'agua, prolongando-se este tratamento até que os combustiveis tenham adquirido a temperatura necessaria para a seccagem, sendo concluzido este tratamento de maneira tal que a agua nelleis contida não se possa desprender;

6º, modo de execução do processo accorde com o ponto 5º, caracterizado pelo facto de que o aquecimento dos combustiveis se effectua dentro do proprio forno, ou em camaras separadas, por meio dos gazes desenvolvidos pela destillação.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos nos fornos electricos de padaria", para a qual pediu privilegio Etablissements Sably et (deposito n. 2.701, de 6 de agosto de 1926):

1º, forno electrico, mais particularmente forno de padaria, caracterizado pelo facto de todas ou parte das paredes

da camara quente do forno estarem contiguas a um ou varios espaços na proximidade immediata das difas paredes, estando estes espaços preenchidos por uma materia pulverulenta dielectrica que serve ao mesmo tempo de suporte ás resistencias electricas que ali estão introduzidas, de intermediario para a transmissão do calor á superficie ou ás superficies aquecedoras do forno e de regulador de debito do calor;

2º, forno electrico, mais particularmente forno de padaria, caracterizado pelo facto de comprehender uma camara quente de forno cuja soleira é coberta de ladrilhamentos supportados por uma camada de materia dielectrica pulverulenta subjacente, dentro da qual estão mettidas as resistencias electricas, assegurando o peso da soleira um bom contacto entre ella e a materia pulverulenta e por conseguinte uma boa transmissão do calor;

3º, forno electrico tal como o caracterizado no ponto 2, que comprehende tijolos de ladrilhamento na sua abobada, um espaço por cima dos ditos tijolos de ladrilhamento, uma materia pulverulenta que preenche este espaço, sendo esta materia supportada pelos tijolos da referida abobada e supportando, mettidas dentro della, umas resistencias electricas, assegurando o peso da citada materia pulverulenta uma boa transmissão calorifica entre esta materia e a abobada;

4º, forno tal como o caracterizado nos pontos 1, 2 ou 3, caracterizado pelo facto da espessura da camada da materia electrica pulverulenta ser escolhida tanto maior quanto mais baixa e mais uniforme for a temperatura media do forno em relação á temperatura supposta elevada e variavel das resistencias electricas;

5º, forno preexistente estabelecido para ser aquecido por meio de um combustivel apropriado para esse fim, caracterizado pelo facto da adjução em combinação com todas ou com parte das suas paredes interiores, de espaços cheios de materia pulverulenta dielectrica, supportando esta ultima umas resistencias electricas que permitem operar o aquecimento do forno transformado, por meio de corrente electrica.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em canetas de motores dentarios", para a qual pediu privilegio o Dr. Vicente Constantino Nicoletto. (Deposito n. 2.702, de 6 de agosto de 1926):

1º, aperfeiçoamentos em canetas de motores dentarios, os quaes consistem essencialmente em montar o eixo na manga portadora do mandril sobre mancaes de esferas ou de roletes e de modo tal, que não haja fricção com qualquer membro circumvisinho; sendo a posição do dito eixo com referencia aos mancaes ajustada, por meio de rosea ou de uma espiga, por um anel de bordo conico, relido por uma contrapórea, em combinação com a polia que transmite o movimento do braco articulado usual; substancialmente como aqui descripto e especificado com referencia ao desenho anexo e para o fim indicado;

2º, na caneta aperfeiçoada reivindicada em 1, o modo especial de refer o involucro externo, por meio de encaixe nelle da buxa fixa, que porve o assento para os mancaes, fixando-se esse involucro no extremo do braco articulado, que transmite o movimento, por meio de uma porca de conexão, sem que elle

entre em contacto com o membro rotativo, portador do mandril, substancialmente como aqui descripto e especificado com referencia ao desenho anexo e para o fim indicado;

3ª, na caneta aperfeiçoada, reivindicada em 1, a disposição do mandril, no interior de um estojó rotativo, de forma interna ligeiramente conica, montado no eixo principal, de modo a não haver fricção com o involucro externo, que forma o pegador do instrumento; sendo o mandril feito de uma unica peça ôca, de garra dupla, a qual, ao ser empurrada, de fora, por meio do ajustamento de uma vareta central e por intermedio de uma peça corrediça ô ca, de bordo conico, faz a garra dupla fechar-se, retendo a fresa, broca, etc., solidamente; substancialmente como aqui descripto e especificado com referencia ao desenho anexo e para o fim indicado;

4ª, uma caneta para motor dentario, aperfeiçoada substancialmente como aqui descripto e especificado com referencia ao desenho anexo e para o fim indicado.

Pontos característicos da invenção de "Um dispositivo, denominado "Salva-Leite", destinado a impedir que o leite transborde da vasilha, ao ser fervido", para a qual pediram privilegio Luiz Rodani & Comp., (deposito n. 2.703, de 6 de agosto de 1926):

1º, um dispositivo destinado a impedir que o leite transborde da vasilha, ao ser fervido, o qual consiste num disco de aluminio ou de qualquer outro metal inoxidavel e innocuo; cujas dimensões poderão variar e provido de uma face plana; dispositivo esse que é collocado no fundo da vasilha, ao ser fervido o leite, impedindo efficaçmente que este derrame, ao entrar em ebulição, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho anexo;

2º, como artigo de manufactura, o dispositivo destinado a impedir que o leite transborde da vasilha, ao ser fervido, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho anexo.

Confere — Werneck de Castro, 6 de agosto de 1926.

(*) Pontos característicos da invenção de "Uma junta aperfeiçoada para união de topos de couros", para a qual pediu privilegio Martin Roekner (deposito n. 450, de 26 de agosto de 1924):

Aperfeiçoamentos em junções de canos, nos quaes as pontas torneadas de dois tubos vizinhos se encostam uma contra a outra ou contra saliência nos meios da ligação, caracterizados por serem as faces de contacto das duas pontas dos tubos torneadas concavamente, coincidindo o eixo do cone com o eixo do encanamento, sendo provido na ponta torneada em angulo agudo — visto de dentro para fora — uma face torneada — F — de madeira, que da combinação da face do chanfre com a face torneada — F — resulte um angulo correspondente ao angulo de recravação — E —.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descrição da marca para que pediu registro The Yale & Towne Manufacturing

(*) Publicado de accordo com o despacho de 6 de agosto de 1926.

Co., destinada a artigos da classe 6 (deposito n. 5.580, de 6 de agosto de 1926):

Consiste na representação da palavra "Yale".

A marca, que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir machinas para fazer funcionar linguetas automaticas, moifões e guindastes, incluídas na classe 6, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Yale & Towne Manufacturing Co., destinada a artigos da classe 12 (deposito n. 5.581, de 6 de agosto de 1926):

Consiste na representação da palavra "Yale".

A marca, que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir chapas para cartas, cobertas para chapas de cartas, fechos para caixilhos, barras e trincos para janellas e venezianas, ajustadores para caixilhos e bandeiras de portas, levantadores para bandeiras de portas, dobradiças com pino e parafuso comprido, molas para portas, incluídos na classe 12, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Motometer Company, Inc., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 5.582, de 6 de agosto de 1926):

Consiste na representação da palavra "Boyces".

A marca, que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir aparelhos indicadores de temperatura para machinas a vapor e outros motores, incluídos na classe 8, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Michel Salamoni, destinada a artigos da classe 48 (deposito numero 5.583, de 6 de agosto de 1926):

Consiste na representação da palavra Michel disposta obliquamente dentro de um rectangulo, em cujo angulo superior esquerdo lê-se horizontalmente «Marca» e em cujo angulo inferior direito, também horizontalmente, acha-se escripta a palavra «Registrada».

A marca, que pôde variar em typo, cores, dimensões e disposição serve para distinguir perfumarias incluídas na classe 48, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro George Parsons e William Parsons, negociando sob a razão social de Thos. Parsons & Sons, destinada a artigos da classe 1 (deposito numero 5.584, de 6 de agosto de 1926):

Consiste na representação das palavras «Parson-Glaze», unidas por um hyphen.

A marca, que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir substancias chimicas usadas nas industrias, na photogravura, em analyses philosophicas; substancias chimicas anti-corrosivas; incluindo tintas, vernizes, esmaltes, lacas, charões, pigmentos e cores finas, todos os demais artigos incluídos na classe 1, da fabricação e do commercio das depositantes.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Chesebrough Manufacturing Co., Consolidated, destinada

a artigos da classe 3 (deposito numero 5.585, de 6 de agosto de 1926):

Consiste na representação das palavras «Vaseline Chesebrough».

A marca, que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir preparado medicinal emolliente para uso interno e externo, incluído na classe 3, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Guy W. Conner, destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 5.586, de 6 de agosto de 1926):

Consiste na representação do emblema de uma montanha encimada pelos dizeres «Gold Crest», e em typo, menor «Brand»; o conjunto está encerrado em um rectangulo, abaixo do qual, á esquerda, lê-se o seguinte: Guy W. Conner Paeker & Shipper Medford, Oregon, e á direita: Extra Fancy Pears.

A marca, que pôde variar em typo, cores, dimensões e disposição, serve para distinguir maçãs, peras e fructas, incluídas na classe 41, do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Columbia Phonograph Company, Inc., destinada a artigos da classe 8 (deposito n. 5.587, de 6 de agosto de 1926):

Consiste na representação da palavra «Harmony», em caracteres de fantasia.

A marca, que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir aparelhos receptores, detectores e transmissores de radio, e partes dos mesmos; aparelhos receptores a crystal, aparelhos receptores regeneradores, amplificadores de radio e audio frequencia, altos falantes; tubo de vacuo detectores, amplificadores, transmissores; supportes para tubos de vacuo, transformadores de radio e audio frequencia, rheostatos, resistencias de grade, condensadores de grade, bobinas de inductancia e de ligação, condensadores fixos e variaveis, isoladores, detectores a crystal e guarnições, antenas e equipamentos de antenas, protectores de antenas, antenas de quadro, cravelhas e jogos de molas de contacto de telephone e chaves electricas, incluídos na classe 8, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Columbia Phonograph Company, Inc., destinada a artigos da classe 9 (deposito n. 5.588, de 6 de agosto de 1926):

Consiste na representação da palavra «Harmony», em caracteres de phantasia.

A marca, que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir discos para phonographo, tanto registadores como reproductores; aparelhos para registrar e reproduzir sons, a saber: Machinas para registrar sons e phonographos reproductores, instrumentos musicaes automaticos do typo conhecido por phonographos de multilavozes, partes dos mesmos phonographos, machinas registradoras e instrumentos musicaes automaticos; e também os seguintes accessorios dos mesmos, a saber: agulhas, mecanismo de parada, motores phonographos mecanicos, reproductores, registradores, diaphragmas, porta-agulhas, cornetas e braços de phonographos; envelopes de discos e albums, incluídos na classe 9, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Parks, Bros. & Rogers, Inc.,

destinada a artigos da classe 13 (depósito n. 5.589, de 6 de agosto de 1926):

Consiste na representação da palavra «Parkroy», disposta em arco e entre aspas.

A marca, que pôde variar em tipo, cores, dimensões e disposição, serve para distinguir abotoaduras de corrente para punhos molles, abotoaduras de corrente separáveis, abotoaduras de corrente para punhos, alfinetes para collarinhos, fivelas para ligas, fivelas para sapatos, fivelas, alfinetes de gravatas, prendedores de gravatas, fechos de cinto, fivelas de cintos, pulseiras, ornamentos para cabelo, e alfinetes de lingerie, todos de metal precioso ou não; abotoaduras de collarinho de metal não precioso; incluídos na classe 13, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro International Harvester Export Co., destinada a artigos da classe 7 (depósito n. 5.590, de 6 de agosto de 1926):

Consiste na representação de uma cruz de malta formada pelas navalhas do segadeira mecânica, encerrando as seguintes palavras: «The Milwaukee Leads».

A marca, que pôde variar em tipo, cores, dimensões e disposição, serve para distinguir aparelhos para colher cereaes, trigo, arroz, segadeiras e ceifadores, bem como sobressalentes e accessorios para os mesmos, incluídos na classe 7, da importação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Flexlume Corporation, destinada a artigos da classe 8 (depósito n. 5.591, de 6 de agosto de 1926):

Consiste na representação da palavra «Flexlume».

A marca, que pôde variar em tipo, cores e dimensões, serve para distinguir signaes iluminados electricamente, letras e caracteres de vidro, e placas de de vidro, todos para uso nos signaes illuminados electricamente e como partes dos mesmos signaes, incluídos na classe 8, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Barclay & Co., destinada a artigos das classes 3 e 48 (depósito n. 5.592, de 6 de agosto de 1926):

Consiste na representação da palavra «Bouter», ligeiramente disposta em arco invertido.

A marca, que pôde variar em tipo, cores, dimensões e disposições, serve para distinguir sabonete medicinal e para toecador, incluído nas classes 3 e 48, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro International Harvester Company of America, destinada a artigos da classe 7 (depósito n. 5.593, de 6 de agosto de 1926):

Consiste na representação da letra O, do inglez antigo, contornada por uma coroa de espigas do trigo. As hastas das espigas são ligadas na parte inferior da coroa.

A marca, que pôde variar em tipo, cores, dimensões e disposição, serve para distinguir machinas para colher cereaes, trigo, arroz, segadores e ceifadores, bem como sobressalentes e accessorios para as mesmas machinas, incluídas na classe 7, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro International Harvester Export Co., destinada a artigos das classes 6, 7 e 11 (depósito n. 5.594, de 6 de agosto de 1926):

Consiste na representação de um monogramma formado pelas letras I. H. e C.

A marca, que pôde variar em tipo, cores e dimensões, serve para distinguir machinas de combustão interna, tractores, prensas para comprimir feno, desmatadeiras, accessorios para machinas de colher, catelaria, machinas e ferramentas e partes das mesmas, incluídas nas classes 6, 7 e 11, da importação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro International Harvester Export Co., destinada a artigos da classe 7 (depósito n. 5.595, de 6 de agosto de 1926):

Consiste no fac-simile do autographo do sobrenome de James Deering.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir «aparelhos para colher cereaes, trigo, arroz, segadores e ceifadores bem como sobressalentes e accessorios para os mesmos», incluídos na classe 7, da importação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro International Harvester Export Co., destinada a artigos da classe 7 (depósito n. 5.596, de 6 de agosto de 1926):

Consiste na representação do fac-simile do autographo do sobrenome de Cyrus H. Mc. Cormick.

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir «aparelhos para colher cereaes, trigo e arroz, segadores e ceifadores, bem como sobressalentes e accessorios para os mesmos», incluídos na classe 7, da importação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Juvenal Francisco Pereira Ramos, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 5.597, de 6 de agosto de 1926):

Consiste em uma etiqueta de forma rectangular, vendo-se na parte superior a inscrição «Phco. Juvenal F. P. Ramos».

Mais abaixo, as palavras: «Cura immediata das perturbacoes do aparelho gastrico intestinal».

Em seguida em uma faixa a denominação «Gastrosan», palavra de fantasia ficada de gastrico e sana, que é a denominação essencial da marca.

Mais abaixo lê-se: «Fluxi europeu».

Em seguida lê-se a indicação: «Modo de usar».

Pose para adultos: Uma colher das de sopa depois de cada refeição e outra á noite.

Nos casos mais graves se applicará até uma colher das de sopa de duas em duas horas.

Crianças de um a quatro annos, uma colher de café nas mesmas condições.

Crianças de 5 a 10 annos meia colher de sopa do mesmo modo acima.

Victoria — E. do E. Santo.

Approvado pelo Departamento Nacional de Saude Publica Federal.

A etiqueta pode variar do tamanho, cores e tipos de letras. Classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Anglo-Mexican Petroleum Com-

pany Limited, destinada a artigos da classe 16 (depósito n. 5.598, de 6 de agosto de 1926):

Consiste em uma circumferencia, vendo-se na parte interna superior a figura de uma aguia de azas abertas pousada em uma rocha, vendo-se ao seu lado um sol levante. A esquerda da aguia lê-se a palavra «Mexican», á direita a palavra «Eagle», e abaixo a palavra «Bitumen».

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir productos manufacturados de bitume mexicano, para construcções e decorações, na classe 16, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Anglo Mexican Petroleum Company, Limited, destinada a artigos da classe 4 (depósito n. 5.599, de 6 de agosto de 1926):

Consiste em uma circumferencia, vendo-se na parte interna superior a figura de uma aguia de azas abertas pousada em uma rocha, vendo-se ao seu lado um sol levante. A esquerda da aguia lê-se a palavra «Mexican», á direita a palavra «Eagle» e abaixo a palavra «Bitumen».

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir bitume mexicano, em bruto e em parte preparado para uso nas industrias, na classe 4, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Fred Eigner destinada a artigos da classe 9 (depósito n. 5.600, de 6 de agosto de 1926):

Consiste na denominação caracteristica «ULTRAPHONIE» escripta conforme se vê, sendo que as primeiras letras maiúsculas, que são cinco e minúsculas que seis formam a palavra supra.

A marca que poderá variar de cores e dimensões, serve a distinguir reprodutores de machinas falantes, incluída na classe 9, de seu commercio, nome este que será usado entre aspas.

Superintendencia do Abastecimento

Expediente de 13 de julho de 1926

Officinas:

Sr. director geral da Contabilidade Publica do Thesouro Nacional:

N. 343 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa prestação de contas feita pelo auxiliar desta Superintendencia, Sr. Iwan Vianna Rodrigues, e referente ao adiantamento de 40\$, de que trata o aviso deste ministerio n. 1.555, de 4 de maio de 1926.

O adiantamento em questão foi concedido por conta do art. 11 da lei da despesa, revigorada para o exercicio vigente pelo decreto n. 17.180, de 2 do janeiro ultimo, verba 22ª, consignação e sub-consignações seguintes:

Material:

- II — Material do consumo e de transformação:
2. Artigos de expediente e de iluminação; materiais para asseio, hygieno e copa..... 150\$000
- III — Diversas despesas:
4. Transporte de pessoal em objecto de serviço, quando não for concedido auxilio, etc. 180\$000

9. Lavagens de toalhas e outras peças usadas no serviço. 100\$000

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 314 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa segunda via da prestação de contas feita pelo auxiliar desta Superintendencia, Sr. Ivan Vianna Rodrigues, e referente ao adiantamento de 930\$, de que trata o aviso deste ministerio n. 1.553 de 4 de maio de 1926.

Cumpro-me, ainda, informar-vos que a primeira via da mesma prestação de contas foi enviada com o officio desta data ao Sr. director geral de Contabilidade Publica do Thesouro Nacional.

O adiantamento em questão foi concedido por conta do art. 11 da lei da despesa, revigorada para o exercicio vigente pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro ultimo, verba 22, consignação e sub-consignações seguintes:

Material:

- I — Material de consumo e de transformação:
- 2. Artigos de expediente e de iluminação; materias para asseio, hygiene e copa. 150\$000
- III — Diversas despesas:
- 4. Transporte de pessoal em objecto de serviço, quando não for concedido auxilio, etc. 180\$000
- 6. Lavagem de toalhas e outras peças usadas no serviço. 100\$000

Dia 17

Sr. director-gerente da The Leopoldina Railway Co. Ltd. — Rua da Gloria n. 30:

N. 316 — Em referencia ao meu officio n. 301, de 25 de junho ultimo, sobre a demora no transporte de cereaes despachados na estação de Santa Barbara, Estado do Rio, ao qual respondestes pela carta n. 512, de 30 daquelle mez, declarando-me que, opportunamente, seria fornecida uma informação a respeito, cumpro-me renovar o appello formulado no citado officio, visto continuarem as difficuldades para a prompta remessa, devido a deficiencia de vagões.

Foi trazido ao conhecimento desta Superintendencia que tendo na estação de Santa Barbara como na de Murundu havia, em 15 desta mez, grande quantidade de milho sem carros para a respectivo embarque.

Tambem de Campos teve este departamento noticia de não terem sido alli enviados 200 saccos de milho, com destino a esta Capital, apesar de despachados ha 20 dias.

Antecipo, pois, agradecimentos pela remoção destes embarços no interesse de um genero de facil deterioração.

— Srs. Marcellino Martins Filho & Comp., Santa Barbara, Estado do Rio:

N. 317 — Em resposta a vossa carta de 15 do corrente, sobre os embarços verificados no transporte de cereaes pela Estrada de Ferro Leopoldina, comunico-vos que, novamente, officiei a directoria da mesma estrada, pedindo a remessa de vagões em numero sufficiente para o escoamento da produção agricola.

Em telegramma de 26 de julho ultimo, communico-vos haver pedido a Leopoldina as necessarias providencias

a respeito, havendo a estação telegraphica informado que o destinatario não havia sido encontrado.

Dia 19

Sr. gerente da Caixa Economica do Rio de Janeiro:

N. 3180 — Remetto-vos, para os fins que entenderdes convenientes, a inclusa 2ª via da caderneta dessa caixa, n. 506.624, da 3ª série, inscripta em favor do Pedro de Souza e contendo diversos papeis attinentes ao Sr. Pedro Pereira de Andrada, tudo encontrado na feira livre realizada na praça da Republica, em 15 do corrente.

Dia 24

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 319 — De accordo com o aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, n. 2 120,4, de 14 de junho ultimo, e nos termos do art. 16, do decreto n. 14.027, de 21 de janeiro de 1920, o art. 267, letra a, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja feito, de uma só vez, ao porteiro desta superintendencia, Balduino do Oliveira, o adiantamento da quantia de 800, de que prestará cobitas, na forma do artigo 208, do citado Regulamento Geral de Contabilidade Publica, para attender a despesas da mesma repartição, nos mezes de julho, agosto e setembro do corrente anno.

A despesa, que deverá correr conta do art. 11, verba 22, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada, nos termos da resolução legislativa numero 4.974, de 1 de dezembro do mesmo anno, pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro proximo passado, na consignação e sub-consignações seguintes:

- consumo e de transformação:
- 2. Artigos de expediente e de iluminação; materias para asseio, hygiene e copa. 300\$000
- III — Diversas despesas:
- 4. Transporte de pessoal em objecto de serviço, quando não for concedido auxilio, etc. 360\$000
- 9. Lavagem de toalhas e outras peças usadas no serviço. 200\$000

foi deduzida do credito respectivo, nas sub-consignações indicadas.

Dia 28

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 351 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Walter & Comp., relativos ao fornecimento de 5 (cinco) caixas de gergoyle nabilon id 2/5.

A despesa, na importancia de 750\$, corre á conta do art. 11, verba 22, consignação «Material (II — Material de consumo e de transformação)» e sub-consignação n. 3 «Combustivel, lubrificantes, etc.», da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada, nos termos da resolução legislativa n. 4.974, de 1 de dezembro do mesmo anno, pelo de-

creto n. 17.180, de 2 de janeiro proximo passado.

Cumpro-me, outrossim, informar a V. Ex. que o material a que faz referencia a mencionada conta foi adquirido independentemente de concorrência, por se tratar do da produção da Vaccum Oil Company e de que os mesmos senhores são agentes exclusivos.

N. 352 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da The Texas Company (South America) Ltd., relativa ao fornecimento de 10 (dez) caixas de oleo algod e 10 (dez) caixas do oleo urso.

A despesa, na importancia de 1:700\$, corre á conta do art. 11, verba 22, consignação «Material (II — Material de consumo e de transformação)» e sub-consignação n. 3 «Combustivel, lubrificantes, etc.», da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada, nos termos da resolução legislativa n. 4.974, de 1 de dezembro do mesmo anno, pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro proximo passado.

Cumpro-me, outrossim, informar a V. Ex. que o material a que faz referencia a mencionada conta foi adquirido independentemente de concorrência, por se tratar de de que a mesma empresa é importadora exclusiva.

N. 353 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de R. Mattos & Comp., relativa ao fornecimento de accessorios e sobressalentes para automoveis.

A despesa, na importancia de 751\$050, corre á conta do art. 11, verba 22, consignação «Material (I — Material permanente)» e sub-consignação n. 1 «Automoveis e auto-caminhões para o transporte, etc.», da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada, nos termos da resolução legislativa n. 4.974, de 1 de dezembro do mesmo anno, pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro proximo passado.

Cumpro-me, outrossim, informar a V. Ex. que o processo da concorrência administrativa para tal fornecimento foi encaminhado a esse tribunal com o officio n. 214, de 19 de maio ultimo, havendo sido, na respectiva escripturação, annullada a differença de 6\$000.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 354 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Casa Pratt, sociedade anonyma, relativa a limpeza e concerto da machina de escrever Remington, modelo 11-D, n. R. V. 04521.

A despesa, na importancia de 60\$000, corre á conta do art. 11, verba 22, consignação «Material (III — Diversas despesas)» e sub-consignação n. 10, «Eventuais», da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada, nos termos da resolução legislativa n. 4.974, de 1 de dezembro do mesmo anno, pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro proximo pas-

N. 355 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Moreira, Land & Comp., relativa ao fornecimento de acessórios e sobressalentes para automoveis.

A despesa, na importância de \$818500, corre á conta do art. 11, verba 22, consignação «Material» (Material permanente) e sub-consignação n. 1, «Automoveis e auto-caminhões para o transporte, etc.», da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada, nos termos da resolução legislativa n. 1.974, de 1 de dezembro do mesmo anno, pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro proximo passado.

Cumpro-me, outrossim, informar a V. Ex. que o processo da concorrência administrativa para tal fornecimento foi encaminhada a esse tribunal com o officio n. 214, de 19 de maio ultimo.

N. 356 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, relativa ao fornecimento de luz electrica.

A despesa, na importância de 68990, corre á conta do art. 11, verba 22, consignação «Material» (II — Diversas despesas) e sub-consignação n. 6, «Despesas de electricidade, de gaz e telefones», da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada, nos termos da resolução legislativa n. 1.974, de 1 de dezembro do mesmo anno, pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro proximo passado.

Dia 2 de agosto de 1926

Sr. director da Despesa Publica:

N. 365 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa folha para o pagamento da gratificação que, nos termos do § 3º do art. 9º do regulamento approved pelo decreto n. 14.027, de 24 de janeiro de 1920, compete aos funcionarios em exercicio nesta superintendencia o relativa ao mez de julho ultimo.

A despesa, na importância de 5:000\$, corre á conta do art. 11, verba 22, consignação «Pessoal», e sub-consignação n. 2, «Gratificação por trabalhos extraordinarios, etc.», da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada, nos termos da resolução legislativa n. 1.974, de 1 de dezembro do mesmo anno, pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro proximo passado, e a de 150\$ corresponde ao augmento provisório de que trata o decreto n. 1.987, de 8 deste ultimo mez o anno.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 82 — SESSÃO ORDINARIA, EM 26 DE JULHO DE 1926

Presidência do Sr. ministro Alfredo Volpato — Representante do Ministerio Publico, Mello Leitão — Secretario, Dr. Julio M. da S. Lima.

Presentes os Srs. ministro Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agnô de

Roure e auditor Passos Miranda, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Oliveira Lima, Eduardo Lopes e Alfredo Mavignier.

Relatados pelo Sr. auditor Dr. A. Oliveira Lima:

Processos:

De comprovação de adiantamentos feitos:

De 150\$ ao official de Justiça da 8ª Circunscrição Militar, Joaquim Luiz Alves, em 18 de junho de 1924, pela Delegacia Fiscal em S. Paulo.

De 600\$, ao 2º official do Departamento Nacional de Saúde Publica, Alberto Candido de Freitas, no 1º trimestre do corrente anno.

De 5:000\$ ao director do Saneamento Rural, Dr. Lafayette Cavalcante de Freitas, tambem no 1º trimestre deste anno.

De 450\$ ao ajudante de almoxarife do Hospital de S. Sebastião, Edgard de Magalhães Bandeira, ainda no 1º trimestre deste anno.

Julgou-se comprovada a applicação dos citados adiantamentos.

Officio n. 37, de 10 de junho ultimo, da Delegação do Tribunal na Directoria Geral dos Correios, encaminhando o processo relativo ao levantamento da fiança prestada pelo ex-agente postal embarcado, Amador Brandão. — Ordenou-se a baixa da fiança.

Relatados pelo Sr. auditor Dr. Eduardo Lopes:

Processos:

De tomadas de conta:

N. 7.543, do ex-agente postal de Marquês de Herval, no Estado do Rio Grande do Sul, Alexandre Alves Capaverde, de 1º de janeiro a 27 de março de 1913. — Mandou-se lavrar acórdãos, julgando o responsável em debito pela importância de 30\$730, conforme o alcance apurado.

N. 13.139, do ex-agente postal do Engenho de Dentro, nesta Capital, Emilio José Vanat de 1 de janeiro de 1898 a 15 de dezembro de 1911, com o requerimento do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, sobre a alienação da caução.

N. 13.093, dos ex-agentes postaes de Boa Vista, no Estado do Rio Grande do Sul, Dr. Hermilio Maria Fehlaner, de 10 de dezembro de 1918 a 14 de outubro de 1919, com identico requerimento do Ministerio Publico.

O Tribunal resolveu ordenar a alienação das cauções dos responsáveis, de acôrdo com o pedido do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

— Relatados pelo Sr. auditor Dr. Alfredo Mavignier:

Processos:

De tomada de conta:

N. 16.496, do ex-agente postal de «Villa Proletaria Marechal Hermes», D. Maria Carolina Sampaio, de 2 de dezembro de 1916 a 31 de dezembro de 1921.

N. 16.368, do 2º tenente patrão-mór da Capitania do Porto do Rio Grande do Sul, Lourenço da Rocha Maciel, de 1 de janeiro a 18 de junho de 1922.

N. 16.397, do geologo contratado do Ministerio da Agricultura, Guilherme Pastos Milward, relativos ao adiantamento de 12:000\$ que recebeu em virtude do aviso n. 1.625, de 24 de março de 1925.

O Tribunal mandou lavrar acórdãos declarando quites os responsáveis.

Finalmente, foi approvada a redacção dos acórdãos proferidos nos processos julgados na sessão de 21 do corrente, o relativos ás contas dos ex-agentes postaes D. D. Maria de Oliveira Guimarães, Virginia da Silva Mattos, Presciliana Paes Lemes, Joanna do Pillar Nogueira Cobra, Maria Decassan Lima, Dolores Garcia Alal e Olegario Silveira, Jeronymo José Costa Portella, Casimiro de Souza Mello, Manoel Sindo, Francisco Rodrigues e Amor Castanho; dos agentes do Correio D. D. Rachel Gomes do Prado, Maria das Doras Soares, Candida Machado do Nascimento e Pomplilio Silva, Felinto Baptista Lopes e Joaquim Faria de Azevedo Ramos; dos ex-collectores federaes Alberto Chagas, Carlos Salles, Arthur Eloy de Barros Pimentel; dos ex-escrivas de collectorias federaes José Sarmiento Sobrinho, José Antonio Bezerra do Menezes (2 processos); dos collectores Arthur Benicio de Mello e Guilherme Meirelles Vianna; do capitão de corveta da Armada Julio Queiroz de Seixas, dos escrivas de collectorias Eduardo Henrique de Souza e Alfeu Rodrigues Monteiro, do escripturario da Inspectoria de Hygiene Infantil Rodolpho Fernandes Machado, do sub-inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina Dr. Theophilo de Almeida Torres, do thesoureiro da Delegacia Fiscal na Bahia Genesio Sampaio Neves, do secretario da Capitania do Porto do Acre, Nabal Borges Gurjão, do secretario da Capitania do Porto do Rio Grande do Sul José Joaquim do Oliveira Cardoso (2 processos), do amanuense da Delegacia da Capitania do Porto de Santa Catharina em São Francisco Mario Pinto Luz, dos agentes da Capitania do Porto da Bahia Eufrosino Rosa do Sant'Anna, José Verissimo Freire de Carvalho e Izaias Doria de Souza, mandando expedir-lhes quitação; dos responsáveis Pedro Meira de Vasconcellos, Joaquim Vigoldino, José de Freitas Cabral e Archimedes Gonçalves do Amaral, respectivamente, collector e escrivas da Collectoria de Patos-Teixeira, mandando francar-lhes as contas e expedir-lhes a necessaria quitação; dos collectores federaes Antonio Monteiro da Silva, Mario Vaz de Mello e do escripturario Agésilau de Mello (2 processos), considerando os responsáveis em credito e mandando expedir-lhes quitação; do escripturario da Saúde Publica Antonio Luiz dos Santos Lima Junior, dos ex-agentes postaes Julio Cesar Nogueira Torres, Antonio Hermanno de Brito e Joaquim Martins Rezende; dos collectores federaes Ledezario Padilha de Oliveira, do escripturario Manoel Dias Toledo, fixando os alcances apurados e marcando o prazo de 30 dias para o recolhimento dos mesmos alcances.

Nada mais havendo a tratar sobre o assumpto, foi levantada a sessão e designado o proximo dia 4 de agosto para o julgamento de processos da mesma natureza.

Em seguida foi reaberta a sessão.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 2.583, 3.423, 3.121 e 741, de março e junho do corrente anno, a Directoria de Meteorologia e Serviço do Povoamento e Algodão, pagamento de 1:800\$, 1:590\$, 5:290\$ e 338\$637, a diversos, de ajuda de custo o fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:**Processos:**

Do pagamento de 404856 á Companhia do Gaz, 3568461 á Alfredo Soares de Souza, de fornecimentos ao Thesouro Nacional e differença do vencimentos.

Do 600\$ á José Vicente Capp, porteiro do Laboratorio Nacional de Analyses, de indenização.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.746, deste mez, pagamento de 108:909\$498 á Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 3.033, do Serviço de Povoamento, pagamento de 31\$313 á Souza Baptista & Comp., de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:**Processos:**

Do pagamento de 310\$ á Camillo Paugundes, 43\$050 á Almir de Lima Couto e 3:633\$230 á Companhia do Gaz, de indenização e fornecimentos á Companhia do Gaz.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De distribuição do credito de 860:560\$ á thesauraria da Caixa de Amortização, por conta da verba 10ª. — O Tribunal ordenou o registro da distribuição solicitada, feita a anulação indicada.

De concessão de montepio e meio soldo á Joanna Borba de Moura, viuva do major Francisco Euclides de Moura. — Foi julgada legal a concessão de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.465 e 181-E, deste mez, pagamento de 13:049\$ e 42:083\$330 á diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.762, deste mez, pagamento de 11:600\$ á Casa Prad, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 2.423, deste mez, adiantamento de 10:000\$ á Waldemar Moreno do Alagão, encarregado das installações electricas do mesmo ministerio, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo no 3º trimestre do corrente anno. — Convertceu-se o julgamento em diligencia, para que o ministerio informe se a totalidade das despesas com as installações electricas do mesmo ministerio, a realizar pela verba "Obras", do corrente exercicio, indicada no aviso, é ou não superior a 10:000\$000.

N. 2.382, deste mez, distribuição do credito de 4:080\$ ao Thesouro por conta da verba 2ª.

N. 2.452, deste mez, adiantamento de 2:000\$ á José Renaud, encarregado da officina typographica do Serviço de Informações, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo no 3º trimestre.

Officio n. 2.253, de maio ultimo do Serviço de Povoamento, pagamento de 118\$400 á Estrada de Ferro Leopoldina, de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamento de 1293919 á Companhia do Gaz, de fornecimentos á Directoria de Estatística Commercial.

De distribuição do credito de réis 15:475\$960 á Delegacia Fiscal em Goyaz, por conta da verba 4ª, inactivos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.722, deste mez, pagamento de 1:830\$ á diversos, de gratificações. Foi ordenado o registro dos citados pagamentos, distribuição de creditos o adiantamento.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.202, de julho, adiantamento de 1:750\$ á Eugenio Moreno do Alagão, porteiro da mesma Secretaria de Estado, para despesas a seu cargo, no 3º trimestre.

Officio n. 2.251, de maio ultimo, do Serviço de Povoamento, pagamento de 824\$900 á Ferreira Passarello & Comp., de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamento de 1:477\$700 á Almir de Lima Couto, de indenização.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.421 e 179-E deste mez, pagamento de 5:983\$660 e 8:000\$ á diversos, de fornecimentos e subvenção.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.149, deste mez, pagamento de 259:315\$557 á Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.724, deste mez, pagamento de 500\$ á diversos, de fornecimentos. O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e adiantamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Agnello de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.219, do mez findo, pagamento de 200\$ á Alexandre Graugier, do diarias. — Convertceu-se o julgamento em diligencia, para os fins indicados no parecer.

Officio n. 2.289, de maio ultimo, do Serviço de Povoamento, pagamento de 188\$800, á Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, de transportes.

Ministerio da Fazenda:**Processos:**

Do pagamento de 4:418\$948 á Maria da Cunha Nogueira e outros, e réis 1:745\$850 á Mendes Pinto & Comp., da differença de vencimentos e fornecimentos á Imprensa Nacional.

Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

De concessão de montepio e meio-soldo á Palmyra Angelica Peixoto, viuva do 2º tenente da Policia Aggêo F. P. de Araujo. — Foi julgada legal a concessão de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.385 e 2.410 deste mez, pagamento de 17:150\$ e 637\$954, á diversos, de fornecimentos e soldo. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.714, deste mez, consultando sobre a legalidade da abertura do credito de 26.451:343\$233, para attender á liquidação de compromissos assumidos até 31 de dezembro de 1925 pela Estrada de Ferro Central do Brasil e Oeste de Minas. — Convertceu-se o julgamento em diligencia para que o ministerio informe qual é o numero de apolices a se-

rem emitidas, uma vez que o Tribunal adoptou a jurisprudencia de não concordar com a emissão illimitada, a não ser em casos em que a lei expressamente o permita.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 3.015 e 242, deste mez, pagamento de 600\$ e 500\$ á diversos, de diarias e fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:**Processos:**

Do pagamento de 728\$ á J. Ribeiro dos Santos e outros e 83\$ á Antonio Felisberto da Silva, de fornecimentos ao Tribunal de Contas e differença de vencimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos ditos pagamentos.

De concessão de montepio a Helena da Silva Palhares e outros, viuva e filhos de Raul P. Palhares, official aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro. — Foi julgada legal a concessão de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.473, deste mez, pagamento de 1:875\$ á Santa Casa de Angra dos Reis, de subvenção.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.756, deste mez, pagamento de 349:891\$122 á Amaro da Silveira & Comp., de serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro dos aludidos pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 30 do corrente mez, para a seguinte sessão.

ACTA N. 83 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 30 DE JULHO DE 1926

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares,

— Representante do Ministerio Publico, Dr. O. Tarquinio — Secretario, Dr. Julio M. da Silva Lima

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Agnello de Roure e auditor Passos Miranda, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Ministro Alfredo Valladão

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 4.191, 7.032, 7.125, 2.302, 2.303, 3.776, 2.182, 2.210, 2.451 e 342, de maio e julho deste anno, da Directoria de Meteorologia, do Serviço de Povoamento, do Serviço de Industria Pastoral e do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas, pagamento de 100\$, 24\$015, 1:800\$, 57\$, 37:935\$400, 1:619\$800, 788\$800, 91\$, 400\$ e 1:530\$ á diversos, de aluguel de casa, fornecimentos, diarias, ajuda do custo de serviços prestados. — Foi ordenado o registro dos ditos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 243, de outubro do anno findo, recorrendo da decisão da delegação deste Tribunal no Estado do Rio Grande do Norte, que impoz a multa a Luiz Gonzaga de Carvalho, escripturario da Escola de Aprendizizes Artifices no mesmo Estado, por não ter comprovado dentro do prazo legal um adiantamento. — Foi relevada a multa de que se trata.

Processo de pagamento de 37\$ á F. Ferro Leopoldina, de serviços ao Thesouro Nacional.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 982, 2.298 e 2.327, deste mez, pagamento de 1:666\$666, 1:250\$ e 155\$500 a diversos, de aluguel de casa, serviços prestados e fornecimentos. — Foi ordenado o registro dos ditos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios ns. 194, 758, 358, 7.024, 7.051, 2.287, 2.990, 2.619, 2.241 e 2.181, de junho e julho, do Posto Zootécnico de Pinheiro, da Directoria de Propriedade Industrial, do Jardim Botânico, da Directoria de Meteorologia, do Serviço de Povoamento e Serviço de Industria Pastoral, pagamento de 3:830\$, 1:668\$, 4:482\$, 38\$, 1:800\$, 338\$760, 1:888\$, 501\$, 980\$ e 218\$, a diversos, do fornecimentos, diarias, ajuda de custo e serviços prestados.

Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamento de 58\$300 a E. Ferro Leopoldina, de serviços prestados ao Thesouro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 959, deste mez, adiantamento de 500\$ ao Dr. Luiz Nunes Briggs, inspector, interino, da Inspectoria de Demographia Sanitaria, para despesas do 3º trimestre.

Ns. 2.491 e 981, deste mez, pagamento de 17:601\$882 e 150\$ a diversos, de fornecimentos e differença de vencimentos.

Foi ordenado o registro dos citados pagamentos e adiantamento.

N. 188 E, deste mez, consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de 105:675\$882, destinado ao pagamento do pessoal docente e administrativo do Collegio Pedro II. — O Tribunal respondeu affirmativamente a consulta.

Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 2.924, deste mez, com os contractos celebrados pela Capitania do Porto da Bahia com a Empresa Amado Bahia Ltda. e outros, para fornecimentos. — Foi ordenado o registro dos contractos.

N. 3.105, de julho corrente, pagamento de 81:249\$ a Companhia Paulista de Material Electrico e outros, do fornecimentos ao Depósito Naval desta capital, no corrente anno. — Ordenou-se o registro do pagamento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.739 e 1.682, deste mez, pagamentos de 15:340\$ e 1:200\$ a diversos, de fornecimentos e diarias. — O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.293, deste mez, adiantamento de 500\$, a Henrique Teixeira da Costa, almoxarife da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo, no 3º trimestre do corrente anno. — Foi ordenado o registro do citado adiantamento.

Aviso n. 2.422, deste mez, adiantamento de 10:000\$, a João Moreira Maciel, engenheiro do mesmo ministerio, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo, no 3º trimestre do corrente anno. — Convertiu-se em diligencia o julgamento, para que o ministerio informe si a totalidade das obras a que se

destina o adiantamento, é ou não, superior a 10:000\$000.

Offícios:

Ns. 2.219, 2.288, 2.126, 2.618, 2.793, 2.211, 2.138, 202 e 7.030, de maio, junho e julho do corrente anno, do Serviço de Povoamento, Serviço de Industria Pastoral, Posto Zootécnico de Pinheiro e Directoria de Meteorologia, pagamento de 1:055\$150, 519\$600, 338\$400, 3:776\$500, 900\$, 100\$ 893\$6000, 900\$ e 100\$ a diversos, de fornecimentos, ajuda de custo, aluguel de casa e diarias. — O tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 41\$700, a E. F. Leopoldina e 675\$900 a Navio & Enes, de fornecimentos ao Thesouro e ao Laboratorio Nacional de Analyses. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.493 e 2.495, deste mez, pagamento de 22:833\$333 e 8:950\$800, a diversos, de serviços prestados e fornecimentos. — O Tribunal mandou registrar os pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.085, deste mez, com a cópia do contracto celebrado entre o mesmo ministerio e Fernandes Malmo & Comp., e outros, para fornecimentos de materiais medico-cirurgicos, durante o corrente anno. — Registre-se o contracto, de accordo com a cópia autentica que é remetida ao tribunal; comunicando-se ao Ministerio da Marinha que convém mandar fazer a rectificação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.675, deste mez, adiantamento de 500\$, a Armando Xavier Carneiro de Albuquerque, chefe, interino, da fiscalização do porto do Rio de Janeiro, para occorrer ao pagamento de despesas a ser cargo no 3º trimestre do corrente anno.

Ns. 1.705 e 1.757, deste mez, pagamento de 740\$600 e 76:850\$ a diversos, do fornecimentos.

O tribunal ordenou o registro dos aludidos pagamento e adiantamento.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares do Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 2.099, do mez findo, distribuição do credito de 12:000\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 22ª.

N. 1.241, de dezembro de 1925, pagamento de 860\$400 ao Banco do Brasil, de indemnização.

Recusou-se registro ás despesas de accordo com o parecer.

Offícios:

N. 2.152, deste mez, do Serviço de Industria Pastoral, pagamento de 2:848\$ a Antonio Pinheiro e outros, de diarias. — Convertiu-se o julgamento em diligencia para que o corpo instructivo informe si os funcionarios de que trata o processo já receberam outras diarias no corrente exercicio, e no caso affirmativo, quantas.

Ns. 2.248, 2.616, 2.305, 658, 696 e 200, do maio, junho e julho, do Serviço de Povoamento, Directoria de Meteorologia, Instituto Biologico, Posto Zootécnico de Pinheiro, pagamento de réis 2:457\$600, 2:474\$700, 2:167\$930, réis 12:800\$ e 700\$ a diversos, de fornecimentos e ajuda de custo. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processo de adiantamento de 500\$ a João Rodrigues da Fonseca, fiel do thesoureiro do Thesouro Nacional, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo no 3º trimestre do corrente anno. — Foi ordenado o registro do adiantamento.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.107 do mez findo, solicitando providencias no sentido de ser registrado o credito de 2:000\$ destinado a criação do fundo especial para a aquisição, renovações e conservação do material de incendio e seus accessorios maritimos e terrestres,apparellhos avisadores, extintores chimicos do Corpo de Bombeiros, do Districto Federal, de accordo com o art. 51, da lei da receita em vigor. — O Tribunal determinou que se proceda a escripturação como fundo especial.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.090, deste mez, com a cópia do contracto celebrado com Mayrink Vieira & Comp. e outro, para fornecimentos no corrente anno. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.623, deste mez, solicitando a emissão de 25.000 titulos de obrigações ferroviarias, encaminhando um quadro demonstrativo da receita arrecadada a conta das mesmas obrigações. — O Tribunal determinou que se proceda de accordo com o parecer.

Ns. 1.688 e 1.706, deste mez, pagamento de 204\$840 e 1:200\$ a diversos, de fornecimentos e aluguel de casa. — Foi ordenado o registro.

Requerimento do administrador dos Correios de Campanha, Antonio Cyrillo de Freitas Villena, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta por não ter comprovado dentro do prazo legal um adiantamento. — O Tribunal relevou a multa de que se trata.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios ns. 261, 2.303, 2.617, 2.124, 2.183, 2.125, 525 e 122, deste mez, do Serviço Geologico, Serviço de Povoamento, Serviço de Industria Pastoral, Instituto de Chimica e do Horto Florestal, pagamento de 3:235\$500, 27\$, 1:380\$, 2:664\$500, 230\$000, 105\$000, 1:868\$ e 3:243\$800, a diversos, de fornecimentos, gratificações e serviços prestados. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Officio n. 2.154, deste mez, do Serviço de Industria Pastoral, pagamento de 3:060\$ a Hopkins, Causser e Hopkins, de fornecimentos. — Recusou-se registro á despesa por não constar a prova de que a firma credora seja produtora ou unica fornecedora do material adquirido.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De adiantamento de 625\$ ao pagador da 2ª Pagadoria, Leopoldo Feliciano Dias da Costa, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo no 3º trimestre do corrente anno.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.287, 180-7 e 2.348, deste mez, pagamento de 350\$, 15:018\$430,

18:679\$950, a diversos, de fornecimentos, serviços prestados.

Ministerio da Marinha:
Aviso n. 3.086, deste mez, com o *Diario Official* em que está publicado o contracto celebrado com o Dr. Luiz Ferreira Paixão, para servir como medico, o o termo de revisão do contracto celebrado com Gil de Pinho Macedo e José Scavardo, que serviram na Directoria de Pesca e Saneamento do Littoral.
Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:
Ns. 1.674 e 1.690, deste mez, pagamento de 600\$ e 130\$, a diversos, do diarias.

N. 1.689, deste mez, distribuição do credito de 90:000\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 20°.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos, contracto e distribuição do credito.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.654, de abril de 1922, pagamento por «Depositos» do 3:916\$233, a Soares Sebrinho e outros, de fornecimentos. — Recusou-se registro a despesa, de accordo com o parecer.

Offícios ns. 2.299, 2.300, 2.613, 161 e 7.353, de maio, junho e julho do corrente anno, do Serviço de Povoamento, Curso Complementar e Directoria de Meteorologia, pagamento de 134\$980, réis 183\$500, 314\$, 1.716\$660, 8:143\$100, a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:
De pagamento do 6:679\$600 a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos ao Tribunal de Contas.

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos ns. 2.982, 2.354, 1.001 e 2.351, de setembro do anno passado, e julho corrente, pagamento de 150\$, 750\$, réis 2:311\$800 e 500\$ a diversos, de gratificações, fornecimentos e aluguel de casa.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.106 deste mez, pagamento de 6:138\$500 a Sociedade C. E. Frank Lloyd, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.673 e 1.685, deste mez, pagamento de 300\$ e 317\$300 a diversos, do diarias e fornecimentos.

Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos de Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 2.424, deste mez, adiantamento de 3:500\$ a Adolfo Miranda, desenhista photographo do Serviço de Industria Pastil, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo no periodo de julho a setembro do corrente anno. — O Tribunal recusou registro ao adiantamento, porque, somadas as importancias dos dois adiantamentos, o que ora se solicita e o que já foi feito, excede a quantia de 10:000\$, maximo estabelecido pelo Regulamento Geral da Contabilidade para quaisquer obras, sem concessão publica.

N. 2.381, deste mez, distribuição do credito de 3:822\$580, a Delegacia Fiscal em Minas Geraes, por conta da verba 3°.

Offícios ns. 7.321, 481, 612, 2.943, 2.875, 2.301, deste mez, da Directoria de Meteorologia, do Museu Nacional, do Serviço Geológico e do Serviço de Povoamento, pagamento de 332\$500,

550\$, 2:250\$, 4:400\$, 936\$ e 356\$500 a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro da distribuição e dos pagamentos de que se trata.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamento do 11:648\$, a J. G. Pereira & Comp., e 110\$, a Companhia Cantareira, de fornecimentos ao Thesouro.

Aviso sem numero do 29 deste mez, com a cópia do decreto n. 17.392, de 26, que abre ao dito ministerio o credito especial de 40:240\$877, para pagamento em virtude de sentença judicial, ao Dr. Henrique de B. Belford Roxo.

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos ns. 2.110, 2.333, 2.381, 1.016 e 2.284, de junho e julho, pagamento de 2:000\$, 4:000\$, 1:565\$200, 41:363\$357 e 29:218\$ a diversos, de subvenção, gratificação e fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 1.680 e 1.670, deste mez, pagamento de 833\$333 e 38\$322, a diversos, de ajuda de custo e fornecimentos.

N. 1.691, deste mez, distribuição do credito de 1:000\$ a Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba 163.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos, contracto e distribuição do credito.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 2 do proximo mez de agosto, para a seguinte sessão:

Delegação do Tribunal de Contas Estado de São Paulo

Acta 66° — REUNIAO COLLECTIVA EM 30 DE JULHO DE 1926

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Dr. Alberto Paz

Presentes os Srs. delegados Alfredo Carlos Wanderley, Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da anterior. Em seguida, foram resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. Alfredo Carlos Wanderley:

Patronato Agricola José Bonifacio:

Officio n. 1.169, do corrente mez, pagamento de 105\$, a Companhia Força e Luz, de Jaboticabal, de energia electrica no mez de abril ultimo. — Registre-se.

2° Região Militar:

Officio n. 1.021, de 28 do corrente mez, pagamento de 3:824\$928, ao 1° tenente Agenor de Andrade, como indenização, de forragem adquirida para o 6° Regimento de Infantaria, no 2° trimestre proximo findo. — Recusou-se registro a despesa, de accordo com o parecer.

Hospital Militar do Campo Grande (Matto Grosso):

Officio n. 308, de 4 de junho proximo findo, pagamento de 7:015\$, a Octavio Moreira Dias, capitão de administração, relativo a folha de pracas baixadas ao hospital, em janeiro deste anno. — Recusou-se registro a despesa, de accordo com o parecer.

3° Região Militar:

Officio n. 441, de julho corrente, pagamento de 1:360\$, a Costa, Malla &

Comp., de fornecimentos no corrente mez. — Registre-se.

Adeantamento do 3:000\$, a Gastão da Costa Pinheiro, chefe do «Cultura do Campo de Semente de Lorena», para as despesas nos mezes de junho a setembro deste anno. — Recusou-se registro ao adiantamento, de accordo com o parecer.

Adeantamento do 3:210\$, a Octavio Figueiredo de Medeiros, capitão tenente, para attender a despesas com compra de verduras e fructas, no 3° trimestre corrente. — Registre-se.

Adeantamento do 210:771\$918, a Sebastião Pereira Leite, escripturario-pagador do districto telegraphico deste Estado, para attender a despesas nos mezes de julho e agosto deste anno, a conta de varias sub-consignações de «Pessoal» e «Materiais». — Registre-se.

Patronato Agricola José Bonifacio:

Officio n. 1.171, do julho corrente, pagamento de 105\$, a Companhia Força e Luz de Jaboticabal, de energia electrica durante o mez de junho proximo findo. — Registre-se.

— Relatados pela Sra. Irene Moreira Americano:

41° Região Militar:

Officio n. 1.022, de 28 do corrente, pagamento, como indenização, de réis 22:824\$728, a Asdrubal Murtyasas da Cunha, 31 tenente-thesoureiro, de despesas feitas com fornecimento de animaes do 2° R. C. D., durante o 2° trimestre deste anno. — Registre-se.

5° Região Militar:

Officio n. 140, de julho corrente, pagamento de 749\$, a Lima & Comp., de fornecimento de material, em junho proximo passado. — Registre-se.

Adeantamento do 2:000\$, a José de Carvalho Barbosa, inspector agricola do 14° districto, para attender as despesas de prompto pagamento, nos mezes de junho, julho e agosto, deste anno. — Recusou-se registro ao adiantamento, de accordo com o parecer.

Idem, de 8:000\$, a Nicolau Romano, porteiro da delegação fiscal, para attender as despesas a conta da sub-consignação 74. — Indeterminado, etc., no 3° trimestre deste anno. — Registre-se.

Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

Patronato Agricola José Bonifacio:

Officio n. 1.170, do corrente mez, pagamento de 105\$, a Companhia Força e Luz de Jaboticabal, de energia electrica, no mez de maio ultimo. — Registre-se.

Hospital Militar em Campo Grande:

Officio n. 309, de julho corrente, entrega de 4:696\$800, a Octavio Moreira Dias, capitão de administração, de etapas adiantadas a pracas no mez de maio proximo. — Recusou-se registro a despesa, de accordo com o parecer.

Adeantamento do 2:000\$, a Edgar Corfés do Brito, auxiliar de 2° classe, da Inspeção das Carnes, neste Estado, para despesas de prompto pagamento, etc., nos mezes de julho a setembro, deste anno. — Registre-se.

Idem, de 5:000\$, a José Duarte, de Albuquerque Figueiredo, chefe da Cultura do Campo de Sementes, de 300\$ para attender as despesas de irrigação das terras, nos mezes de julho a setembro deste anno. — Registre-se.

—Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

E. de Ferro Noroeste do Brasil: Officio n. 95, de 6 deste mez, pagamento de 9:253\$700, a A. Leal da Costa, de despesas aduaneiras neste anno. — Registre-se.

Adeantamento de 1:000\$, a Alvaro Pompeia Filho ajudante da delegacia do Serviço de Povoamento, para as despesas de carretos de bagagens de imigrantes, nos mezes de julho a setembro deste anno. — Registre-se.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente, que vae por todos assignada. — *Albe to Paz. — Alfredo Carlos Wanderley. — Irene Moreira Americano. — Gladstone Rodrigues Duarte. — Lucidio da Costa Lima.*

ACTA 67ª — REUNIÃO COLLECTIVA EM 2 DE AGOSTO DE 1926

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Dr. Alberto Paz

Presentes os Srs. delegados Alfredo Carlos Wanderley, Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão sendo lida e approvada a acta da reunião anterior. Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. Alfredo Carlos Wanderley:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 778, de 30 de junho proximo findo, pagamento de 3\$, a São Paulo T. Light and Power Company, Ltd., de consumo de luz no mez de junho ultimo. — Registre-se.

Fazenda Modelo de Criação de Urutahy — Goyaz:

Officio n. 208, de julho proximo findo, pagamento de 48\$, a André Fleury Curado, tecnico da referida fazenda de diarias de julho citado. — Registre-se.

Patronato Agricola «Visconde de Mauá»:

Officio n. 251, de julho proximo findo, pagamento de 1:840\$, a Chrispim Nogueira, de fornecimento de lenha e carvão no mez de julho alludido. — Registre-se.

Inspectoria Agricola Federal do 14º Distrito:

Officio n. 1.554, de julho findo, pagamento de 990\$, a Pesce & Comp., de fornecimento de material para lavoura, em julho citado. — Registre-se.

II Região Militar:

Officio n. 1.027, de junho proximo findo, entrega de 1:472\$, a Modestino André Rodrigues, 2º tenente contador, como indemnização ao cofre de economias licitas da 3ª brigada de infantaria, de despesas feitas no 2º trimestre deste anno, como forrageamento de animais. — Registre-se.

Fabrica de Polvora sem Fumaça:

Officio n. 616, de julho proximo findo, pagamento de 29:520\$, a Belmiro Rodrigues & Comp., de fornecimento de carvão de pedra no mez de julho citado. — Registre-se.

— Relatados pela Sra. Irene Moreira Americano:

Inspectoria Agricola Federal do 14º distrito — Officios:

N. 1.512, de 30 do mez proximo findo, pagamento de 980\$, a Atlantic Refining Company of Brasil, de combustivel e lubrificantes em julho proximo passado. — Registre-se.

N. 1.556, de 31 proximo findo, pagamento de 176\$, a Orione da Silveira Camargo, distribuidor de plantas e sementes, de diarias no mez de julho proximo passado. — Registre-se.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral — Goyaz:

Officio n. 195, de 27 do proximo passado, pagamento de 13\$900, a Estrada de Ferro de Goyaz, proveniente de passagens concedidas em maio ultimo. — Registre-se.

Delegacia Regional da Inspectoria Geral dos Bancos:

Officio n. 183, de 2 do corrente, pagamento de 300\$, a Hermes de Oliveira Cesar de serviços prestados no mez de julho proximo findo. — Converte-se o julgamento em diligencia, de accordo com o parecer.

2ª Região Militar:

Officio n. 252, de julho proximo findo, pagamento de 10:500\$, referente a folha de quantitativos para aquisição de fardamento a sargentos ajudantes. — Registre-se.

Fabrica de Polvora sem Fumaça:

Officio n. 606, de julho proximo findo, pagamento de 302\$400, a Dias Garcia & Comp., de fornecimento de kerozene em julho citado. — Registre-se.

— Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral em Goyaz:

Officio n. 196, de julho proximo findo, pagamento de 46\$900, a Estrada de Ferro de Goyaz, de transporte no mez de junho deste anno. — Recusa-se re-

gistro á despesa por se achar a mesma insufficientemente comprovada.

Officios ns. 197 e 200, de julho proximo findo, encaminhando processos de concorrência de emergencia, para aquisição de material de expediente neste anno. — Devolvam-se de accordo com o parecer.

Delegacia do Serviço de Povoamento:

Officio n. 217, de julho proximo findo, pagamento de 180\$, Companhia Telephonica Brasileira de aluguel de aparelhos no primeiro semestre deste anno. — Registre-se.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 84, de julho proximo findo, pagamento de 4:500\$, a Valentim F. Bouças, de serviços Holleriths, no mez de junho ultimo. — Registre-se.

— Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral em Goyaz:

Officio n. 193, de julho proximo findo, pagamento de 600\$, a Dorcilo Rehelo, de aluguel de casa referente aos mezes de fevereiro a junho deste anno. — Registre-se.

Officio n. 198, de 26 do proximo findo, encaminhando o processo de concorrência de emergencia para fornecimento no corrente anno. — Devolva-se de accordo com o parecer.

2ª Região Militar:

Officio n. 1.032, de julho proximo findo, entrega de 5:842\$200, a Rosaldo Caçador, 2º tenente thesoureiro, como indemnização ao cofre de economias licitas do 6º B. C. de despesas com o forrageamento de animais no segundo trimestre deste anno. — Registre-se.

Adeantamento de 13:501\$848, a J. E. Silveira da Motta, director da Escola Aprendizes Artifices, para as despesas com execução de obras da referida escola. — Recusa-se registro ao adeantamento, de accordo com o parecer.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião. Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario lavrei a presente que vae por todos assignada. — *Alberto Paz. — Alfredo Carlos Wanderley. — Irene Moreira Americano. — Gladstone Rodrigues Duarte. — Lucidio da Costa Lima.*

Registrados.	13
Diligencia.	1
Recusas (1 adeantamento).	2
Devolvidos.	3

19

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

88º ANNO — 4ª SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA AOS 26 DE JULHO DE 1926 — PRESIDENCIA DO SR. CONDE DE AFFONSO CELSO (presidente perpetuo)

A's 21 horas, abre-se a sessão com a presença dos senhores Conde de Affonso Celso, Benjamin Franklin Remiz Calvão, Max Fleiuss, Agenor de Roure, Augusto Tavares de Lyra, Felix Pacheco, Olympio Arthur Ribeiro da Fonseca, José Maria Moreira Guimarães, Manuel Cicero Peregrino de

Silva, Antonio Borges Leal Castello Branco, Alfredo Valladão, Eugenio Vilhena de Moraes, Afranio Peixoto, Alfredo Ferreirada Lage, Adolpho Augusto Pinto, Eduardo Marques Peixoto, João de Oliveira Sá Camelo Lampreia, Jonathas Serrano, Basilio de Magalhães, Carlos da Silveira Carneiro, Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, Carlos Miguel Delgado de Carvalho, Raul Tavares, Emilio Fernandes de Sousa, Docca e Miguel Calmon du Pin e Almeida.

O Sr. AGENOR DE ROURE (2º secretario) lê a acta da sessão anterior, que, sem debate, é unanimemente approvada, e, a seguir, procede á leitura das *Ephemerides Brasileiras*, do *tarão do Rio-Branco*, na parte em que se referem á data da sessão.

O SR. CONDE DE AFFONSO CELSO (*Presidente perpetuo*) diz que, depois da ultima sessão, passou o INSTITUTO pelo doloroso transe de perder um dos seus mais prestantes e queridos consocios benemeritos—o almirante Gomes Pereira, figura primacial da nossa marinha de guerra, varão conspícuo e notavel, a muitos aspectos, e que iloncamente exerceu altas funções do Estado, prestando-lhe valiosissimos serviços.

Delle se occupará, em occasião propria, com a habitual mestria, o orador perpetuo do INSTITUTO, barão de Ramiz Galvão. Limita-se, no momento a declarar que na acta da sessão se consignará o profundo condoimento do INSTITUTO e a convidar todos os presentes para se levantarem, num gesto symbolico de respeito, admiração e saulade, evocando a nobre figura do illustre de-apparecido. (*A assembléa annúe á proposta, levantando-se commovida.*).

O SR. FLEIUSS (*1.º secretario perpetuo*) communica que se achia na casa o sr. d. Francisco de Aquino Corrêa e requer a nomeação de uma commissão que o introduza no recinto.

O SR. PRESIDENTE nomeia os srs. Fleiuss, Manuel Cicero, Agenor de Roure, Alfredo Lage, Vilhena de Moraes, Jonathas Serrano, Camelo Lampreia e Sousa Docea, para esse fim.

O sr. d. Francisco de Aquino Corrêa presta o compromisso dos Estatutos, e toma assento no recinto social. (*Muitos applausos.*).

O SR. CONDE DE AFFONSO CELSO (*presidente perpetuo*) diz que a sessão, de ordinaria que fôra, se ha convertido em sessão solenne, graças a duas circumstancias. Primeira, pelo comparecimento de numerosas pessoas gradas, senhoras e cavalheiros, entre os quaes se destacavam elevadas autoridades ecclesiasticas e civis, como o preclaro senador Antonio Azeredo, vice-presidente do Senado Federal, substituto eventual do Chefe da Nação; os ministros da Agricultura e do Exterior, ambos socios do Instituto, e o sr. Prefeito do Distrito Federal.

A todos o INSTITUTO apresenta cordiaes agradecimentos. Segunda, pelo consideravel valor espirital e moral do novo consocio, que jubiloso o INSTITUTO acolhe em seu gremio.

Trata-se, com effeito, de eminente príncipe da Igreja, insigne homem de letras, homem de sciencia e homem do Estado, poeta, tribuno, jornalista, polygrapho, de consagradas capacidades e excepcionaes serviços á Religião e á Patria.

Faz-lhe-á as honras da casa quem realmente se achia á altura delle e disso, o eminente prolator dos sentimentos, ideaes e tradições do Instituto, sua expressão viva, o barão de Ramiz Galvão.

Quanto a elle, presidente, é com regosijo, desvanecimento, reverencia, affectuosa effusão que, antecipando appiausos e congratulações, tem a honra de pedir a S. Ex. Revma. o sr. Arcebispo de Cuiabá, que faça ouvir a sua sempre eloquente, prestigiosa e autorizada voz. (*Applausos prolongados.*).

O SR. D. FRANCISCO DE AQUINO CORRÊA, da tribuna, **proferiu** o seguinte discurso:

"Exmo. sr. presidente do INSTITUTO HISTÓRICO.

Exmas. senhoras e senhores,

Illustres confrades,

Muito haveria com que me desvanecer nesta hora solenne, se não fôra a consciencia de que a pessoa do recipiendario, aos esplendores meridianos desta noite evocativa, se eclipsa aqui por completo, esvaindo-se toda a pallidez de um symbolo.

Porquanto bem sei, e commigo todos sabeis que para a honrosa investidura, com que se me quiz hoje distinguir, não são, nem podem ser credenciaes bastantes umas poucas de excursões á tóa pelos jardins em flôr das letras, a entrelaçar, como diria Figaro, alguns ramilhetos a Chloris: *en faisant des bouquets à Chloris.*

A verdade é que o Instituto Historico e Geographico Brasileiro, fiél ao seu patriotico programma, não quiz deixar despercebida uma ephemeride memoravel da nossa historia: o Centenario do Bispado de Cuiabá. Centenarios são evocações. E' um seculo que resurge das necropoles do passado, ao clangor das tubas angelicas da posteridade. O seculo são os seus homens, e em se tratando da historia ecclesiastica, são, sobretudo, os apóstolos, os evangelizadores, são os bispos e sacerdotes, são, em uma palavra, os vexillarios da civilização christã, penetrando em alvoradas de nova luz, o recesso das consciencias e o amago dos continentes.

Era, pois, natural que desejando o Instituto celebrar a memoria dos grandes vultos da Igreja Cuiabana, e procurando-lhes um representante, fosse encontral-o naquelle que, por designio insondavel do Altissimo, occupa actualmente o mesmo solio venerando, sobre o qual se desdobra hoje a aureola majestosa das instituições seculares. E aqui tendes, Senhores, o novo socio honorario do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

Já vêdes que é elle, como vos eu disse, apenas um symbolo, e o symbolo mais não é do que a sombra, ou, si quizerdes, o reflexo do que elle representa. Tão grande, porém, e tão glorioso é este symbolismo; que, longe de em mim diminuir, multiplica, ao revés, os sentimentos de gratidão para com o INSTITUTO, a quem devo agradecer, como com todas as veras Alma ora agradeço, não só a alta investidura de socio, senão tambem a representação honrosa de tão illustres antepassados e, mais ainda, esta verdadeira apothecose da legendaria Sé Cuiabana.

O PANTHEÃO DA NOSSA HISTÓRIA

O Centenario do Bispado de Cuiabá não podia receber maior consagração historica do que esta, a que hoje se lhe confere neste santuario quasi secular do passado e das tradições da nacionalidade. Disse santuario, e praz-me insistir no termo, que, embora profanado, por vezes, e acaleanhado ao nivel dos logares communs, de que se usa e abusa, readequire aqui toda a sua nativa majestade.

Nem outra pôde ser a idéa que se forme quem quer que attente num Instituto como este, quasi contemporaneo da Patria autonoma, Instituto, sobre o qual paira auspiciosamente a sombra augusta daquella, que foi, entre nós, ao mesmo tempo Cesar e Mecenas, Instituto, em cujos pergaminhos, 88 annos de trabalho o mais proficuo imprimiram já o selo da immortalidade.

De mim para mim, foi sempre assim que o idealizei, á feição de templo antigo, recortando no alto do solitario monte, a sua architectura dorica e singela. E' o mirante da

essa historia. Lá se debruçam as vedetas do pensamento nacional, atalando os horizontes e os seculos.

Na frontaria severa, decorando o largo friso, lê-se esta inscripção, que parece derramar a paz e o consolo na alma das que sobem da planície, onde fervilha a luta pela vida: *sacifica scientiae occupatio*.

Entra-se, e a impressão é a mais semelhante possível à de quem penetra no silencio religioso das ermidas. Sente-se que paira, no extase do ambiente, um quê da divindade. É o culto da antiguidade, esta bella manifestação da eternidade divina, que já impressionára o propheta em sua visão de Jehovah, revelando-se-lhe como o ancão de dias: *antiquus dierum*. É o contacto com as velhas edades, elevando o espirito á contemplação dos annos eternos, como parece inscrever o versiculo latino dos psalmos: *cogitant dies antiquos, annos eternos in mente habuit*.

Sobre o marmoreo das aras, entre cimelios e codices veneráveis, jaz a arca santa do Instituto com os seus 100 volumes, onde vive, immortal, a nossa historia, sob as azas tutelares de dous espiritos celestes: o cherubim da sciencia e o seraphim do patriotismo.

Em torno, muitas lampadas ardem noite e dia: são os pensamentos dos socios, que já desapareceram, mas ainda illuminam as noveis gerações da Patria.

Em seus logares de honra, trabalham hoje os novos sacerdotes da verdade historica, todos elles sabios e patriotas. Tres, porém, se destacam, para logo, de em meio á nobre e alta assembleia. Um delles tem a irradição mysteriosa dos inspirados, em cuja cabelleira, já enluarada pelos annos, como que se adivinha o bafejo harmonioso das musas. Prototypo perfeito do homem de letras, em suas mãos a historia, revestindo a elegancia attica dos Xenophontes e Cesares, sobredoura-se ainda nas auroras polares do mais ardente patriotismo. É o mystagego do templo. É o Presidente do Instituto. É o Conde de Affonso Celso.

Outro tem a silhueta expressiva do sabio, é o decano do Instituto, a quem já vai por meio seculo que presta os mais intelligentes serviços. Nelles se encarna hoje para nós o typo venerando do Nestor, cuja individualidade homérica elle evoca pela sua vasta cultura hellenica, pela prudencia dos conselhos com que tem illustrado gerações inteiras de brasileiros, e pela doçura classica da sua palavra, como orador perpetuo, que é, do Instituto. Ah! o tendes: o Barão de Itapicuru Calvão.

O terceiro, que se diria o trabalho feito homem, é a alma do Instituto, idólatra das nossas velhas cousas, pesquisador entusiasta, cuja vivacidade não envelhece, mas se lhe reflecte no estylo rapido e nervoso, com que sabe refflorir o passado nas "chronicas da saudade". E já adivinhastes, por certo, o nome do Secretario Perpetuo do Instituto: Max Cellius.

Nesse monumento nacional de homens vivos e reliquias immortaes, ao longo de cujos muros de granito rebrilham, em mortaes, ao longo de cujos muros de granito rebrilham, em placas de bronze, os grandes acontecimentos da Patria, é que se grava tambem hoje, com este rito suggestivo o solomne Centenario da Diocese Cuiabana.

A SIGNIFICAÇÃO DO CENTENARIO

E a data centenaria, Senhores, bem merecia esta homenagem nacional e gloriosa. Cidade a mais central da America do Sul, Cuiabá representa na historia a maior penetração da alma bandeirante do Brasil, fixando-se, á força do heroísmo, no coração do continente.

De Cuyabá já dizia, no segundo quartel do seculo XVIII. O patriarca dos seus chronistas, José Barbosa do Sá, a quem, entretanto, será razão exculpar algumas falhas, insignificantes, aliás, nos calculos que offerece. "Acha-se esta villa, escrevia elle, na parte mais interior da America Austral, em altura de quatorze grãos não completos, ao sul da linha, quasi em igual paralelo com a Bahia de Todos os Santos, pela parte oriental, e pelo occidente, com a cidade de Lima, capital da provincia do Perú. Distante da Villa-Bôa do Goyaz trescentas leguas, da cidade do Matto Grosso oitenta, e do arrabal de Santo Antonio dos Araés cento e cinccenta, que são as povoações mais vizinhas que tem, esta terra de permanentes minas de ouro, é tambem idonea para a produção de todos os fructos, que se lhe plantem, e criação de gado de toda a qualidade. O clima é bastantemente calido, e depois que se foi cultivando, o mais salutar que em todo o mundo pode haver; tão favoravel que de algumas poucas vacas, que se trouxeram no anno de 1739, em menos de dez annos, se vio tanta multiplicação de gado vacuum, que cobrio os campos e cerrados". Até aqui o respeitavel chronista.

Implantada assim em pleno *interland* americano, Cuiabá foi tambem, como sabeis, o centro donde irradiou, mais tarde, na patriotica 'avancada contra o meridiano de Tordesilhas, afastando-o sempre mais para o occidente, a migração luminosa dos sertanistas, que dilataram as fronteiras da Patria.

E Cuiabá foi um dos mais verdadeiros e ricos eldoradoes do bandeirante. A Serra da Prata não passou de lendario sonho: Cuiabá floriou na mais bella realidade. A Serra das Esmeraldas esfumou-se em tragica illusão: Cuiabá concretizou-se definitivamente na historia. A Serra dos Martyrios, com o seu rio a rolar sobre ouro, actuou apenas como um ideal, estimulando as energias do sertanista: Cuiabá foi a sua conquista real e gloriosa.

Assim é que Paschoal Moreira Cabral e Miguel Sutil, lançando os fundamentos da futura metropole de Matto Grosso, traçaram nos annaes da Patria, um capitulo não menos brilhante e significativo, do que o proprio Antonio Raposo Tavares, palmilhando o sertão mysterioso, na arrancada heroica de São Paulo ao Perú, e do que Fernão Dias Paes Leme, tombado mortalmente ás margens do Guaiçú, na allucinação suprema da sua febre de esmeraldas.

OS PROGROMOS DO CENTENARIO

O Centenario, demais dizto, não evoca apenas estes ultimos cem annos da historia ecclesiastica de Cuiabá, mas revive tambem as memorias de quantos prepararam, por assim dizermos, os alicerces do seu venerando solio episcopal.

E quem nos dêra enfeixar aqui, em tão pequeninas paginas, todo esse vasto passado heroico! Quem nos dêra pára isso, a arte divina do escudo de Achilles, onde Vulcano gravára toda a historia dos mundos, ou soquer o mimo artistico daquella taça de buxo perfumado, de que nos falla Theocrito, obra-prima da Etlia, toda bordada de tantas scenas

vivas, idyllos e marinhas, rendilhando-se caprichosamente em festões de hera e folhas de acantho, racemos de púrpura e flores de ouro!

Quem nol-a déra, e vereis passarem aqui, sacudidas nervosamente pelas cachoeiras do Tieté, as intrepidas monções tripuladas pelos argonautas do sertão, vel-as-eis que, transpondo o magnifico divisor das águas entre as grandes bacias do Paraná e Paraguay, vão de rio em rio, de selva em selva, de recontro em recontro, arvorar a cruz nas reconditas paragens do predeterminado valle cuiabano.

Assistireis aqui á resistencia formidavel do Pataguá, na vastidão das aguas em flor dos Xaraés e a dos Coxiponés triumphantes, á sombra das mattas primitivas do rio, que ainda hoje lhes guarda o legendario nome.

Contemplareis, aleandorada na barranca do Coxipó-Mirim, a igreja da Forquilha, igreja de N. S. da Penha do Franca, a primeira igreja da minha terra, de cujo altar irradiou pelo sertão o primeiro sorriso da Virgem Maria; igreja, onde o Padre Jeronymo Botelho elevou, pela primeira vez, entre os aromas da terra virgem, a Hostia sacrosanta, igreja, que não mais existe, mas embalsama ainda as nossas velhas chronicas, num perfume inextinguivel de flor celeste!

Acompanhamos Miguel Sutil, o bandeirante de Sorocabá, aos sitios agrestes, machetados de ouro, onde hoje floresce, num verdor perenne do primaveras, a metropoli matogrossense.

Ouviremos, com emoção, a primeira Missa celebrada por Frei Pacifico dos Anjos, na pequenina igreja do Capitão-Mór Jacyntho Barbosa Lopes, egrejinha toda coberta de palha, que seria hoje a Cathedral centenaria do Arcebispado.

Pôr-se-vos-ia em relevo, diante dos olhos, a silhueta rigida de D. Rodrigo Cesar de Menezes, o general que inspirou a Washington Luis as mais bellas paginas sobre a historia antiga daquellas minas, e levantou, entre festas e luminarias, o pelourinho da Vida Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá.

Admirareis os bronzes perfis medievos dos Capitães-Generaes de Villa Bella; releríamos com ternura, em lettras de ouro, os nomes dos primeiros sacerdotes cuiabanos: Francisco Pinto Guedes, José Manoel de Siqueira, Francisco Xavier dos Guimarães Britto e Costa; assistiríamos ao ingresso processional do Bispo de Ptolomaide, D. Luiz do Castro Pereira, o primeiro prelado e a primeira mitra, que entrou por aquelles sertões, fazeando aos céus da soalheira, na historica manhã de 16 de Agosto de 1808, toda engalanada, em arcos de triumpho.

HEROES HUMILDES

Mas basta, Senhores, que me não seria dado citar aqui, perante vós, todos os magnates da igreja matogrossense, e nem sequer aquelles sós, cujos nomes lhe encheram este ultimo seculo, a findar agora, por doce milagre, não em melancolias de occaso, mas no sorriso desta alvorada.

Seja-me licito, pois, invertendo embora a praxe dos oradores, trazer ao resplendor desta ribalta da nossa historia, não aquelles nomes, sobre os quaes já verdeja, perenne, a laurea da immortalidade, mas outros, cuja representação, por mais humildes, talvez a mim, melhor me caiba, e cuja glorificação, por mais espezecidos, talvez melhor requeira justiça destas posthumaes homenagens.

Assim é que não vereis aqui passarem as figuras aristocraticas de D. José Antonio dos Reis, o primeiro bispo, nem de D. Carlos Luiz d'Amour, o primeiro arcebispo do Cuiabá, ambos elles socios deste Instituto, e já perpetuados na galeria dos proceres da Patria.

Não busqueis tão pouco nestas paginas a personalidade notavel de outro consocio nosso, cuiabano insigne, o Conego José da Silva Guimarães, escriptor e politico, a quem o Instituto deve a memoria sobre os indios Apiacás, e retribuía solennemente com as honras fúnebres tributadas aos seus meritos, quando, nesta mesma capital, aos 9 de Novembro de 1844, baixou-lhe o corpo ao tumulo, na Igreja de S. Francisco de Paula.

Outras memorias apraz-me aqui evocar, e são as dos mais modestos obreiros da civilização que desfructamos, as dos precursores dos Capitães-Generaes e dos bispos, as dos anjos da guarda do bandeirante, as dos continuadores do Anchieta, as dos batedores das milicias apostolicas, as dos que representam no mundo inteiro a vanguarda da Igreja de Christo, memorias ainda lá pouco, no Anno Santo, celebradas tão carinhosamente por Pio XI, o Papa das Missões, memorias tanto mais dignas, quanto mais humildes, as dos missionarios catholicos da minha terra, obscuros heróis da igreja matogrossense.

Heróis são estes, cuja odyssea não foi ainda escripta. São missionarios que apostolaram os centros civilizados, e os que levaram o evangelho ás malocas barbaras. São estes ultimos, em geral, os representantes das varias Ordens religiosas. Pois, salvo os Terceiros Franciscanos em Cuiabá e Cáceres, os Lazaristas em Cuiabá, e os Carmelitas que exerceram proficuaemente o seu zelo apostolico na parochia de Colunibá, as demais religiões que lá foram, entregaram-se todas á catechese do selvagem.

Desta é que nos occuparemos, dividindo a sua historia em tres épocas, que, aliás, coincidem quasi com os tres seculos, pelos quaes já se espraia a historia do Matto Grosso: a dos jesuitas, a dos franciscanos e a dos salesianos. E se não fôra a surpresa desta sessão urgente, que me tomou assim, tão desaperecebido de notas e documentos, nada mais interessante seria, do que seguirmos de perto esses andarilhos sublimes do Evangelho, pontilhando, com a haste da cruz, a via-lactea da civilização atravez do continente. Tentemos, contudo, Senhores, acompanhá-los, mesmo de longe, nessa romaria secular e gloriosa.

O SEculo DOS JESUITAS

Quem folheia attentamente as nossas chronicas primeiras, afigura-se-lhe que um destino tragico paira sobre a catechese em Matto Grosso.

Abre-se ella, promissoramente, no grande seculo dos jesuitas. Bem poucos dos que hoje atravessam, nos carris da Noroeste do Brasil, a risonha mesopotamia que se estira do Paraná ao Paraguay, espalhando-se, docemente ondulada, nos vastos chapadões soalheiros de Maracajú, bem poucos se lembrarão de que alli floresceram outrora as missões bespanholas dos jesuitas: muito antes que as monções de Araribaguaba esborrassem, de arrepio, a corrente selvagem do rio Pardo, e só precedidas alli pelo pó legendario e fugitivo

de Aléio Garcia, e pelos famosos "adelantados" do Paraguay, no arremesso típico para as miragens do Eldorado.

A história guardou os nomes de algumas dessas reduções: S. José, Anjos, S. Pedro e S. Paulo, N. S. da Fé, S. Ignacio de Cataguassu e outras, sobre as quaes todas, medrava em nobres promessas a povoação, de Xerex, a beira das pittorescas aguas de Embotetey, o Aquidauana dos nossos dias.

Mas quando as bandeiras gloriosas do cyclo, que bem se poderia chamar da Serra dos Martyrios, retrilharam aquellas alacres campinas, só se lhes deparou, no silencio das taperas, a solidão prehistorica dos araxás, recortados, de novo, pelo arisco do nomade bravo.

E' que por alli passára a gaviva formidavel de Antonio Raposo Tavares, o temerario de Quitauana, que comtoda a fôrça do devoto de Nossa Senhora, tudo arrazou, nada pouando, em seu paroxysmo patriótico, nem mesmo a Cruz, porque empunhada alli por mãos estrangeiras.

E o primeiro chronista das minas do Cuiabá, de quem já vos acima falei, teve que iniciar as suas paginas veneraveis com esta impressão de ruínas, redouradas embora pela sua inflammada visão de patriota.

"Acha-se ainda hoje, diz elle, nestes lugares por memoria, um montão de telhas arrumadas, coberto de matto, um quarto de legua afastado da barra do rio Panema, entrando-se pelo mato dentro, e, carregando á mão direita, a rumo do sudoeste; e mais adiante, uns campestres, aonde se vêem muitos cacos de louças e telhas, signaes do que foram aldeias por aquelles lugares, hoje tudo deserto. Subindo o rio Pardo, tomando a barra dos Anhanduys... e navegando estes acima, até as vertentes que cahem para o Paraguay, que formam o rio Embotetey e outros, acharam seis povoações de gente castelhana, brancos, indios e mestiços, com egrejas, casas de telha, officinas, criações de bois, cavallos e carneiros, a quem os nossos famosos capitães, como fieis portuguezes fizeram guerra, repetidas vezes, até que pondo em fuga os brancos, recolheram muitos indios, destruíram e queimaram as feitorias, vendo pertencerem aquelles lugares aos dominios de Portugal, aonde se acha por memoria algum gado vacum, chamados hoje as Vaccarias; o que causou tanto espanto o temor ás povoações da provincia do Paraguay, que alli mais não tornaram; e a não ser isso, seriam hoje do dominio de Hespanha, todos os nossos lugares, até S. Paulo, Minas Geraes, Moayaz o Cuyabá."

Assim reza a vetusta chronica.

Sorte analogia tiveram as prosperas colonias ás margens do Guaporé, onde a diplomacia armada de duas nações, que brigavam por uma linha, collocou inconscientemente, face a face, uns contra outros, os missionarios portuguezes de Agostinho Lourenço e os castelhanos de Raymundo Laynez, explorando-lhes o nacionalismo, em uma rivalidade desedificante e ingloria.

Assim desapareceram tambem aquellas importantes missões, que ainda hoje vivem, porém, nas tradições profundamente religiosas e na gratidão dos netos das velhas tribus.

ALDEIA VELHA

Não menos triste foi o decalabro da futuro-a missão da Chapada, a linda serra que, ao sol das tardes, projecta sobre a cidade de Cuiabá, em rumo de nordeste, os seus itambés dourados.

Lá se estabeleceu o Padre Estevam de Castro, e por algum tempo, tambem o Padre Agostinho Lourenço, que tinham viajado ambos na comitiva de D. Antonio Rollim de Moura, o primeiro governador da novel capitania.

Tudo se cneaminhava do melhor modo possível, senão quando eis, que, decorridos apenas sete annos, em 1758, a corte portugueza, esboçando já os prodromos da terrivel perseguição, ordenava ao Capitão-General, em carta régia de 22 de Agosto, remettesse ao Pará "todos quantos religiosos da dita profissão (Jesuítas) apparecessem nesses sertões, ou sejam portuguezes, ou sejam castelhanos."

Ia desaparecer para sempre do scenario da historia matogrossense, a inelyta Companhia de Jesus. Della só restam hoje, no alto daquella serra, vestígios que mal se rastelham: dentro da grande egreja da Freguezia, algumas imagens pertencentes á antiga missão, e fóra, o curioso adro, calçado de seixos roliços, que a tradição reza terem sido transportados pelos indios, sob a direcção dos Padres, desde o profundo valle do Coxipó-Mirim.

Mais suggestiva é, naquella planalto, a tapera solitaria da Aldeia Velha. Ali fôra a primitiva redução, mas hoje só lhe perdura o nome, na selvagem cabeceira, cujas limpidas aguas, que outrora a banhavam, ainda lá cantam nostalgicamente, trepidando á flôr da linda Chapada dos Guimarães, onde a alfavaca bravia embalsama os ares, e o capim membeira desabrocha á beira das matas, o setim das suas paniculas alvas.

Aldeia Velha! Este nome resôa como um eco melancolico do passado, no silencio dos chapadões desertos. E o viajante que alli o escuta, cuida ver o Padre Estevam, em meio á tribu, que lhe pende dos labios, levantar ainda a sua cruz do missionario, naquellas culminancias da terra cuiabana, como que abençoando, lado a lado, os seus horizontes interminos.

E quem poderá dizer o que seriam hoje aquelles sitios, si alli tivesse continuado a acção poderosa da Companhia, semeadora das cidades, alli, onde os cuiabanos sonham a sua Petropolis, alli, onde os caféeiros coram ao beijo alacre de um sol sem rival, no rubi precioso das lagas fartas e sadias?

Tudo passou. A capoeira amortalhou, num verdor inutil de esperanças, as ruínas da catechese. Mas dir-se-ia que peso ainda sobre a terra, a responsabilidade do velho gesto de ingratidão e sem justiça.

A freguezia, que, graças ao braço escravo, prosperou outrora, decahiu novamente, e hoje, num contraste vivo com o sorriso gaio do seu clima, ineute na alma a impressão dolorosa das povoações desoladas e evanescentes.

O ABANDONO DA CATECHESE

Do erro que foi para a politica portugueza a retirada dos jesuítas do Brasil, já disse Roberto Southey no mais insuspeito dos veredictos: Pombal prejudicou a si proprio, privando-o dos unicos agentes capazes de levar a effecto os seus grandiosos projectos, para a incorporação dos aborigones em um só povo. Mas de outra terra não sei que mais tenha soffrido com isso, do que Matto Grosso.

A catechese desfloriu. O indio acouo novamente em sua barbarie. Apesar da proverbial habilidade do Governador Luiz de Albuquerque, tratando quasi diplomaticamente aos caciques, as correrias recrudesceram.

E precisamente a nação dos Boróros, a quem o jesuita começara a ensinar os seus trabalhos apostolicos, é que ia tornar-se a mais perigosa de todas, desempenhando no seculo XIX, o papel dos Caiapós e Paiaçuás do seculo XVIII, na reacção tremenda contra a civilização mattogrossense.

A situação preocupava, nem podia deixar de preocupar ao Governo. A attitude embaraçosa de D. João VI, por exemplo, deprehende-se até da seguinte pagina da *Vida de D. Vicoso*, que estou certo ouvireis de boamente, porquanto, além do mais, rescende ao perfume virginal do vernaculo antigo o puro.

"Aulava, narra D. Silverio, o Governo de S. Magestade desejava de mandar missionarios, que chamassem á luz da fé e da civilização as hordas selvagens de indios, que povoavam a então Capitania de Matto Grosso. Com este intento solicitou dos Padres Lazaristas se incumbissem de satisfazer aquella necessidade, pois não via outros mais aptos, nem que tantos penhores offerecessem de bom desempenho.

Acceptaram-na os zelosos sacerdotes, conhecendo bem os montes de difficuldades, com que deviam de lutar, pois não podia a empreza ser mais ardua, mais laboriosa, nem mais cheia de perigos de todo o genero. Vir do Portugal a Matto Grosso, nos principios deste seculo, e depois de batalhar com o elemento das aguas, haver de atravessar quasi duzentas leguas de terra sem estradas, por mattas infinitas, e entender na catechese de indios, os quaes de homem parece só têm a figura, correndo fortuna de receber em troco dos desvelos a morte nas pontas de suas settas, era cometimento para abater ainda os mais ousados brios. Para esta pendencia cahio a escolha dos superiores no Padre Leandro Rabello de Castro, o qual tomou para companheiro a Antonio Ferreira Vicoso ..

Em fins de Novembro de 1819, depois de longa, mas prospera navegação, surgiu a GRAN-CANOA na bahia do Rio de Janeiro, e pojaram em terra os nossos dous Apostolos, resolutos a entender logo na missão de Matto Grosso, para a qual se vieram de Portugal ao Brasil. Havia, porém, Nosso Senhor disposto que outro fosse o destino desses obreiros seus e outros, que não os Cuyabanos, lograssem os fructos de sua vinda á nossa terra.

Desembarcados, depois de render a Deus as devidas graças por os haver trazido a salvamento, logo se foram ao ministro de D. João VI, Thomaz Antonio Portugal, por quem tinham sido chamados, a annunciar-lhes pessoalmente sua chegada, e concertar a jornada para Matto Grosso. Foram depois introduzidos á presença del Rei, que os recebeu com muito gazalhado em sua mesma camara, e conversou sobre os negocios da sua missão. Tinham-se, entretanto, mudado as cousas: a missão de Matto Grosso havia sido provida por um frade Capuchinho, de nome José de Macerata, que depois foi Prelado dessa mesma Igreja, com jurisdição episcopal. E á conta de lhe parecer satisfeita aquella necessidade assentou o Ministro em os não mandar para alli.

Não admira pouco contentar-se Thomaz Antonio com um só missionario para uma tal empreza, em que uns doze ou vinte não seriam sobejos, e escassamente bastariam, e dispensar por isso os dous, que para esse mister mandára convidar

a Lisboa. Ou fosse por poupar fazenda, ou por evitar mistura de varios institutos em uma só missão, ou por outro motivo, assentou-se ficassem elles naquella corte, até ver em que podiam empregar seu zelo vantajosamente".

Até aqui o douto biographo.

Assim ficou Matto Grosso privado de ouvir em sua galeria historica, ao lado de Frei Macerata, a figura extraordinaria e aureolada de D. Antonio Ferreira Vicoso. Os benemeritos Padres Lazaristas foram ainda a Matto Grosso, porém, já no derradeiro quartel do seculo passado, em 1888, e não mais com destino á catechese. Lá estiveram regendo o Seminario de Cuiabá, sem contar o Padre Victor Simon, primeiro filho de S. Vicente de Paulo, que, em qualidade de capellão das Irmãs enfermeiras, enviadas pelo Governo para assistirem os cholicos de 1860, alli pisou, regressando em seguida com ellas. Os Padres do Seminario retiraram-se tambem em 1891, deixando ao povo a mais preciosa herança de evangelicos exemplos.

O CYCLO FRANCISCANO

Com a figura legendaria de Frei José Maria de Macerata, inaugura-se na historia da catechese em Matto Grosso, o cyclo sympathico e brilhante dos filhos do S. Francisco de Assis.

Elles sós enchem quasi todo o seculo. Foram os apostolos do pantanal mattogrossense, a jusante de Corumbá, assim como o jesuita fôra, e os salesianos seriam, mais tarde, os apostolos do planalto.

Frei Macerata fundou a catechese franciscana, mas não foi o primeiro religioso da sua Ordem, que se abalou até Matto Grosso. Antecedêra-o Frei Pacifico dos Anjos, o primeiro frade que poz pé em Cuiabá: era irmão do Capitão-mór Jacintho Barbosa Lopez, e foi elle, como vimos, quem installou a futura Cathedral Metropolitana, nella celebrando, pela primeira vez, em 1722, o Santo Sacrificio.

O espirito franciscano, por outro lado, mereo do Deus, não ia desapparecer em Matto Grosso, mesmo depois do extincta a catechese dos capuchinhos. Lá estão novamente, ha mais de vinte annos, outros filhos do seraphico Patriarcha: são os frades da Terceira Ordem Regular de Albi, de habito cinzento, cor historica, que lembra, como sabeis, o tratamento de *Eminence Grise*, dado vulgarmente ao celobro franciscano *Père Joseph*, o confidente do Cardeal Richelieu na corte de Luiz XIII. Não se dedicam elles á evangelização das tribus; mas vão semeando alli o bem a mancheias, tanto assim que o Santo Padre lhes confiou a grande e difficullosa diocese de Caceres, pondo-lhes á testa um bispo da mesma Ordem, em cujo meigo apostolado reflorescem as tradições de Frei Macerata.

Era Frei Macerata natural dos Estados Pontificios e pertencia á Ordem Franciscana, chamada dos Capuchinhos. Chegando a Cuiabá em 1910, e seguindo logo para Albuquerque, á margem direita do Paraguay, estabeleceu alli o centro da sua missão evangelizadora, que se irradiou por Miranda e outros pontos.

Auxiliavam-no, e deviam, ao depois, continuar-lhe o fecundo apostolado os seus irmãos de habito, entre os quaes Frei Antonio do Molinetto, Frei Angelo de Caramonico e outros, mas sobre todos estes, Frei Mariano de Bagnaia.

Ea catechese luziu em sazonados frutos, que ainda hoje duram nas tribus pacificadas, e quasi de todo, integradas ao convívio da vida civil do Estado.

As duas columnas da missão, Frei Macerata e Frei Mariano, foram, entretanto, cada qual em seu tempo, distrahi-dos para outros ministerios, que os furtavam, de todo ou em parte, aos labores da catechese.

Frei Mariano parochiou, longos annos, as freguezias de Miranda e Corumbá. Victima da invasão paraguaya, esteve preso em Assumpção, voltando, em 1870, para esta ultima pa-roucho, onde o povo, num preito singelo, mas significativo de gratidão pelos seus innumeros beneficios, entre os quaes a reconstrução da velha egreja, perpetuou-lhe o nome numa das principais ruas da historica e elegante cidade.

A Frei Macerata alargára-se ainda mais o glorioso apos-tolado. Por morte do primeiro prelado, D. Luiz de Castro Pereira, a Camara e o povo de Cuiabá dirigiram ao primeiro Imperador uma representação, em que pediam a Sua Magestade a nomeação do humilde capucho para o elevado cargo prelaticio.

E assim foi feito em 1823, quando apenas quatro annos havia, que iniciára as missões de Albuquerque. Multiplicou-se o novo Prelado em obras de zelo, percorrendo a Provincia desde o Araguaya ao Diamantino, mas sentiu que a sua ele-vação lhe resultára em fonte dos maiores dissabores, quando, além de outros incidentes desagradaveis, vio-se exonerado e quasi expulso da Diocese pelo Governo da Regencia.

Ficou-lhe, porém, o retrato moral, bem tracejado em linhas augustas, no Decreto Imperial que o nomeára, e que hoje venia para aqui citar, como o melhor resumo de toda a sua vida apostolica

"Attendendo ao honroso testemunho, que a Camara e Povo da cidade de Cuyabá dirigiram á minha Imperial Presença, em abono das virtudes de Frei José Maria de Macerata, pe-dindo-o para seu pastor, por ser amante da pobreza, sabio, humilde e incançavel na redueção da Gentilidade, e sendo-me a mesma supplica reiterada pelo Deputado á Assembléa Geral daquella Provincia: Hei por bem nomear ao dito Fr. José Maria de Macerata, Prelado e Administrador da Jurisdicção Ecclesiastica de Cuyabá e Matto Grosso, que vagou pelo fal-tamento do Reverendo Bispo de Ptolomaida. A Mesa da Consciencia e Ordens o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessarios. Paço, em 29 de Agosto de 1823. Segundo da Independencia e do Imperio. Com a Rubrica de Sua Magestade Imperial. Caetano Pinto de Miranda Montenegro."

Corre nas tradições do povo que as flores depositadas sobre o feretro de Frei Macerata, foram encontradas, annos após, tão frescas e perfumosas, qual no dia da sua sepultura. Como quer que seja, o certo é que a flor luminosa da sua memoria não murchou na alma popular da minha terra, mas lá vive, exhalando, para sempre, os perfumes seraphicos do amor e da bondade.

A CATECHESE SALESIANA

Ao passo que, no sul, por todo o valle do baixo Paraguay, triumphava na paz dos aldeamentos a catechese franciscana, acirrava-se, ao norte, contra os civilizados a animosidade

secular dos Boróros, descendentes embora dos amigos de Pires de Campos e dos catechumenos dos jesuitas.

Alastravam-se as incursões pelo vasto circulo que vai das vertentes do rio das Mortes aos baixadões immensos do Cuiabá e São Lourenço: era a onda selvagem, marulhando até mesmo ás vizinhanças da Capital, na furia do odio e das represalias.

Sentado sobre a pelle do branco trucidado, como sobre o couro mosqueado do jaguar, o guerreiro barbaro recebia em ceremonial festivo, as honras que o sagravam benemerito da tribu.

E ainda hoje, quem percorre, na zona de léste, o nosso espigão central, estupendo *divortium aquarum*, onde se em-maranham os mais altos manadeiros do Amazonas e do Prata, topa, a cada passo, na desolação das taperas, o attestado vivo dessas tropelias, que transformaram em sepulcraes tragicos a doce região das aguas nascentes.

Os Góvernos multiplicavam "bandeiras" sobre "bandei-ras", em uma verdadeira caça ao indio. Adoptou-se, por fim, processo mais suave, a que podemos chamar do sinuelo. Em 1886 o Presidente J. Galdino Pimentel encarregava o Al-feres Antonio José Duarte de tentar uma aproximação pa-cifica dos Boróros, por intermedio de indios já civilizados da mesma tribu. Ia á frente destes a legendaria india Rosa. A intenção era humanitaria, mas os resultados não podiam ser duradouros. Attrahir alguns indios á Capital, a peso de brin-des e promessas, não é pacificar, nem muito menos catechizar. E a propria Rosa Boróro, ao expirar nas margens do Parana-tinga, legava ao seu filho este ultimo conselho, em que se lhe ia toda a alma ancestral da tribu: "Não confies nos bran-cos: só agradam, quando precisam".

E as guerrilhas continuaram.

Nesse momento historico, uma leva de missionarios zar-pava do porto de Montevideo, ruizo ao Norte, para além do Grão Chaco, para além mesmo dos Xaraés lendarios, onde se expande ao sol, no desafogado dos pantanaes, a flora enorme das victorias regias. Capitaneava a expedição uma alma fogosa de bispo, que lembrava no arrojo, mas superava infinitamente no ideal, os genios dos Ayolas, dos Cabeças de Vacca, dos Itals, dos Nuflos Chaves, de todos esses ardegos conquistado-res, cujo roteiro elle ia refazer em parte, para entrar, enfim, na grande rota dos bandeirantes paulistas.

Chegam a Cuiabá. Era o dia 18 de Junho de 1894. Após um seculo e mais, por iniciativa do zelo apostolico de D. Carlos e do benemerito Governo Murinho, iam succeder aos jesuitas na catechese dos Boróros.

Aquelles missionarios eram os salesianos de D. Bosco, o o seu chefe era o Bispo de Tripoli, era D. Luiz Lasagna, que dahi a pouco, no desastre ferroviario de Juiz de Fôra, iria encontrar, em meio aos esplendores sideraes do seu apostolado, a morte triumphal da aguia de Heredia.

Ficou em seu lugar o Padre Antonio Malan, o actual Bispo de Petrolina, que foi o verdadeiro espirito organizador e in-quebrantavel da catechese.

O que tenha sido esta, não vos direi: seria deixar-me trahir pelo coração, numa suspeição contraproducente. Mas a Missão lá está: ha já um quarto de seculo que ao termo de outras tentativas, ella se fixou definitivamente no centro mais assolado pelas devastações da tribu revoltada.

A paz é completa. E a sombra da paz, protegida pelo symbolo da Religião e pela bandeira da Patria, o gentio se catoliza, se educa, se regenera: é a civilização. A Santa Sé elevou aquellas Missões á categoria alta de Prelazia: foi aagração da fé.

Pattava-lhes a consagração da sciencia. Esta veio agora: é um alentado volume de 472 paginas, luxuosamente impresso na Europa, com mappas e gravuras interessantissimas, em que o missionario Padre Antonio Colbacchini, o maior sabedor actual de cousas da tribu, reuniu em synthese monumental os trabalhos scientificos da Missão Salesiana em Matto Grosso.

É a obra publicada recentemente em italiano, sob o titulo: *I Boróros orientali "Orarimugudogc" del Matto Grosso (Brasil)*, e da qual tenho a honra de offerecer hoje um exemplar ao Instituto.

Este livro, que tem chamado a attenção do mundo scientifico, parece esgotar os assumptos concernentes á velha tribu, distribuindo-os em cinco partes: noticias ethnographicas, mythos, grammatica, textos e cantos religiosos.

Ao compulsar tão profundos estudos, tem-se a impressão de que a catechese salesiana, já digna de eternos premios diante de Deus, immortalizou-se tambem, nessas paginas, perante a sciencia e a humanidade.

PERORAÇÃO

Ahi tendes, Senhores, os verdadeiros heróes da epopéa civilizadora, que neste Centenario se evoca. Mas a par destes, cujos nomes affloraram á luz perenne da historia, e desde o primeiro jesuita, Alonso Ariás, sagrando com o seu sangue as terras do Sul, hoje pertencentes a Matto Grosso, até o ultimo missionario salesiano, sepulto na solidão dos valles do Araguaya, vai ainda toda uma pleiade de martyres anonymos da civilização, clérigos e leigos, religiosos e presbyteros seculares do habito do S. Pedro, que a justiça da posteridade, pelo órgão do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, hoje salva do silencio e da sombra das tumbas sem lapide.

E assim como a piedade nacional do povo italiano, erigiu na Cidade Eterna, um monumento ao soldado desconhecido, levantamos tambem nós, neste Pantheão da nossa Historia, o altar symbolico aos apostolos sem nome.

A mór parte delles foram, como sabeis, estrangeiros generosos, que tudo sacrificando no mundo, vieram repelir ao brasileiro autochthone as palavras do poeta:

Imãos! eu vim trazer-vos minha vida,
Vim trazer-vos Jesus!

Muitos delles não lograram o supremo consolo de repousar na terra banhada com os seus suores e afogada pelo carinho dos seus neophytos; alguns terão talvez os restos mortaes dispersos e profanados num desvão da floresta; outros, enfim, mais felizes, dormem placidamente á sombra da cruz, ao lado da Capella da Missão, no camposanto nostalgico do deserto.

Visitei um desses tumulos solitários. Foi ao sopé de um morro, morro selvagem, onde a natureza ostentava ainda a bruta flor da sua belleza virginal e primitiva.

Um só cruceiro tosco de vinhatico velava sobre a campa, e em seus braços, as passifloras e orchideas bravas desabrochavam nas petalas bizarras, a côr dolente e liturgica da tristeza. Mas, no alto, farfalhando em céos de eterno azul, os bu-

ritis alvigeiros psalmodiavam aos ventos do planalto, as preces de uma saudade cheia de esperanças.

A flor do sepulchro, onde vigavam ainda as ultimas corollas, que a piedade das crianças indigenas nelle depositara, uma laconica inscripção lembrava apenas o nome do martyr.

Alli jazia um velho missionario. Nasceu no além-mar, mas tudo desamara sobre a terra, para consagrar-se inteiramente á salvação das almas silvicolas. Alli viveu feliz na humildade do seu trabalho, e alli tombou com o sorriso ainda nos labios, e os olhos voltados para as estrellas, não as estrellas verdes e phantasticas do Caçador de esmeraldas, mas as estrellas claras do seu ideal de apostolo, gravado em pleno céu na sagrada constellação do Cruzeiro.

São estes, senhores, os martyres sem amphitheatros. São estes os heróes sem poemas. São estes os grandes, cujos nomes não passarão, quando muito, das chronicas oscuras dos conventos, mas a quem o Instituto Historico e Geographico Brasileiro, pela voz do ultimo dos seus socios, quiz hoje glorificar, através dos véos diaphanos desse mesmo sublime anonymato.

E quando o Instituto abre as portas do seu Pantheão efflorado assim para os ritos da saudade e da gloria, a alma do Brasil aqui está genuflexa, e é ella que hoje aqui sinto apellidar-se, commovida e grata, nesta apothecose dos apostolos anonymos do sertão da minha terra." (*Calorosos e demorados applausos.*)

O Sr. RAMIZ GALVÃO, a quem o Sr. PRESIDENTE dá a palavra, pronuncia, em resposta, o seguinte discurso:

"Exmo. Sr. Presidente do Instituto, dignos consocios! Exmós. Srs. Bispos, minhas Sras. e meus Srs.; preclares Sr. arcebispo d. Aquino Corrêa.

Tivemos aqui um dia a honra e o prazer de receber o ilustre monsenhor Julio Tonti, arcebispo de Ancyra, mais tarde cardeal da Santa Igreja, e enfão Nuncio Apostolico no Rio de Janeiro; saudou-o com todas as honras o nosso benemerito visconde de Ouro Preto, cuja palavra tersa e autorizada interpretou com raro bilho os sentimentos da nossa companhia.

Principes da Igreja Brasileira, não menos de dezotois, honraram já com os seus nomes o quadro social do nosso Instituto Historico, que ha perto de um seculo, em trabalho constante e altamente patriotico, procura attrahir ao seu seio varões illustres, distinctos e operosos em todos os departamentos sociaes.

Entre os dignos prelados, eminentes pela virtude e pelo saber, cuja longa serie me dispense de enumerar, poucos, entretanto, bem poucos, tiveram occasião de abrilhantar essa tribuna, donde acabamos de ouvir com indizivel encanto a palavra eloquente de V. Ex. Rayma., Sr. Arcebispo de Cuiabá. Caeo é pois de se assignalar alto lapillo a data de hoje nos nossos Annaes.

Foram apenas tres os prelados patricios, a quem me refiro: o nosso Eminentissimo Cardeal Sr. D. Joaquim Arceborde, e os saudosos D. João Baptista Corrêa Nery, bispo de Campinas, e D. José Lourenço da Costa Aguiar, bispo do Amazonas.

Entre outros egregios prelados, uns, membros correspondentes, e outros honorarios do Instituto, avullam sem duvida nomes conspicios, que a Posteridade venera, taes como: os arcebispos D. Raimundo Antonio de Seixas, D. An-

tonio de Macedo Costa e D. Silverio Gomes Pimenta, e os bispos D. Manuel do Monte Rodrigues de Araujo, D. José Antonio dos Reis e D. Carlos Luis d'Amour, — estes últimos dous, dignos antecessores, de V. Ex. Revma. na diocese de Cuiabá.

Hoje temos aqui a fortuna de receber o terceiro bispo dessa longínqua região brasileira, que julgamos fadada para grandes destinos, graças aos seus imensos thesouros naturais e ao patriotismo de seus filhos, — patriotismo que é também thesouro do mais fino quilate, e portanto inestimável.

A oração, com que V. Ex. Revma. acaba de nos deliciar, preclara senhor D. Francisco de Aquino Corrêa, não foi surpresa para nós que conhecíamos o vosso alto merito por varios fructos opimos do talento, da piedade e do acendrado patriotismo que vos caracterizam, glorioso filho de Matto-Grosso.

Filiado á Congregação dos Padres Salesianos, que tantos vultos notaveis tem dado á Egreja, — doutor em Philoſophia pela Faculdade de Santo Thomaz de Aquino, e em Theologia pela Universidade Gregoriana, tão notaveis predicaſos revelou V. Ex. Revma. que a Santa Sé o elevou em 1914 a bispo titular de Prusiade, conferindo-lhe a honrosa tarefa de auxiliar o eminente prelado d. Carlos d'Amour, — aquelle santo varão, cujas virtudes me foi dado proclamar neste mesmo recinto em 1921, quando a morte o colheu.

Vaga a diocese de Cuiabá por este fallecimento, foi V. Ex. Revma. chamado a succeder no governo da Egreja matto-grossense, e, de então até hoje, sabemos todos quão notaveis serviços ha prestado ao seu amado torrão natal, já nas funções de prelado e esclarecido director de almas, já na qualidade de administrador do seu Estado, escolhido em 1917, qual anjo da paz, para apagar o incendio funesto de uma convulsão politica que então agitava Matto-Grosso.

Não me cabe nesta hora sinão alludir em breves termos ao luminoso papel que V. Ex. representou tanto em uma função como noutra, — ambas de alto relevo aliás, e capazes de lhe angariar a profunda veneração dos seus conterraneos, assim como a do Instituto, que acompanha solícito a historia dos grandes vultos da Patria.

O que pretendo neste momento é applaudir o movimento feliz desta corporação, que vos chamou ao seu gremio, e os dotes singulares do novo batalhador, que de hoje em diante reforça e abrilhanta as nossas fileiras.

Traz V. Ex., Sr. Arcebispo, como titulos justificativos dos nossos votos, além de insignes serviços á Egreja, documentos outros de alto valor. Entre elles figura o *Elogio Academico* do padre-mestre José Manuel de Siqueira, cuiabano illustre, a cujos meritos esquecidos V. Ex. prestou no Centro Matto-grossense de Letras em 1925 uma brilhante homenagem.

Posso e devo ainda citar o bellissimo livro *Terra Natal*, a cuja 2ª edição V. Ex. deu maior brilho com um *Prefacão* realmente primoroso, em que se retrata a sua alma de artista, educado na eschola de Roma, essa eschola, "onde tudo vibra musicalmente em sensações estheticas, desde a formosura divina dos seus Apollos até os marmores modernos e veludosos de Canova, desde as creações vivas de Rafael até o mysticismo dourado e vaporoso de Fra Angelico, desde as ve-

neraveis e graves harmonias de Palestrina até as leves canções populares que revôam nas primeiras brisas da primavera". Estes bellissimoſos conceitos são vossos, Exmo. Sr. Arcebispo, e são de tal ordem que não me atrevo a supprimilhes uma palavra sequer.

E que é todo esse livro — *Terra Natal*? Um hymno ardoroso, cantado pelo eminente Cuiabano aos herôes do seu berço, ás cidades e aos grandes rios do Estado, — um "que riça o immenso dorso em mil cachoeiras, como um dragão a urrar nas ondas bravas", — outro "que rola magestosamente sobre diamantes, na itaipava hirsuta".

Outra obra lavrada com primor por V. Ex. Revma. tem por titulo *Odes*, onde refulge o talento de um poeta christão; ha alli "os transportes deliciosos, de uma alma de noviço, de sacerdote e de bispo, para quem Deus é o ideal dos ideaes, a Poesia infinita, pela qual tudo é bello, sem a qual tudo é nada".

O *Preludio*, que antecede a este novo collar de perolas offerecido pelo autor aos seus contemporaneos, retrata-lhe egualmente o alto espirito religioso e são, inspirado nas fontes purissimas do Christianismo, nas "vellias paginas de Job, na perenne extase lyrica dos *Psalmos*, nos perfumosos idyllios dos *Cantares*, nos patheticos threnos de Jeremias, no estylo grandioso dos Prophetas, nas encantadoras parabolas do Divino Mestre". Sempre palavras de V. Ex., e palavras de ouro.

A ninguem se afigure extranho que um arcebispo empunhe a lyra, quando o fizeram Santo Thomaz de Aquino, S. João de Deus, Santa Teresa, e ainda não ha muitos annos o excelso pontifice Leão XIII. — esse luminar que honrou sob todos os aspectos a cadeira de S. Pedro.

Para o Exmo. Sr. Arcebispo D. Aquino a Santissima Virgem é a celeste Musa, que elle invoca todos os dias; o poeta palpita por ideaes purissimos e só pede a Deus "que possa repetir seus cantos sem remorsos á beira do tumulo, não como echo nostalgico do mundo, mas sim como um preludio e aneio de canções eternas".

A todas estas revelações de um espirito superior o nosso eminente confrade accrescenta um predicaſo, que é também para o Instituto uma virtude excelsa: o mais caloroso patriotismo, que transpira de todos os seus actos, de todas as suas formosas orações.

Ainda ha poucos dias, em uma festa popular V. Ex. Revma. sentiu que a sua palavra se transfigurava nas vibrações de uma prece. Que pedia o principe da Egreja?

"Que Deus abençoe sempre o Brasil, que Deus abençoe sempre os Brasileiros, afim de que estes se formem sempre mais á imagem desta terra grandiosa, e possamos sempre mais saudar a nossa Patria, grande nas magnificencias da sua natureza, e maior ainda nas energias moraes e constructoras de seus filhos."

Este santo amor patriótico, proprio das almas nobres, foi o movel que ainda uma vez inspirou a V. Ex. Revma. Sr. Arcebispo, neste memoravel discurso, que acabamos de applaudir.

Com intenso fulgor passaram ante nossos olhos os vultos venerandos de sacerdotes que, bravos soldados da Fé, nuncios da palavra de Jesus, curtiram agruras e se immortalizaram na missão augusta de levar o facho da civilização e da boa doutrina aos cantos mais remotos da terra que vos foi berço, •

onde hoje V. Ex. Revma. exerce um brilhante apostolado, que oxalá se prolongue por muitos annos para felicidade do povo matto-grossense.

O INSTITUTO, snr. Arcebispo, V. Ex. Revma. teve a gentileza de denominar "mirante da historia" e em cujo recinto paira, como disse, "a sombra augusta daquelle que foi entre nós, ao mesmo tempo Cesar e Mecenas". — o INSTITUTO applaudindo com V. Ex. a apothecose da lendaria Sé Cuiabana que nesta capital com tanto brilho se celebrou sob os auspícios da sua palavra vibrante, recebe a V. Ex. nesta hora como a um legitimo triumphador.

Estamos seguros de que, glorioso soldado desta coorte, não deixará de illuminar-nos com paginas brilhantes dessa Odysseia, que ainda não foi escripta, cujos herões, "andarilhos sublimes do Evangelho, pontilharam com a haste da CRUZ a via lactea da civilização atravez do Continente".

Com a alma do Brasil, que aqui está concretizada neste Pantheão, posso affirmar a V. Ex. Revma. que esse formoso capitulo da Historia Brasileira, por seu escopro burilado, será objecto do applauso sincero de todos nós que adoramos a nossa terra e a queremos ver grande, prospera e grata aos seus maiores.

Trabalhae nesta obra meritoria, exmo. snr. Arcebispo d. Aquino, tendo em lembrança o nosso INSTITUTO, com esse mesmo amor ardente que vela á belleza do Ideal, á Justiça e ás glorias do querido terrão.

V. Ex. é de certo um grande servidor de Deus e da Patria. Em nome de Deus a Posteridade o bendiz; em nome da Patria, o INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO, que é templo das nossas tradições seculares, e onde tambem o culto da Patria e da Justiça impera soberano — o INSTITUTO o saudará, como hoje o saudá, com palmas calorosas.

Salve! insigne batalhador da Fé; Salve! cultor insigne da Poesia que eleva os corações ao infinito, e da Historia, que é a luz da Verdade, que é a Mestre da Vida." (*Prolongadas palmas.*)

O snr. CONDE DE ALESSO CELSO (*presidente perpetuo*), felicitando os dous oradores, diz que encerra a memoravel sessão de modo adequado, formulando, em nome do INSTITUTO, calorosos votos pela prosperidade e gloria do grande Estado de Matto-Grosso, tão opulento de magnificos recursos e inestimaveis possibilidades, quanto de inelytos feitos na paz e na guerra.

Salve! terra de Joaquim Martinho, de Rondon e d. Aquino! (*Grandes applausos.*)

Encerra-se a sessão ás 22 1,2 horas.

Agenor de Roubre, 2º secretario.

ANNEXO

O snr. PRESIDENTE DO INSTITUTO resolveu mandar incluir, como annexo á acta, as seguintes palavras proferidas pelo socio effectivo sr. RAUL TAVARES, numa das instituições do Club Naval e relativas ao saudoso consocio almirante ANTONIO GUTINHO GOMES PEREIRA:

"Infausto acontecimento fez que fôsse transferida a palestra que só hoje vou entender convosco sobre varios assumptos de marinha.

Não quiz o destino que eu tivesse a honra de ser ouvido mais uma vez por aquelle que tanto me animava, nesses uer-

raideiros annos, incutindo-me no coração a esperança, fortalecendo no meu espirito a fé, com a elevação moral das suas palavras, com a grandeza dos seus actos e dos seus exemplos, sempre convencido do futuro glorioso que aguarda, infatigavelmente, a Marinha de Guerra Brasileira.

Já deveis saber quem é: Gomes Pereira.

O que foi Gomes Pereira no seio da Marinha, é pre-

O que foi GOMES PEREIRA no seio da Marinha, é pre- que se diga sempre.

Lamento, senhores, não poder repetir com belleza e arte, no verbo e na fórma, o que Plutarco certamente diria, incluindo-o entre os seus *Varões Illustres*.

Mas, eu sinto, na singeleza da expressão, que em torno de mim se abriu um vazio.

Em vão, procuro aquella figura inconfundivel de asceta, aquelle vulto hellenico que, como Socrates, preferia, certamente, o côpo de sieuta á deshonra e á indignidade.

A sua vida se poderia traduzir numa recta ligando a Honra ao Dever.

Finalmente educado, nessa educação austera dos velhos moços que fizeram o orgulho dos cavalleiros antigos, Gomes Pereira era, naturalmente, o mais apurado diplomata.

A sua voz modulada e sympathica; a sua palavra facil, es-correita e subtil, davam ás suas orações um brilho de eloquencia academica e de elegancia que encantavam.

Usava pouco de trópos, porque de ordinario as suas orações eram curtas, tão medidas que se diriam feitas a compasso.

Gomes Pereira não dizia nunca tocos, nem nunca mais do que era preciso.

Era um geometra das palavras, muitas vezes ditas com ardor, com enthusiasmo, mas sempre dentro da medida exacta.

No Perú, nessa ultima viagem de circumnavegação, tão sabiamente conduzida, Gomes Pereira revelou-se diplomata finissimo e orador consummado.

O Brasil e o Perú atravessavam uma phase critica nas suas relações diplomaticas. Fervia a questão do Acre.

Gomes Pereira comandava o *Benjamin Constant*, quando aportára ás plagas peruanas.

O nosso ministro, o eminente Pomicio da Gama, fez-lhe sentir quanto seria difficil a sua missão em terras peruanas, naquelle momento historico.

Gomes Pereira, então capitão de fragata, moço, pois, ainda não tinha 40 annos de idade, não titubiou; confiava em si.

Tinha que falar e só com uma phrase empolgou e conquistou o coração peruano. Disse elle, em meio de estrondosa ovacão: *Se me fosse possível saudar o povo peruano com todas as flôres do Brasil, eu o teria preferido á polcora dos canhões do "Benjamin Constant".*

No Japão, quando a fôlta saudosa da sua fragata, teve a honra de receber a figura gloriosa do Almirante Togo, formado os naufragos que, havia um anno morriam aos nouches na ilha de Wakes e cuja vida elle salvou, ao dirigir-se para o grande Almirante, disse-lhe, em purissimo inglez: *Ahi tem V. Ex. as minhas credenciaes*, apontando para a fileira daquelles que, lá no Extremo Oriente, estariam chorando e invocando a sua memoria.

Marinheiro de pura estirpe, ninguém melhor do que elle levaria a todos os recantos da Terra um pedaco da Patria, que

elle tanto dignificava, symbolizada na quilha de um navio de guerra, sulcando mares e oceanos, com precisão mathematica, sob a protecção divina do creador, em cuja fé vivera e morrera e, em cuja dor para nos redimir, elle sabia ir buscar o levitico para a sua, durante a trajectoria luminosa da sua vida militar, tantas vezes cheia de tropeços, de injustiças e de amargor.

Techneon elle o fôra dos mais conspícuos, como attestam os seus innumeros trabalhos profissionais.

Director da Escola Naval de Guerra, onde começou o contacto mais intimo entre mim e elle, discentia-se, uma feita, qual das definições de Estrategia era a melhor: si a de Moltke, si a de Jomini, si a de Makarof, si a do Archiduque Carlos, si a de Clausewitz.

A todas havia quem oppuzesse restricções, e elle, serenamente, pensando alguns instantes, talvez segundos, deu a sua definição que abrange de modo admiravel e explica o que é Estrategia, dizendo: *"Estrategia é a parte da sciencia militar que concebe, prepara e dirige a guerra"*.

Militar, nenhum outro foi mais escravo do dever. Pelo seu culto elle pautou sempre todos os passos de sua vida publica e particular.

Diz-se-lhe que encarnava o espirito daquella celebre senhora de Pompéia, que morreu no seu posto, enquanto a cidade se sepultava nas cinzas do Vezuvio.

Como rocha de granito, ella ficou firme, suffocada aos poucos pelos gazes sulphuricos das lavas incandescentes.

O seu corpo se faz pó, mas a memoria sobrevive, figurando ainda no Museu Bourbonico de Napoles, o seu escaño, a sua lança e a couraça do peito. E Gomes Pereira era desso estofo.

Espirito de justiça, conscientemente, seria incapaz de praticar um acto menos justo. Era que a justiça, a par da sua

cultura, nascera-lhe espontanea da sua bondade, que se traduzia naquelle sorriso amiguo e affectivo que tanto o distinguia.

Administrador, dos poucos mezes que exerceu o cargo de Ministro se poderia aferir e prever, o que seria a sua fecunda passagem pelo Ministerio da Marinha, para onde entrara com um programma preestabelecido e estudado.

Era um pensador, destes que fazem pensar e as cans preces da sua cabeça de neve, o seu olhar penetrante e doce, o demonstravam ao primeiro encontro.

As suas attitudes, como aquella da chefia do Estado-Maior depois de Ministro, que a Historia ainda ha de revelar, patenteciavam dois traços indeleveis do seu caracter: a fidelidade e a resignação.

Era insensível, senhores, á lisonja e não se preocupava com a popularidade.

Os seus amigos eram aquelles que se lhe chegaram e o comprehenderam, respeitando e o admirando, sinceramente, atravez das suas peregrinas virtudes de mente e de caracter.

No lar elle formára o seu caracter, desenvolvendo-o na escola do dever á qual se filiara desde logo, como mestre.

Gomes Pereira, senhores, foi um exemplo e a sua memoria será um symbolo, que em lètras de ouro fará do trio glorioso de Saldanha da Gama, de Custodio de Mello e de Jacaguay, um quarteto de belleza e harmonia.

Não ha bem que para sempre desapareça. Nada se acaba, nem mesmo a vida, que apenas se despo de uma forma para revestir forma differente. Não ha não acção ou bom exemplo que se perca. O molde desfaz-se e some-se; mas a obra fica e imprime o seu caracter no pensar e na vontade das gerações futuras.

E a obra maior que nos ficará, é esse monumento de virtudes civicas e militares que Gomes Pereira ergueu tão alto e onde, senhores, eu deposito as flôres mais vivas da minha saudade."

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu um telegramma do Sr. Dr. Mello Vianna, presidente do Estado de Minas Geraes, communicando o lançamento da pedra fundamental do viaducto que va ser construido em Bello Horizonte, e ao qual foi dado o nome de «Arthur Bernardes», como justa homenagem ao Chefe da Nação.

Na recepção offerrecida pelo Sr. embaixador extraordinario da Republica da Bolivia, Sr. Dr. Abdon Saavedra, vice-presidente daquella Nação, em comemoração do 101º anniversario da sua independencia, o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. commandante Moraes Rego, sub-chefe de seu Estado Maior.

Esteve hontem no Palacio do Catete para agradecer ao Sr. Presidente da Republica a sua representação nas homenagens prestadas ao Sr. Dr. Affonso Penna, ministro da Justiça e Negocios Interiores, realizadas no Instituto Benjamin Constant, o Sr. Eduardo Pinho de Vasconcellos, director daquelle estabelecimento.

No Palacio do Catete estiveram hontem os Srs. Dr. Paulo Gomide, director geral dos Telegraphos, para agradecer ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe dirigiu pelo seu anniversario natalicio; e professor Dr. Gustavo Hasselmann, em vista do cumprimentos ao Chefe da Nação, de regresso de Buenos Aires, onde representou o Brasil no Congresso de Hygiene alli reunido.

Deixaram as suas despedidas no Palacio do Catete, ao Sr. Presidente da Republica, por terem de seguir afim de assumir as funcções de seu posto, os Srs. Murillo Martins, consul do Brasil em Cherburgo, e Francisco d'Alamo Louzada, addido ao Consulado Geral do Brasil em Londres.

Os Srs. Drs. Hannibal Pereira e Aleixo de Vasconcellos foram hontem ao Palacio do Catete, onde em nome da Sociedade Nacional de Agricultura, foram convidar o Sr. Presidente da Republica e sua Exma. familia para assistirem, no dia 12 do corrente, ás 16 horas, á solenidade da entrega dos premios conferidos aos expositores da Primeira Exposição Nacional do Leite e Derivados, que se realizará na sala das sessões da Associação Commercial do Rio de Janeiro, sob a presidencia do Sr. Dr. Mi-

guel Calmon, ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

A comissão promotora das solenidades que hoje se realizarão na Villa Marechal Hermes, em homenagem ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, por motivo do seu anniversario natalicio, esteve hontem no Palacio do Catete, afim de convidar S. Ex. a se fazer representar nessas solenidades.

Na primeira pagadoria do Tesouro Nacional serão pagas amanhã, 9, ás seguintes folhas do setimo dia útil:

Aposentados da Nação e serventuários do Culto Catholico.

Nota — Os pagamentos anticipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 18º ao 21º dia útil.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados, das 11 ás 14.

O Sr. ministro da Agricultura o director geral do Serviço de Povoamento prestou as seguintes informações acerca dos trabalhos da Intendencia de Imigração no porto do Rio de Janeiro durante o primeiro semestre do corrente anno.

Passa às vossas mãos o incluído quadro, por nacionalidade, dos imigrantes entrados neste porto no primeiro semestre, no total de 37.372, vindos em 159 vapores.

Destes imigrantes, 16.349 vieram para este porto e 21.023 destinados ao porto de Santos, subsidiados do Estado de S. Paulo, e que, por solicitação do seu governo, aqui foram desembarcados e alojados na Hospedaria, de onde saíram para as fazendas, de accordo com os seus destinos, directamente.

Confrontando-se o movimento deste semestre com o do anno passado, houve um augmento de 24.378 a mais. Em relação à entrada normal de imigrantes neste porto, houve o augmento de 3.355, diferença entre 16.349 sobre 12.994 entrados em igual periodo do anno passado.

No mesmo periodo foram encaminhados para o interior 24.665 imigrantes e trabalhadores constituídos em 3.991 famílias e 2.477 avulsos. O numero de volumes despachados por esta intendencia foi, por via maritima e terrestre, de 12.686.

O transporte foi feito em trens da carreira da Estrada de Ferro Central do Brasil e mais 19 trens especiais e 27 vagões de carga; do Lloyd Brasileiro, e dous vapores especiais para o porto de Santos. Todos esses imigrantes passaram pela Hospedaria de Imigrantes, deixando as fixas pessoas e reembarcados, depois do exame medico presente, que permittia ou recusava o embarque. Graças a essa providencia não houve um só accidente, tendo chegado todos elles ao seu destino, sem reclamação de qualquer especie. O trabalho foi intenso, e não raro feito durante a noite toda.

Os doentes recolhidos à enfermaria vieram de bordo e lá receberam todo o tratamento, dispensado pela Saude Publica, a cujo encargo, em virtude do accordo, ficou esse serviço. Entre os demais passageiros não houve molestia, ficando circumscripta aquelles que já eram portadores, na sua maioria, creanças, atacadas de sarampo. Os mais graves foram removidos para o Hospital Paula Gandido, e os obitos foram, em relação aos enfermos, poucos. Isto vem talar bem alto pelas condições salubres e hygienicas da Ilha, pois, semanas houve de alli se abrigarem cerca de 3.500 pessoas.

O serviço marítimo foi feito com precisão, sem accidentes, sem hora, dependendo da entrada dos vapores. A distribuição dos imigrantes pelo seu destino, foi feita por funcionarios do Estado de S. Paulo, bem como a rotulagem da bagagem, de modo que, da Hospedaria seguiram elles, directamente, para as fazendas no interior do Estado. Declaro-vos, com justa satisfação, que muito concorreu para rapidez e regularidade do serviço, o 2º official desta directoria, designado por vós para esse fim, o Sr. Antonio de Souza Monteiro Filho, os identificados da Policia ali destacados, os tripulantes de batelões e catraias, em um serviço verdadeiramente exaustivo e os empregados do alojamento e cozinha, pelo esforço duplicado no trabalho.

Regular serviço prestou aos imigrantes, cumprindo as obrigações impostas por esta directoria, e serviço de troco de moeda, cujas operações iniciadas em 29 de janeiro, atingiram até 30 de mez findo, a somma de 261.532\$, representados em sua maioria, por dollars, escudos, li-

ras, pesetas, libras, francos e yens. De todo movimento de escambio estão as notas (duplicatas) nesta intendencia.

O serviço de restaurant, attende a seus fins, com algum movimento, e os preços cobrados pela tabella approvada por esta directoria, e alli affixada. São estas as informações que julguei de interesse communicar-vos, uma vez que os serviços

extraordinários com a entrada vultuosa de imigrantes, pôde ser considerada terminada.

Embora ainda sejam verificados aqui os imigrantes subsidiados do Estado, essa corrente normalizou-se pela suspensão dos contractos de introdução naquelle Estado, até sua regularização — Saude e Fraternidade — J. de Mesquita Barros, intendente de imigração, interino.

Entrada de passageiros de segunda intermediária e terceira classes (immigrantes espontaneas) e subsidiados do Estado de S. Paulo, desembarcados no porto do Rio de Janeiro no 1º semestre de 1926.

Nacionalidades	Destinados ao porto do Rio de Janeiro	Destinados ao porto de Santos e desembarcados no Rio	Total
Allemaes	1.042	1.938	2.980
Austriacos	107	72	179
Argentinos	169	—	169
Armenios	4	—	4
Belgas	35	—	35
Brasileiros	659	—	659
Bulgaros	3	—	3
Bolivianos	2	—	2
Chilenos	10	—	10
Chinezes	26	—	26
Cubanos	2	—	2
Colombianos	5	—	5
Costariquenses	4	—	4
Dantzigueses	8	—	8
Dinamarquezes	41	2	43
Egypcios	10	—	10
Esthonianos	14	117	131
Equatorianos	1	—	1
Finlandezes	10	—	10
Franceses	172	—	172
Gregos	15	—	15
Guatemalenses	1	—	1
Hespanhóes	953	500	1.453
Hollandezes	42	—	42
Hungaros	46	17	63
Inglezes	148	—	148
Italianos	1.770	86	1.856
Japonezes	15	2.595	2.610
Lettões	2	166	168
Lithuanos	143	4.517	4.660
Luxemburguezes	8	—	8
Libanezes	99	—	99
Mexicanos	4	—	4
Norte-Americanos	42	—	42
Noruegueses	4	—	4
Paraguayos	7	—	7
Palestinos	13	—	13
Peruanos	7	—	7
Persas	7	—	7
Polonezes	603	594	1.197
Portuguezes	8.463	252	8.715
Rumenos	114	8.949	9.063
Russos	175	155	330
Suecos	6	—	6
Suissos	90	2	92
Turco-Arabes	1.042	—	1.042
Tchecoslovacos	37	68	105
Ucrainos	65	135	201
Uruguayos	82	—	82
Yugo-Slavos	22	857	879
Total	16.349	21.023	37.372

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 6 de agosto de 1926

Zona Norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuacs.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo foi bom, assim continuando às 9 horas de hoje. Temperatura estável. Não recebemos os despachos de grande parte de Minas e Matto Grosso.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi em geral bom, salvo em partes do Rio Grande onde foi instavel com chuvas. A's 9 horas de hoje o tempo era instavel em grande parte desta zona. Temperatura estável. Não recebemos os despachos de grande parte do Estado do Paraná e Santa Catharina.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 6 de agosto de 1926

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão(X)											
Barra do Corda(X)											
Fortaleza(X)											
Quixeramobim(X)											
Natal(X)											
Paratyba(X)											
Recife(X)											
Pão de Assucar(X)											
Aracaju(X)											
Bahia(X)											
Caculé(X)											
Januaria(X)											
Belo Horizonte	63.9	18.0	1.0	E	2	6	B. (b. manhã)	25.0	14.0	—	B. am. pm.
Theophilo Ottoni(X)											
Uberaba	66.9	20.0	—	NE	2	9	I. (i. manhã)	26.0	14.0	—	I. am. pm.
Araxá	65.7	17.0	—	NE	2	9	B. (b. manhã)	23.0	15.0	—	B. am. pm.
Caxambu	66.1	17.0	-5.0	C	0	9	B. (b. manhã)	22.0	12.0	—	B. am. pm.
Passa Quatro	66.6	12.0	-1.0	C	0	3	B. (b. manhã)	23.0	8.0	—	B. am. pm.
Pocos de Caldas(X)											
Go. az(X)											
Santa Luzia	67.3	19.0	0.0	NE	2	3	B. (b. manhã)	27.0	13.0	—	B. am. pm.
Cuiabá	62.2	23.0	-3.0	C	0	9	I. (i. manhã)	33.0	20.0	—	I. am. pm.
Corumbá	63.3	18.0	—	C	0	6	B. (i. manhã)	—	13.0	—	I. am. b. pm.
Victoria(X)											
Capital Federal (Torre Meteorologica)	68.5	20.0	—	NE	2	0	Chão.	25.3	18.4	—	B. am. pm.
Campos	63.8	19.0	-1.0	SW	2	9	I. (i. manhã)	26.0	15.0	—	B. am. i. pm.
Friburgo	69.2	14.0	-1.0	C	0	6	B. (i. manhã)	23.0	9.0	—	I. am. b. pm.
Petropolis	68.2	19.0	2.0	E	2	9	B. (b. manhã)	24.0	10.0	—	B. am. pm.
Rebende	68.8	19.0	3.0	C	0	6	B. (b. manhã)	26.0	14.0	—	B. am. pm.
Cabo Frio	63.9	22.0	-1.0	NE	2	6	Chão.	25.0	19.0	—	I. am. b. pm.
Therzopolis	68.0	18.0	2.0	N	2	3	B. (b. manhã)	20.0	12.0	—	B. am. pm.
S. Paulo	67.0	17.0	1.0	E	2	9	B. (b. manhã)	25.0	14.0	—	B. am. pm.
Santos	67.8	20.0	-1.0	NW	2	—	B. (b. manhã)	26.0	18.0	—	B. am. pm.
Paranaguá(X)											
Guarapuava(X)											
Curitiba	62.3	14.0	3.0	C	0	9	B. (b. manhã)	23.0	13.0	—	B. am. pm.
Florianopolis	63.3	18.0	1.0	N	2	9	Tranquillo.	22.0	17.0	—	I. am. pm.
Lages(X)											
Porto Alegre	66.1	17.0	4.0	SE	2	6	B. (b. manhã)	27.0	13.0	—	B. am. pm.
Uruguaiana	69.1	14.0	—	SE	2	0	I. (b. manhã)	26.0	12.0	12.0	I. am. c. pm.
Montevideo	67.8	13.0	—	SW	5	—					
Buenos Aires	89.0	6.0	—	C	0	3					

NOTA: (X) Não veio telegramma.

Estado do céu — Em decimos de céu encoberto: O, totalmente limpo; 1, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, instavel; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, nevo; N, nevoeiro; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovada com relampago; T, trovões; P, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort, da qual se a 12 mil. A pressão barometrica indica-se a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Santa Cruz.....	0.0	21.0	16.0	Heliotherapim.....	0.0	28.0	17.8
Encantado.....	0.0	26.5	16.3	Campo dos Affonsos.....	0.0	28.2	13.0
Bangu.....	0.0	28.9	16.4	Realengo (suspensa).			
Decdoro (X).....				Villa Isabel (idem).			
Penha.....	0.0	27.8	16.0	Copacabana (14 horas).....	—	24.5	19.0
Niteroy.....	0.0	27.0	14.5	Jardim Botânico (14 horas).....	—	25.6	16.2
Rio Comprido.....	—	27.2	17.7	Pão de Assucar (14 horas)....	—	24.2	15.8
Glavea (X).....				Corcovado Temp. 19.4. P. R.			
Olaria.....	0.0	27.4	16.8	87 .. Vento SE 4.			
Madureira.....	0.0	28.2	13.0				
Jacarépaguá (X).....							

NOTA: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 6 às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 7 até 18 horas do dia 8:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo, instavel aggravando-se com chuvas. Temperatura — Em declinio.

Ventos — Do quadrante sul, frescos. Estado do Rio — Tempo, instavel aggravando-se com chuvas.

Temperatura — Em declinio.

Estados do sul — Tempo, perturbado com chuvas em São Paulo, Paraná e Santa Catharina, melhorando entretanto neste ultimo Estado; bom no Rio Grande.

Temperatura — Em declinio, salvo no Rio Grande onde será estavel.

Geadas — Ventos, do quadrante sul.

Nota: — Não recebemos as informações meteorológicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas dos Estados da Bahia (todos) e parte dos de Minas Geraes e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal, de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o tempo, decorreu bom com nebulosidade à noite e encoberto hoje. A temperatura foi estavel. As máximas das temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal foram: maxima, 22.9 e minima, 19.3, respectivamente às 12 horas e 30 minutos e 3 horas e 50 minutos. Os ventos foram variáveis à noite e normaes de dia, caçando a brisa às 11 horas e 15 minutos.

Em todo o paiz, de 9 horas de hontem até 9 horas de hoje — Zona Norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos. Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi bom, salvo em Victoria e alguns pontos de Minas e Estado do Rio onde foram observadas chuvas fracas e chuveiros. Às 9 horas de hoje o tempo era instavel com chuveiros esparsos em Minas, instavel em parte do Estado do Rio e bom nos demais pontos. Temperatura estavel. Não recebemos os despachos do grande parte de Minas. Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi instavel com chuvas esparsas no Rio Grande; instavel em grande parte de São Paulo e bom nos de-

mais Estados. Às 9 horas de hoje o tempo era instavel, salvo em parte do Rio Grande onde era bom. Temperatura em ligeiro declinio. Geou esta madrugada em Santa Victoria do Palmar.

Menores temperaturas — 5.0 em Santa Victoria 6.0 em Bagé.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 7 mm em Fortaleza (Minas) e Diamantina e 2 mm em Ouro Preto, S. J. Evangelista e Bagé.

Regiões sem chuvas — Ha mais de trinta dias — Pequena parte de Minas Geraes e Estado do Rio de Janeiro.

Estado do mar na costa do paiz — Do Distrito Federal para o sul; chão o tranquillo em todo o littoral; salvo em Cabo Frio e Rio Grande, onde foram observadas pequenas vagas e vagalhões, respectivamente.

Tendencias do nivel das aguas do Rio Parahyba — Mais ou menos estacionario em todo o curso. Não recebemos o despacho de Jacarehy.

Dados aerologicos:

Sondagens realizadas às 9 horas e 30 minutos — No Distrito Federal — Cor. var. entre NNE e N até 250 metros, velocidade de 2 metros; cor. ESE até 1,500 metros, velocidade média de 4 metros; e cor. WSW até 2,100 metros, com velocidade de 3 metros.

Em Campos — Cor. var. entre NE e ENE até 1,200 metros com velocidade média de 4 metros.

Em Curitiba — Cor. E até 2,000 metros, velocidade média de 5 metros e cor. var. entre W e WNW até 9,900 metros, velocidade média de 13 metros.

Em Cuyabá às 7 horas e 30 minutos — Cor. EW a superficie com velocidade de 2 metros; e cor. E até 3,700 metros, com velocidade média de 5 metros. Devido a presença de nuvens baixas não foram feitas as sondagens de 9 horas e 30 minutos de Mendes e Florianopolis.

No Distrito Federal (às 14 horas) — Cor. var. entre S e SSW até 500 metros com velocidade média de 5 metros; e cor. do quadrante N até 3,300 metros, velocidade média de 3 metros.

Directoria de Meteorologia — (Serviço Federal) — Synopse geral das chuvas em

tudo o paiz, durante o mez de julho do 1926.

Zona Norte — Nesta região do paiz, as chuvas mostraram-se em geral accentuadamente escasas, tendo, em média, a sua altura ficado a 69.7 abaixo do normal.

Em Manaus (Amazonas) e Belém (Pará), a altura de chuva ficou a 31.1 e 7.8 abaixo da normal. Em Salinas (Pará), aquella altura subiu a 210.5 acima da normal.

No Estado do Maranhão, as chuvas mostraram-se em geral escasas, tendo, em média, a sua altura ficado a 18.1 abaixo da normal. Em Turyassu, Imperatriz, Grajahu, aquella altura ficou a 36.9, 11.8 e 8.1 abaixo da normal. Em S. Bento e S. Luiz, no mesmo Estado, aquella altura subiu a 15.9 e 15.3 acima da normal.

No Estado do Ceará, as chuvas mostraram-se em geral escasas, tendo, em média, a sua altura ficado a 16.2 abaixo da normal. Em Igatu, Quixadá, Sobral, Perangaba, Ipu, Mondubim, Quixeramobim, etc., aquella altura ficou a 14.1, 10.3, 14.4, 29.2, 13.5, 12.5, 19.1 abaixo da normal.

Em Macão, Nova Cruz, Guarabira e Natal (Rio Grande do Norte), Goyanna, Barreiros, Garanhuns (Pernambuco), Itaporanga, Aracaju e Propriá (Sergipe), a altura de chuva ficou a 16.4, 41.5, 95.7, 17.5, 80.0, 201.3, 52.6, 21.5 e 111.4 abaixo da normal. Em Fernando Noronha (Pernambuco), aquella altura subiu a 418.3 acima da normal.

No Estado da Parahyba as chuvas mostraram-se em geral accentuadamente escasas, tendo em média, a sua altura ficado a 72.5 abaixo da normal. Em Mulungu, Parahyba, Campina Grande, Espirito Santo, Pilar, Alagoa Nova, Areia, Picuhy, Patos, etc., aquella altura ficou a 61.9, 99.6, 118.1, 45.9, 57.6, 94.2, 110.6, 1.6, 7.6, 88.2 abaixo da normal.

Em Mameacape, no mesmo Estado, aquella altura subiu a 12.9 acima da normal.

No Estado de Alagoas, as chuvas mostraram-se em geral accentuadamente escasas, tendo em média, a sua altura ficado a 71.0 abaixo da normal. Em Satuba, Piranhas, Maceió, Paulo Affonso, Pão de Assucar, aquella altura ficou a

12.0, 17.2, 117.8, 69.3, 78.7 abaixo da normal. Em Traipu, no mesmo Estado, aquella altura subiu a 94.1 acima da normal.

Zona Centro — Nesta região do país, as chuvas mostraram-se em geral escasas, tendo em média, a sua altura ficado a 18.0 abaixo da normal.

No Estado da Bahia, as chuvas mostraram-se em geral escasas, tendo em média, a sua altura ficado a 30.8 abaixo da normal.

Em Jequié, Rio das Contas, Ondina, Quimada, Coité, Curacá, Castro Alves, Barra do Rio Grande, Itussu, Monte Alto, S. Bento das Lages, aquella altura ficou a 64.6, 8.6, 6.3, 4.2, 69.4, 3.0, 51.2, 1.7, 8.8, 2.6, 116.6 abaixo da normal. Em Ilhéos, Caetité e Mundo Novo, no mesmo Estado, aquella altura subiu a 95.5, 0.1 e 20.0 acima da normal.

Em Guyabá, Bella Vista, S. Luiz de Cáceres, Corumbá, (Matto Grosso), a altura de chuva subiu a 11.8, 9.4, 9.8 e 1.1 acima da normal.

Em Catalão, Bella Vista, S. Luiz de Cáceres, Corumbá, (Matto Grosso) a altura de chuva subiu a 14.8, 9.4, 9.8 e 1.1

Em Catalão, Pyrenopolis (Goyaz) a altura de chuva ficou a 7.7 e 1.6 abaixo da normal.

No Estado de Minas Geraes, as chuvas mostraram-se em geral escasas, tendo em média, a sua altura ficado a 8.3 abaixo da normal. Em Pirapora, Theophilo Otttoni, São João Evangelista, Januária, Ouro Preto, Pitangui, Palmyra, Passa Quatro, Mar de Espanha, Montes Claros, Juiz de Fora, Bello Horizonte, etc., aquella altura ficou a 3.0, 7.2, 1.6, 5.5, 18.4, 8.5, 19.0, 2.5, 12.2, 9.9, 4.5 e 9.5 abaixo da normal. Em Pocos de Caldas e Ouro Fino, no mesmo Estado, aquella altura subiu a 52.6 e 17.3 acima da normal.

Zona Sul — Nesta região do país as chuvas mostraram-se em geral irregulares, tendo em média, a sua altura subido a 13.7 acima da normal.

No Estado do Rio de Janeiro, as chuvas mostraram-se em geral escasas, tendo em média, a sua altura ficado a 54.9 abaixo da normal. Em Carmo, Rezende, Pinheiro, Vassouras, Macahé, Campos, Angra dos Reis, Tinigua, S. Pedro, Rio d'Onro, Cabo Frio, Therzopolis, Mendes, etc., aquella altura ficou a 11.9, 16.4, 19.7, 21.3, 45.6, 11.6, 11.2, 28.8, 89.4, 53.7, 32.7, 45.1 e 3.17 abaixo da normal.

Em Taubaté, Ribeirão Preto, Campinas (São Paulo) aquella altura subiu a 39.4, 103.5 e 121.4 acima da normal. Em Bandeirantes, no mesmo Estado, aquella altura ficou a 5.4 abaixo da normal.

Em Jaguarihyva, Paranaguá, Curitiba (Paraná), a altura de chuva subiu a 202.2 e 83.7 acima da normal.

No Estado de Santa Catharina, as chuvas mostraram-se em geral accentuadamente abundantes, tendo em média, a sua altura subido a 111.7 acima da normal. Em Florianopolis, Curitibaanos, Brusque, Porto Bello, Itajahy, Camboriú, Campos Novos, aquella altura subiu a 112.5, 80.8, 39.0, 155.5, 25.7, 115.6 e 155.2 acima da normal. Em Blumenau, no mesmo Estado, aquella altura ficou a 25.1 abaixo da normal.

No Estado do Rio Grande do Sul, as chuvas mostraram-se excepcionalmente

abundantes, tendo em média, a sua altura subido a 121.5 acima da normal. Em Porto Alegre, Soledade, Pabcoira, Encruzilhada, Boqueirão, Uruguaiana, Jaguarão e Santo Angelo, aquella altura subiu a 53.5, 191.8, 79.4, 131.1, 211.8, 17.8, 21.3 e 234.7 acima da normal. Em Santa Victoria, no mesmo Estado, aquella altura ficou a 36.5 abaixo da normal.

Nota — Todos os valores referem-se a millimetros.

Em virtude das fortes chuvas, registradas durante este mez, no Estado do Rio Grande do Sul, verificaram-se enchentes nos rios Gravatahy e Guahyva, tendo as aguas deste ultimo, se elevado a 1.89 acima do seu nivel medio, inundando varios bairros da capital do Estado, ocasionando não pequenos prejuizos materiaes.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 7ª loteria do plano 39, 172ª extracção do anno de 1926, realizada em 7 de agosto de 1926, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor, em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Federal:

15.047.....	500\$000	18.540.....	1:000\$000
56.181.....	200\$000	14.513.....	1:000\$000
18.042.....	200\$000	25.618.....	200\$000
58.684.....	200\$000	22.147.....	200\$000
10.830.....	200\$000	38.287.....	200\$000
20.445.....	200\$000	06.146.....	200\$000
00.378.....	500\$000	16.345.....	200\$000
28.383.....	200\$000	39.812.....	500\$000
34.815.....	200\$000	41.137.....	500\$000
59.907.....	200\$000	51.840.....	500\$000
31.722.....	200\$000	55.412.....	5:000\$000
06.687.....	1:000\$000	34.683.....	500\$000
03.601.....	200\$000	29.828.....	500\$000
13.430.....	200\$000	62.607.....	1:000\$000
45.742.....	200\$000	12.225.....	1:000\$000
37.241.....	500\$000	27.944.....	2:000\$000
14.533.....	500\$000	50.231.....	200\$000
37.547.....	500\$000	66.668.....	200\$000
34.788.....	200\$000	00.797.....	500\$000
00.734.....	5:000\$000	17.109.....	500\$000
45.789.....	1:000\$000	14.807.....	500\$000
38.982.....	500\$000	03.201.....	200\$000
35.903.....	1:000\$000	27.449.....	500\$000
07.934.....	200\$000	11.051.....	1:000\$000
17.832.....	500\$000	00.571.....	1:000\$000
17.961.....	500\$000	07.218.....	2:000\$000
36.059.....	2:000\$000	00.361.....	200\$000
05.263.....	200\$000	55.244.....	2:000\$000
29.923.....	2:000\$000	21.989.....	200\$000
23.828.....	200\$000	09.887.....	2:000\$000
08.592.....	200\$000	02.030.....	500\$000
13.955.....	500\$000	17.161.....	200\$000
52.230.....	500\$000	50.058.....	500\$000
50.062.....	500\$000	13.316.....	200\$000
00.588.....	500\$000	52.712.....	200\$000
03.142.....	500\$000	05.366.....	200\$000
16.814.....	5:000\$000	11.796.....	500\$000
25.235.....	1:000\$000	55.389.....	200\$000
55.165.....	200\$000	45.628.....	200\$000
08.459.....	200\$000	01.409.....	200\$000
23.012.....	1:000\$000	38.255.....	2:000\$000
08.084.....	200\$000	04.073.....	500\$000
35.915.....	200\$000	55.579.....	2:000\$000
31.223.....	200\$000	53.971.....	200\$000
26.837.....	200\$000	38.029.....	200\$000
21.250.....	200\$000	31.161.....	1:000\$000
24.259.....	200\$000	46.193.....	1:000\$000
14.229.....	2:000\$000	21.787.....	200\$000
12.937.....	200\$000	07.296.....	200\$000
52.372.....	500\$000	15.083.....	200\$000
		16.745.....	200\$000
		31.766.....	200\$000
		52.590.....	200\$000
		14.099.....	500\$000
		42.372.....	1:000\$000
		25.462.....	5:000\$000
		59.798.....	500\$000
		04.671.....	200\$000
		56.090.....	500\$000
		24.487.....	200\$000
		54.661.....	500\$000
		19.700.....	500\$000
		33.316.....	1:000\$000
		22.785.....	2:000\$000
		00.792.....	200\$000
		53.844.....	20:000\$000
		05.865.....	500\$000
		38.322.....	200\$000
		04.063.....	200\$000
		27.209.....	200\$000
		29.529.....	10:000\$000
		22.740.....	200\$000
		26.235.....	2:000\$000
		32.715.....	200\$000
		38.422.....	200\$000
		33.686.....	200\$000
		10.507.....	5:000\$000
		10.612.....	200\$000
		38.933.....	200\$000
		27.009.....	200\$000
		28.268.....	500\$000
		02.387.....	500\$000
		19.740.....	200\$000
		06.208.....	200\$000
		14.886.....	200\$000
		11.537.....	200\$000

55.465.....	1:000\$000	03.981.....	1:000\$000	29.531 a 29.540.....	200\$000
15.658.....	2:000\$000	08.811.....	500\$000	00.731 a 00.740.....	100\$000
26.377.....	200\$000	47.609.....	200\$000	46.811 a 46.820.....	100\$000
25.651.....	2:000\$000	02.408.....	200\$000	55.411 a 55.420.....	100\$000
43.913.....	500\$000			40.501 a 40.510.....	100\$000
54.002.....	2:000\$000	Aproximações		25.461 a 25.470.....	100\$000
25.734.....	200\$000			42.151 a 42.160.....	100\$000
44.405.....	1:000\$000	24.486 e 24.488.....	2:000\$000		
28.191.....	200\$000	33.843 e 33.845.....	1:000\$000	Terminações	
09.934.....	1:000\$000	29.538 e 29.540.....	1:000\$000	Os numeros terminados em 87 tem	
34.102.....	200\$000	00.733 e 00.735.....	500\$000	40\$000.	
58.454.....	200\$000	46.813 e 46.815.....	500\$000	Os numeros terminados em 7 tem	
34.267.....	200\$000	55.411 e 55.413.....	500\$000	20\$000.	
14.687.....	1:000\$000	25.461 e 25.463.....	500\$000	Exceptuando-se os terminados em 87.	
44.927.....	200\$000	40.506 e 40.508.....	500\$000	O fiscal das Loterias, do Governo da	
59.897.....	200\$000	42.158 e 42.160.....	500\$000	União, <i>Pereira de Albuquerque</i> , — O di-	
42.159.....	5:000\$000			rector-assistente, <i>J. D. Machado</i> , presi-	
24.891.....	500\$000	Dezenas		dente. — O escrivão, <i>Firmino de Can-</i>	
08.688.....	200\$000			tuário.	
18.969.....	200\$000	24.481 a 24.490.....	500\$000		
52.227.....	500\$000	33.841 a 33.850.....	200\$000		

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pracas	90 d/r	A' vista
Sobre Londres	7 11/16	7 39/64
Sobre Paris	—	8498
Sobre Italia	—	8222
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	18557
Sobre Portugal	—	8339
Sobre Belgica	—	8189
Sobre Hespanha	—	8990
Sobre Suissa	—	18263
Sobre Suecia	—	18750
Sobre Noruega	—	18140
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	—
Sobre Nova York	6\$452	6\$520
Sobre Montevideo	—	6\$509
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	28652
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	68038
Sobre Hollanda (florin)	—	28625
Sobre Japão (yen)	—	38120
Sobre Rumania	—	8033
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	\$927

Moedas

Valas (ouro)	38521
Libras (papel)	34\$500

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, mudas	640\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	710\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	630\$000
Obrigações ferro-viarias de 1:000\$, 7 % (1ª emissão)	815\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	895\$900
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.550)	145\$000
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	169\$500
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	143\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	698\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	98\$500
Banco do Commercio	165\$000
Banco do Brasil	392\$750
Companhia Brasileira Diamantifera	28\$000
Companhia America Fabril	175\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	275\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	174\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1926. — *Ary de Alcáide e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 5 de agosto de 1926

Terço

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	
Janeiro	22\$800	22\$350	22\$800	22\$300	—
Agosto	23\$900	23\$775	23\$875	23\$800	1.000
Setembro	23\$700	23\$450	23\$500	23\$300	1.000
Outubro	23\$300	23\$200	23\$100	23\$100	—
Novembro	23\$125	23\$050	23\$100	23\$000	—
Dezembro	23\$000	22\$875	22\$950	22\$800	1.000
Vendas	1.000 saccas		2.000 saccas		3.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, calmo.
Disponivel base tipo 7, 35\$000.
Mercado, sustentado.
Vendas, 12.920 saccas.
O syndico, *J. Nunes Tassara*.

Dia 6 de agosto de 1926

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	
Janeiro	22\$800	22\$500	S/verd.	22\$575	—
Agosto	23\$950	23\$825	23\$200	23\$975	4.000
Setembro	23\$500	23\$350	23\$650	23\$475	—
Outubro	23\$350	23\$150	23\$450	23\$275	—
Novembro	23\$150	23\$050	23\$275	23\$150	—
Dezembro	23\$000	22\$800	23\$100	22\$900	—
Vendas	2.000 saccas		2.000 saccas		4.000

Disponivel base tipo 7, 35\$000.
Mercado, sustentado.
Vendas, 13.465 saccas.

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

Dia 7 de agosto de 1926

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	
Janeiro	23\$000	22\$700	—	—	—
Agosto	24\$200	24\$075	—	—	2.000
Setembro	23\$700	23\$550	—	—	2.000
Outubro	23\$550	23\$325	—	—	1.000
Novembro	23\$300	23\$300	—	—	1.000
Dezembro	23\$300	23\$125	—	—	2.000
Saccas					Saccas
Vendas	8.000				8.000

Não funciona aos sabbados a 2ª bolsa.
 Mercado estavel.
 Disponível base tipo 7, 35\$200.
 Mercado firme.
 Vendas até 10 1/2, 7.347 saccas.
 O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 3 de agosto de 1926

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	
Janeiro	43\$200	42\$100	43\$200	42\$200	—
Agosto	51\$000	50\$700	49\$900	49\$900	16.000
Setembro	47\$000	47\$300	46\$500	46\$100	1.000
Outubro	44\$000	43\$600	43\$500	43\$000	—
Novembro	43\$800	43\$000	43\$000	42\$000	—
Dezembro	43\$200	42\$900	43\$000	42\$000	—
Vendas	1.000 saccos				16.000 saccos

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação frouro.
 Disponível branco crystal bom, 54\$ a 56\$ o sacco.
 Mercado, paralisado.
 O syndico, J. Nunes Tassara.

Dia 6 de agosto de 1926

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	
Janeiro	42\$500	41\$500	42\$100	41\$000	—
Agosto	49\$500	49\$500	49\$700	49\$200	6.000
Setembro	45\$900	45\$900	46\$600	46\$200	6.000
Outubro	43\$600	43\$100	43\$000	43\$300	—
Novembro	43\$000	42\$000	42\$800	42\$300	—
Dezembro	42\$500	41\$900	42\$000	42\$000	2.000
Vendas	8.000 saccos				6.000 saccos

Mercado: 1ª cotação, calmo; 2ª cotação, estavel.
 Disponível branco crystal bom, 52\$ a 53\$ o sacco.
 Mercado, paralisado.
 O syndico, J. Nunes Tassara.

Dia 7 de agosto de 1926

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	
Janeiro	41\$500	40\$500	—	—	—
Agosto	49\$400	48\$800	—	—	—
Setembro	45\$700	45\$700	—	—	2.000
Outubro	43\$000	42\$800	—	—	—
Novembro	41\$500	41\$500	—	—	1.000
Dezembro	41\$500	41\$000	—	—	—
Saccos					Saccos

Saccos

Vendas 3.000 3.000

Não funciona aos sabbados a 2ª bolsa.
 Mercado calmo.
 Disponível branco crystal bom 51\$ a 52\$ por sacco.
 Mercado paralisado.
 O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 7 de agosto de 1926

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	
Janeiro	23\$300	22\$500	—	—	—
Agosto	22\$500	21\$000	—	—	—
Setembro	22\$600	22\$000	—	—	—
Outubro	22\$700	22\$000	—	—	—
Novembro	22\$800	22\$200	—	—	—
Dezembro	22\$900	22\$500	—	—	—
Vendas	149.000 kilos				Kilos

Mercado, 1ª cotação, calmo; 2ª não houve.
 Disponível base tipo 5, dia 6 de agosto de 1926, por 10 kilos, 23\$ a 24\$000.
 Mercado estavel.
 O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 6

Assucar

	Saccos
Entradas de Campos	1.600
Sahidas	7.096
Existencia	131.082

Mercado, paralisado.

Preço do branco crystal, 53\$ a 54\$000.

Algodão

	Fardos
Entradas, não houve.	—
Sahidas	422
Existencia	13.672

Mercado, estavel.

Preços por 10 kilos:

Sertes	30\$000 a 31\$000
Primeiras sortes	26\$000 a 27\$000
Medianos	23\$000 a 24\$000
Paulista	23\$000 a 24\$000

Café

	Saccas
Entradas	14.413
Sahidas	19.948
Existencia	248.851

Mercado, sustentado.

Preços por:

Typo 3	38\$200
Typo 4	37\$400
Typo 5	36\$600
Typo 6	35\$800
Typo 7	35\$000
Typo 8	34\$200

O syndico, J. Nunes Tassara.

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 23 A 31 DE JULHO DE 1926

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Mínimo	Máximo	
Águas minerais:			
Casa nobre.....	53\$000	54\$000	Por caixa
Lambar.....	—	—	Idem.
Salutaris.....	36\$000	54\$000	Idem.
Cambuquira.....	37\$000	55\$000	Idem.
S. Lourenço.....	38\$000	56\$000	Idem.
Aguardente:			
De Paraty.....	210\$000	220\$000	Por pipa c/ 48 litros.
De Angra.....	190\$000	200\$000	Idem.
De Campos.....	170\$000	180\$000	Idem.
De Pernambuco.....	—	—	Idem.
Caldos. Extra-sellos.			
Alcool:			
De 40 grãos.....	340\$000	350\$000	Idem.
De 38 grãos.....	310\$000	320\$000	Idem.
De 36 grãos.....	280\$000	290\$000	Idem.
Alfafa:			
Nacional.....	1\$380	1\$420	Por kilo.
Estrangeira.....	—	—	Idem.
Algodão em rama:			
Primeira do sertão.....	30\$000	32\$000	Por 10 kilos.
Primeira sorte.....	28\$000	29\$000	Idem.
Mediar o.....	25\$000	26\$000	Idem.
Regular.....	—	—	Idem.
Paulista.....	24\$000	25\$000	Idem.
Seripe — Dóres.....	—	—	Idem.
Seripe — Ibaiana.....	—	—	Idem.
Arroz:			
Brilhado de 1ª.....	68\$000	70\$000	Por 60 kilos.
Brilhado de 2ª.....	54\$000	55\$000	Idem.
Especial.....	55\$000	60\$000	Idem.
Superior.....	45\$000	48\$000	Idem.
Bom.....	40\$000	42\$000	Idem.
Regular.....	35\$000	38\$000	Idem.
Branco do Norte.....	38\$000	40\$000	Idem.
Rajado do Norte.....	32\$000	35\$000	Idem.
Meio arroz.....	—	—	Idem.
Sanga.....	15\$000	22\$000	Idem.
Assucar:			
Branco Usina.....	—	—	Por sacco.
Branco Crystal.....	56\$000	58\$000	Idem.
De 2ª jacto.....	—	—	Idem.
De 3ª sorte.....	—	—	Idem.
C. Amarello.....	—	—	Idem.
Masca. inho.....	44\$000	48\$000	Idem.
Mascavo.....	35\$000	30\$000	Idem.
Bacalhão:			
Diversas marcas — Caixa.....	90\$000	105\$000	Por caixa.
Diversas marcas — Meia caixa.....	45\$000	50\$000	Por 1/2 caixa.
Em tina — Gaspe.....	—	—	Por tina.
Em tina Americano — Halifax.....	—	—	Idem.
Em tina — Peixelin.....	100\$000	110\$000	Idem.
Banha:			
De Porto Alegre — Latas com 20 kilos.....	3\$000	3\$400	Por kilo.
De Porto Alegre — Latas com 2 kilos.....	2\$000	3\$200	Idem.
De Porto Alegre — Latas com 1 kilo.....	2\$000	3\$200	Idem.
De Laguna — Latas com 20 kilos.....	2\$700	3\$000	Idem.
De Itajahy — Latas com 20 kilos.....	3\$000	3\$400	Idem.
De Itajahy — Latas com 10 kilos.....	3\$200	3\$400	Idem.
De Itajahy — Latas com 2 kilos.....	3\$200	3\$400	Idem.
Mineira e Paulista — Latas com 20 kilos.....	2\$000	3\$000	Idem.
Mineira e Paulista — Latas com 2 kilos.....	2\$000	3\$000	Idem.

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo	
Batatas :			
Nacional-Mineira e Paulista.....	\$500	\$600	Por kilo.
Rio Grande.....	\$500	\$600	Idem.
Estrangeira.....	\$620	\$700	Idem.
Breu :			
Americano-claro.....	—	130\$000	Por 280 libras.
Americano-escuro.....	—	130\$000	Idem.
Café :			
Lavado.....	—	—	Por arroba.
Moka.....	—	—	Idem.
Maragogipe.....	—	—	Idem.
Typo 1.....	—	—	Idem.
Typo 2.....	—	—	Idem.
Typo 3.....	38\$600	39\$000	Idem.
Typo 4.....	37\$800	38\$200	Idem.
Typo 5.....	37\$000	37\$400	Idem.
Typo 6.....	36\$200	36\$600	Idem.
Typo 7.....	35\$400	35\$800	Idem.
Typo 8.....	34\$600	35\$000	Idem.
Typo 9.....	—	—	Idem.
Typo 10.....	—	—	Idem.
Escolha.....	—	—	Idem.
Cimento :			
Marca Dova.....	—	28\$000	Por barrica de 150 ks
Marca Thewico.....	24\$000	25\$000	Idem.
Marca Atlas.....	—	—	Idem.
Matca Excelsior.....	—	—	Idem.
Outras marcas.....	—	25\$000	Idem.
Farelo de trigo :			
Dos Moinhos Nacionais.....	5\$000	5\$500	Por 35 kilos.
Farinha de mandioca :			
Porto Alegre — especial.....	20\$000	22\$000	Por 50 kilos.
Porto Alegre — fina.....	17\$000	18\$000	Idem.
Porto Alegre — entrefina.....	16\$000	17\$000	Idem.
Porto Alegre — peneirada.....	15\$000	15\$500	Idem.
Porto Alegre — grossa.....	14\$000	14\$500	Idem.
Dita de Laguna :			
Peneirada.....	15\$000	15\$500	Idem.
Grossa.....	14\$000	14\$500	Idem.
Farinha de trigo do Moinho Fluminense :			
Especial.....	—	38\$000	Por sacco c/44 kilos.
S. Leopoldo.....	—	36\$000	Idem.
O O.....	—	35\$000	Idem.
Dita do Moinho Inglez (R. R. M.):			
Buda Nacional.....	38\$000	38\$200	Idem.
Nacional.....	36\$000	36\$200	Idem.
Brasileira.....	35\$000	35\$200	Idem.
Dita do Rio da Prata :			
De 1ª qualidade.....	—	—	Idem.
De 2ª qualidade.....	—	—	Idem.
De 3ª qualidade.....	—	—	Idem.
Dita Americana :			
Barricas ou saccos.....	—	—	Idem.
Feijão :			
Preto superior.....	26\$000	27\$000	Por sacco c/60 kilos.
Preto regular.....	24\$000	25\$000	Idem.
De cores — de Porto Alegre.....	20\$000	35\$000	Idem.

Gêneros, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo	
Manteiga (velho e novo).....	20:000	40:000	Idem.
Enxofre.....	30:000	40:000	Idem.
Branco nacional.....	35:000	38:000	Idem.
Branco estrangeiro.....	53:000	60:000	Idem.
Amendoim.....	35:000	38:000	Idem.
Fra. Jinho.....	20:000	25:000	Idem.
Mulatinho.....	24:000	26:000	Idem.
De outras procedencias.....	—	—	Idem.
Fumo em corda, de Minas:			
Especial.....	4:000	5:000	Por kilo.
Bom.....	3:000	4:000	Idem.
Baixo.....	1:500	2:000	Idem.
Dito do Rio Grande:			
Amarello de 1ª.....	30:000	33:000	Por 15 kilos.
Amarello de 2ª.....	25:000	28:000	Idem.
Commum de 1ª.....	20:000	23:000	Idem.
Commum de 2ª.....	16:000	19:000	Idem.
Dito de Santa Catharina:			
Especial de 1ª.....	20:000	23:000	Idem.
Superior de 2ª.....	12:000	15:000	Idem.
Baixo de 3ª.....	—	—	Idem.
Dito da Bahia:			
Especial.....	80:000	90:000	Idem.
Superior.....	60:000	70:000	Idem.
Bom.....	55:000	50:000	Idem.
Kerozene americano:			
Diversas marcas.....	—	28:000	Por caixa.
Ladrilhos:			
Nacionais.....	7:000	20:000	Por milheiro.
De ceramica.....	23:000	34:000	Por metro quadrado.
Estrangeiros.....	35:000	45:000	Idem.
Manteiga:			
De Minas e Estado do Rio.....	8:500	9:000	Por kilo.
Santa Catharina—Latas de 5 e 10 kilos.....	—	—	Idem.
Estrangeiras—Diversas marcas.....	—	—	Por libra.
Milho:			
Amarello.....	16:000	16:500	Por 60 kilos.
Branco.....	19:000	20:000	Idem.
Mesclado.....	15:500	15:500	Idem.
Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.
Oleo:			
De linhaça.....	—	—	Por kilo bruto.
Em barril.....	—	2:500	Idem.
Em lata.....	—	—	Idem.
De caroço de algodão.....	—	—	Idem.
Nacional.....	—	1:800	Por litro.
Estrangeiro.....	—	—	Idem.
Polvilho:			
De Minas, Rio e S. Paulo.....	1:600	1:900	Por kilo.
Da Porto Alegre.....	1:600	1:800	Idem.
De Santa Catharina.....	1:500	1:700	Idem.
Pinho:			
Americano.....	—	1:300	Por pé.
De rezina.....	—	2:100	Idem.
Spruce.....	—	—	Idem.
Sueco branco.....	—	3:500	Idem.
Sueco vermelho.....	—	—	Idem.

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo	
Do Paraná:			
Primeira qualidade.....	—	13400	Por duzia.
Segunda qualidade.....	—	11300	Idem.
Terceira qualidade.....	—	9900	Idem.
Madeira de lei:			
Cedro.....	—	450000	Por metro cubico.
Peroba branca.....	—	345000	Idem.
Outras qualidades.....	—	200000	Idem.
Phosphoros:			
Marca «Olho», de madeira.....	90000	94000	Por lata.
Marca «Olho», de cera.....	93000	99000	Idem.
Marca «Ypiranga», de cera.....	93000	98000	Idem.
Marca «Ypiranga», de madeira.....	87000	90000	Idem.
Marca «Pinheiro».....	90000	95000	Idem.
Marca «Brilhante».....	88000	93000	Idem.
Outras marcas.....	86000	90000	Idem.
Sal:			
Do norte, grosso.....	—	18000	Por sacco c/60 kilos.
Do norte, moído.....	—	19000	Idem.
De Cabo Frio, grosso.....	—	12000	Idem.
De Cabo Frio, moído.....	—	13200	Idem.
Estrangeiro.....	—	—	Idem.
Sebo:			
Do Rio Grande e fronteira.....	—	—	Por kilo.
Do Matadouro e Xarqueada.....	—	—	Idem.
Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.
Tapioca:			
Diversas procedencias.....	830	1000	Idem.
Telhas:			
Francesas.....	—	300000	Por milheiro.
Nacionais.....	—	500000	Idem.
Toucinho:			
Comum.....	2200	2500	Por kilo.
De Lencio.....	3200	3500	Idem.
Vinho:			
Do Rio Grande.....	100000	115000	Por barril.
Estrangeiro:			
Virgem.....	—	1300000	Por pipa.
Verde.....	—	1350000	Idem.
Collares.....	—	1400000	Idem.
Xarque:			
Do Rio da Prata, patos e mantas.....	2200	2400	Por kilo.
Do Rio da Prata, mantas.....	2200	2400	Idem.
Do Rio Grande, patos e mantas.....	2500	2600	Idem.
Do Rio Grande, mantas.....	—	—	Idem.
De Matto Grosso, patos e mantas.....	1600	2300	Idem.
Do interior de Minas, Rio e S. Paulo.....	1800	2300	Idem.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 7 DE AGOSTO DE 1926

	1926			1925		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	201:597\$965	192:900\$285	394:498\$250	228:430\$402	217:758\$308	446:188\$710
Renda até 6.....	917:562\$953	1.009:811\$032	1.937:374\$045	800:020\$812	749:514\$734	1.548:535\$546
Total.....	1.119:160\$918	1.232:711\$377	2.351:872\$295	1.028:451\$214	966:273\$042	1.994:724\$256
Diferença para mais.....	90:709\$704	266:438\$335	357:148\$039			

Renda-ouro convertida à taxa de hoje (34561).....	717:890\$353
Renda-papel.....	192:900\$235
Total.....	910:790\$639
Papel e ouro convertido até	4.303:450\$105
Total em papel.....	5.220:240\$743

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 6 de agosto de 1926	3.420:365\$561
Renda arrecadada em 7 de agosto de 1926...	354:902\$164
	3.775:267\$728
Em igual período de 1925	3.209:858\$737
Diferença para mais em 1926	565:408\$991

EDITAES E AVISOS

Juízo Federal da Segunda Vara

(SERVIÇO ELEITORAL)

O Sr. Octavio Kelly, juiz federal da Segunda Vara do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, tendo convocado os eleitores de seções do 2º distrito desta capital em que se tivessem verificado vagas de mesarios, para indicarem, por officio, quem os substituisse, foram recebidas, na audiência de hoje, nove indicações para o preenchimento de uma vaga existente na 9ª seção de Andarahy, recahindo a escolha em Viaci Mendes Tavares. E, havendo assignado o prazo de oito dias para as impugnações, mandou expedir o presente edital, que será publicado na imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de agosto de 1926. E eu, Pedro de Sá, escrivão, o escrevi. — Octavio Kelly.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

ACTA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS PARA OBRAS NO HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAES NO INSTITUTO OSWALDO CRUZ, EM MANGUINHOS

Aos sete dias do mez de agosto de 1926, às 14 horas, neste Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, perante a comissão composta dos Srs. Dr. Armando de Carvalho, engenheiro chefe; Luiz Hildebrando B. Horta Barbosa, auxiliar de engenheiro e Francisco de Paula Avelar, archivista, procedeu-se á chamada dos concorrentes ás obras no Hospital de Doenças Tropicæas no Instituto Oswaldo Cruz, em Manguinhos, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diario Official* n. 163, de 22 de julho ultimo, á pags. 14.295 e 14.296, e aviso no do dia 23 do mesmo mez, á paginas 14.369 e em dias subsequentes, não tendo comparecido concorrente algum, devendo ser esta acta publicada no *Diario Official*.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 7 de agosto de 1926. — Armando de Carvalho. — Luiz Hildebrando Horta Barbosa. — Francisco de Paula Avelar.

Departamento Nacional do Ensino

GYMNASIO AMAZONENSE PEDRO II

CONCURSO DE PHYSICA, PHILOSOPHIA E HISTORIA DA PHILOSOPHIA

Do ordem do Sr. Dr. director deste estabelecimento, faço publico, para co-

nhecimento dos interessados, que, de accordo com o que preceitua o decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro do anno passado, se acha aberto, nesta secretaria, por espaço de seis mezes, a inscripção aos concursos para preenchimento das cadeiras de Physica, Philosophia e Historia da Philosophia.

Poderão inscrever-se aos concursos ora abertos, de accordo com as disposições do decreto citado, os cathedricos e substitutos de outras cadeiras, os docentes livres, professores cathedricos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas; os docentes livres das cadeiras vagas; o profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscripção no concurso, á juízo da congregação.

E' indispensavel tambem que o candidato tenha o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

Com a petição apresentarão os candidatos folha corrida, porvando que estão isentos de culpa; certidão de idade, provando que são maiores de 21 annos e menores de 40, caderneta de reservista do Exército ou certificado de alistamento militar, si forem menores de 30 annos; e prova de que são brasileiros.

Podem tambem se inscrever nos concursos os sacerdotes que apresentarem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos seminarios.

As provas exigidas:

a) apresentação de duas theses sobre cada uma das cadeiras em concurso e sua defesa perante a congregação;

b) uma prova pratica (na cadeira de physica), sobre assumpto sortado, na occasião;

uma prova oral, de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos attribuidos 24 horas antes, dentre os de uma lista approvada pela congregação.

Das theses exigidas, uma será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julga-los de valor; a outra será sobre assumpto sorteado entre 30 pontos e collidos pela congregação.

Este assumpto é common a todos os candidatos.

Em sessão da congregação, realizada a 9 do mez proximo findo, foram sorteados os seguintes pontos: para a cadeira de Physica: «O ether e a theoria da relatividade»; para a de Philosophia e Historia da Philosophia: «Os mysticos modernos».

Secretaria do Gymnasio Amazonense Pedro II, em Manaus, 1 de julho de 1926. *Eliviano de Souza Lima*, secretario.

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Pernambucano

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE HISTORIA UNIVERSAL

De ordem do Sr. director, faço saber aos que este edital virem que no prazo de 180 dias, a começar da data da publicação deste até o dia 10 de novembro de 1926, ás 14 horas, estão abertas na Secretaria do Gymnasio Pernambucano as inscrições para concurso de professor cathedratico de Historia Universal deste instituto.

As provas a que se tem de submeter os candidatos serão realizadas perante o publico, a congregação e as comissões por ella eleita.

São condições para inscrição:

1.ª, ser cidadão brasileiro maior de 21 annos; exhibir folha corrida; provar que se submetteu á vaccina anti-variolica com bom resultado e que não soffre de molestia contagiosa e infecto-contagiosa; apresentar caderneta de reservista, ou pelo menos alistamento militar, quando contarem os concurrentes menos de 30 annos de idade de accordo com o art. 128, do Regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918;

2.ª, apresentar no acto da inscrição 50 exemplares de cada uma das duas theses sobre a materia da cadeira em concurso — uma de livre escolha e outra obrigatoria common a todos os candidatos, versando sobre o ponto sorteado em congregação de 4 do fluyente, assim expresso: A Igreja na idade média.

As duas theses podem ser reunidas em um só fasciculo, mas absolutamente distinctas entre si.

3.ª, provar que está habilitado a inscrição nos termos do art. 151, do decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, o qual preceitua:

Poderão inscrever-se para professor cathedratico:

- a) os docentes livres da cadeira vaga;
- b) os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;
- c) os docentes livres, professores cathedraticos, e os substitutos de outros

estabelecimentos de ensino officiaes ou equiparados;

d) o profissional diplomado ou que tenha o curso completo de humanidades e prove ter idade inferior a 40 annos e justifique com titulos ou trabalhos de valor a sua inscrição no concurso, a juizo da congregação.

Os sacerdotes poderão inscrever-se desde que apresentem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos Seminarios, de accordo com a circular numero 1.261, de 25 de julho de 1926.

Terminado o prazo marcado no presente edital ninguém será admittido á inscrição, salvo se houver tentado recurso contra a recusa de sua inscrição pelo Sr. director, e pela congregação, antes do inicio do concurso obtendo provimento do mesmo.

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, em 12 de maio de 1926. — O secretario, *Clinio Mayrink Monteiro de Andrade*.

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Pernambucano

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE PHYSICA

De ordem do Sr. director, faço saber aos que este edital virem que no prazo de 180 dias, a começar da data da publicação deste até o dia 3 de novembro de 1926, ás 14 horas, estão abertas na Secretaria do Gymnasio Pernambucano as inscrições para concurso de professor cathedratico de Physica deste instituto.

As provas a que se tem de submeter os candidatos serão realizadas perante o publico, a congregação e as comissões por ella eleita.

São condições para inscrição:

1.ª, ser cidadão brasileiro maior de 21 annos; exhibir folha corrida; provar que se submetteu á vaccina anti-variolica com bom resultado e que não soffre de molestia contagiosa e infecto-contagiosa; apresentar caderneta de reservista, ou pelo menos alistamento militar, quando contarem os concurrentes menos de 30 annos de idade de accordo com o art. 128, do Regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918;

2.ª, apresentar no acto da inscrição 50 exemplares de cada uma das duas theses sobre a materia da cadeira em concurso — uma de livre escolha e outra obrigatoria common a todos os candidatos, versando sobre o ponto quarto sorteado em congregação de 4 do fluyente, assim expresso: Dupla refração biaxial.

As duas theses podem ser reunidas em um só fasciculo, mas absolutamente distinctas entre si.

3.ª, provar que está habilitado a inscrição nos termos do art. 151, do decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, o qual preceitua:

Poderão inscrever-se para professor cathedratico:

- a) os docentes livres da cadeira vaga;
- b) os professores cathedraticos e os substitutos de outras cadeiras;
- c) os docentes livres, professores cathedraticos e os substitutos de outros estabelecimentos de ensino officiaes ou equiparados;

d) o profissional diplomado ou que tenha o curso completo de humanidades e prove ter idade inferior a 40 annos e justifique com titulos ou trabalhos de valor a sua inscrição no concurso, a juizo da congregação.

Os sacerdotes poderão inscrever-se desde que apresentem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos Seminarios, de accordo com a circular numero 1.261, de 25 de julho de 1926.

Terminado o prazo marcado no presente edital ninguém será admittido á inscrição, salvo se houver tentado recurso contra a recusa de sua inscrição pelo Sr. director, e pela congregação, antes do inicio do concurso obtendo provimento do mesmo.

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, em 6 de maio de 1926. — O secretario, *Clinio Mayrink Monteiro de Andrade*.

Departamento Nacional do Ensino

Faculdade de Medicina da Bahia

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO

De ordem do Sr. professor Dr. director, faço publico que a coar de hoje, 30 de abril de 1926, e pelo prazo de seis mezes, a terminar em 30 de outubro, ás 14 horas, fica aberta, na secretaria desta faculdade, a inscrição para o concurso ao cargo de professor cathedratico de Clinica Medica (2ª cadeira) conforme determina o dec. n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925.

De accordo com o art. 151 do referido decreto, poderão inscrever-se no concurso:

- a) os docentes livres da cadeira vaga;
- b) os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;
- c) os docentes livres e professores cathedraticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas;

d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique com titulos ou trabalho de valor a sua inscrição no concurso, a juizo da congregação;

O candidato ao concurso exhibirá no acto de sua inscrição:

- a) prova de identidade;
- b) original dos titulos e diplomas academicos que possuir;
- c) memorial de que conste minudentemente toda a sua vida scientifica, funções que tenha exercido e trabalhos publicados;

d) as duas theses especialmente elaboradas sobre a materia de que conste o concurso;

e) apresentação da caderneta de reservista, ou pelo menos, o certificado de alistamento, si tiver menos de 30 annos de idade.

O candidato entregará ao secretario da Faculdade, mediante recibo, 60 exemplares no minimo, dos seus trabalhos já publicados, podendo ser estes dactylographados.

De accordo com o art. 108 do deo. já referido para os effectos desse concurso, as cadeiras de Clinica Medica, Clinica Propedantica e Pathologia Medica, serão consideradas como uma só materia.

Conforme o art. 153 do mesmo des. faz-se publico que para a thesa common a todos os candidatos foi sortado, entre os dez pontos escolhidos pela congregação, o seguinte assumpto: — «Estado etio-patogenico e clinico da asthma».

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 30 de abril de 1926. — *Augusto Pires de Albuquerque*, secretario interino.

Departamento Nacional do Ensino

Faculdade de Direito da Bahia

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO

De ordem do desembargador director, faço publico que, desta data, pelo prazo de seis meses, estara aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao lugar de professor cathedratico de Direito Constitucional, devendo ser encerrada no dia 22 de novembro do corrente anno, a 1 hora da tarde.

De accordo com o disposto no art. 38 dos estatutos, poderão inscrever-se:

- a) os docentes livres da cadeira vaga;
- b) os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;
- c) os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de outras escolas officias e equiparadas;

d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique com titulos ou trabalhos de valor a sua inscripção no concurso, a juizo da Congregação.

O candidato ao concurso exhibirá no acto da inscripção:

- a) prova de identidade da pessoa;
- b) original do titulo de doutor ou bacharel em Sciencias Juridicas e Sociaes;
- c) memorial, de que conste minuciosamente toda a sua vida scientifica, funcões que tenha exercido e trabalhos publicados;

d) as duas theses especialmente elaboradas sobre a materia do concurso;

e) apresentaçāo da caderneta de reservista ou, pelo menos, o certificado de alistamento, si tiver menos de 30 annos.

O candidato entregará ao secretario da faculdade, mediante recibo, 30 exemplares de cada uma das theses e cinco exemplares, no minimo, dos seus trabalhos já publicados e dos quaes faça menção nos seus papeis. De accordo com o paragrafo unico do art. 37 dos estatutos, o ponto sortado, dentre os dez formulados pela Congregação e sobre o qual o candidato deverá dissertar em uma das duas theses do concurso é o seguinte: Numero 10: o Direito de resolução.

Secretaria da Faculdade de Direito da Bahia, 22 de maio de 1926. — *A. H. Silvestre de Faria*, secretario da faculdade.

Departamento Nacional do Ensino GYMNASIO PAES DE CARVALHO

EDITAL PARA INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE PROFESSOR CATHEDRATICO DE COSMOGRAPHIA

De ordem do Sr. director, faço publico para collocamento dos interessados que, desta data, até ás 17 horas do dia 30 de novembro, do anno corrente, se acha aberta, nesta secretaria, a inscripção ao concurso de professor cathedratico de Cosmographia. Os candidatos de-

verão apresentar documentos em que provem ser cidadãos brasileiros maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e nos termos do que determina o art. 128, do regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservistas do Exército ou, pelo menos, o certificado de alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade. Poderão inscrever-se no concurso: Os cathedraticos e substitutos de outras cadeiras; os docentes livres, professores cathedraticos de outros institutos officiaes ou equiparados; o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique, com titulo ou trabalho de valor, a sua inscripção no concurso a juizo da congregação. Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior. As provas constarão de: a) apresentaçāo de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a congregação; b) uma prova pratica sobre questões sorteadas de momento entre certo numero de pontos previamente escolhidos pela congregação; c) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela congregação. Uma das theses será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos, já publicados e por elle julgados de valor. A outra these será sobre assumpto sortado entre dez pontos escolhidos pela congregação. Foi sortado o seguinte ponto: Hypotheses cosmologicas inclusive a de Kant. O candidato deverá apresentar, no acto da inscripção, cincoenta exemplares impressos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que porventura haja publicado. O Sr. director chama a attenção dos interessados para os arts. 150 a 170 do decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, relativos a concursos. — *Nelson Ribeiro*, secretario.

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Paes de Carvalho

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE FRANCEZ

De ordem do Sr. director, faço publico, para collocamento dos interessados, que, desta data até ás 17 horas do dia 17 de novembro do anno corrente, se acha aberta, nesta secretaria, a inscripção em concurso de professor cathedratico de francez.

Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e nos termos do que determina o art. 128, do regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exército ou, pelo menos, o certificado de alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade.

Poderão inscrever-se no concurso:

- Os cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;
- Os docentes livres, professores cathedraticos de outros institutos officiaes ou equiparados;
- O profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifi-

que, com titulo ou trabalhos de valor, a sua inscripção no concurso a juizo da congregação.

Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

As provas constarão de:

a) apresentaçāo de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a congregação;

b) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela congregação;

Uma das theses será sobre o assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo dos seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor. A outra these será sobre assumpto sortado entre dez pontos escolhidos pela congregação.

Foi sortado o seguinte ponto: Pathologia verbal. Mudança de sentido dos vocabulos francezes. Palavras que se ennobreeceram e palavras que se abastardaram.

O candidato poderá apresentar, no acto da inscripção, 50 exemplares impressos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que porventura haja publicado.

O Sr. director chama a attenção dos interessados para os arts. 150 a 170 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, relativos a concursos.

Secretaria do Gymnasio Paes de Carvalho, 18 de maio de 1926. — *Nelson Ribeiro*, secretario.

Departamento Nacional do Ensino

Faculdade de Direito de São Paulo

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO

De ordem do Exmo. Sr. director interino, doutor Antonio Amancio Pereira de Carvalho, e, de conformidade com o disposto nos arts. 151 a 155 inclusive, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, faço publico que se acha aberta, nesta secretaria, em todos os dias uteis das 11 ás 13 horas, pelo prazo de seis meses, a contar desta data, a inscripção para o preenchimento dos lugares vagos do professor cathedratico de Direito Constitucional e Direito Civil.

Poderão concorrer a qualquer dessas duas vagas todos os brasileiros, maiores de 21 annos, que exhibirem diploma de doutor ou bacharel em Sciencias Juridicas e Sociaes por faculdade official ou equiparada e folha corrida nos Juizos Federal e Criminal e na Policia, podendo inscrever-se: a) os docentes livres da cadeira vaga; b) os professores cathedraticos de outras cadeiras; c) os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas; e d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscripção no concurso, a juizo da Congregação.

O assumpto sobre o qual será sortada uma das theses, sortado entre dez pontos escolhidos pela Congregação na sessão realizada, hontem e que será

commum a todos os candidatos que se inscreverem, é o seguinte:

Em Direito Constitucional — Ponto n. 8 — "Quaes os principios constitucionaes da União, a cuja obediencia estão obrigados os Estados?" e, em **Direito Civil — Ponto 6 —** "O Código Civil amplia a posse aos direitos pessoais?". Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, em 17 de abril de 1926. — (Visado) A. de Carvalho.

Departamento Nacional do Ensino Gymnasio Pelotense

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE "INSTRUÇÃO MORAL E CIVICA"

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados que, desta data até as 16 horas do dia 15 de outubro do corrente anno, se acha aberta nesta secretaria a inscripção do concurso para professor cathedratico de Instrução moral e civil. Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser cidadão brasileiro, maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e, nos termos do que determina o art. 128 do regulamento approved pelo decreto numero 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exército ou, pelo menos, certificado do alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade.

Poderão inscrever-se no concurso:

Os professores cathedraticos e substitutos de outros institutos officiaes ou equiparados.

O candidato que prove ter idade inferior a 40 annos e justificá-lo, com títulos ou trabalhos de valor a sua inscripção no concurso, a juizo da Congregação.

Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

a) apresentação de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a Congregação;

b) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com ponto sorteado, com 24 horas de antecedencia dentre os de uma lista approved pela Congregação. Uma das theses será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor. A outra these será sobre o assumpto sorteado entre 10 pontos escolhidos pela Congregação.

Els a lista destes 10 pontos approved pela Congregação do Gymnasio Pelotense:

N. 1 — A moral; seu objecto e divisão.

N. 2 — A vontade e a liberdade; theorias do livre arbitrio; determinismo.

N. 3 — A familia; sua evolução e importancia.

N. 4 — A idéa da Patria; unidade nacional brasileira.

N. 5 — O espirito das armas brasileiras; a defesa nacional.

N. 6 — As datas nacionaes; sua significação politica e social.

N. 7 — A humanidade-fraternidade universal. Liga das Nações.

N. 8 — A educação civil. Deveres e direitos dos cidadãos.

N. 9 — A liberdade espiritual no Brasil.

N. 10 — Fórmulas de governo. O Código Politico de 24 de Fevereiro.

O ponto sorteado foi este:

"A Moral; seu objecto e divisão".

O candidato deverá apresentar no acto da inscripção 50 exemplares impressos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que porventura haja publicado.

O Sr. director geral chama a attenção dos interessados para os artigos 150 a 170 do decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, relativo aos concursos.

Secretaria do Gymnasio Pelotense, 11 de abril de 1926. — *Quiliandro Osorio da Rocha*, secretario.

Externato do Collegio Pedro II

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE PROFESSORES DE DESENHO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no proximo dia 9 do corrente, ás 9 horas, se dará inicio aos trabalhos para o provimento dos cargos de professores de desenho do internato e externato.

Os candidatos inscriptos, Srs.: Carlos del Negro, Jurandyr dos Reis Paes Leme, Knock da Rocha Lima, José Paulo Ferreira, Murillo Araujo, Alcino José Chevantes Filho e José de Sá Roziz, deverão comparecer, nas referidas data e horas, no edificio do externato, local em que vão ser realizadas as provas do mesmo concurso.

Para sciencia dos concurrentes, torna-se publico, tambem, a resolução que foi approved pela congregação no dia 26 de junho ultimo:

Regulamento geral do concurso

1.º O concurso constará de duas provas, sendo uma pratica ou graphica e outra didactica oral. Attendendo, porém, á necessidade de abrangerem as provas todas as modalidades do desenho, será a prova pratica desdobrada em quatro partes, abaixo indicadas:

a) composição decorativa;

b) cópia do natural, em claro-escuro;

c) desenho linear geometrico, perspectiva e projecções;

d) desenho technico.

2.º As duas primeiras partes serão executadas a mão livre e as demais com instrumentos.

3.º Para as diversas provas da prova pratica fornecerá o estabelecimento o papel conveniente, devendo os candidatos servir-se de suas proprias pranchetas e de seus proprios instrumentos, lapis, tintas, etc., salvo no que fôr expressamente determinado pela commissão.

4.º Nas partes referentes ao desenho com instrumentos, a commissão poderá prohibir o emprego de instrumentos ou aparelhos especiaes, de uso não generalizado, e que possam dar a seus pos-

suidores uma superioridade notavel sobre os demais concurrentes.

5.º As quatro partes da prova pratica, serão effectuadas em sessões diarias de 7 horas, das quaes se reservará uma para o lanche dos candidatos que será fornecido pelo estabelecimento, sendo o periodo contado das 9 e meia ás 16 e meia horas.

6.º Durante as sessões da prova pratica os candidatos ficarão privados de qualquer communicação, só se podendo dirigir qualquer delles á propria commissão em voz alta e deante dos demais.

7.º Durante as sessões da prova pratica não será permitida aos candidatos a consulta de livros ou apontamentos.

8.º Para cada uma das partes da prova pratica, bem como para a prova didactica oral, será sorteado ponto especial, dentre os do programma annexo, podendo ser no momento estabelecidos pela commissão os limites do assumpto.

9.º Para as diversas partes da prova pratica serão chamados em cada dia todos os candidatos. Para a prova oral serão chamados cada dia tres candidatos: cujas provas versarão sobre o mesmo ponto.

10. Terminadas as sessões da prova pratica, a commissão lavrará um parecer, avaliando cada um de seus membros, com uma nota, ou merecimento de cada concurrente no conjunto das provas. Esse parecer será submettido á apreciação da congregação, cujos membros, á vista do mesmo e dos trabalhos executados pelos candidatos, darão suas notas.

11. Terminada a prova oral de cada candidato, proceder-se-ha como nas provas de prelecção e de defesa de these das demais disciplinas.

12. Os trabalhos praticos executados pelos candidatos ficarão em exposição publica permanente até encerrar-se o julgamento do concurso.

Secretaria do Externato do Collegio Pedro II, 3 de agosto de 1926. — O secretario, *Octacilio A. Pereira*.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos Srs. constructores, para o edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official* de 30 deste mez, a folhas 11.825, e seguintes, referente á construção de um pavilhão-enfermaria (194) leitos, do Hospital de Tuberculosos, em Jacarépaguá e alojamento de serventes, no pavimento terreo, ala esquerda.

RECTIFICAÇÃO

Na clausula quinta, onde se lê «dezoito de agosto de mil novecentos e vinte e seis», leia-se *vinte de agosto de mil novecentos e vinte e seis*.

Rio de Janeiro, Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 30 de julho de 1926. — *Rogério Coelho*, secretario geral interino.

Inspeção de Veículos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações de regulamento do trânsito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietários e conductores dos veículos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
A. P. & Comp., Ltd.	90	Automovel	5	Agosto	1926	Contra mão.....	Proprietario.
E. P. Segr to.	221	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
F. Fernandes.	323	"	"	"	"	Contra mão.....	"
B. L. & Freitas.	783	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Hime & Comp.	881	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
J. F. Sancho.	1.001	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
C. T. Souza.	1.121	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
D. P. França.	1.327	"	"	"	"	"	"
J. Pereira.	1.332	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
M. E. Santo.	1.541	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
A. Rego.	1.550	"	"	"	"	"	"
Dr. F. M. Bra il.	1.596	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
J. Domingos.	1.656	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. Ribeiro.	1.827	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
E. Regin.	1.872	"	"	"	"	"	"
M. Freitas.	1.965	"	"	"	"	"	"
B. E. Rainho.	2.056	"	"	"	"	Interromper o transitio.....	"
A. S. C ta.	1.167	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
J. S. Ramalho.	2.549	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
L. Medeiros.	2.750	"	"	"	"	"	"
F. Me toza.	2.913	"	"	"	"	Contra mão.....	"
A. B. Lafav.	2.924	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
H. R. Cardoso.	3.048	"	"	"	"	Contra mão.....	"
J. Fra z.	3.257	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. Corrêa.	3.03	"	"	"	"	Contra mão.....	"
B. Pinto.	3.422	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. O. Santos.	3.477	"	"	"	"	"	"
J. S. i narte.	3.657	"	"	"	"	Contra mão.....	"
R. G. P sso.	3.731	"	"	"	"	Interromper o transitio.....	"
M. V. Mendon a.	4.033	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
M. S. Costa.	4.107	"	"	"	"	Fazer u o busina.....	"
A. Schindt & Comp.	4.133	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
J. D. Ferreira.	4.395	"	"	"	"	"	Motorista.
A. C. Reis.	4.865	"	"	"	"	Contra mão.....	"
G. Machado.	5.011	"	"	"	"	"	Proprietario.
M. M. Rezende.	5.268	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
M. M. Rodrigues.	5.357	"	"	"	"	Contra mão.....	"
J. A. Carvalh.	5.499	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
R. F. Silva.	5.645	"	"	"	"	"	"
D. S. Lopes.	5.639	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
D. A. Barroso.	5.89	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Dunc n.	6.106	"	"	"	"	"	Proprietario.
Dr. E. G. Carneiro.	6.218	"	"	"	"	"	"
Light and Power.	6.303	"	"	"	"	"	"
A. Costa.	6.45	"	"	"	"	Interromper o transitio.....	Motorista.
J. R. Fr nça.	6.667	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
S. A. Gonçalves.	6.797	"	"	"	"	"	"
J. F. Zucarino.	6.831	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
R. Manser.	6.832	"	"	"	"	"	Motorista.
Diale Torrrão & Comp.	6.870	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
A. F. F r ança.	6.55	"	"	"	"	Contra mão.....	"
B. Cameti & Comp.	7.309	"	"	"	"	"	"
F. Silva.	7.880	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
A. Araujo & C. mp.	8.283	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
J. L. Bittencourt.	8.312	"	"	"	"	Descarga livre.....	Motorista.
A. O. Dutra.	8.401	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
F. Motta.	8.434	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
M. F. Cruz.	8.710	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
M. G. Amaral.	8.734	"	"	"	"	"	"
Alvaro C av & Comp.	8.735	"	"	"	"	Contra mão.....	"
J. F. Babo.	8.864	"	"	"	"	Interromper o transitio.....	"
M. R. Mont.	9.360	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
C. D. Tavares.	9.432	"	"	"	"	"	Proprietario.
Frank Dodes.	9.490	"	"	"	"	"	"
M. Bl igé.	9.619	"	"	"	"	"	"
J. A. Ramos.	9.786	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
G. C. Ribas.	9.833	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario

A falta de pagamento das multas por infrações importa na remessa dos autos ao juiz federal no prazo regulamentar, pat. cobrança executiva nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspeção de Veículos. 7 de agosto de 1926.—O inspector, D.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

Chamala para o dia 9 do corrente, às 12 1/2 horas, nesta Inspectoria:

Exame de motoristas

Fu. Barbosa Corrêa, Anônio Albiu do Fe., Americo Joaquim Gomes da Silva, Oswaldo José Corrêa de Alcantara, José Maria de Souza, James Stucki Bell, Antonio Freire Barbosa, Moacyr Ribeiro Brigg, Avaro Tavares de Souza e Gerazio de Araujo.

Turma suplementar

Luiz Lazaro, Marcello Peruzzi, Juvenal Ca. alcante, João Baptista Martins, Manoel Edríguez, Antonio Bastos da Silva e Francisco Fernandes Marinho.

Prova pratica

Henrique Laes de Figueiredo e Lourival José Duarte.

Inspectoria de Vehiculos, em 7 de agosto de 1926. — O inspector geral, D. Bernardes.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO PARA PROFESSOR TEMPORARIO DE PINTURA

De ordem do Sr. vice-director, em exercicio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com os arts. 151 e 154 do decreto 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, a partir de 26 de abril até às 16 horas do dia 26 de outubro do corrente anno, estará aberta, nesta secretaria, a inscrição ao concurso para professor temporario da cadeira de pintura, vaga com o fallecimento do respectivo cathedratico.

Os candidatos deverão apresentar documento em que provem ser maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e, nos termos do art. 128 do regulamento approved pelo decreto numero 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exército ou, pelo menos, o certificado do alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade.

As provas do concurso constarão de:

a) uma prova pratica de desenho, de accordo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatória;

b) uma prova didactica, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato em tempo e de modo que se possa verificar si elle possui aptidão para o ensino.

c) uma prova pratica, final, da materia ensinada da cadeira em concurso

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 24 de abril de 1926. — Luiz de Siqueira, secretario interino.

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. vice-almirante, director geral do Arsenal de Marinha do

Rio de Janeiro, convidam-se os interessados a apresentarem no dia dozo, do corrente mez, ás quinze (15) horas, na sala de concurrencias deste arsenal, preços por unidade para o fornecimento ao almoxarifado deste Arsenal dos artigos constantes da relação que a este acompanha.

2. As proposta devem ser dirigidas ao director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

3. Serão observadas todas as disposições do Codigo de Contabilidade Publica.

4. Nenhuma proposta será aceita sem que o proponente prove até a vespéra do dia marcado para a concurrencia (no caso de não se achar inscripto neste Arsenal), ser negociante matriculado e haver pago os impostos federaes e municipaes, como negociantes dos artigos em questão; e, bem assim, haver, até o dia da concurrencia, depositado na pagadoria deste arsenal a quantia de duzentos mil réis (200\$), para concorrer ao fornecimento dos artigos constantes do grupo n. 1, como garantia dos fornecimentos dentro das condições exigidas e dentro dos prazos de cinco dias para os materiaes do grupo n. 1, e de dez dias para o do grupo n. 2.

5. As proposta devem ser apresentadas em tres vias, com preços em algarismos e por extenso, em envelope lacerado, tendo sobre elle o assumpto desta concurrencia. «Grupo n. 1, ferragens»; grupo n. 2, moitões».

6. A concurrencia será annullada si os preços forem considerados exagerados.

7. No caso de não ser feito todo o fornecimento, dentro dos prazos acima marcados e nas condições exigidas, prazo que será contado da data do pedido, toda a quantia depositada revertirá a favor dos cofres da União, o pedido será cancellado e a concurrencia será annullada, abrindo-se nova concurrencia.

8. Os concorrentes, sem causa de duvida, devem dirigir-se ao Departamento Industrial deste Arsenal, onde elles serão prestados os esclarecimentos que desejarem.

9. A apresentação da proposta importa na acceptação, por parte do concorrente, de todas as clausulas desta edital.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 3 de agosto de 1926. — Pessoa de Mello, secretario.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS PARA A CONCURRENCIA N. 35

Grupo n. 1

12 dobradiças de mola americana, nickeladas, com 77 m/m x 73 m/m com respectivos parafusos, duzia.

12 fechos de latão de côcha de embutir, com 65 m/m x 45 m/m, duzia.

18 aldrabas de latão fundido, com chapas de 10 c/m de comprimento, duzia.

12 ditos de ferro galvanizado, com 122 c/m de comprimento por 7 m/m de diâmetro, duzia.

12 fechaduras de caixão, com trinco de 11 c/m x 81 m/m, com 5 c/m de

testa á broca, amostra n. 39 C, duzia.

6 maçanetas de vidro azul, duzia.

6 ditos de ferro esmaltado, redondo, duzia.

2 grosas de parafusos de latão, cabeça chata, rosca para madeira, de 35 m/m n. 7, grossa.

2 grosas ditos idem, de 20 m/m n. 6, grossa.

2 grosas ditos idem, de 15 m/m n. 5, grossa.

2 grosas, ditos de ferro cabeça redonda, rosca para madeira, de 46 m/m n. 8, grossa.

8 duzias de dobradiças de latão, com 2 1/2", marca «Cruz», duzia.

1 grossa de fechos de ferro de embutir, polidos, com dobradiças e moitão fio, de 75 c/m, grossa.

1 grossa, ditos idem, de 25 c/m, grossa.

12 fechaduras para porta com maçaneta de vidro, de 39 m/m de testa á broca, amostra n. 39 C, duzia.

6 ditos de embutir, typô «Lauda», de 30 m/m de testa á broca, duzia.

24 fechos de latão, fio redondo, de 10 c/m, duzia.

24 ditos, idem, de 75 c/m, duzia.

24 taramelas de latão, de 23 m/m, duzia.

1 lavatorio de louça, de 63 c/m x 13 c/m, igual á amostra n. 165 C, um.

Grupo n. 2

5 moitões de ferro galvanizado, de 30 m/m, um.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 3 de agosto de 1926.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Da ordem do Sr. director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 12 do corrente, ás treze (13) horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencia, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento, a este ministerio, no corrente anno, dos artigos constantes da relação junta.

II: b. b.

A concurrencia será presidida pelo Chefe de Divisão mais antigo da mesma directoria e as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencia, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvida, e encerradas em envelopes lacerados, trazendo o assumpto da concurrencia, «Diversos artigos».

III

As propostas deverão ser acompanhadas das firmas que tenham previamente sido dadas de existência legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno mandado executar pelo aviso numero 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

IV

As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos números 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto número 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

V

Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria deste ministério, até o dia 11 do corrente a caução de um conto de réis (1:000\$000) em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública Federal ao portador. Essa caução, que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional se o proponente preferido se recusar a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

VI

Todos os artigos serão de primeira qualidade e subornados às especificações acima e a entrega será feita às diversas repartições da Marinha, nesta Capital, que o solicitarem. — *Mário Rebello de Mendonça*, secretário.

Relação de roupas de cama, colchões, etc., necessários ao suprimento do Ministério da Marinha

- 2.494. Alpercatas de couro, par.
- 2.495. Avental cirurgico, de algodão, sem mangas, unidade.
- 2.496. Avental cirurgico, de cretone, com canhão, sem moia, unidade.
- 2.497. Avental cirurgico, de cretone, com canhão de moia, unidade.
- 2.504. Camiseta de moia de flanelle, com manga comprida, unidade.
- 2.505. Camiseta de moia de lã, com manga comprida, unidade.
- 2.512. Colchão de capitão 1,84 x 75 x 0,10, forrado, conforme modelo, unidade.
- 2.516. Fronha de cretone (0,72 x 52, XX), unidade.
- 2.517. Fronha de cretone (0,72 x 52, x XX), unidade.
- 2.518. Fronha impermeável (0,70 x 0,50), unidade.
- 2.521. Lençol de algodão (2,40 x 1,40), unidade.
- 2.523. Lençol de cretone (2,40 x 1,40), unidade.
- 2.525. Lençol impermeável, unidade.
- 2.530. Saco de lona (para roupa servida, 1,00 x 0,45), unidade.
- 2.533. Toalha felpada para rosto, (1,15 x 0,50, Alagôva), unidade.
- 2.536. Traveseiro de palha flexa, (0,65 x 0,43 x 0,10), forrado, riscado conforme modelo.

Comissão de Concurrenças da Directoria de Fazenda da Marinha, 5 de agosto de 1926. — *Mário Rebello de Mendonça*, secretário.

Directoria de Engenharia Naval

Com autorização do Sr. contra-almirante ministro da Marinha e de acordo com os artigos 11 e 12 do Regulamento do Corpo de Engenheiros Navaes, decreto n. 10.645, de 14 de janeiro de 1914, achase aberta nesta Directoria de Engenharia Naval, até 20 de agosto de 1926, a inscrição para concurso para preenchimento de uma vaga de estudante da especialidade de machinas a vapor.

Directoria de Engenharia Naval, em 20 de maio de 1926. — *O. Jardim*, contra-almirante, director geral de Engenharia.

Directoria de Navegação

LAVISÃO DE PHARÔTES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 66

Brasil — Estado da Parahyba.
Reposição da boia de luz do Cabedello.

(N. 57 da lista de pharôes).
Avisa-se aos navegantes que foi reposta a boia de luz do Cabedello, á entrada da barra do mesmo nome, no Estado da Parahyba.
Coordenadas:
Lat. 6° 55' 56" S.
Long. 34° 47' 44" W. Gw.

AVISO AOS NAVEGANTES N. 67

Brasil — Estado da Bahia.
Restabelecimento da luz da boia do banco de «Santo Antonio».
(N. 78 da lista de pharôes).
Avisa-se aos navegantes que foi restabelecida a luz da boia do banco de «Santo Antonio», no Estado da Bahia.
Coordenadas:
Lat. 13° 05' 4" S.
Long. 38° 31' 3" W. Gw.

3ª Divisão da Directoria Geral de Navegação, Rio de Janeiro, em 7 de agosto de 1926. — *Aristides de Almeida Beltrão*, capitão de corveta chefe da 3ª divisão.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

QUARTA SECÇÃO — FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra commissario, encarregado geral, previne-se às Sras costureiras matriculadas na quinta categoria, com excepção das que levaram costuras no mez de julho de 1926, assim como as matriculadas na primeira categoria, que na segunda-feira, 9 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos às 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras.

Quarta Secção do Deposito Naval do Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1926. — *O encarregado da Secção, Lino José dos Santos*, capitão-terceiro commissario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PARA PRATICANTES DA 2ª DIVISÃO

De ordem do Sr. Dr. presidente da comissão examinadora do concurso

para praticantes da 2ª Divisão da E. F. C. do Brasil, faço publico que nos dias 2, 6 e 7 de agosto futuro, no edificio da Associação de Auxilios Mutuos, 4 rua Visconde de Itaboraí n. 25, ás 10 horas, serão chamados a prova oral, pela segunda e ultima vez, os candidatos seguintes:

Dia 2 de agosto

Vicente Teixeira de Aguiar.
Liberio Gomes de Almeida.
Walfredo Innocencio Ferreira da Silva.
Waldemar Bittencourt.
Luiz Augusto de Queiroz Rodrigues.
Lionidas das Chagas Rosa.
Alansueto do Rego Pires.
Menezes Vieira Bahia.
Odilon Campos.
Oswaldo Masseran Pereira.
Odorico Cecilio de Aquino.
Pedro Teixeira da Motta.

Dia 6 de agosto

Luiz Clere da Silva.
Waldemiro de Faria Cabral.
Antenor Cabral de Oliveira Baranna.
João Guedes.
Braz Victor Menezes.
Sebastião Gonçalves Barbosa.
Samuel Correa Dias.
Servilio Bustamente Sá.
Valentim Gonçalves.
Vicente Almeida Barbosa.
Waldemar Rodrigues da Silva.
Alfredo Duarte.

Dia 9 de agosto

Antenor Pereira Ramos.
José Milita de Almeida.
Nelson Domingos de Souza.
Antonio da Costa Pureza.
Nicanor Vieira de Rezende.
Plácido Farias Barreiros.
Candido Firmino de Godoy.
Joaquim Lourenço de Oliveira.
João Gomes de Moraes Junior.
Lindolpho José Ferreira.
Brasil Figueira Rodrigues.
Arthur Pires de Lima.

Secretaria da E. F. C. do Brasil, 29 de julho de 1926. — *João Victor*, secretario da commissão.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 61

De ordem da directoria, fica transferida para o dia 17 do corrente mez, a concorrência administrativa n. 61, marcada para o dia 10 de agosto do corrente anno.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de agosto de 1926. — *F. Vobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 67

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 11 do corrente, mez, realizar-se-ha na sala de concurrenças desta intendencia na estação Marilândia, a concorrência administrativa n. 67, sendo recebidas propostas para o fornecimento a 2ª divisão, dos artigos abaixo mencionados:

100 (cem) caixas de duas latas de sacolina, caixa.

10.000 (dez mil) kilos de estopa branca de algodão, conforme cadastro de encargos, kilo.

Entrega immediata na intendencia.

Para esta concorrência prevalecem todas as demais condições do edital, da concorrência administrativa n. 3, publicado no *Diário Oficial* de 24 de janeiro do corrente anno, sendo exhibido o recibo da caução de 20:000\$000, citado no referido edital, ou da de 1:000\$ feita na Thesouraria da Estrada até a vespresa do dia da realização da concorrência para garantia deste fornecimento.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo as primeiras selladas com uma estampilha de 1\$000 por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de agosto de 1926. — F. Nobrega, pelo intendente

Inspectoria de Aguas e Esgotos

ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO

4ª DIVISÃO

CONCURRENCIA PUBLICA, COM PRAZO DE 15 DIAS, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS, «EX-VI», DO OFFICIO N. 1.227, DE 30 DE JULHO DE 1926, PARA O FIM DE PROCEDER-SE A REPARAÇÃO DE ACCORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ANNEXAS, QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL, DE DOIS CARROS DE PASSAGEIROS, UM «WAGON» PARA ANIMALES, 13 GONDOLAS DE MADEIRA, DUAS GONDOLAS COM ESTRADA DE FERRO E CINCO PRANCHAS DE MADEIRA, TUDO PERTENCENTE À ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO E DEPOSITADO EM SUAS DEPENDENCIAS, SITUADAS NA PONTA DO CAJÚ

Às 13 horas do dia 20 do mez de agosto do corrente anno, na Intendencia desta Inspectoria, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas propostas para as reparações acima referidas, realizando-se a concorrência mediante directa e integral observancia das condições seguintes:

Primeira — No dia e hora fixados para a concorrência farão os interessados entrega á commissão, composta de tres funcionarios e designada pelo inspector, consoante determinação do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em sua circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, dentre os quaes o engenheiro chefe da Terceira Divisão, que, representando-o, presidirá a concorrência, das respectivas propostas, feitas em tres vias e acondicionadas em envoltorios fechados e lacrados, sellada na forma da lei a primeira das vias, nenhuma, porém, contendo emendas, rasuras ou outros quaisquer defeitos que possam dar lugar a duvidas e todas trazendo a rubrica ou assignatura do concorrente em cada pagina.

Segunda — Cada proponente deverá fazer na thesouraria desta inspectoria, para que conquiste o direito de tomar parte na concorrência, um deposito de 2:000\$ (dous contos de réis), em moeda corrente nacional ou titulos da Divida Publica, mediante guia que, a partir desta data e até a vespresa do dia marcado para o certamen, entre as 11 e 15 horas, fornecerá a Secção de Expediente.

Terceira — O conhecimento do deposito, de que trata a condição anterior,

será apresentado no momento da concorrência, em envoltorio fechado e lacrado, que conterá, ainda, os documentos attinentes á respectiva idoneidade entre elles não só a prova de encontrarse o licitante quite com as Fazenda Federal e Municipal, mas e também a de que, a juizo da commissão, está em condições de bem desempenhar-se do encargo a que se propõe.

Quarta — O licitante preferido, que, no acto da assignatura do contracto, estará obrigado a fazer uma nova caução de importância correspondente a 5 % do total de sua proposta, também essa em moeda corrente nacional ou titulos da Divida Publica, destinando-se á garantia fiel das obrigações contrahidas, perderá a de 2:000\$ (dous contos de réis), sobre que versa a clausula segunda, sem direito a recurso de qualquer natureza uma vez que, chamado a effectuar aquella assignatura, deixe de o fazer, sob qual fôr o pretexto.

Quinta — Os envoltorios que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade, serão abertos na séde da Intendencia ás 13 horas do dia marcado para a concorrência, sendo tal idoneidade logo julgada pela commissão, a que se refere a clausula primeira. Em seguida, serão abertos os envoltorios das propostas dos concorrentes julgados idoneos e lidas essas em voz alta, rubricando cada um dos concorrentes ou prepostos, as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia do concorrente ou preposto, não invalidará a concorrência, porque, nesse caso, cada uma das propostas será rubricada, pagina a pagina pela commissão. Abertas, lidas e rubricadas as propostas, serão as segundas vias remetidas ao *Diário Oficial* e nelle publicadas, devolvendo-se, intactos, os envoltorios que contiverem as propostas dos concorrentes de idoneidade não reconhecida.

Sexta — A concorrência versará sobre o preço total do serviço a executar, obedecidas, rigorosamente, as especificações, devendo o proponente indicar, por extenso e em algarismos, esse preço em moeda nacional, para cada especie de trabalho. Será escolhida a proposta mais barata, cujos preços não poderão exceder de dez por cento aos correntes e communs para tais obras.

Sétima — Fica, igualmente, entendido, que, embora mais barata por especie, não serão tomadas em consideração aquellas propostas que não indicarem preço para todas as obras especificadas.

Oitava — Essas obras poderão ser executadas no local em que se encontra o material ou em estabelecimento particular, para onde, por conta exclusiva do concorrente preferido e sem qualquer despesa para a inspectoria, poderá ser o mesmo transportado.

Nona — As propostas não poderão conter outra formula, que não seja de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas, nem tão pouco as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a mais vantajosa.

Decima — Todo o serviço, sobre que versa a presente concorrência, deverá estar concluido quatro mezes após o registro do respectivo contracto pelo Tribunal de Contas; e, si o não fôr, rescindir-se-ha o contracto independentemente de interpellação judicial ou extra-judicial, revertendo á Fazenda Nacional a caução correspondente a cinco por cento

(5 %) do total do preço contractado, de que trata a condição quarta.

Decima primeira — O pagamento da obra contractada será feito, no Thesouro Nacional, após sua integral conclusão e entrega.

Decima segunda — A inspectoria se reservará as prerrogativas de aceitar ou definitivamente acceptação por parte da inspeção parte das propostas, de não acceptar nenhuma das ellas ou de annular a concorrência, sem direito de reclamação por parte de qualquer dos concorrentes.

Decima terceira — Fica entendido que o contracto, que fôr celebrado em virtude da presente concorrência, só entrará em vigor depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e, consequentemente, registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, caso aquelle instituto lhe denegue registro.

Secção de Expediente, 3 de agosto de 1926. — Mendes Campos, chefe de secção.

Relação do material rodante que se acha nas officinas do Cajú para ser reparado:

- 2 carros de passageiros.
- 1 vagão para animaes.
- 13 gondolas de madeira.
- 2 gondolas com estrada de ferro.
- 5 pranchas.

Discriminação dos serviços a serem executados no material acima mencionado:

Carro de passageiros de 1ª classe
n. 8 B

Reparar todo o ferro externo, substituir os frisos estragados e collocar os que faltarem. Reparar abas, planas, pingadeiras e mata-juntas, substituir o que estiver estragado.

Cabeceiras de plataformas novas, painéis das mesmas novos. Concerto nas escadas, substituido por novas as que não poderem ser concertadas. Caxilhos todos novos. Concertar todas as venezianas e bandeiras, substituir por novas as que não poderem ser concertadas. Colocar vidros em toda a esquadria. Reparar o lanternim, substituir os vidros estragados.

Revestir a cobertura com zinco liso, pintando-o de verde-olho. Chaminés novas. Colocar vidros nas portas e dividir as mesmas com fita contra pinazo para ficar os vidros em duas secções. Fazer a instalação de luz, de accordo com as instruções dadas pela Estrada. Retirar as divisões do lavatorio e latrina e collocar bancos nestes lugares. Retirar a caixa d'agua e recompor o ferro, igualando com o resto do carro. Repassar toda a ferragem de plataformas, substituir as estragadas. Colocar as correntes de segurança, de accordo com o tipo da Estrada. Instalação do freio a mão e vazio, ambos funcionando em perfeito estado. Assentamento de parachoques do tipo da Estrada.

Assentamento de eixos para collocação das correntes de segurança dos trucks. Os trucks serão fornecidos pela Estrada. Uma mobilia completa de 1ª classe. Raspação externa e interna, dar tres mãos de verniz, na cor da madeira, depois de convenientemente aparelhado com duas

mãos de gomma laca, collocar os letreiros. A ferragem será pintada de preto e vermelho.

Carro de passageiro de 1ª classe, com o n. 9 B

Reparar todo o ferro externo, incluindo pilastras, abas, mata-juntas e pitorreiras, substituindo o que estiver estragado. Cabeceiras de plataformas novas. Painéis das mesmas, guias novas. Concerto nas escadas e as que não puderem ser concertadas, substituir por outras. Todos os caxilhos novos, repassar as venezianas collocando vidro em toda a esquadria. Concertar todo o ferro interno e externo. Collocar novo papelão no tecto, concertar as portas. Refazer a divisão do lavatorio e latrina e collocar bancos no espaço. Concerto no soalho e no lanternim e tolda. Reparar o zinco da cobertura e substituir onde for necessario, pintando-o de vermelho. Aluminés novas.

Fazer a installação de luz, de accordo com as instrucções dadas pela Estrada. Repassar toda a ferragem de plataformas e substituir as estragadas. Collocar as correntes de segurança, de accordo com o tipo da Estrada. Installação de freio a mão e vacuo, ambos funcionando em perfeito estado. Assentamento de para-choques do tipo da Estrada. Installação de elos para collocação das correntes de segurança dos trucks, estes serão fornecidos pela Estrada. Uma mobilia completa de 1ª classe. Raspagem interna e externa, dar tres mãos de verniz, na cor da madeira, depois de convenientemente aparelhado com duas mãos de gomma laca, collocar os letreiros. A ferragem será pintada de preto e vermelho.

Um vagão para animacs com o n. 1 H

Para ser reparado, substituindo o estrado por outro novo, aproveitando a ferragem, repassar todo o caixão e a tolda, substituindo as madeiras que estiverem estragadas; na tolda será repassado todo o zinco e pintado de vermelho.

Reparar os trucks e todas as ferragens destes e do freio, que serão pintadas de preto e vermelho. O carro levará duas mãos de tinta a oleo de cor cinzenta e com os respectivos letreiros.

12 gondolas de madeira, sendo 10 da serie I, com os ns. 11, 17, 20, 25, 26, 27, 30, 36, 41 e 42 e duas da serie T, com os ns. 8 e 23

Para 12 toneladas, para serem reconstruidas aproveitando as ferragens que estiverem em boas condições, e as que estiverem estragadas substituir por outras do mesmo tipo. A reconstrução obedecerá as dimensões da cabeceira, dangleões, langleiras, travessas do pivô e tirantes já existentes, com excepção do soalho que será de 0,20 x 0,035 com rebaixo. Dois taipaes que terão emão na altura com taboas de 0m,35 de espessura. Os fuelros ficarão a face com os taipaes, chanfrados e com alças. Os taipaes serão de tres secções, levando cada secção tres fuelros. As cabeceiras levarão dois fuelros, cada um, na altura de 1m,00.

Reparação de toda a ferragem das gondolas, incluindo ferragem de freios e trucks. Rodas tornantes. Botões novos. Serão pintadas com duas mãos de tinta a oleo de cor cinzenta e com os respectivos letreiros. As alças dos fuelros deverão ser todas iguaes as do tipo

maior, que algumas gondolas já teem. Toda a madeira deverá ser de lei, de preferencia peroba.

Uma gondola de madeira da serie G, com o n. 2

Para 20.000 toneladas, para ser reconstruida, aproveitando a ferragem que estiver em boas condições, as que estiverem estragadas substituir por outras do mesmo tipo. A reconstrução obedecerá todas as dimensões existentes, com excepção dos fuelros que serão chanfrados e levarão alça.

Toda a madeira empregada, deverá ser de lei, de preferencia peroba.

Cinco pranchas de madeira, com fuelros, da serie I, com os ns. 2, 4, 8, 9 e 10

Para 12 toneladas, para serem reconstruidas aproveitando as ferragens que estiverem em boas condições, as que estiverem estragadas substituir por outras do mesmo tipo. A reconstrução obedecerá todas as dimensões existentes com excepção do soalho que será de 0m,20 x 0m,035, com rebaixo, e os fuelros chanfrados.

Toda a madeira empregada deverá ser de lei, de preferencia peroba.

Duas gondolas, estrado de ferro, da serie L, com os ns. 18 e 19

Para 24 toneladas, para serem reparados os estrados, substituindo as ferragens estragadas. O soalho e taipaes serão com madeira de 0m,045 de espessura, o soalho tendo rebaixo. A madeira empregada será de lei, de preferencia peroba. Os taipaes serão de 0m,80 de altura, sendo um movel no centro com 1m,60 de comprimento e quatro fuelros com 1m,50 de alto, preso nos extremos por vergalhões de 3/4. Levarão duas mãos de tinta a oleo, de cor cinzenta, com os dizeres da serie e numeros. Reparação dos trucks e ajustagem de todas as peças, com substituição das estragadas. A pintura em toda a ferragem será de preto e vermelho.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convidamos proprietarios dos predios abaixo a virem cumprir as intimações e a pagar as multas por que são responsaveis:

Rua Dr. Carmo Netto n. 4, propriedade de Antonio de Souza Brasil.

Rua Dr. Carmo Netto n. 283, propriedade de José Antonio de Almeida.

Rua Barão de S. Francisco Filho n. 341, propriedade de José Miranda.

Rua Santa Luzia n. 222, propriedade de Julio Ferreira Vianna.

Rua Benedicto Hyppolito n. 193, propriedade de Paschoal Felipe.

Rua Dr. Carmo Netto n. 281, propriedade de Anna dos Santos e Francisco Joaquim da Silva.

Rua Santo Christo n. 179, propriedade de Francisco Russenk.

Rua Marquez de Sapucahy n. 268 A, propriedade de Manoel Ribeiro de Souza.

Rua Borda do Matto n. 307, propriedade de Antonio José Pereira.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 31. de julho, de 1926. — Mendes Campos, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoria, renovo-as de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Luiz Barbosa n. 124, propriedade de Maria Antonietta Veiga, concertar a torneira do tanque.

Rua Luiz Barbosa n. 81, propriedade de Idalina Antonio Borges Ribeiro, concertar a torneira da cozinha.

Rua General Camara n. 44, propriedade da Irmandade da Candelaria, instalar hydrometro de 15 m/m, em substituição ao kent.

Rua General Pedra n. 40, propriedade de Maria Isabel F. da Motta, instalar hydrometro de 10 m/m em substituição ao kent.

Rua General Caldwell n. 63, propriedade de Fortunato Pereira da Cunha, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao kent.

Rua Luiz Barbosa n. 87, propriedade de Maria Floriano V. Medeiros, concertar a torneira da cozinha.

Rua General Camara n. 298, propriedade de Almerinda M. Miranda, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao kent.

Rua General Gomes Carneiro n. 118, propriedade de Joaquim Vieira Soares, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao Thompson.

Avenida Gomes Freire n. 35, propriedade de Celestino & Comp., instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao kent.

Avenida Gomes Freire n. 62, propriedade de Antonio Rocha Pereira, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao kent.

Avenida Gomes Freire n. 130-A, propriedade de Bernardino de Andrade, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao kent.

Avenida Gomes Freire n. 130, propriedade de Andrade Lima, instalar hydrometro de 10 m/m em substituição ao kent.

Avenida Gomes Freire n. 143, propriedade do Visconde de Moraes, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao kent.

Rua dos Invalidos n. 186, propriedade de Quidilta Bianchi Samond, instalar hydrometro de 20 m/m em substituição ao kent.

Rua José Mauricio n. 12, propriedade da Santa Casa de Misericordia, instalar hydrometro de 10 m/m em substituição ao kent.

Rua do Lavradio n. 104, propriedade de Alberto José Guiomar, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao kent.

Rua do Lavradio n. 159, propriedade de Domingos Jaguaribe, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao kent.

Rua Marechal Floriano n. 152, propriedade da Santa Casa de Misericordia, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao kent.

Avenida Mem de Sá n. 38, propriedade da Santa Casa de Misericórdia, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao kent.

Avenida Mem de Sá n. 47, propriedade de Helena de Carvalho, instalar hydrometro de 10 m/m em substituição ao kent.

Rua Mattos Rodrigues n. 22, propriedade de Mathews R. Sebastião, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Cruzeiro do Sul n. 56, propriedade de Manoel Mattos Figueiredo, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Itapirú n. 162, casa II, propriedade de Jorge Ramos Pertence, concertar a torneira de boia da caixa d'agua.

Rua Itapirú n. 322, propriedade de Alexandre A. Medeiros, concertar a torneira de boia da caixa d'agua.

Rua Itapirú n. 162, casa I, propriedade de Jorge Ramos Pertence, concertar as torneiras do tanque e de boia da caixa d'agua.

Rua S. Vasconcellos n. 44, propriedade de Antonio Amaral Campos, concertar torneiras da cozinha, da caixa de descarga e a de boia do deposito.

Rua Gralidão n. 16, propriedade de Joaquim Luiz da Silva, substituir o hydrometro de 15 m/m por outro do mesmo calibre.

Rua Saldanha Marinho n. 87, propriedade de Maria Vera Jasmin Ferreira Gonçalves, concertar torneira de boia da caixa de descarga.

Rua Petróleo n. 11, propriedade de Antonio Francisco Coelho, instalar hydrometro de 15 m/m.

Seção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 31 de julho de 1926. — *Mendes Campos*, chefe de seção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector, faço publico, para conhecimento dos cidadãos abaixo mencionados, concurrentes ao preenchimento da vaga de desenhista de 2ª classe, existente no quadro desta inspectoria, que terá lugar no proximo domingo, 8 de agosto, ás 9 horas, em sua sede, á rua Riachuelo n. 287, a prova de desenho topographico:

Joaquim Mattos Camara Junior.

João Henrique da Silva Porto.

Fernando Guimarães.

Alberto R. Cerqueira Lima.

Seção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 6 de agosto de 1926. — *Mendes Campos*, chefe de seção.

MINISTERIO DA FAZENDA

Thesouro Nacional

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Pelo presente edital é convidado o Sr. E. Wendock, para, no prazo de 30 dias, contados de esta data, apresentar a proposta, na Thesouraria Geral, das 12 ás 14 horas, a letra do Thesouro n. 434, de

750:000\$, emitida em seu nome, no dia 12 de maio de 1924 e vencida em 12 de novembro do mesmo anno e até esta data não apresentada a pagamento.

Directoria de Contabilidade do Ministerio da Fazenda, 5 de agosto de 1926. — O director,

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DE TERRENOS DE MARINHA SITUADO NA PRAIA DE ITACURUSSA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

De ordem do Sr. director, faço publico, que o Sr. Manoel José Pereira, requereu o aforamento do terreno de marinha, situado em Itacurussá, municipio de Mangaratiba. Limites: ao norte, terreno occupado pelo major José Caetano Alves de Oliveira; a leste e a oeste, terrenos occupados por Saturnino Ribeiro de Almeida e ao sul, logradouro publico (rua Vista Alegre). Dimensões: Frente (sul), 12m,80; fundos (norte), 13m,50; frente a fundos (lado de leste), 23m,02; lado de oeste, 21m,21; área, 309m,40 metros quadrados.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protesto nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo improrogavel de 30 dias, contados da primeira publicação deste. Processo 26.185/26.

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 26 de junho de 1926. — *Eugenio F. Neiva*, secretario. 4.912

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, faço saber aos interessados que, no dia 11 do mez vindouro, ás 15 horas, na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, será levado em hasta publica, para foramento, o terreno lote n. 103-A da Estrada Geral da mesma fazenda.

Tem o terreno a área de 941,272m2; medindo de frente 29m,72, de fundos, 13m,64; pelo lado direito 51m,14; pelo lado esquerdo 55m,32. Confronta ao norte com o lote n. 103 da Estrada Geral, aforado a Ludovico da Silva Valente; ao sul e ao oeste com a ladeira da Igreja; a este com a rua Felipe Cardoso, antiga Estrada Geral.

O fôro annual não poderá ser inferior a 112\$971.

O arrematante deverá assignar nesta secretaria um termo de aforamento, pagar o sello da respectiva carta, 270\$155 de joia, 18\$829 de medição e indemnizar a quem pertencer a cerca existente no mesmo terreno, dentro do prazo de 15 dias a contar da data do despacho final do processo, sob pena de perder o direito á preferencia.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 10 de julho de 1926. — *Eugenio F. Neiva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publico, que as duvidas suscitadas em acto de conferencia sobre mercadorias pos-

tas em despacho, e submettidas ao estudo da Commissão da Tarifa, em 31 do mez proximo passado, foram soluçionadas da forma abaixo:

John C. Long & Comp. — A mercadoria despachada como "amiantho em pasta com mistura", foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada para ter a devida classificação.

States of Bahia W. R. Co. W. Jeans & Comp. — A mercadoria despachada como "aros de aço para rodas de locomotivas", foi classificada como "partes de vagões para estrada de ferro", da classe 30, art. 895, sujeitas a direitos ad-valorem na razão de 30 %.

Walter & Comp. — A mercadoria despachada como "resíduos de óleo de petroleo para lubrificação de machinas", da taxa de \$040 por kilogramma, foi classificada como "sabão sem perfume", da classe 4, art. 64, sujeito a taxa de \$400 por kilogramma á vista do resultado da analyse.

Representação do Sr. conferente Alfredo S. de Mello. — De accordo com o resultado da analyse, a mercadoria examinada foi considerada bem despachada como "tinta preparada a óleo sem resina", da classe 10, art. 173, sujeita á taxa de \$100 por kilogramma.

Van Erven & Comp. — A mercadoria questionada foi classificada como "machina motriz", pesando até 3.000 kilos, da classe 34, art. 1.008, sujeita á taxa de \$150 por kilogramma.

Uziel & Cohen. — A mercadoria despachada como "tecido não especificado, de seda e lã em partes iguaes", da taxa de 28\$ por kilogramma, foi classificada como "tecidos de seda, tendo em um dos lados fios visiveis de outra materia", da classe 18, art. 595, sujeito á taxa de 44\$800 por kilogramma de accordo com a regra 2ª do art. 12, das Preliminares da Tarifa.

Stefano Pini. — A mercadoria que motivou a questão foi considerada bem despachada como "papel para filtrar", da classe 19, art. 542, sujeito á taxa de \$300 por kilogramma.

S. A. C. R. Armbrust-Laport. — A mercadoria em consulta foi classificada como "colla animal" (em bisnaga), da classe 4, art. 55, sujeita á taxa de \$700 por kilogramma.

Hasenclever & Comp. — A mercadoria despachada como "canivetes com cabos de ferro", da taxa de 2\$100 por duzia, foi classificada como "canivetes com accessorios e cabos de metal ordinario", da classe 29, art. 792 sujeitos á taxa de 8\$000 por duzia.

Mestre & Blatgé. — A mercadoria, impugnada á classificação, foi considerada como "machina operatriz (machina para pintar) da classe 34, art. 1.009, sujeita á taxa que lhe competir, segundo o seu peso.

Massas Alimenticias Aymoré, Ltd. — A mercadoria em apreço (forma para fabricação de massas alimenticias) foi considerada bem despachada como "utensilios para machinas", da classe 34, artigo 1.025, sujeitos á taxa de \$300 por kilogramma.

Standard Oil Comp. of Brazil. — A mercadoria em consulta (tiras de feltro para vassouras de lustrar sapatos) foi

classificada como "partes de utensílios manuaes", da classe 34, art. 1.025, sujeitos á taxa de \$600 por kilogramma.

Herm Stoltz & Comp. — A mercadoria despachada como "presunto em conserva" foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser examinada para ter a devida classificacão.

E. Galano & Comp. — A mercadoria em causa foi considerada bem despachada como "tecido de algodão não especificado, tinto da base de 10x10 fios", da classe 15, art. 472, sujeito á taxa de 2\$000 por kilogramma.

Souza Baptista & Comp. — A mercadoria em consulta foi classificada como "galão de seda e algodão", da classe 18, art. 571, sujeito á taxa de 30\$000 por kilogramma.

Rep. do Sr. Escrip. Reis Carvalho. — A mercadoria em causa foi assemelhada aos relógios de parede com caixa de madeira medindo até 65 centímetros de comprimento, da classe 29, art. 801, sujeitos á taxa de 5\$000 por unidade, conforme foi despachado.

Berger & Wirth. — A mercadoria vinda pelo Armazem de Encomendas Postaes foi classificada como "tinta para impressão", da classe 10, art. 173, sujeita á taxa de \$100 por kilogramma.

Kennedy Clark Corporation. — A mercadoria em consulta foi assemelhada aos furativos de Lister, da classe 31, artigo 887, sujeitas á taxa de \$800 por kilogramma.

Beck Gies & Comp. — A mercadoria questionada foi considerada bem despachada como "tecido de algodão estampado pela seda", da classe 15, art. 473, sujeito á taxa que lhe compete, segundo o seu peso por metro quadrado.

Dias Garcia & Comp. — A mercadoria despachada como "esmeril em tijolo para limpar facas", da taxa de \$300 por kilogramma, foi classificada como "esmeril em massa para limpar metais", da classe 20, art. 626, sujeita á taxa de 2\$500 por kilogramma.

T. T. Companhia, Fabrica Odcon. — A mercadoria que motivou a questão, foi considerada bem despachada como "peçenhas para gramophone", sujeitos á taxa de 1\$000 por kilogramma.

S. A. Estamparia Leão. — De accordo com o parecer do Laboratorio Nacional de Analyses, a mercadoria despachada como "mordente para pintar", da taxa de \$500 por kilogramma, foi classificada como "verniz não especificado", da classe 10, art. 175, sujeito á taxa de 2\$000 por kilogramma.

Mayrinek Veiga & Comp. — A mercadoria questionada foi considerada bem despachada como "utensílios manuaes", da classe 34, art. 1.025, sujeitos á taxa de \$600 por kilogramma.

A. E. G. Companhia, S. A. de Electricidade. — A mercadoria vinda pelo Armazem de Encomendas Postaes, foi classificada como "objecto physico", da classe 31, art. 875, sujeito a direitos *ad-valorem* na razão de 15 %.

Richard Whichello & Comp. — A mercadoria em causa, foi classificada como "machina operatriz", da classe 31, art. 1.099, sujeita á taxa que lhe compete em funcão de seu posto.

Rhazir Irmãos. — A mercadoria despachada como "fio de borra de seda",

foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada, para ter a devida classificacão.

S. A. Philips do Brasil. — As amostras apresentadas foram classificadas como "prospectos e catalogos sem estampas", da classe 19, art. 661, sujeitos á taxa de \$150 por kilogramma.

The Brazilian Warrant Co. Ltd. — Em vista do resultado da analyse, a mercadoria examinada (Fly-Tox), foi considerada bem despachada como "preparado para destruir insectos da lavoura", de accordo com decisão do Thezouro a respeito, da classe 34, art. 1.068, sujeito á taxa de \$020 por kilogramma.

S. Carvalho & Comp. — A mercadoria despachada como "chinellos de lã", da taxa de 1\$100 o par, foi classificada como "sapatos de tecido de lã, de mais de 22 centímetros de comprimento", da classe 3, art. 3º sujeitos á taxa de 3\$200 por par.

J. P. de Souza & Comp. — A mercadoria em apreço foi considerada bem despachada como "enfeites de penas", da classe 2, art. 18, sujeitos á taxa de 2\$200 a gramma.

Luiz Hermann Filho & Comp. Ltd. — A mercadoria despachada como "ferramentas manuaes", da taxa de \$600 por kilogramma, foi classificada como "pinças", da classe 32, art. 911, sujeitas á taxa de 3\$200 por dúzia.

Pinho & Garcia. — De accordo com o resultado da analyse, a mercadoria em causa (oxalato de ferro), foi classificada como "produto chimico", da classe 11, art. 328, sujeito a direitos *ad-valorem* na razão de 50 %, não podendo ter o valor inferior a 2\$500 por kilogramma, á vista de diligencias a que se procedeu.

Dias Garcia & Comp. — A mercadoria despachada como "machina operatriz", pesando até 10 kilos da taxa de 2\$50 por kilogramma, foi classificada como "utensílios manuaes", da classe 34, art. 1.025, sujeitos á taxa de \$600 por kilogramma.

Gonçalves Pinto & Comp. — De accordo com o laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, foi mantida a decisão anterior, que classificou a mercadoria em apreço como "peças de louça", n. 3, da classe 21, art. 645, sujeitos á taxa de \$300 por kilogramma.

Wilson Sons & Comp. Ltd. — A mercadoria em causa (eixos de aço para transmissão), para effeito de arrecadação de direitos, não deve ter valor inferior a \$800 por kilogramma para pagar *ad-valorem* na razão de 15 %, á vista do que preceitua a tarifa em suas preliminares.

Francisco P. Barbosa. — A mercadoria vinda pelo Armazem de Encomendas Postaes foi classificada como "renda de algodão", da classe 15, art. 468, sujeita á taxa de 20\$000 por kilogramma.

Walter & Comp. — De accordo com o laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, a mercadoria despachada como "oleo de petroleo para lampada de mecha", foi classificada como "oleo animal" da classe 4, art. 51, sujeito á taxa de \$300 por kilogramma.

Oliveira Leite & Comp. — A mercadoria em apreço (colheres e garfos de aluminio), para a cobrança dos direitos não deve ter o valor inferior a 5\$000

por kilogramma, para pagar *ad-valorem* na razão de 50 %.

Barbosa Mendes & Comp. — A mercadoria despachada como "fechaduras de ferro de uma só volta" foi classificada, separadamente, como "trinco de ferro, da taxa de 2\$000 por kilogramma e partes de fechadura de cobre, sujeita á taxa de 2\$400 por kilogramma.

Pring Torres & Comp. — A mercadoria questionada (trigo em grão desprovido de casca) foi classificada como "farinaceo não elisificado", da classe 7, art. 102, sujeito á taxa de \$200 por kilogramma.

O Bank of London S. America Ltd. — A mercadoria que motivou a questão foi classificada, separadamente, como "machina operatriz", e "machina moltriz", sujeitas ás taxas segundo a natureza de cada uma.

Mestre & Blatgé. — A mercadoria despachada como "vidros brancos de gomma para navios", da taxa de \$200 por kilogramma, foi classificada como "obras de vidro n. 1", para usos não especificados (vidros para lanternas de automoveis da classe 21, art. 665, sujeitas á taxa de 1\$100 por kilogramma.

Rodolpho Hess & Comp. — A mercadoria em questão, foi considerada bem despachada, como "erecosoto mineral", da classe 11, art. 221, sujeito á taxa de 1\$000 por kilogramma.

Rep. do Dr. Conf. N. Cunha. — Ficou decidido que a mercadoria em causa (soda caustica) não está sujeita a pagamento de sobre taxa, sendo considerada bem despachada, da taxa de \$060 por kilogramma.

V. Silva & Comp. — A mercadoria despachada como "glycerina", da taxa de 1\$000 por kilogramma, foi classificada como "produto chimico" (diadermina), da classe 11, art. 328, sujeito á direitos *ad-valorem* na razão de 50 %.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 7 de agosto de 1926. — O 2º escripturario, João de Barros Junior.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO, COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematados para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6º, capitulo 5º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CAES DO PORTO

Armazem externo A

Manifesto n. 1.002 — AERROC: Uma caixa sem numero (não consta do manifesto: vinda (retorno do *Desado*), pelo vapor inglez *Desad*, procedente de Liverpool, entrado em 2º de setembro de 1924.

Manifesto n. 1.651 — Trinta caixas com a marca VITAL, sem numero (não constam do manifesto); vindas pelo vapor belga *Keltier*, procedente de Antuérpia, entrado em 1 de dezembro de 1924.

Manifesto n. 1.694 — CSC: Dez quintos sem numero (vinho), á ordem; vindos pelo vapor francez *Amiral Jauregui-berry*, procedente de Havre, entrado em 5 de dezembro de 1924.

Manifesto n. 110 — CR: ancora C: Uma caixa sem numero (não consta do manifesto); vinda de Buenos Aires (retorno do *Musland*), pelo vapor italiano *Cesari Batisti*, entrado em 29 de janeiro de 1925.

Manifesto n. 1.580 — Dous triangulos CMC: Uma caixa n. 19.525; LFC: Uma caixa n. 1; MH: Uma caixa numero 6.503 (não constam do manifesto); vindas de Santos (retorno), pelo vapor francez *Forbin*, entrado em 2 de dezembro de 1924.

Manifesto n. 993 — SRC: Cem caixas sem numero (vinho), á Souza Ribeiro & Comp.; vindas pelo vapor nacional *Ruy Barbosa*, procedente de Hamburgo, entrado em 19 de julho de 1924.

Manifesto n. 1.429 — CLC: Duas caixas sem numero (não constam do manifesto); vindas de Bordéus, pelo vapor francez *Amiral Rigault Genouilly*, entrada em 13 de outubro de 1924.

Manifesto n. 1.885 S. — losango OMC — B: Cincoenta caixas sem numero (aguardente), á ordem; vindas de Antuérpia, pelo vapor francez *Jouffroy d'Abbeville*, entrado em dezembro de 1924.

Manifesto n. 1.843 — Carrapatoso: Cem caixas sem numero; Triangulo SC: Cem caixas, sem numeros, (não constam do manifesto); vindas pelo vapor francez *Fort de Vaux*, procedente de Hamburgo, entrado em Dezembro de 1924.

Manifesto n. 20 — LL — CC: 2.534: Cento e dez (110) caixas sem numeros; Triangulo OK—K: Quatro caixas sem numeros; (não constam do manifesto); vindas pelo vapor norueguez *Borghild*, procedente de Christiansund, entrado em 1 de janeiro de 1925.

Manifesto n. 38—CTC:Dez caixas sem numeros, (vinho), á ordem; Portuespa: Dous caixas sem numeros (vinho), á ordem; vindas pelo vapor inglez *Romney*, procedente de Londres, entrado em 23 de janeiro de 1925.

Manifesto n. 1.492 — Triangulo Vairão: Cento e trinta (130) caixas sem numeros (sardinhas), á ordem; vindas pelo vapor allemão *Santa Theresa*, procedente de Hamburgo, entrado em 28 de outubro de 1925.

Manifesto n. 1.322 — FV: Um barril sem numero (vinho), á ordem; vindo de Marselha, pelo vapor francez *Plata*, entrado em 28 de setembro de 1925.

Manifesto n. 1.332 — AAC: Cento e cincoenta (150) caixas sem numeros (vinho), a Azevedo Andrade & Comp., Cruzeta em um losango CS&C.: Quarenta e sete (47) caixas sem numeros (vinho), a Couto Silva & Comp., vindas pelo vapor allemão *Hornesund*, procedente de Hamburgo, entrado em 29 de setembro de 1925.

Manifesto n. 1.368 — CSC: Noventa e oito (98) caixas sem numeros (azeitonas), a Couto Silva & Comp.; RIBA-CRUZ: Sessenta e sete (67) quintos sem

numeros (vinho), á ordem; Thomé & C.: Trinta (30) quintos sem numeros. (Os volumes com as marcas Thomé & C. e Riba Cruz, foram rembarcadas em Pernambuco, conforme a respectiva guia, sob n. 16, de setembro de 1925; pertencentes ao carregamento do vapor *Koltgan*). F: Dous quintos numeros 1 e 2 (vinho), a Francisco Penalva Santos; vindos pelo vapor francez *Fort de Souville*, procedente de Hamburgo, entrado em 6 de outubro de 1925.

Manifesto n. 1.747 — Sem marca: Oito caixas sem numeros (não constam do manifesto); vindas pelo vapor francez *Duplex*, procedente de Hamburgo, entrada em 17 de dezembro de 1925.

Armazem externo B

Manifesto n. 281 — SAC: Tres caixas sem numeros (vinho), a Silva Almeida & Comp., vindas pelo vapor allemão *Entrerios*, procedente de Hamburgo, entrado em 25 de fevereiro de 1925.

Manifesto n. 629 — GVC: Quarenta e nove caixas sem numeros e vinte e cinco barris sem numeros (azeitonas), á ordem; PC: Cem barris sem numeros (azeitonas), á ordem; vindas pelo vapor norueguez *Salta*, procedente de Oslo, entrado em 6 de maio de 1925.

Armazem externo C

Manifesto n. 459 — CTC: Uma caixa sem numero (aguardente), á ordem; vinda pelo vapor francez *Amiral Jaureguiberry*, procedente de Antuérpia, entrado em 1 de abril de 1925.

Manifesto n. 609 — Angeli — São Paulo: Uma caixa sem numero (vinho) á ordem; vinda de Genova, pelo vapor italiano *Principessa Giovana*, entrado em 4 de maio de 1925.

Deposito de Materiaes Pesados:

Manifesto n. 1.639 — SOMET: Vinte e sete barras de aço sem numeros, e vinte e dous amarrados de aço sem numeros (não constam do manifesto); vindos de Hamburgo, pelo vapor francez *Amiral R. de Genouille*, entrado em 27 de novembro de 1925.

ARMAZEM N. 18

(Bagagem)

H. C. Brown: Um engradado de mo-las sem numero, vindo de Nova York, pelo vapor inglez *Vandyck*, entrado em 1 de novembro de 1925.

F. Martinelli & Comp.: Um enchapado n. D 41; vindo de Southampton, pelo vapor inglez *Arlanza*, entrado em 15 de novembro de 1925.

Sem marca: Uma maleta sem numero, vinda de Hamburgo, pelo vapor francez *Formose*, entrado em 19 de novembro de 1925.

AC2A — Buenos Aires: Uma caixa numero 1.746 vinda de Hamburgo, pelo vapor allemão *Cap Norte*, entrado em 10 de novembro de 1925.

Sem marca: Um fardo n. 640, vindo de Genova, pelo vapor italiano *Conte Verde*, entrado em 25 de novembro de 1925.

Vitali Nicola Campova: Uma mala sem numero, vinda de Napoles, pelo va-

por italiano *Europa*, entrado em 10 de novembro de 1925.

Sem marca: Uma mala sem numero, procedencia ignorada, pelo vapor nacional *Joazeiro*, entrado em 9 de novembro de 1925.

Alfandega do Rio de Janeiro. 7 de agosto de 1926. — O escripturario J. Lopes da F. e Souza.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspeccao desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 1—Dia 27 de julho de 1926. Navio nacional «Campos Salles», atracado em 26 de julho de 1926:

1 mala, Hyrondina Victoria da Costa, sem numero, pesando 44 kilos, avariada.

Armazem n. 1—Dia 27 de julho de 1926.

Navio hollandez «Aiken», atracado em 2 de julho de 1926:

1 caixa, ASP. n. 895, pesando 205 kilos, repregada e avariada.

1 dita, SKF, n. 1, pesando 43 kilos, idem.

Armazem n. 1—Dia 27 de julho de 1926,

Navio americano «Pan America», atracado em 22 de julho de 1926:

1 fardo, Rio de Janeiro, sem numero, pesando 47 kilos, roto.

1 dito, O, idem, pesando 48 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 28 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 49 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 48 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 48 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 47 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 47 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 39 kilos, idem.

1 dito, SM, idem, pesando 46 kilos, idem.

1 dito, RRC, idem, pesando 49 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 29 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 44 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 45 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 49 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 47 kilos, idem.

1 dito, SFC, idem, pesando 42 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 40 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 37 kilos, idem.

Armazem n. 1 — Dia 27 de julho de 1925 — Navio americano «Pan America», atracado em 22 de julho de 1926:

1 fardo SFC, sem numero, pesando 41 kilos, roto.

1 dito, idem, idem, pesando 40 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 41 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 40 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 33 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 41 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 39 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 40 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 38 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 33 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 40 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 328 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 38 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 37 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 434, pesando 35 kilos, idem.

Armazem n. 1 — Dia 27 de julho de 1925 — Navio americano «Pan America», atracado em 22 de julho de 1926:

1 fardo SFC, sem numero, pesando 37 kilos, roto.

1 dito idem idem, pesando 24 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 37 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 27 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 30 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 37 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 37 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 34 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 33 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 35 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 32 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 33 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 39 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 33 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 33 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 37 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 33 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 37 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 32 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 37 kilos, idem.

1 dito, idem idem, pesando 35 kilos, idem.

Armazem n. 1 — Dia 27 de julho de 1925.

Navio americano «Pan America», atracado em 22 de julho de 1926:

1 fardo, SFC, sem numero, pesando 38 kilos, roto.

1 dito, idem, idem, pesando 33 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 40 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 37 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 40 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 40 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 34 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 35 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 41 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 35 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 37 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 39 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 35 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 39 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 37 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 34 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 37 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 33 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 39 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 35 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 33 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 39 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 35 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando idem.

1 dito, idem, idem, pesando 39 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 39 idem.

1 dito, idem, idem, pesando 38 idem.

1 dito idem, idem, pesando 33 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 33 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 33, kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 38 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 18 kilos, idem.

Armazem n. 1 — Dia 27 de julho de 1926 — Navio inglês «Sabão», atracado em 24 de julho de 1926.

1 barrica de cimento, EFP, sem numero, pesando 115 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 135 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 139 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 133 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 105 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 70 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 141 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 139 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 116 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 116 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 117 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 136 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 63 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 139 kilos, idem.

25 ditas, idem, idem, avariadas.

Armazem interno n. 2 — Dia 27 de julho de 1926.

Navio nacional «Raul Soares» — Atracado em 22 de julho de 1926.

1 caixa, Aurora, n. 135, pesando 34 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 194, pesando 32 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 192, pesando 29 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 113, pesando 30 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 66, pesando 27 kilos, idem.

1 amarrado de caixas, ARP&C, n. 9.540, pesando 49 kilos, avariada.

1 caixa, C-F-C, n. 696.692, pesando 221 kilos, idem.

15432 Dom

Dia, n. 9.281, pesando 125 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 9.282, pesando 86 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.000, pesando 63 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9.280, pesando 121 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.681, pesando 129 kilos, idem.

1 dita, G, n. 1.600, pesando 88 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 161, pesando 59 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 160, pesando 55 kilos, idem.

1 dita, Hime, n. 4.684, pesando 184 kilos, idem.

1 fardo, KM, n. 3.493, pesando 167 kilos, roto e avariado.

1 dito, idem, n. 3.094, pesando 167 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 3.260, pesando 167 kilos, idem.

1 barrica, P, n. 6.806, pesando 328 kilos, repregada.

1 caixa, Pinheiro, n. 7.112, pesando 107 kilos, avariada e repregada.

1 dita, O-S-Co., n. 15, pesando 229 kilos, avariada.

Armazem n. 2 interno — Dia 27 de julho de 1926 — Navio nacional «Raul Soares» — Atracado em 27 de julho de 1926.

1 caixa, O S Cº, n. 2, pesando 171 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 8, pesando 231 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 14, pesando 235 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7, pesando 226 kilos, avariada e repregada.

Armazem n. 8 — Navio americano «West Carnigan».

1 caixa, American Embarradas Embassy, sem numero, pesando 50 kilos, avariada.

3 ditas, HIME, ns. 1, 4 e 11, idem.

1 dita, TEXACO, n. 5, idem.

Armazem n. 9 — Dia 27 de julho de 1926 — Navio allemão «Niederwald» — Atracado em 23 de julho de 1926.

225 amarrados de chapas, DAVOL, avariados.

150 chapas, idem, idem.

15 ditas, DIA, idem.

34 amarrados de chapas, idem, idem.

Armazem n. 16 — Dia 27 de julho de 1926.

Navio japonês «Santos Mariu», atracado em 27 de julho de 1926:

1 sacco, GW, n. 20, pesando 54 kilos, roto.

1 dito, idem, n. 24, pesando 53 kilos, idem.

1 caixa JRCC, n. 107, pesando 59 kilos, avariada.

1 sacco, 20, n. 4, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 22, pesando 54 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 13, pesando 50 kilos, idem.

1 caixa CPC, n. 364, pesando 115 kilos, avariada.

Armazem n. 17 — Dia 27 de julho de 1926.

Navio inglez «Arlanza», atracado em 24 de julho de 1926:

1 caixa BF, n. 45, pesando 91 kilos, repregada.

1 dita, CI, n. 200, pesando 102 kilos, idem.

1 dita, EP, n. 594, pesando 142 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Enilo, n. 321, pesando 41 kilos, repregada.

1 dita, JF, n. 3, pesando 170 kilos, idem.

1 caixa, LD, n. 51.111, pesando 352 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 172.879, pesando 325 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 51.114, pesando 355 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 51.107, pesando 358 kilos, idem.

1 caixa, 55.000—M, n. 9.795, pesando 263 kilos, repregada e avariada.

1 dita, RC, n. 102, pesando 65 kilos, idem.

15 fardos, 7.609, avariados.

Armazem interno n. 18 — Dia 27 de julho de 1926.

Navio inglez «Arlanza», atracado em 24 de julho de 1926:

1 volume, AGCI, n. 4.704, pesando 104 kilos, repregado e avariado.

Armazem externo C — Dia 27 de julho de 1926.

Navio francez «Meduana», atracado em 25 de julho de 1926:

3 caixas, OLS&C, pesando 13 e 7 kilos, repregadas e avariadas.

Armazem externo C — Dia 27 de julho de 1926.

Navio inglez «Arlanza», atracado em 24 de julho de 1926:

3 caixas, ADQ, pesando 59, 60 e 62 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, idem, idem, pesando 63 kilos, idem.

3 ditas, APD, pesando 52, 64 e 61 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 61, 64 e 34 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 66 kilos, idem.

1 dita, AFT, idem, pesando 33 kilos, idem.

3 ditas, Excelente, pesando 68, 57 e 23 kilos, idem.

2 ditas idem, pesando 47 e 56 kilos, idem.

2 ditas j, idem, pesando 67 e 46 kilos, idem.

1 dita, G, idem, pesando 23 kilos, idem.

1 dita, G—O&T, idem, pesando 19 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de julho de 1926.—O escripturario, *Loureiro*.—Visto.—O chefe, A. Coimbra.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA PHARMACEUTICOS DO EXERCITO

De ordem do Exmo Sr. general director de Saude da Guerra e de accordo com as respectivas instrucções publicadas no Boletim do Exercito, n. 44, de 5 de abril de 1910, faço publico que, noventa dias depois da data deste edital, estará aberta, nesta Directoria de Saude da Guerra, a rua Moncorvo Filho n. 34, durante vinte dias, a inscripção para o concurso de pharmaceuticos, para o preenchimento das vagas do posto de segundotenente que se derem, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927, no quadro de pharmaceuticos do Corpo de Saude do Exercito.

Cada candidato deverá para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documentos provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo dos seus direitos civis, menor de 28 annos de idade, certidão de idade em original, diploma de pharmaceutico por faculdade official ou equiparada, caderneta de reservista ou certificado de alistamento militar.

Todos os documentos devem ter as respectivas firmas reconhecidas por tabelião e o diploma devidamente registrado no Departamento Nacional de Saude Publica.

Provará mais o candidato que possua aptidão, saude e robustez necessaria para o serviço militar na paz e na guerra, requisito este que será comprovado em inspecção de saude, nesta directoria.

Para mais informações, os interessados poderão se dirigir diariamente a esta directoria ou aos chefes dos Serviços de Saude nos Commandos das Regiões, nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, em 3 de agosto de 1926. — Tenente-coronel, Dr. *Alarico Damazio*, chefe do gabinete.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º DISTRITO

Edital sobre o alistamento do corrente anno

Diocleciano de Avelar Pegado, presidente da Junta de Alistamento Militar do 3º Distrito:

Faz saber aos cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, que, de accordo com o art. 89 do Regulamento do Serviço Militar, foram elles incluídos pela Junta de Revisão e Sorteio da Primeira Circumscricção do Recrutamento como fazendo parte da classe de

1905, por terem nascido no período de 1 de maio a 15 de julho do referido anno, do alistamento procedido por este districto no corrente anno, e que entrarão os seus nomes no soterio que se realizará no primeiro domingo do setembro proximo vindouro, juntamente com os nascidos de 1 de janeiro a 30 de abril, alistados no corrente anno e publicado no *Diário Official* de 25 de junho de 1926 proximo passado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eu, Custodio Alfredo de Sarandy Raposo, secretario da Junta, lavrei o presente edital, que será publicado no *Diário Official* por tres dias e affixado na porta principal do edificio em que funciona a Junta, á rua General Canabarro n. 381, Capital Federal, 4 de agosto de 1926.

— *Diocleciano de Avelar Pequeto*, presidente. — *Primeiro tenente José de Carvalho Borges*, delegado militar. — *Custodio Alfredo de Sarandy Raposo*, secretario.

Relação dos incluídos, com indicação de nomes e filiação

Agenor, filho de José Agostinho da Costa.
 Alberto, filho de Antonio Paulo Ferreira.
 Alberto, filho de Abilio Ferreira da Silva.
 Alexandre, filho de Nicoláo Taranto.
 Antonio, filho de Miguel Mural.
 Antonio, filho de Francisco de Almeida Amado.
 Antonio, filho de João Moreira de Lima.
 Antonio, filho de Antonio Henrique Regis.
 Antonio, filho de João Juzviah.
 Aristides, filho de Manoel Thomaz.
 Carlos, filho de Antonio Pinho Ribeiro.
 Carlos, filho de Antonio Teixeira Ferreira.
 David, filho de Augusto Lopes de Abreu Albuquerque.
 Diu Xavier Cardoso, filho de Domingos Cardoso Teixeira.
 Edmundo, filho de Francisco Agento.
 Georges Barthel, filho de Augusto Paulo Barthel.
 Henrique João Cuaquarelli, filho de Pedro Cuaquarelli.
 Jacob, filho de José Jacob.
 Jayme, filho de Jayme Pedro Rodrigues.
 João, filho de Manoel do Nascimento Oliveira.
 João, filho de Eduardo Fernando Pereira.
 João Damasceno, filho de José Paes de Souza.
 José Benjamin, filho de João Baptista Cide.
 José, filho de Joaquim Jorge.
 José, filho de Kafil José Malub.
 Luiz, filho de Felipe Durso.
 Manoel, filho de José Saavedra.
 Manoel, filho de Manoel Antonio Fernandes.
 Manoel Chrispim, filho de Ornelina Neiva da Cruz.
 Manoel Chrispiano, filho de Ornelina Neiva da Cruz.
 Manoel José, filho de Manoel José.

Mário, filho de João Baptista da Costa.
 Miguel, filho de Julio Silveira.
 Miguel, filho de José Fernandes dos Santos.
 Nicola, filho de Luiz Pabumbo.
 Norberto, filho de Adriano de Souza Rodrigues.
 Oscar, filho de Manoel Ferreira de Souza.
 Osmar, filho de Arthur Rodrigues da Silva Vianna.
 Tantie, filho de Nacif Miguel.
 Umberto Patrasso, filho de Alexandro Patrasso.
 Waldemar, filho de Francisco Moraes Machado.
 Abedias, filho de Abedias Gomes.
 Amaro Bento Rodrigues.
 Braulto, filho de José Assumpção.
 Carlindo, filho de Carlindo da Silva.
 Celso, filho de Celso da Mattos.
 Gastão, filho de José Manoel.
 Helio Azzolini, filho de Amadeu Azzolini.
 Hildo, filho de Joaquim da Silva.
 Ivo Arrigon, filho de José Arrigon.
 José Luiz Cullinda.
 Newton Ribeiro, filho de Antonio Martins Ribeiro.
 Nicéas Rodrigues Maia.
 Virgilio Guazzo, filho de Antonio Guazzo.
 Abel, filho de Abel Rodrigues Morgado.
 Adelio, filho de Thereza Mandacini.
 Aguinaldo, filho de Leonardo Sergio de Oliveira.
 Alberto, filho de Fabricio Nigro.
 Alcides, filho de Beatriz Maria Nogueira.
 Alfredo, filho de Alice Helena da Conceição.
 Alvaro, filho de Luiz da Silva Calixto.
 Alvaro, filho de João Alves do Amaral.
 Angelo, filho de João Cochiarella.
 Antenor, filho de Julio José da Silva.
 Antenor, filho de Lino José da Silva Ferreira.
 Antonio, filho de Antonio Paes dos Santos.
 Antonio, filho de Antonio Teixeira da Silva Leite.
 Antonio, filho de Januario Gonçalves.
 Antonio, filho de Augusto Lafayette Coimbra.
 Antonio, filho de Manoel Martins Lopes.
 Antonio, filho de Publico Marroiz.
 Arlindo, filho de Francisco Vieira Coelho.
 Armando, filho de Thiago Eleuterio Moraes.
 Arnaldo, filho de Manoel Gomes Netto.
 Avelino, filho de David Ferreira.
 Carlos, filho de Fortunato Guedes de Gouveia.
 Christovão, filho de Nabor Fernandes de Mello.
 Dante, filho de Salvador Garcia Moreno.
 David, filho de Izidoro Teicholz.
 Djalma, filho de Theodora Silva.
 Domingos, filho de José de Souza Silva.

Eduardo, filho de Jayme Morgados Villamurt.
 Eduardo, filho de Manoel Joaquim Dias de Carvalho.
 Emmanuel, filho de Manoel Moraes Fernandes.
 Ernani, filho de Arthur Fernandes Lima.
 Euclides, filho de Celina Silva.
 Ferdinandino, filho de José Maria Fernandes.
 Firmino, filho de Avelino Pinheiro.
 Francisco, filho de Januario Orefino.
 Francisco, filho de José Marques Ferreira.
 Gaspar, filho de Gaspar Vieira de Almeida Vasconcellos.
 Guarino, filho de Nicoláo Seda.
 Horacio, Hemeterio José Pereira Guimarães.
 Jayme, filho de João Sergio Calixto.
 Jayme, filho de Luiz dos Santos Ferreira.
 João Baptista, filho de Olavo Das Telles de Menezes.
 João, filho de Benedicto Pereira da Motta.
 João, filho de Domingos Montelecano.
 João, filho de Manoel Januario de Freitas.
 Joaquim, filho de Antonio Gonçalves da Silva.
 Joaquim, filho de Manoel Soares Pinheiro.
 Joram Camizão da Costa.
 Jorge, filho de Arthur Gervasio da Cunha.
 José Maria Gelosi, filho de Thomaz Gelosi.
 José Rodrigues, filho de Feliciano de Lima Duarte.
 José, filho de Antonio Cardoso.
 José, filho de Delphina de Jesus.
 Joviniano, filho de Especiosa Maria Nunes.
 Julião, filho de Miguel Antonio.
 Ladislau, filho de Albino Mendes da Silva.
 Leonardo, filho de Luiz Carlos Palhares.
 Luiz Felipe, filho de Americo de Araujo Pimentel.
 Manoel, filho de José Martins Fagundes.
 Manoel, filho de Manoel Domingues de Oliveira.
 Manoel, filho de Manoel da Veiga Passos.
 Mario, filho de João Ferreira dos Santos.
 Maurilio, filho de Manoel José Martins.
 Maximino, filho de José Miras.
 Maximo, filho de Antonio de Souza Gonçalves.
 Milton, filho de Alfredo Francisco dos Santos.
 Nelson, filho de José Antonio de Faria.
 Norival, filho de Francisco Lourenço.
 Octacilio, filho de Vicente de Paula Vieira.
 Octavio, filho de Clarindo de Souza Oliveira.
 Oscairindo, filho de Heitor Francisco Lobo.
 Osmar, filho de José Luiz Tavares de Campos.
 Oswaldo, filho de Alfredo Augusto Frezes.

Oswaldo, filho de Antonio Fernandes Teixeira.

Oswaldo, filho de Benedicto José dos Santos.

Ovidio, filho de Caetano Rogers.

Pedro, filho de Joaquim Pereira Pri-
ma.

Pelayo, filho de Paulo Villa Franca
da Torres.

Raul, filho de Helvina de Aguiar.

Renato, filho de Maria Marcella.

Silvano, filho de João dos Santos Car-
doso.

Telmo, filho de Antonio Estrellita da
Cunha Junior.

Theodorico, filho de Elysio Augusto
de Carvalho.

Waldemiro, filho de Adriano Teixeira
da Rocha.

Waldemiro, filho de Samuel de Souza.

Zacharias, filho de José Gonçalves de
Araujo.

Deocleciano A. Pegado, presidente da
Junta de Alistamento do 3º districto.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RE- CRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 25º DISTRICTO

O presidente da Junta de Alistamento Militar do 25º Districto (Ilhas) faz sa-
ber que foram incluídos no alistamento
militar do corrente anno, de accordo com
o estabelecido no paragrafo unico do
art. 89 do regulamento do serviço mili-
tar, entrando assim no sorteio a reali-
zar-se no 1º domingo do mez de setem-
bro do corrente anno, os jovens abaixo
mencionados, nascidos dentro do periodo
de 1 de maio a 15 de julho de 1905. Con-
vida a junta por seu presidente, a todos
os interessados a comparecerem no re-
ferido domingo no Quartel General do
Exercito á praça da Republica, para as-
sistirem os trabalhos preparatorios do
sorteio. E para que chegue ao conheci-
mento de todos lavrou-se o presente edi-
tal, que será affixado na porta principal
do edificio que funciona a junta e pu-
blicado no *Diário Official*. E eu, Luiz da
Silva Pereira Bastos secretario da jun-
ta, fiz e assigno. — Tenente Luiz da Sil-
va Pereira Bastos e será publicado de-
pois de assignado pelo presidente da
junta. — Capitão José de Franço Netto, presidente.

Classe de 1903

Abelardo Torres Silva.
Albano Pinto da Conceição.
Alcides Rodrigues da Silva.
Antonio Baptista de Araujo.
Antonio Francisco.
Antonio Viuhas dos Santos.
Darcy, filho de Darcy Jorge da Sil-
veira.
Eliseu Portella.
Felinto Walter.
Fernandes de Oliveira.
Francisco de Souza Monteiro.
Godofredo Gomes dos Reis.
Isaías da Silva Soares.
João Floriano Bispo de Souza.
Joaquim Fernandes da Fonseca.
José, filho de João Fernandes Lisboa.

Jonathas, filho de José Coelho de Oli-
veira.

José de Magalhães Vides

Libro da Costa Paiva.

Nemesio Raposo.

Octavio Fernandes dos Santos.

Orlando Cardoso

Paulo Martins.

Pedro, filho de Gerencio Tavares de
Oliveira.

Salustiano Velloso.

Silvino Vicente Paz.

Waldemar Dias dos Santos.

Junta de Alistamento Militar, 25º Dis-
tricto (Ilhas), 29 de julho de 1926. —
Capitão J. de Franço Netto, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RE- CRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 19º DISTRICTO — INHAÚMA

Gustavo Araujo Rodrigues, presidente da
Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber que foram incluídos no ali-
stamento militar do corrente anno, pela
Junta de Revisão e Sorteio da Primeira
Circumscrição de Recrutamento, de ac-
côrdo com o estabelecido no paragrafo
unico do art. 89 do R. S. M., os cida-
dãos abaixo designados, que entrarão no
sorteio a realizar-se no primeiro domín-
go do mez de setembro vindouro, na che-
fia do Serviço de Recrutamento, por ter-
rem attingido a sua maioridade antes
de findar-se o prazo estipulado pelo ar-
tigo n. 83 do regulamento citado, para
encerramento dos trabalhos da predita
Junta de Revisão, convido aos interes-
sados comparecerem no referido domín-
go, ás 12 horas, no quartel-general do
Exercito, para assistirem aos trabalhos
preparatorios e ao sorteio. E, para que
chegue ao conhecimento dos interessa-
dos, lavrou-se o presente edital, que será
affixado na porta principal do edificio
em que funciona esta junta e publicado
no *Diário Official*, por tres vezes segui-
das. Eu, 2º tenente João José da Costa,
secretario, lavrei o presente edital, que
assigno e vae pelo presidente rubricado.
— 2º tenente João José da Costa, secre-
tario. — Gustavo Araujo Rodrigues, pre-
sidente.

Relação dos alistados a que se refere o edital supra

Nomes — Filiação:

Affonso, filho de Affonso Correia Pi-
cango.

Agostinho, filho de Christino Maria
da Conceição.

Albertino, filho de Albertino Leão.

Alberto, filho de Manoel Pinto Ra-
malho.

Albino, filho de Antonio da Silva Oli-
veira.

Aldemar, filho de Arthur de Braga
Souza Lima.

Aleximo, filho de Ilídio Borges Vi-
dal.

Alfredo, filho de Alfredo Machado
Quadros.

Altamiro, filho de Ernesto Thomaz de
Cantuaria.

Alvaro, filho de Alvaro Teixeira de
Oliveira Guimarães.

Alvaro, filho de Alice Augusto Bar-
roso.

Alvaro, filho de João Calheiros da
Costa.

Anacleto, filho de Luciano da Cunha.
André, filho de João de Almeida Ra-
bello.

Antão, filho de Antão de Souza Fer-
reira.

Antenor, filho de Mariana de Freitas
Figueira.

Antonio, filho de Maria Mendes.

Antonio, filho de Pedro Maria da
Motta Ribeiro.

Antonio, filho de Saturnino Ferreira
de Souza.

Antonio, filho de Antenor Ferreira
dos Santos.

Antonio, filho de Manoel Antonio de
Sant'Anna.

Antonio, filho de Argemiro Antonio
Gonçalves.

Antonio, filho de Antonio Pinto do
Abreu Macedo.

Aracy, filho de José Teixeira Lyra.

Argentino, filho de Umbelina Muniz.

Aristides, filho de Adelaide Augusto
Lopes.

Aistoteles, filho de José de Souza Mu-
niz.

Arlindo, filho de Manoela Pereira
Barbosa.

Arnaldo, filho de Felismina Cardoso
Barbosa.

Ary, filho de Augusto Puga.

Athymio, filho de Sebastião José Ri-
beiro.

Attilio, filho de Avelino Viriato Pe-
reira Lucena.

Augusto, filho de Antenor Gomes.

Basileu, filho de Gregorio Nascimen-
to de Souza.

Carlos, filho de Henrique Celestino
Delsay.

Carlos, filho de Elvira Raposo.

Claudemiro, filho de Maria Deside-
ria.

Claudionor, filho de Luciana Caetana
da Silva.

Claudionor, filho de Ceciliano da Sil-
va Nunes.

Dagoberto, filho de Henrique Felin-
to Coelho.

Daniel, filho de Vicente Ferreira
Lustosa.

David, filho de Adelaide Augusta Cor-
reia.

Delphin, filho de João Machado Bar-
cellos.

Deocleciano, filho de Joanna Gon-
çalves da Rocha.

Edgardo, filho de Moutinho dos Reis.

Eduardo, filho de Affonso Peres Ga-
vega.

Emygdio, filho de Joanna Bahia.

Euclides, filho de Leopoldino Ana-
tacio Silva.

Euvaldino, filho de Manoel Euzebio
da Silva.

Felisberto, filho de Lucinda da Con-
ceição.

Fernando, filho de João Fernandes
dos Santos.

Francisco, filho de Francisco José.
 Francisco, filho de Elvira Candida Espindola.
 Francisco, filho de Francisco Carrero de Carvalho.
 Francisco, filho de Francisco Cortes Gouveia.
 Francisco, filho de Maria da Gloria Gomes de Almeida.
 Franklin, filho de João Benjamin Siqueira.
 Frederico, filho de Francisco Carlos de Egypto Rosa.
 Frutuoso, filho de Flora Maria da Silva.
 Glycerio, filho de Joaquim João Roque.
 Heitor, filho de Fernando Carneiro da Cunha.
 Humberto, filho de Maria Garcia dos Santos.
 Irineu, filho de Julio Emilio Correa.
 Jayme, filho de Cecilia de Carvalho.
 Jayme Cesar Calixto.
 João, filho de Nazibe Mathews.
 João, filho de Ernesta Hippolito Soares.
 João, filho de Clotilde Maria da Conceição.
 João, filho de José Maria de Carvalho.
 João, filho de João Ferreira Dias.
 João, filho de Germano José Ribeiro.
 João, filho de Maria Rodrigues.
 João, filho de Antonio Martins Borba.
 João, filho de José Machado Pavão.
 Joaquim, filho de Josephina Malafaia de Cintra.
 Jorge, filho de Cypriano da Silva Rosas.
 José, filho de Antonio Gimeno Blannos.
 José, filho de Artindo de Noronha.
 José, filho de Eugenio Pereira dos Reis.
 José, filho de Maria Amalia Borges.
 José, filho de Maria Magdalena da Conceição.
 José, filho de Christovam Pinto de Almeida.
 José, filho de Honorina Dias Lopes.
 José, filho de João Guedes de Mello.
 José, filho de Libanio dos Santos.
 José, filho de José de Oliveira.
 Juvenal, filho de Manoel Coelho de Freitas.
 Laert, filho de Maria Elvira da Silva.
 Lauro, filho de José Alves Chavantes.
 Leoduliro, filho de Joanna Benedicta do Rosário.
 Lourival, filho de José Luiz de Araújo.
 Lourival, filho de Joaquim Antonio de Souza.
 Luiz, filho de Luiza Raymundo da Silva.
 Luiz Edmundo, filho de Luiz Augusto Rodrigues Machado.
 Manoel, filho de Manoel Borges Bello.
 Manoel, filho de Anna Maria Rodrigues.

Manoel, filho de Messias Antonio Camilli.
 Manoel, filho de Manoel Fernandes Guimarães.
 Manoel, filho de José Ferreira de Mattos.
 Manoel, filho de Amelia da Silva.
 Manoel, filho de Antonio Martins da Silva Lima.
 Mario, filho de Mariannu Alexandre de Souza.
 Mario, filho de Manoel Alves da Silva.
 Maximiano, filho de Maximiano Lopes das Neves.
 Mello Peixoto.
 Moacyr, filho de Thomazia da Conceição.
 Moyses, filho de Manoel Rodrigues Monte Sobrinho.
 Nathaniel, filho de João Joaquim da Silva.
 Nelson, filho de Ceciliano Abel de Almeida.
 Nelson, filho de Ilidia da Cunha Tavares.
 Nestor, filho de Waldemar Americo Mariz de Oliveira.
 Nicoláo da Silva Pires.
 Octavio, filho de Maria Rosa de Oliveira.
 Onadege, filho de Antonio da Motta Araújo.
 Oreste, filho de Pedro Rodrigues Moreira.
 Oscar, filho de Henrique dos Santos Ferreira.
 Oswaldo, filho de Bernardino Ribeiro de Mattos.
 Pedro, filho de Francisco Ferreira da Silva.
 Pedro, filho de Leopoldo Rumbdsperger.
 Pedro, filho de Cassiano de Figueiredo.
 Pedro, filho de Unbelino de Albuquerque Silva.
 Pabibio, filho de Avelino Francisco de Assis.
 Roberto, filho de João de Andrade.
 Rodrigues, filho de Manoel Genippo do Amaral.
 Rubens, filho de Lycurgo Gomes da Silva.
 Salustiano, filho de Eliza Rosa Ramos.
 Sebastião, filho de Alice Monteiro.
 Sebastião, filho de Olivia Vianna.
 Sebastião, filho de Alzira Maria da Conceição.
 Sylvio, filho de Domingos Pereira de Souza.
 Tancredo, filho de Lauro José da Rocha.
 Tertuliano, filho de Joaquim Tertuliano de Souza.
 Trairão, filho de Arthur Trairão da C. Rangel.
 Proença, filho de Godofredo de Souza Meirelles.

Vicente, filho de Franklin Barbosa de Andrade.

Victor, filho de Luciano Paulo de Almeida.

Waldemar, filho de Dimas José de Moraes.

Waldemar, filho de João Baptista Gomes.

Waldemar, filho de Luiz Lopes de Mendonça.

Waldemar, filho de Manoel Joaquim Anselmo.

Waldemar, filho de Rosalina Maria Leite.

Junta do 4º districto, 3 de agosto de 1926. — *Gustavo Araujo Rodrigues*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ACISTAMENTO MILITAR DO 8º DISTRITO (LAGOA)

Edital sobre o proximo sorteio militar

O capitão Frederico Ortiz do Rego Barros, delegado do Serviço de Recrutamento da Primeira Circumscrição, nesta junta á praia de Botafogo n. 522 (delegacia policial do 7º districto):

Faz saber aos cidadãos abaixo declarados, que foram incluídos pela Junta de Revisão e Sorteio Militar desta Capital no alistamento do corrente anno, os jovens nascidos de 1 de maio a 15 de julho de 1905, constando assim seus respectivos nomes no sorteio que se vai realizar ás 12 horas de domingo, 5 de setembro proximo vindouro, no quartel-general do Exército, á praça da Republica, e por isto convida os interessados a comparecerem nesse dia, para assistir á solemnidade dos trabalhos do dito sorteio, assim como á realização do mesmo.

Capital Federal, 4 de agosto de 1926.
 — Capitão F. Ortiz do Rego Barros, pelo presidente.

Relação dos cidadãos alistados pelo 8º districto e que foram incluídos pela Junta de Revisão e Sorteio da Primeira Circumscrição de Recrutamento, cujos nomes entrarão na urna para serem sorteados no referido dia e mez do corrente anno, para, no caso de serem chamados á incorporação, servirem nas fileiras do Exército:

Classe de 1905

Adalberto, filho de Appolinaria Alves Ferreira e de Ernesto Pedro.

Adão, filho de José Mariano de Araújo e Amelia Pego de Araújo.

Alberto, filho de Berminio Carneiro Leão e Clotilde da Franca Carneiro Leão.

Alcides, filho de André Avelino do Sacramento e Amalia Pereira da Cunha.

Alfredo, filho de Requelina Augusta Torres e de José Rodrigues Villanova.

Antenor, filho de Antenor Thiban e Marietta Ramos Thiban.

Antenor, filho de Carolina Maria Elidia e Manoel Gomes da Oliveira.

Antonio, filho de Adelaida Ferreira da Fonseca e de João do Couto Dias.

Antonio, filho de Antonio Vieira e Francisca de Jesus.

Antonio, filho de Delphina Rosa de Carvalho e Albino Simões de Carvalho.

Antonio, filho de Paolino Portela e Rosa Caga Alta.

Antonio Alves Escalheiro, filho de José Joaquim Escalheiro.

Atalado, filho de Babilina da Conceição e Luiz Góes Vianna.

Arnaldo, filho de Basílio Pinto Pereira e Maria Francisca.

Atayde, filho de Rachel Maria da Conceição e Julião Lino Corrêa.

Ary, filho de Elpidio Azarolha de Oliveira Maya e Carlota Duque Estrada Maya.

Benedicto, filho de Thomaz Antonio dos Santos e de Jovina da Conceição.

Bento, filho de Maria da Conceição e Bento Baptista.

Carlos, filho de Carlos de Barros Barreto e Zeny da Costa Barros Barreto.

Carlos Bittencourt de Oliveira, filho de Armando Castro de Oliveira.

Eustaquio, filho de Reynaldo Couto Dias e de Lucila do Couto Dias.

Francisco, filho de Maria Joanna de Jesus.

Francisco, filho de Pio José do Sacramento e Christina Vieira do Sacramento.

Geraldo Alvarés Penna, filho de Geraldo Penna e Eudoxia Alvarés Penna.

Hermani, filho de Carlota Rosa da Silva e João Ignacio da Silva.

Ilidio, filho de Francisco Xavier de Figueiredo e Jovelina Luiza Coelho.

Irineu, filho de Maria Eugénia e Julio Ventura.

Jacy, filho de Joaquim Norberto da Rosa e Idalina Nunes da Rosa.

Jaír Doque, filho de Francisco Cyrillo de Rezende.

João, filho de Benedicto Ferraz e Anna Ferraz.

João, filho de Firmiano Esteves Neves e Maria das Neves Martins Brito.

João, filho de Joaquim Moreira Padrão e Leopoldina de Almeida Padrão.

João, filho de José Joaquim Paulo São Vicente e Anna Maria.

João, filho de José Ribeiro de Freitas e Belisaria Ferreira de Freitas.

João, filho de Leopoldina Rosa do Espírito Santo e José Francisco Martins.

João Antonio, filho de Paschoal Caruso e Maria Rosa Mello.

João, filho de Pettenari Ratili e Brunelli Anna.

João, filho de Philomena de Oliveira e Osorio Conceição da Silva.

Jorge, filho de Henriqueta Maria de Souza e Victor Ferreira Junior.

José, filho de Carolina Rufina da Conceição e Simões José Faustina.

José, filho de Joaquim Guerreiro Rêu e Isabel Maria da Piedade.

José Felix, filho de José Felix da Cunha Meneses e Gabriela Kocler da Cunha Menezes.

José Monteiro Netto, filho de José Monteiro e Virginia Monteiro.

José Pinto de Carvalho, filho de José Miguel de Carvalho.

Juanito, filho de Manoel Gonçalves e Dominga Delgado.

Julio, filho de Benvidio de Oliveira e Perciliana da Silva Oliveira.

Lourival, filho de Alberto Simões da Fonseca e Ramira Fonseca.

Manoel, filho de Joaquim Rodrigues e Adelia Lopes Rodrigues.

Manoel, filho de Mariana Osoria da Silva.

Manoel, filho de Tertuliano Nunes da Fonseca e Guilhermina Ferreira da Fonseca.

Mario, filho de José Julio da Silva Ramos e Hilda Briah da Silva Ramos.

Mario João Raymundo, filho de Lucas Monteiro de Barros Roxo.

Mario, filho de Maria José da Conceição e José Fructuoso de Lima.

Mario Muniz, filho de Oscar Muniz e Otília Muniz.

Nelson, filho de José de Oliveira Ramos e Eugénia Cosme de Sant'Anna.

Nelson Freire, filho de Manoel Claudino Freire e Maria Carmelia Freire.

Olavo, filho de Ivo Pereira Lucas e Geraldina Ferino Lucas.

Oscar, filho de Ludgero Alves Marques e Isabel Maria da Silva.

Oswaldo, filho de Pedro Ramos de Paiva e Adelaide Teixeira de Paiva.

Pedro, filho de Francisco Candido Paiz e Regina da Silva Cardoso.

Pedro, filho de Maria Salomé.

Pedro Candido de Almeida, filho de Florencia Candida de Almeida.

Pedro Nelson, filho de Pedro Xavier Almeida e Sara Etella Jôges de Almeida.

Raymundo José, filho de Armando Duval Aguiar de Castro e Julieta Coelho de Castro.

Rubem, filho de José Corrêa Guimarães Junior e Maria Roiz Guimarães.

Rubem, filho de Leonel Mariani Serra e de Carmen de Almeida Serra.

Samuel, filho de Anthar Lobo e Maria Gloria de Magalhães.

Seraphim, filho de Oscar Pereira Soares e Amelia Pinto Moreira.

Tertuliano da Silva Menezes, filho de José da Silva Menezes.

Virgilio, filho de Franklin Antonio de Paula e Aurea Gonçalves de Paula.

Vivaldo, filho de Francisco da Silva Ribeiro e Natualia Borges da Silva.

Waldemar, filho de Henrique Ignacio Garcia e Sylvia Martins Garcia.

Waldemiro, filho de José Nunes de Souza e Francisca Gloria dos Santos.

Waldemiro, filho de Oscar Nunes de Avellar e Francisca de Avellar.

Primeira Região Militar.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRITO (SANT'ANNA)

O Dr. Mario de Moura Salles, presidente da junta de alistamento militar do 10º Distrito (Sant'Anna), avisa que só devem considerar-se notificados por

esta junta para a incorporação em outubro do corrente anno os cidadãos constantes da relação abaixo cujas notificações já foram enviadas a 3 de agosto corrente.

Junta de Alistamento Militar do 10º Distrito (Sant'Anna), em 6 de agosto de 1926. — O presidente, Dr. Mario de Moura Salles.

Relação nominal dos sorteados da 1ª chamada, designados para servirem na 1ª companhia de Administração, com quartel em Bentica.

Ponto de concentração e inspecção de saúde — Sede da 1ª circumscrição de Recrutamento, no Quartel General do Exército. (Ponto n. 1).

Numero do sorteio — Nomes — Filiação Classe de 1901

1. Mario José Leite, filho de Francisco José Leite.
2. Oswaldo Brandão, filho de Joaquim Brandão.
3. José Ferreira da Cruz, filho de José Ferreira da Cruz.
4. Henrique da Motta, filho de Firmiano da Motta.
5. Sergio Martins, filho de Joaquim Martins.
6. Julio Meirelles, filho de Antonio Pereira Meirelles.
7. Carlos Rodrigo de Azevedo, filho de Carlos Rodrigo de Azevedo.
8. Antonio Nicoline, filho de Angelo Nicoline.
9. Seraphim Dias Pinto, filho de José Dias.
10. João Francisco de Andrade Junior, filho de João Francisco de Andrade.
11. Alvaro da Costa Ayres, filho de João da Costa Ayres.
12. Alberto Dias, filho de José Dias.
13. Joaquim Pinto de Miranda Mendes, filho de José Augusto Brito Mendes.
14. Paulo Pereira da Silva, filho de Antonio Pereira da Silva.
15. Aurelio Pereira Sá Cerqueira, filho de Manoel Cerqueira.
16. Alberto Vallardi, filho de Aldo Vallardi.
17. Valentim Abreu, filho de Aurelio de Abreu.

Classe de 1903

267. Manoel, filho de Francisco José da Silva.
268. Octaciel, filho de Galdino Bispo Cardal.
269. Procopio, filho de Francisco Corrêa Borges.
270. João Gonçalves, filho de Manoel Gonçalves.

Junta do 10º Distrito de Alistamento Militar (Sant'Anna), 6 de agosto de 1926. — O presidente, Dr. Mario Salles. — Amthal Bethlem, secretario.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO TERCEIRO DISTRITO**

(Rua de S. Luiz Gonzaga n. 25 sobrado, agencia da Prefeitura)

O doutor Thello de Moraes, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do decimo terceiro distrito, São Christovão, etc.:

Faz saber que os cidadãos abaixo relacionados, foram in luidos pela Junta de Revisão e Sorteio, da Primeira Circunscrição Militar, classe de mil novecentos e cinco nascidos dentro do período de primeiro de maio a quinze de julho do alludido anno, de accordo com o artigo (89) oitenta e nove do regulamento para o serviço militar, entrando, assim os seus nomes no sorteio militar que se vai realizar ás doze horas de domingo, cinco de setembro do corrente anno, no quartel-general do Exército, á praça da República; e por isso, os convida a comparecer nesse dia á essa solennidade, afim de assistir os trabalhos preparatórios do referido sorteio, que é publico. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, eu, Francisco Corrêa de Mello, secretario da junta, lavrei o presente edital, que vai por mim a seguir e rubricado pelo Sr. Dr. presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar, Distrito Federal, vinte e nove de julho de mil novecentos e vinte e seis. — *Thello de Moraes*, presidente. — *Francisco Corrêa de Mello*, secretario.

Relação nominal dos cidadãos alistados pela Junta de Revisão e Sorteio da Primeira Circunscrição Militar:

Nomes e filiação

Aureo, filho de Antonio Marques; Amadeu Logullo, filho de Vicente Logullo; Arnaldo José S. Martins; Euclides Francisco Barreira; Ernesto M. de Almeida; Luiz Picasso, filho de José Picasso; Newton Dias da Costa; Oswaldo Mello dos Santos; Sebastião Severino, filho de Severino da Costa.

Junta Permanente de Alistamento Militar do Decimo Terceiro Distrito, São Christovão, Rio de Janeiro, 29 de julho de 1926. — *Francisco Corrêa de Mello*, secretario.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 17º DISTRITO (ENGENHO NOVO)****Edital de alistamento**

O capitão Dario Augusto Xavier de Brito, delegado do Serviço de Recrutamento, etc.:

Faz saber aos cidadãos constantes da relação abaixo transcrita, que de accordo com o art. 89 do R. S. M., foram incluídos pela Junta de Revisão e Sor-

teio da 1ª Circunscrição de Recrutamento, no alistamento militar do corrente anno, na classe de 1905, bem como, entrarão em sorteio no primeiro domingo do proximo mez de setembro, na sede da 1ª C. R., no Quartel General do Exército. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrei o presente edital que será publicado no *Diário Official* e affixado na porta principal do edificio onde funciona a junta, á rua Diamantina n. 52, Riachuelo:

Sede da Junta de Alistamento do 17º distrito, Riachuelo, 3 de agosto de 1926.
Capitão *Dario A. Xavier de Brito* delegado do serviço.

Classe de 1905

Abel, filho de Bernardina Francisco.
Abelardo, filho de Joaquim da Silva Ramos.
Achilles Emilio Zahar.
Adolpho Tibarcio da Silva.
Affonso, filho do capitão Emilio Sarmento.
Agenor, filho de Antonio Borges do Couto.
Agenor, filho de Bernardina Manoel Ferreira.
Agostinho, filho de José de Oliveira.
Alberto, filho de Vicente Ferreira da Silva.
Alcino, filho de Casemiro dos Santos.
Alliques, filho de Manoel Gomes dos Santos.
Almir Pires, filho de Feliciano Pires.
Antonio Ferreira de Souza.
Antonio Martins Guimarães.
Antonio, filho de Bernardino Rodrigues Coelho.
Antonio, filho de Emilio Pedreira.
Antonio, filho de Ernesto Vieira Ribeiro.
Antonio, filho de Joaquim Augusto Gonçalves.
Antonio, filho de Pedro Augusto Seravetti.
Arandy, filho de Oscar Augusto Romulo Lopes.
Armando, filho de Alfredo José Moreira.
Arthur, filho de Luiz Blatto da Fonseca.
Atanálpa de Oliveira Imbozeiro.
Augusto, filho de Augusto Cosal de Lima.
Aurelio, filho de José Manoel Granja.
Cezar de Souza da Silveira.
Clandionor, filho de Alberto Rodrigues da Costa.
Domingos, filho de Serafim Rodrigues.
Eurico, filho de Paul Segadas Vianna.
Ezequiel Mendes.
Francisco, filho de Boaventura Soares de Araujo Abreu.
Francisco, filho de Jorge Pedro Maciel.
Francisco, filho de Manoel de Souza.
Francisco, filho de Manoel de Souza.
Guaracy Marinho da Cunha.

Guilherme, filho de Ventura Bandeira da Silva.

Hago Fernandes de Oliveira.

Hugo, filho de Manoel Gonçalves Vieira.

Humberto, filho de João Antonio de Faria Lacerda.

Idevardo, filho de Reynaldo Gerth.

Italo, filho de Manoel Ferreira Myrha.

Jacintho, filho de João Pereira da Silva.

Jayne, filho de Manoel Alves da Rocha Pinto Junior.

João Cadiz Vadezilho.

João, filho de Angelo Frega.

João, filho de Archaujo Marcolino.

João, filho de Bernardino Ribeiro da Motta.

João, filho de João Medeiros da Silva.

João, filho de João Pedro de Medeiros.

João, filho de Joaquim Marques Baptista.

Jorge, filho de Joaquim Pereira de Rezende.

José de Deus Ferreira Machado.

José, filho de Antonio Teixeira da Rocha Santos.

José, filho de Candido Pereira.

José, filho de Dorothea Maria da Conceição.

José, filho de Etelvino Cortez.

José, filho de Francisco Martins da Queiroz.

José, filho de Idelfonso da Silva Guimarães.

José, filho de José Rodrigues da Silva.

José, filho de Marcolino José de Souza.

Julião, filho de Elvira de Oliveira Thomaz.

Leopoldo, filho de Rubens Henrique Galvão.

Licínio, filho de Saturnino de Souza Medeiros.

Luiz, filho de Manoel Francisco de Araujo.

Manoel, filho de Antonio Alves do Souza Dias.

Manoel, filho de Antonio do Nascimento.

Manoel, filho de Cleodoven Gonçalves Lira.

Manoel, filho de Henrique Pereira da Fonseca Junior.

Manoel, filho de João Baptista da Silva.

Marianno, filho de Marianno José Torres.

Mario, filho de Apollinario Gomes da Silva.

Mario, filho de João Antonio Teixeira Miguel, filho de José Pinto.

Moacyr Franco.

Moacyr, filho de Alcacibas Medina Róber.

Moacyr, filho de Belmiro de Medeiros.

Moacyr, filho de Joaquim Gonçalves de Lima.

Moacyr, filho de Joaquim de Oliveira Freitas.

Sebastião, filho de Manoel Pedro Guimarães.
 Oswaldo, filho de Antonio José da Silva.
 Othon, filho de Affonso Lima Nogueira.
 Philomeno, filho de Guilherme Bonifacio Marinho.
 Renato, filho de José Arlindo Munhoes.
 Ricardo Vidal, filho de João Vidal.
 Roberto, filho de Domingos Ferreira da Cunha.
 Roberto, filho de Luiz Augusto Diniz Junqueira.
 Romualdo, filho de João Duarte da Costa.
 Saturnino Balieira.
 Sebastião, filho de Clotildes Gomes.
 Sylvio, filho de Eudoxio de Figueiredo.
 Sylvio, filho de Julia Antonio de Menezes.
 Ulysses, filho de Mario João Rodrigues das Neves.
 Vicente de Paula.
 Viriato, filho de Viriato José da Trindade.
 Waldemar, filho de Antonio Joaquim Ribeiro.
 Waldemar, filho de Ernesto Gonçalves de Andrade.
 Waldemiro, filho de Antonio Duarte.
 Waldemiro, filho de Oscar Pinto da Cunha.
 Walter, filho de Bertholdo de Almeida.
 Sede da Junta na rua Diamantina numero 52, 3 de agosto de 1926. — Capitão Dario Augusto Xavier de Brito, delegado do Serviço de Recrutamento.

Sebastião, filho de Manoel Pedro Guimarães.
 Oswaldo, filho de Antonio José da Silva.
 Othon, filho de Affonso Lima Nogueira.
 Philomeno, filho de Guilherme Bonifacio Marinho.
 Renato, filho de José Arlindo Munhoes.
 Ricardo Vidal, filho de João Vidal.
 Roberto, filho de Domingos Ferreira da Cunha.
 Roberto, filho de Luiz Augusto Diniz Junqueira.
 Romualdo, filho de João Duarte da Costa.
 Saturnino Balieira.
 Sebastião, filho de Clotildes Gomes.
 Sylvio, filho de Eudoxio de Figueiredo.

Sylvio, filho de Julia Antonio de Menezes.
 Ulysses, filho de Mario João Rodrigues das Neves.
 Vicente de Paula.
 Viriato, filho de Viriato José da Trindade.
 Waldemar, filho de Antonio Joaquim Ribeiro.
 Waldemar, filho de Ernesto Gonçalves de Andrade.
 Waldemiro, filho de Antonio Duarte.
 Waldemiro, filho de Oscar Pinto da Cunha.
 Walter, filho de Bertholdo de Almeida.
 Sede da Junta na rua Diamantina numero 52, 3 de agosto de 1926. — Capitão Dario Augusto Xavier de Brito, delegado do Serviço de Recrutamento.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

17º DISTRICTO

Edital publicando relação de insubmissos.

Capitão Dario Augusto Xavier de Brito, delegado do Serviço de Recrutamento no 17º districto.

Faço saber a quantos o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que os sorteados da classe de 1902, constantes das relações abaixo transcriptas, designados para servirem na 1ª companhia carros de combate 1º batalhão do engenhararia, e 1ª companhia ferro viaria, foram por ordem superior, declarados insubmissos por se não terem apresentado na segunda chamada, e que deverão comparecer à Junta de Alistamento do Districto, á rua Diamantina n. 52, Riachuelo, das 11 a 15 horas, em todos os dias uteis, sob pena de serem capturados e processados, como incurso nas penalidades das leis militares. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, lavrei este edital que será affixado na porta principal do edificio onde funciona a Junta, e publicado no *Diário Official* por tres dias. Sede do districto, á rua Diamantina n. 52, Riachuelo, em 3 de agosto de 1926. — Capitão, Dario A. Xavier de Brito, delegado do serviço.

RELAÇÃO NOMINAL DOS CIDADÃOS SORTEADOS DA 2ª CHAMADA, DESIGNADOS PARA SERVIREM NA 1ª COMPANHIA DE CARROS DE COMBATE, QUE SÃO CONSIDERADOS INSUBMISSOS.

Numero de alistamento — Numero de sorteio — nomes e filiações

64. Adalberto, filho de José da Silva Netto, Capital Federal, Registro Civil, nasceu á rua Goulart sem numero.
8. 581. Alipio, filho de Luiz Soares Pereira, Capital Federal, Registro Civil, veio do alistamento de 1923.
11. 700. Antonio, filho de Severino Leoncio da Silva Neves, Capital Federal, veio do alistamento de 1923.
25. 642. Avelino Pereira dos Santos, Alagóas, solteiro, lista n. 175, rua 24 de Maio n. 60.
27. 697. Benjamin, filho de Braulio da Silva Araujo, Capital Federal, Registro Civil, nasceu á rua do Rocha n. 17.
33. 695. Claudionor, filho de Appolinairo José de Lima, Capital Federal, nasceu á rua Lino Teixeira n. 18.
34. 641. Claudionor Cerqueira Lima, Capital Federal, solteiro, sapateiro, rua da Matriz n. 134.
42. 622. Emilio, filho do major Dr. Pedro Ferreira Netto, Capital Federal, Registro Civil, nasceu á rua S. Francisco Xavier n. 22.
47. 627. Flavio, filho de Lucina da Silva Costa, Capital Federal, Registro Civil, nasceu á rua 24 de maio n. 3.
48. 639. Francisco de Amorim Cardozo, Capital Federal, casado, commercio, lista n. 289, rua Anna Nery n. 111.

49. 682. Francisco, filho de Alfredo Bento Valuche, Capital Federal, Registro Civil, nasceu á rua Boa Vista n. 15.
50. 688. Gastão Souza Pereira, Capital Federal, solteiro, tintureiro, rua 8 de Dezembro n. 1.
57. 676. Helio, filho de Leopoldo Fernandes, Capital Federal, Registro Civil, nasceu á rua Tenente-Coronel Soares n. 8.
63. 669. Jayme, filho de Maria Ferreira de Souza, Capital Federal, Registro Civil, nasceu á rua Tavares Ferreira n. 34.
65. 690. João Fernandes Barrozo Filho, Capital Federal, solteiro, operario, rua Vaz Lobo n. 284.
67. 584. João, filho de Francisco Barcellos Machado, Capital Federal, Registro Civil, nasceu á rua Barbosa da Silva n. 17.
68. 659. Joaquim, filho de Antonio Joaquim Vieira, Capital Federal, Registro Civil, nasceu á rua da Praia Grande n. 2.
69. 693. Joaquim, filho de Antonio Joaquim Vieira, Capital Federal, Registro Civil, nasceu á rua D. Clara n. 10.
73. 634. José Antonio Pereira, Estado do Rio, solteiro, lista n. 204, veio do alistamento de 1923. Rua 24 de Maio n. 243.
75. 699. José, filho de Catharina de Castro Tesch, Capital Federal, Registro Civil, nasceu á rua S. João n. 20.
83. 656. Julio, filho de Maria Izabel de Oliveira, Capital Federal, Registro Civil, nasceu á rua Gregorio Neves n. 1-A.
84. 685. Julio Pereira dos Santos, Capital Federal, solteiro, commercio, lista n. 238, rua 24 de Maio n. 188.
97. 592. Nardyr, filho de Joaquim José Miguel Junior, Capital Federal, Registro Civil, nasceu á rua Rodrigues n. 1.
108. 637. Pedro Affonso Magalhães, Estado do Rio, solteiro, operario, lista n. 937 do 5º districto, rua Miguel Angelo n. 221.
112. 579. Roberto, filho de Manoel Emilio Estrella, Capital Federal, Registro Civil, nasceu á rua Carolina n. 12.
116. 586. Sylvio Tulio de Albuquerque, Capital Federal, solteiro, lista n. 1.961, do 2º districto, rua Anna Nery n. 67.
117. 680. Synval Rocha, Parahyba do Norte, solteiro, estudante, lista n. 577, rua 24 de Maio n. 355.
123. 575. Adahyl, filho de Antonio Telles, Capital Federal, Registro Civil, veio do alistamento de 1922, nasceu á rua Lino Teixeira n. 30 A.
127. 630. Agenor, filho de Lucio da Costa Paiva, Capital Federal, Registro Civil, nasceu á travessa Cerqueira Lima n. 10.
131. 662. Alberto Antunes Ramos, Capital Federal, solteiro, estudante, rua Miguel Fernandes n. 40.
134. 678. Alfredo de Almeida, Capital Federal, solteiro, operario. L. 2.417 — Rua Miguel Angelo n. 51 A.
135. 657. Alfredo Gonçalves Ferreira, Capital Federal, solteiro, operario. L. 895 — Travessa Paiva n. 69 (Inhabilitado).

138. 687. Alipio Frederico, Estado do Rio, solteiro, operário. L. 2.417 — Rua Lino Teixeira n. 28.
139. 705. Alvaro, filho de Alvaro Machado Victorio, Capital Federal, Registro Civil. Nasceu á rua Nova America n. 12.
146. 578. Alvino, filho de João Abreth, Capital Federal, Registro Civil. Nasceu á rua São Francisco Xavier n. 175.
149. 646. Angelo Fernandes de Brito, Capital Federal, Registro Civil. Nasceu á rua D. Anna Nery n. 134.
153. 664. Antonio, filho de Antonio Nascimento, Capital Federal, Registro Civil. Nasceu á Estrada Real de Santa Cruz n. 17.
157. 652. Antonio Dias de Queiroz, Capital Federal, solteiro, commercio, rua Senador Eusebio numero 526, espontaneo.
158. 677. Antonio Eurico, filho de Antonio Luiz Lemos, Capital Federal, Registro Civil. Nasceu á rua da Matriz n. 1.
160. 692. Antonio, filho de Henrique Rodrigues Machado, Capital Federal, Registro Civil. Nasceu á rua Magalhães Castro n. 4-A.
162. 589. Antonio, filho de Joaquim Eusebio, Capital Federal, Registro civil. Nasceu á rua Souza Tavares n. 2.
165. 679. Antonio, filho de Antonio Pecino, Capital Federal, Registro civil. Nasceu á rua Anna n. 134.
166. 680. Antonio Vianna, Capital Federal, solteiro, operário. Lista 46. — Avenida Suburbana numero 254.
167. 663. Antonio, filho de Victorino Gonçalves Lemos, Capital Federal, Registro Civil. Nasceu á rua 8 de Dezembro n. 1.
169. 593. Appolinario Silva, Capital Federal, solteiro, commercio. L. 3.246 — Rua 24 de Maio n. 25.
174. 653. Armando, filho do Dr. Arthur Pires de Amorim, Capital Federal, Registro Civil. Nasceu a rua Senador Jaguaribe n. 9.
175. 655. Armando, filho de Edmundo Chaves Monteiro, Capital Federal, Registro Civil. Nasceu á rua São Francisco Xavier n. 151.
189. 654. Bernardo, filho de Albino Ferreira Leão, Capital Federal, Registro Civil. Nasceu á rua da Bella Vista n. 24.
190. 577. Bernardino, filho de João Gaspar Pacheco, Capital Federal, Registro Civil. Nasceu á rua Jockey Club n. 34.
191. 660. Candido, filho de Alipio Joaquim da Costa, Capital Federal, Registro Civil. Nasceu á praia Pequena n. 69.
196. 565. Carlos, filho de José Augusto Pedro da Silveira, Capital Federal, Registro Civil. Nasceu á rua Vicente Silva n. 6.
202. 671. Claudionor, filho de Francisco Dias Oliveira Medanha, Capital Federal, Registro Civil. Nasceu á rua Tavares Ferreira n. 5.
212. 645. Edmundo Costa, Capital Federal, solteiro, commercio. L. 3.433 — Rua Anna Nery n. 305.
214. 672. Elesbão, filho de João de Oliveira Coutinho, Capital Federal, Registro Civil. Nasceu a rua Anna Nery n. 176.
216. 702. Esculapio, filho do 1º tenente José Garcia de O. de Almeida, Capital Federal, Registro Civil. Nasceu á rua Ceará n. 4.
218. 632. Ernesto, filho de Alfredo William Massey, Capital Federal, Registro Civil. Nasceu á rua Jockey Club n. 37-A.
223. 582. Estevão, filho de José Marques Junior, Capital Federal, Registro Civil. Nasceu á rua Jockey Club n. 37.
224. 650. Euclides Fernandes Pinheiro, Capital Federal, solteiro, operário. L. 338 — Rua Miguel Angelo n. 338.
226. 587. Eurico de Oliveira, Acre, solteiro, copeiro — Rua Salomão n. 16.
234. 638. Francisco, filho de Manoel Rodrigues Moreira, Capital Federal, Registro Civil. Nasceu á rua Alice n. 27.
235. 585. Francisco Dias, Capital Federal, solteiro, operário. L. 2.417 — Rua Lino Teixeira n. 28.
239. 583. Godeth da Silva, Capital Federal — Rua São João sem numero.
247. 594. Humberto Mario Biangolino, Capital Federal, solteiro, estudante — Rua Machado Bittencourt n. 103.
256. 673. Joaquim Baker Chaves, solteiro, estudante — Rua Miguel Cervantes n. 44.
260. 706. João, filho de Alfredo da Silveira, Capital Federal, Registro Civil. Nasceu á rua da Matriz n. 25-A.
265. 586. João Angelo, Estado do Rio, solteiro, operário. L. 2.417 — Rua Lino Teixeira n. 28.
272. 635. Jorge, filho de José Luiz Pinheiro Vallo, Registro Civil — Rua Christovão Colombo n. 1.
280. 651. Jos, filho de José Francisco Rodrigues, Capital Federal, Registro Civil. Nasceu á rua Grãq Pará n. 21.
287. 709. José, filho de Amelia Rosa Pinto, Capital Federal, Registro Civil. Nasceu á travessa Cerqueira Lima n. 10-B.
299. 674. Lucrecio, filho de Raul Domingos Cidade, Capital Federal, Registro Civil. Nasceu á rua Figueiredo n. 27.
304. 615. Manoel, filho de Ernesto Sabino da Fonseca, Capital Federal, Registro Civil. Nasceu á rua Alzira Valdétaro n. 6.
311. 628. Manoel, filho de Manoel Ferreira dos Campos, Capital Federal, Registro Civil. Nasceu á Estrada Real de Santa Cruz n. 51.
313. 681. Manoel, filho de Manoel da Silva Pinho, Capital Federal, Registro Civil. Nasceu á Estrada Real de Santa Cruz n. 19.
314. 684. Manoel, filho de Polônia Rosa Maria da Conceição, Capital Federal, Registro Civil. Nasceu á travessa Cerqueira Lima, 34.
316. 675. Manoel Guêdes do Carvalho, Minas, solteiro, commercio — Rua Paiva, n. 58 — Lista numero 1.940.
324. 711. Miguel Duarte, Estado do Rio — Lista n. 1.829, de 1922.
326. 704. Moacyr, filho de João Telles Bittencourt, Capital Federal, Registro Civil. Nasceu á rua João Rodrigues n. 4.
327. 667. Moacyr, filho de João Ferreira da Rocha, Capital Federal, Registro Civil. Nasceu á rua Jockey Club n. 51.
330. 580. Nestor Irineu, filho de João Ribeiro de Queiroz, Registro Civil, Capital Federal, nasceu á travessa Cerqueira Lima n. 9.
332. 658. Newton de Figueiredo, Capital Federal, solteiro, rua Anna Nery n. 60.
333. 623. Noemio, filho de Antonio Candido Lessa, Capital Federal, Registro Civil, nasceu a rua 24 de Maio n. 112.
336. 617. Octavio, filho de Domingos Pinho, Capital Federal, Registro Civil, nasceu á rua 24 de Maio n. 102.
337. 633. Octavio, filho de Manoel Rodrigues Coelho, Capital Federal, Registro Civil, nasceu á rua Souza Barros n. 4.
338. 631. Octavio dos Santos, filho de Azubina Maria da Conceição, Capital Federal, Registro Civil, rua de Ouro n. 1 B.
346. 573. Oscar, filho de Arthur Cabral de Oliveira, Capital Federal, Registro Civil, nasceu á rua Gregorio Neves n. 1 A.
347. 694. Oscar, filho de João Ceroich, Capital Federal, Registro Civil, nasceu á rua Lino Teixeira n. 5.
356. 614. Penha, filho de Casemiro Domingos da Silva, Capital Federal, Registro Civil, rua Magalhães Castro n. 68.
358. 688. Raul Costa Nascimento, Capital Federal, Registro Civil, nasceu á rua Jockey Club n. 61.
359. 698. Raymundo Pereira de Melo, Estado do Rio, solteiro, commercio, rua Vaz Toledo n. 232.
360. 588. Raymundo Prado, Pará, solteiro, commercio, lista n. 3.027, rua S. Francisco Xavier n. 460.
363. 696. Reynaldo Silva, Capital Federal, expontaneo, rua Diamantina n. 112.
370. 629. Santiago Dias, Capital Federal, Lista n. 1.586, rua Figueira n. 29.
373. 664. Silvino, filho de Cordolino Baptista Brandão, Capital Federal, Registro Civil, rua Victor Meirelles n. 27.
378. 572. Sylvio, filho de Brazileio Nelson Floriano de Moura, Capital Federal, Registro Civil, travessa Ferreira n. 10.
379. 574. Farik, filho de Celio Machado, Capital Federal, Registro Civil, rua S. Francisco Xavier n. 161.
381. 703. Tancredo Carvalho Madeira de Loy, Estado do Rio, solteiro, commercio. Lista n. 1.030, rua Victor Meirelles n. 40.

386. 636. Waldemar Bento de Oliveira, Capital Federal, Registro Civil, nasceu á rua Garnier n. 47.
392. 648. Waldemiro, filho de Julieta Magdalena da Conceição, Capital Federal, Registro Civil, nasceu á rua Anna Guimarães n. 4.

Capitão Xavier de Brito, delegado do serviço.

Relação nominal dos cidadãos sorteados da 2ª chamada, designados para servirem no 1º Batalhão de Engenharia, que são considerados insubmissos.

Classe de 1902

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes e filiações

78. 620. José, filho de José Marques, Capital Federal, Registro Civil, nasceu á rua Costa Ferreira n. 10.
88. 616. Luiz Leite Soares, Estado do Rio, expontanso, do 2º Districto, rua S. José sem numero.
119. 617. Virgílio Augusto de Lima Godoy, Estado do Rio, solteiro, Lista n. 56, rua Pinheiro n. 44.
122. 612. Accacio, filho de Manoel Jacintho Junior, Capital Federal, Registro Civil, rua Lino Teixeira numero 60.
222. 613. Ernesto Tavares de Rezende, Estado do Rio, solteiro, commercio, rua Braulio Cordeiro numero 90.
233. 610. Francisco, filho de Francisco Ferreira dos Santos, Capital Federal, Registro Civil, nasceu á rua Magalhães Castro n. 1 A.
261. 609. João, filho de Carlos Ribeiro de Assis, Capital Federal, Registro Civil, nasceu á rua Viuva Claudio n. 25.
294. 619. José, filho de Felipe Vieira da Costa, Capital Federal, Registro Civil, nasceu á rua Viuva Claudio n. 2.
297. 621. Lindolpho, filho de Abílio da Silva Neves, Capital Federal, Registro Civil, nasceu á rua Amaro Guimarães n. 83.
318. 611. Oscar, filho de Joaquim Novaes Machado, Capital Federal, Registro Civil, rua Lino Teixeira numero 3.
390. 614. Waldemar Marciano Louzada, Capital Federal, solteiro, operario, rua Viuva Claudio n. 43.

Capitão Xavier de Brito, delegado do serviço.

RELACÃO NOMINAL DOS CIDADÃOS SORTEADOS DA 2ª CHAMADA, DESIGNADOS PARA SERVIREM NA 1ª COMPANHIA FERROVIARIA, QUE SÃO CONSIDERADOS INSUBMISSOS.

Classe de 1922

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes e filiações — Observações

7. 727. Alfredo de Almeida Frias, Capital Federal, solteiro, L. 1.527 — Rua Conde Porto Alegre, 81.
9. 708. Alvaro, filho de José Teixeira Santos, Capital Federal, registro civil. Nasceu á rua Ida, 57. Veio do alistamento de 1923.
39. 716. Domingos, filho de Luiz Bernardino Machado, Capital Federal, registro civil. Nasceu á rua Buarque n. 2.
40. 738. Edgard, filho de Estephania Marçal, Capital Federal, registro civil. Nasceu á rua General Belgard n. 190.
52. 601. Glaucio, filho de Tholascó Lobato Verza, Capital Federal, registro civil. Nasceu á rua Lino Teixeira n. 2.
66. 729. João Carlos Saavedra Durão, Capital Federal, solteiro. Lista 1.438 — Rua Anna Nery, 203.
89. 606. Manoel Pacheco dos Santos, Capital Federal. L. 532 do 5º districto — Rua Flack n. 86.
91. 720. Manoel de Medeiros, Capital Federal, solteiro, commercio. Lista 117 do 4º districto — Rua Dias da Silva n. 13.
110. 741. Raul, filho de Martinho dos Santos Pacheco, Capital Federal, registro civil. Nasceu á rua Garnier n. 35.
114. 740. Severiano, filho de José Costa, Capital Federal, registro civil. Nasceu á rua Alvares de Azevedo n. 1.
115. 670. Socrates Rocha, Matto Grosso, solteiro — Rua do Engenho Novo n. 86.
120. 732. Waldemar de Carvalho, Capital Federal, solteiro, operario — Rua Vaz Toledo n. 78. Lista 133.

128. 595. Agrippino Floriano Pereira, Minas Geraes, solteiro, commercio — Rua Magalhães Castro, 74-A.
147. 597. Amadeu, filha de José Ferreira, Capital Federal, registro civil. Nasceu á rua 24 de Maio n. 75.
152. 713. Antonio, filho de Antonio Ribeiro de Oliveira, Capital Federal, registro civil. Nasceu á rua Flack n. 14-B.
154. 598. Antonio, filho de Boaventura Soares de Araujo Abreu, Capital Federal, registro civil. Nasceu á rua Jockey Club n. 7.
164. 728. Antonio, filho de Maria da Fé, Capital Federal, registro civil. Nasceu á rua da Boa Vista n. 2.
171. 178. Ariosto, filho de Antenor Vieira de Souza, Capital Federal, Registro Civil. Nasceu á rua S. Francisco Xavier n. 192.
173. 666. Armando, filho de Arthur Hermann Schloback, Capital Federal. Nasceu á rua Paim Pamplona n. 22-A.
178. 729. Arthur Oscar Cheren de Moraes Rego, Capital Federal, solteiro, commercio — Rua Silva Rego n. 38-C. 5.
180. 601. Ascendino José Jorge, Capital Federal, solteiro, registro civil. Nasceu á rua do Ouro n. 4.
227. 608. Enthymio Barbosa da Silva Maia, Capital Federal, registro civil.
242. 717. Henriqué Pereira, Capital Federal, solteiro, pharmaceutico — Rua Gregorio Neves n. 43.
251. 723. Jayme, filho de Manoel Alves da Rocha Pinto, Capital Federal, registro civil. Nasceu á rua Bittencourt da Silva n. 8.
259. 715. Joaquim Noira, Capital Federal, solteiro, commercio. L. 4.476 — Rua Bruno Lobo n. 27.
262. 733. João, filho de Marianna Ganetes, Capital Federal, registro civil. Nasceu á rua Anna Nery n. 130.
263. 725. João, filho de Manoel Pereira da Silva, Capital Federal, registro civil. Nasceu á rua Antonio de Padua n. 8.
264. 721. João, filho de Esio Alberto Soares, Capital Federal, registro civil — Rua da Matriz n. 36.
265. 701. João Baptista Visconde, Capital Federal, solteiro, barbeiro. L. 4.026 — Rua Visconde de Niteroy n. 66.
274. 736. Jorge, filho de Manoel Antonio da Silva, Capital Federal, registro civil. Nasceu á travessa Leopoldina n. 46.
273. 739. Jorge, filho de João Antonio Faria de Lacerda, Capital Federal, registro civil. Nasceu á rua 24 de Maio n. 87.
281. 724. José, filho de José Francisco de Oliveira, Capital Federal, registro civil. Nasceu á rua Viuva Claudio n. 2.
285. 605. José, filho de Antonio Francisco de Carvalho, Capital Federal, registro civil. Nasceu á rua Viuva Claudio n. 69.
296. 734. Julio Cezar, filho de Tholascó Francisco de Almeida, Capital Federal, registro civil. Nasceu á rua Ignácio Goulart n. 9.
305. 730. Manoel, filho de Guilherme João Pedro, Capital Federal, registro civil. Nasceu á rua Anna Nery n. 238.
312. 714. Manoel, filho de Manoel Vieira Maciel, Capital Federal, registro civil. Nasceu á rua Diamantina n. 10.
318. 719. Mario, filho de Wenceslão Alves Jorge de Mattos, Capital Federal, registro civil. Nasceu á travessa Ferreira n. 32.
349. 737. Oscar, filho de José Pedro Thomé, Capital Federal, registro civil. Nasceu á rua 24 de Maio n. 153.
367. 602. Rubem Tacito Novaes de Lacerda, Capital Federal, registro civil. Nasceu á rua Bittencourt da Silva n. 11.
377. 731. Sully, filho de Severino Vieira de Figueiredo, registro civil, Capital Federal. Nasceu á rua 24 de Maio n. 43.
383. 740. Virgolino de Oliveira, Espírito Santo, solteiro, estudante. L. 443 — Rua 24 de Maio n. 355.
391. 599. Waldemar Martins, Capital Federal, solteiro, operario. Lista 2.417 — Rua Lino Teixeira n. 28.
395. 600. Moacyr Durão Monte, Capital Federal, registro civil. Veio do alistamento de 1922.
176. 735. Armando, filho de José Ricardo de Faria Braga, Capital Federal, registro civil. Nasceu á rua Anna Nery n. 266.
298. 596. Lindolpho Galvão, Estado de São Paulo, solteiro, operario, branco. Lista 4.719, de 1922. Reside á rua 8 de Outubro, sem numero.

Capitão Dario Augusto Xavier de Freitas, delegado do serviço.

**MINISTERIO DA AGRICULTURA,
INDUSTRIA E COMMERCIO****Directoria do Serviço de Inspeção
e Fomento Agrícolas****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio circular n. 584, de 24 de dezembro ultimo, da 3ª secção da Directoria Geral de Contabilidade, receberá esta directoria, em sua secretaria, ás 13 horas do dia 13 do corrente, propostas de preços para o fornecimento de uma machina classificadora de sementes, de fabricação de B. Penteado & Comp., de S. Paulo, com tres metros e vinte de altura, um metro e quarenta e oito de largura e um metro e trinta de frente, com armação forte de peroba de primeira qualidade, tres tubos separadores de facil substituição para tres tipos de sementes, com a capacidade média de dois mil e quinhentos (2.500) litros de produção em dez (10) horas de trabalho, com polia para oitocentos (800) rotações por minuto e um motor electrico de um (1) H. P. para a mesma, de conformidade com o disposto no art. 738, parographo segundo, letra a, combinado com o que dispõe o art. 763 e seus parographos do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União.

Para o julgamento da idoneidade dos concorrentes faz-se mister a apresentação, na occasião acima aprazada, de provas de negociantes (carta de negociante matriculado) e quitação dos impostos federaes, estaduais ou municipaes a que estiverem sujeitos.

As propostas de preços serão entregues á comissão designada para incumbir-se dos trabalhos desta concorrência, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, nellas sendo declarado o preço em algarismos e por extenso e que submettem a todas as condições deste edital.

Para garantia da apresentação de propostas e do fornecimento deverão os interessados depositar no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, até a vespera daquella data, a importância de 1.000\$ em moeda corrente ou em apolices da Divida Publica, revertendo a mesma caução para os cotres publicos, caso não seja feito em condições o fornecimento.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento agrícolas, 7 de agosto de 1926.
— Arthur Torres Filho, director.

Directoria de Meteorologia**CONCURRENCIA DE EMERGENCIA**

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme comunicação em o officio n. 2.793, de 31 de julho findo, da Directoria Geral de Contabilidade, faço publico que esta directoria receberá no dia 9 do corrente mez, ás 13 horas, no 4º andar do Palacio dos Estados, propostas de preços, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, com todas as paginas das duas vias rubricadas, nellas declarando, por extenso e em algarismos, o preço por que se propõem construir balaustradas de madeira e transporreiras e divisões nas dependencias

desta directoria, de accordo com as seguintes especificações:

Os balaustres serão de canella ou outra madeira de lei, a criterio do director tendo as dimensões constantes da planta e sendo lustrados a boneca.

As duas portas das balaustradas terão as ferragens indispensaveis de superior qualidade, com trinco e roldanas, como indica o desenho.

As divisões da portaria serão retiradas e collocadas na Secretaria, em local previamente indicado pelo director, sendo lustradas a boneca.

O prazo para a execução dos serviços será de trinta dias.

Foram dirigidos convites ás seguintes firmas desta praça: Joaquim Ferreira Brandão, Silva Santos & Comp., e A. A. de Queiroz.

Em envolvero separado deverão os interessados apresentar recibos de pagamento de impostos, federaes e municipaes a que estiverem sujeitos, provas da existencia legal e atestados de repartições publicas dos trabalhos que, porventura, para ellas tenham executado.

Na secretaria desta directoria serão fornecidos mais esclarecimentos a respeito bem como apresentados os desenhos.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1926.
— Francisco de Souza, director, interino.

SOCIEDADES ANONYMAS**BANCO ALLIANÇA**

BALANÇETE EM 31 DE JULHO DE 1926

Activo	
Valores depositados	11.029:875\$000
Empréstimos em conta corrente	1.099:222\$070
Letras e effeitos a receber do interior	1.440:375\$910
Letras descontadas	2.451:643\$119
Deposito, operações cambiais	315:800\$000
Titulos e fundos pertencentes ao banco	974:730\$710
Caixa	988:518\$290
Correspondentes do interior	\$
Diversas contas	269\$860\$190
	18.570:026\$510
Passivo	
Capital	400:000\$000
Titulos em caução e depositados	11.029:875\$000
Depositos em conta corrente com juros	2.037:051\$020
Depositos a prazo fixo	469:286\$300
Letras a pagar	13:361\$620
Depositos em cobrança no interior	1.440:375\$910
Caixa matriz	1.440:335\$070
Depositos em conta corrente sem juros	1.608:081\$190
Correspondentes do exterior	18:599\$600
Diversas contas	91:470\$250
Correspondentes do interior	18:587\$550
	48.570:026\$510

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1926.
— Banco Alliança, gerentes. Luiz Vianno. — A. Leite.

**COMPANHIA DE TECIDOS DE LINHO DE
SAPOEMBA**BALANÇO GERAL DO ACTIVO E PASSIVO. EM
30 DE JUNHO DE 1926

Activo	
Accionistas	3.400:000\$000
Fabricas	9.247:720\$595
Escola "Antonio Fernandes dos Santos"	60:887\$680
Edificios e terrenos	1.035:315\$113
Aumento edificio	187:060\$320
Canalização de agua	411:884\$390
Casas para operarios	561:590\$466
Terrenos em Campo Grande	202:480\$200
Machinismos na Alfandega	7:569\$220
Manufacturas	2.010:967\$976
Algodão e fios /machinas	878:123\$192
Almoxarifado e machinas a montar	2.566:769\$310
Algodão em rama	328:099\$080
Fios e fibra de linho em deposito	290:417\$460
Cooperativa	43:293\$900
Imposto de consumo, selos em ser	12:307\$830
Caixas	6:898\$750
Contas assignadas a receber	1.302:362\$060
Contas correntes	3.995:314\$622
Ações de companhias	500:000\$000
Construção de novas casas	22:479\$450
Obrigações a receber	208:073\$000
Bancos	8:721\$955
Apolices da Divida Publica	21:820\$000
Diversas contas	7:55:780\$390
	28.078:612\$879
Passivo	
Capital	7.000:000\$000
Empréstimo por debentures "externo" 150.000 camb. 5 3/8	6.697:671\$300
Fundo de reserva	309:600\$000
Fundo de reserva especial	852:112\$264
Fundo de garantia para liquidações	800:000\$000
Fundo de deterioração	705:359\$914
Lucros suspensos	3.088:386\$433
Juros de debentures "externo"	322:949\$310
Salarios	60:795\$200
Obrigações a pagar	1.599:117\$610
Contas assignadas a pagar	468:780\$800
Credores diversos	469:202\$658
Antonio Fernandes dos Santos e/supprimimento	618:38:8120
Contas assignadas descontadas	928:652\$560
Credores estrangeiros	832:702\$050
Titulos descontados	197:073\$000
Amortização de debentures "externo"	77:419\$356
	28.078:612\$879

S. E. O.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1926.
— Antonio Fernandes dos Santos, presidente. — H. A. Ferreira, guarda-livros.

BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL

Sede: Rio de Janeiro — Filiaes: S. Paulo e Santos

Capital: 50.000.000\$000

BALANÇO DA MATRIZ E FILIAES EM 31 DE JULHO DE 1926

Activo

Capital a realizar	17.581.260\$000
Letras descontadas	13.060.713\$778
Letras e efeitos a receber:	
Letras do exterior 1.834.699\$770	
Letras do interior 38.858.421\$224	40.693.120\$994
Empréstimos em conta corrente	50.705.873\$603
Hypothecas	7.430.439\$220
Títulos e fundos pertencentes ao banco ..	37.827.447\$420
Valores caucionados 35.559.926\$227	
Valores depositados 154.731.194\$976	190.291.121\$203

Acções em caução	80.000\$000
Agências e filiaes	11.604.927\$700
Correspondentes no paiz e no estrangeiro ..	12.960.503\$139
Contas diversas	46.838.486\$084

Caixa:

Em moeda corrente no- cional	6.793.372\$419
Em outras especies	52.183\$861
Em deposito em outros bancos	11.327.330\$256
	18.172.886\$533
	447.252.128\$391

Passivo

Capital	50.000.000\$000
Fundo de reserva	7.121.849\$257
Fundo de previdencia	250.823\$480
Governo Federal — e/melhoramentos Bai- xada Fluminense	26.706.665\$007
Depósitos em contas correntes com juros:	
C/c de movimento 34.735.192\$192	
C/c moeda estrangeira 3.027.791\$764	
C/c garantidas, saldos credores 107.246\$268	
C/c limitadas	21.618\$718\$824
Depósitos em contas cor- rentes sem juros 3.961.839\$340	
Depósitos a prazo fixo e letras a premio 8.653.198\$630	72.103.990\$336

Títulos em caução e em deposito	179.876.621\$203
Valores hypothecarios ..	10.411.500\$000
	190.291.121\$203

Agências e filiaes	12.107.172\$608
Caução da directoria	80.000\$000
Arredores por letras e efeitos a receber ..	40.693.120\$994
Correspondentes no paiz e no estrangeiro ..	17.557.236\$465
Dividendos a pagar	550.069\$190
Contas diversas	29.780.682\$477
	447.252.380\$391

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1926. — O presidente,
Visconde de Maracá. — O chefe da contabilidade, J. Aragão.

(8.446)

BANCO DE ESPANHA E BRASIL

CAPITAL AUTORIZADO. 10.000.000\$000

Sede: Rua da Candelaria n. 21

Succursal S. Paulo: rua 16 de Novembro n. 10; Agencia
n. 1: Avenida A. Catalauni n. 9 (Meyer).

BALANÇO EM 31 DE JULHO DE 1926

Activo

Accionistas	986.050\$000
Valores descontados	4.949.915\$052
C/c garantidas	1.527.925\$219
Agencias	3.789.452\$945
Correspondentes	319.204\$170
Valores em cobrança	2.745.536\$812
Valores em caução	2.185.084\$565
Valores em custodia	1.479.021\$000
Acções em caução	80.000\$000
Diversas contas	2.466.872\$710

Caixa:

Em moeda corrente	1.405.489\$961
Em moeda estrangeira	6.654\$900
Banco do Brasil	129.144\$042
	1.541.288\$903
	22.070.351\$376

Passivo

Capital	5.000.000\$000
Fundo de reserva	145.406\$604
C/c movimento	2.603.994\$657
C/c especies	795.301\$400
C/c limitadas	1.077.976\$823
Depósitos a prazo fixo	495.611\$080
Letras a premio	767.172\$150
Agencias	3.526.269\$750
Correspondentes	350.635\$168
Depositantes de valores em cobrança	2.696.085\$762
Depositantes de valores em caução	2.234.532\$515
Depositantes de valores em custodia	1.479.021\$000
Caução da directoria	80.000\$000
Diversas contas	818.344\$467

22.070.351\$376

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1926. — José Vasquez
Ferreiro, director-presidente. — A. Cardoso, director-gerente.
— H. Martin, contador. (5.429)

THE CANADIAN BANK OF COMMERCE

BALANÇO DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31
DE JULHO DE 1926

Activo

Letras descontadas	10.128.739\$274
Letras e efeitos a receber por conta propria do exterior	158.400\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	916.832\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	502.580\$286
Empréstimos em conta corrente	8.860.176\$857
Valores caucionados	11.243.757\$810
Valores depositados	15.065.425\$000
Caixa matriz	191.528\$198
Agencias e filiaes no exterior	7.152.702\$100
Correspondentes do exterior	9.879\$100
Correspondentes do interior	2.951.531\$640
Títulos e fundos pertencentes ao banco	348.233\$500
Caixa: em moeda corrente no banco	3.318.460\$094
Caixa: em outras especies	384\$100
Caixa: no Banco do Brasil	4.778.557\$900
Caixa: em outros bancos	1.852.917\$120
Diversas contas	3.845.579\$490

Total do activo 71.985.681\$195

Passivo

Capital	5.705:828810
Depositos em conta corrente com juros.....	12.934:5258957
Depositos em conta corrente sem juros.....	2.762:6018531
Depositos a prazo fixo	4.924:5195590
Depositos em conta de cobrança do exterior.....	1.075:2328000
Depositos em conta de cobrança do interior.....	562:5802286
Titulos em caução e em deposito	26.909:1828840
Agencias e filiaes no exterior	16.208:1248553
Diversas contas	902:9989028
Total do passivo	71.985:6848455

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1926. — The Canadian Bank of Commerce — H. P. van Gelder, gerente. — P. W. Fraser, contador. (5.423).

BANCO HOLLANDEZ DA AMERICA DO SUL

Rio de Janeiro

BALANCETE COMBINADO DAS SUCCURSAES RIO, SANTOS E S. PAULO, EM 31 DE JULHO DE 1926

Capital	Fls. 35.080.000
Capital emitido e reserva	Fls. 18.780.000

Activo

Titulos descontados	6.655:0025320
Letras a receber:	
Do exterior por conta de terceiros	2.037:1035200
Do interior por conta de terceiros	13.730:598886
Empréstimos em contas correntes.....	44.472:3768223
Valores em caução.....	25.557:6599940
Valores em custódia.....	10.184:0718378
Agencias e filiaes no interior.....	1.915:0588160
Corresp. no exterior.....	3.490:5268710
Succursaes no exterior.....	1.036:0778471
Corresp. no interior.....	53:9188750
Titulos e fundos pertencentes ao banco.....	216:4568000
Diversas contas	2.767:3868339

Caixa:

Moeda nacional	777:5398540
Saldo no Banco do Brasil e outros bancos	4.137:3188340
Em outras especies.....	18:3878690
89.749:7809947	

Passivo

Capital declarado para o Brasil.....	5.000:0000000
Credores em contas correntes:	
Contas correntes de movimento	7.747:5738197
Contas correntes limitadas.....	369:6798120
Depositos a prazo fixo.....	9.470:9318715
Credores por titulos em caução e cobrança.....	44.317:1078026
Depositautes por valores em custódia.....	16.182:6268378
Agencias e filiaes no interior.....	1.493:0378080
Correspondentes no exterior.....	2.890:6628444
Succursaes no exterior.....	4.421:5978670
Correspondentes no interior.....	8:1528980
Diversas contas	4.148:4138337
89.749:7809947	

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1926. Banco Hollandez da America do Sul, Succursal Rio de Janeiro. — R. J. Domenie. — J. Baruch. (5.428)

GONÇALVES SA & COMPANHIA

BALANCETE ENCERRADO EM 31 DE JULHO DE 1926

Activo

Titulos descontados	302:0328230
Efeitos a receber de conta propria.....	29:6108500
Empréstimos em contas correntes	139:3918549
Titulos e fundos propios	9:4938500
Valores caucionados	52:6178000
Titulos e valores em caução	81:0528000
Valores em liquidação	18:0008000
Titulos depositados	2:0008000
Titulos em cobrança	75:8268290
Correspondentes do Interior	2:1248000
Diversas contas	3:4048900
Caixa: Saldo em moeda corrente	15:2668205

730:9388174

Passivo

Capital	200:0008000
Suprimento dos socios	16:5848100
Fundo de reserva	5:8048810
Fundos de liquidação	18:0008000

Depositautes:

Em contas correntes com juros.....	38:0208424
Em contas correntes garantidas.....	35:4388900
Em letras a premio	90:5148000

163:9738324

Depositautes de titulos e valores:

Em caução	81:0528000
Em deposito	2:0008000
Em cobrança	75:8268290

158:8788290

Titulos em caução	52:6478000
Titulos redescotados	72:1308000
Correspondentes do Interior	2:1248000
Diversas contas	10:7908050

730:9388174

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1926. — Gonçalves Sá & Companhia. (5.432)

SOCIEDADE BANCARIA DO MINHO (BRAGA & C.º LTD.)

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1926

Activo

Capital a realizar	500:0008000
Letras descontadas	591:8048494
Letras a receber	18:1508000
Letras de conta alheia, moeda estrangeira	66:6478750
Letras de conta alheia, moeda nacional.....	630:7078190
Empréstimos caucionados	56:0948400
Letras e valores caucionados	132:9208610
Valores depositados e em custódia	9.399:5588162
Correspondentes, moeda estrangeira	166:0178940
Correspondentes, moeda nacional	72:0358930
Deposito no Thesouro	327:0008000
Diversas contas	866:2138935

Caixa:

Em moeda corrente.....	78:7978567
No Banco do Brasil.....	20:2398000
E moutros bancos.....	604:5788040

703:6148607

Passivo

Capital	1.000:0008000
Contas correntes de movimento	705:3938893
Contas correntes limitadas	218:0228230
Devedores e credores geraes	409:1058255
Depositos a prazo	120:2858170
Titulos em caução e em deposito	9.536:2208772
Correspondentes, moeda estrangeira	234:9778325
Correspondentes, moeda nacional	258:1168170
Ordens a pagar	3558000
Diversas contas	1.039:3798203

13.530:7658018

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1926. — Pela Sociedade Bancaria do Minho (Braga & Comp., Ltd.) João Santos. — F. P. da Co.º

ANNUNCIOS

Banco Escandinavo Brasileiro S.A

EM LIQUIDAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral, na actual sede do Banco, à rua São Pedro n. 65, loja, no dia 23 do corrente, às 16 horas, afim de conhecerem do estado da liquidação, examinarem e julgarem as contas do liquidante, bem como elegem o seu substituto.

Rio, 7 de agosto de 1926. — *O liquidante.* (5.435)

Companhia Força e Luz Porto Alegre

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 14 de agosto proximo futuro, ás duas horas da tarde, na sede da companhia, à rua da Quitanda numero 137, 1º andar, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria sobre a reforma dos estatutos, avendo, nos termos do decreto n. 434 (art. 131 da lei das sociedades anônyimas), comparecer, pelo menos, dous terços do capital social.

Rio de Janeiro 7 de agosto de 1926. — *A directoria.* (5.449)

Companhia Hotéis Palace

AVENIDA RIO BRANCO N. 135

Rio de Janeiro

DIVIDENDO

Na contadoria desta companhia à rua do Mexico n. 158, no dia 12 em diante, das 2 ás 4 horas da tarde, se pagará o dividendo supplementar de 30\$000 por acção.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1926. — *A directoria.* (5.450)

A' Praça

FRISCHKORN, WILF & COMP. (Agencia e Livraria Edance), participam a praça do Rio de Janeiro o a quem interessar, que deixou de ser seu gerente, por sua livre e espontanea vontade o Sr. HENRIQUE HEINZ, pelo que ficou sem effeito a procuração que ao mesmo, em tempo, conferimos.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1926. — *Friskhorn, Wilf & Comp.*

Reconheço a firma de Friskhorn, Wilf & Comp.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1926. Foi testemho testava o signal publico de validade. — *Alcides Rodrigues Teixeira, tabelião.* (5.424)

Companhia Souza Cruz

Do dia 5 de agosto em diante, pagar-se-ão, no escriptorio desta companhia, a rua Gonçalves Dias n. 26 (esbrado), o dividendo relativo ao primeiro semestre deste anno, a razão de 7 1/2 % (sete e meio por cento).

Rio, 30 de julho de 1926. — *A directoria.* (5.317)

Banco Nacional Brasileiro

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira e ultima convocação

São convidados os Srs. accionistas a comparecerem na sede deste Banco, à praça Marechal Floriano ns. 34/39, 2º andar, no proximo dia 9 de agosto de 1926, ás 13 horas, para a assembleia geral extraordinaria, que deverá resolver sobre a venda de um immovel do Banco. Ficam suspensas as transferencias de accões.

Os Srs. accionistas que possuírem accões no portador poderão depositá-las até a vespera da assembleia, na Caixa do Banco.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1926. — *A directoria.* (5.383)

Companhia de Perfumarias Beija-Flôr

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas a comparecer a assembleia geral ordinaria, que se realizará no dia 16 de agosto, proximo futuro, ás 14 horas, na sua sede, afim de tomarem conhecimento da prestação de contas do exercicio findo em 30 de junho, e elegem o novo conselho fiscal. — *A directoria.* (5.234)

Companhia Fabrica de Sabonetes Santelmo

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

São convocados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 9 do corrente, à 4 hora da tarde, na sede da companhia, afim de ser feita a reforma dos estatutos. Os Srs. accionistas deverão depositar suas accões no escriptorio da companhia até o dia 6 do corrente.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1926. — *A directoria.* (5.271)

Acham-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional:

Diccionario das Plantas Uteis do Brasil, por M. Pio Corrêa. Preço 30\$000

Banha de porco e vinho (decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923. Esta b e l e e penalidades para as fraudes de). Preço 2\$500

Operações a termo (imposto, Decreto n. 11.737, de 31 de março de 1921). Preço 1\$000

Leis de 1925 (collecção). Preço 20\$000

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1



RESULTADOS DA SEMANA

As seguintes inscripções foram contempladas no decorrer desta semana, de accordo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 126, pelo premio maior, 14.126, da loteria de segunda-feira, 2 de agosto de 1926.

Inscrição 613, pelo premio maior, 6.613, da loteria de terça-feira, 3 de agosto de 1926.

Inscrição 333, pelo premio maior, 74.333, da loteria de quarta-feira, 4 de agosto de 1926.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1926. — O fiscal do Governo, doutor Fernando Soares Brandão.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A' ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importância relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que for contemplada a sua inscripção.

Gondolo Laboureira & Decourt

RELOJOEIRO

84 — Rua da Quitanda — 81

(5.453)